



**Expediente:**

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL  
Gestão 2021/2022

Presidente: Valdir Couto de Souza Júnior - Nioaque



## SUMÁRIO

CONISUL - Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento da Região Sul de MS	2
Prefeitura Municipal de AMAMBAI	5
Prefeitura Municipal de ANTÔNIO JOÃO	21
Prefeitura Municipal de APARECIDA DO TABOADO	28
Prefeitura Municipal de BATAGUASSU	94
Prefeitura Municipal de BATAYPORÃ	100
Prefeitura Municipal de BODOQUENA	104
Prefeitura Municipal de BONITO	114
Prefeitura Municipal de BRASILÂNDIA	119
Prefeitura Municipal de CAARAPÓ	124
Prefeitura Municipal de CAMAPUÃ	127
Prefeitura Municipal de CARACOL	130
Prefeitura Municipal de CORONEL SAPUCAIA	146
Prefeitura Municipal de ELDORADO	156
Prefeitura Municipal de FIGUEIRÃO	167
Prefeitura Municipal de GUIA LOPES DA LAGUNA	173
Prefeitura Municipal de IGUATEMI	180
Prefeitura Municipal de JAPORA	183
Prefeitura Municipal de JARAGUARI	185
Prefeitura Municipal de JARDIM	189
Prefeitura Municipal de JUTI	190
Prefeitura Municipal de LADÁRIO	198
Prefeitura Municipal de LAGUNA CARAPÃ	200
Prefeitura Municipal de NAVIRAÍ	207
Prefeitura Municipal de NIOAQUE	222
Prefeitura Municipal de PARANAÍBA	224
Prefeitura Municipal de PARANHOS	226
Prefeitura Municipal de PEDRO GOMES	227
Prefeitura Municipal de SELVIRIA	229
Prefeitura Municipal de SETE QUEDAS	234
Prefeitura Municipal de SIDROLÂNDIA	243
Prefeitura Municipal de SONORA	264
Prefeitura Municipal de SÃO GABRIEL DO OESTE	266
Prefeitura Municipal de TAQUARUSSU	273
Prefeitura Municipal de TERENOS	289
Prefeitura Municipal de TRÊS LAGOAS	339

**CONISUL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO  
DA REGIÃO SUL DE MS****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DO ESTADO DE MS****RESOLUÇÃO N. 14, DE 1º DE OUTUBRO DE 2022**

“ DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO ESPECIAL DE CONTROLADOR INTERNO DE MUNICÍPIO CONSORCIADO PARA ATUAR EM PROVEITO DO CONSÓRCIO CONISUL”

O PRESIDENTE DO CONISUL, com o consentimento da Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições insculpidas do Estatuto do Social do Consórcio e considerando que o Município de Sete Quedas/MS está devidamente consorciado, bem como que o Consórcio não dispõe, por ora, do cargo de Controlador Interno em seu Estatuto Social;

CONSIDERANDO que o Controle Interno é imprescindível para realização de prestação de Contas do Exercício atual bem como dos anos progressos;

CONSIDERANDO que a designação de tal função atende às diretrizes e recomendações do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO que o Estatuto Social do Consórcio impõe à Diretoria Executiva deveres no tocante à gestão de pessoal, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado o Controlador Interno do Município de Sete Quedas – nomeado pela Portaria n. 030/2017, de 08 de janeiro de 2017 – para atuar em proveito do Consórcio do Conisul, especialmente para fins de Prestações de Contas do Exercício 2022 e aqueles anteriores objetos dos Processos TC/8341/2021 e TC/4264/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, produzindo-se efeitos a partir de 1º de outubro de 2022.

Iguatemi -MS. 1º de outubro de 2022.

FRANCISCO PIROLI  
Presidente

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DO ESTADO DE MS****RESOLUÇÃO N. 15, DE 1º DE OUTUBRO DE 2022**

“ DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DE CONTROLADOR INTERNO DE MUNICÍPIO CONSORCIADO PARA ATUAR EM PROVEITO DO CONSÓRCIO CONISUL”

O PRESIDENTE DO CONISUL, com o consentimento da Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições insculpidas do Estatuto do Social do Consórcio e considerando que o Município de Sete Quedas/MS está devidamente consorciado, bem como que o Consórcio não dispõe, por ora, do cargo de Controlador Interno em seu Estatuto Social;

CONSIDERANDO que o Controle Interno é imprescindível para realização de prestação de Contas do Exercício atual bem como dos anos progressos;

CONSIDERANDO que a LRF, em seu art. 54, parágrafo único, aduz que “o relatório também será assinado pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno”;

CONSIDERANDO que o Estatuto Social do Consórcio impõe à Diretoria Executiva deveres no tocante à gestão de pessoal;

CONSIDERANDO que a Resolução n. 14/2022 designou o Controlador Interno do Município de Sete Quedas – nomeado pela Portaria n. 030/2017, de 08 de janeiro de 2017 – para atuar em proveito do Consórcio do Conisul, **RESOLVE:**

Art. 1º. O servidor designado para tais funções fará jus à remuneração mensal de 01 (um) salário mínimo vigente ao tempo do pagamento, contados a partir de 1º de outubro de 2022 e devidos enquanto perdurar as atividades, funções e vigência desta Resolução.

Parágrafo único: o pagamento mensal não configura vínculo empregatício celetista.

Iguatemi -MS. 1º de outubro de 2022.

FRANCISCO PIROLI  
Presidente

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DO ESTADO DE MS****RETIFICAÇÃO****Pregão Presencial n.º 08/2022****Processo n.º 26/2022****Anexo II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2022.****ONDE SE LÊ:**

4.1 – O item(s) deverá estar de acordo com aquele adjudicado e especificado na proposta, devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e uso.

4.1.1 – Fornecer somente combustíveis que se enquadrem nas especificações da Agência Nacional de Petróleo – ANP ou do órgão federal responsável;

4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento no ato do recebimento da requisição.

4.3 – O fornecimento deverá ser feito conforme solicitação do órgão requisitante, diretamente na bomba de combustível da Contratada no Município de Iguatemi/MS e disponível 24 horas para abastecimento.

- 4.4 – O fornecimento de combustível deverá ser imediato, na própria “bomba” do estabelecimento comercial, e de acordo com as requisições, constando à quantidade a ser fornecida, data, tipo de combustível e o veículo a ser abastecido.
- 4.5 – Caso a licitante vencedora não proceda ao abastecimento do veículo, no ato do recebimento da requisição, a Administração convocará a licitante classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
- 4.6 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
- 4.7 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.
- 4.8 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.
- 4.9 – **O pedido do item(s) será parcial, podendo ser efetuado diariamente, inclusive aos finais de semana e feriados ou conforme necessidade da Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.**

**LEIA-SE:****4 – CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO**

- 4.1 – O item(s) deverá estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta**, devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e uso.
- 4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento no ato do recebimento da requisição.
- 4.3 – O fornecimento deverá ser feito conforme solicitação do órgão requisitante.
- 4.4 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
- 4.5 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.
- 4.6 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.
- 4.7 – **O pedido do item(s) será parcial, podendo ser efetuado diariamente, inclusive aos finais de semana e feriados ou conforme necessidade da Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.**

Fernando de Avila

Pregoeiro Oficial

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DO ESTADO DE MS****RETIFICAÇÃO - Pregão Presencial n.º 09/2022****Processo n.º 27/2022****Anexo II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/2022.****ONDE LÊ-SE:**

- 4.1 – O item(s) deverá estar de acordo com aquele adjudicado e especificado na proposta, devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e uso.
- 4.1.1 – Fornecer somente combustíveis que se enquadrem nas especificações da Agência Nacional de Petróleo – ANP ou do órgão federal responsável;
- 4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento no ato do recebimento da requisição.
- 4.3 – O fornecimento deverá ser feito conforme solicitação do órgão requisitante, diretamente na bomba de combustível da Contratada no Município de Iguatemi/MS e disponível 24 horas para abastecimento.
- 4.4 – O fornecimento de combustível deverá ser imediato, na própria “bomba” do estabelecimento comercial, e de acordo com as requisições, constando à quantidade a ser fornecida, data, tipo de combustível e o veículo a ser abastecido.
- 4.5 – Caso a licitante vencedora não proceda ao abastecimento do veículo, no ato do recebimento da requisição, a Administração convocará a licitante classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
- 4.6 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
- 4.7 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.
- 4.8 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.
- 4.9 – **O pedido do item(s) será parcial, podendo ser efetuado diariamente, inclusive aos finais de semana e feriados ou conforme necessidade da Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.**

**LEIA-SE:****4 – CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO**

- 4.1 – O item(s) deverá estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta**, devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e uso.

- 4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento no ato do recebimento da requisição.
- 4.3 – O fornecimento deverá ser feito conforme solicitação do órgão requisitante.
- 4.4 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
- 4.5 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.
- 4.6 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.
- 4.7 – O pedido do item(s) será parcial, podendo ser efetuado diariamente, inclusive aos finais de semana e feriados ou conforme necessidade da Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.**

Fernando de Avila  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
AMAMBAI**

Departamento de Licitação

**AVISO REVOGAÇÃO DE PROCESSO TOMADA DE PREÇO Nº 020/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108093/2022**

O **Município de Amambai**, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de licitação, informa que o Processo nº 108093/2022 cujo Objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em Engenharia Ambiental, contemplando as áreas de Licenciamento Ambiental, incluindo obtenção de novas licenças e acompanhamento das existentes, e ICMS Ecológico, além dos demais serviços congêneres da disciplina ambiental, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, do Município de Amambai/MS, conforme Termo de Referência constante em anexo ao Edital, critério de julgamento de propostas de TÉCNICA E PREÇO, será REVOGADO, para realizações de correções pontuais no processo licitatório.

**Amambai – MS, 19 de Outubro de 2022.****SERGIO PERIUS****SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Secretaria Municipal de Gestão

**DECRETO Nº 392/2022 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022. Dispõe sobre aprovação de REMEMBRAMENTO de lote e dá outras providências.**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.875/99.**

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aprovado o Remembramento do Lote D (Mat. 3.841) e D (Mat. 3.517) da quadra 03, Centro registrada no CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Luiz Otavio Raposo, em conformidade com o Anexo I deste Decreto, de acordo com o processo protocolado sob o número 112.119/2022 de 16 de setembro de 2022.

**Art. 2º** O Remembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2022.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito Municipal

**LUCINEY MULLER BAMPI**

Secretario Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº \_\_\_\_\_ Pag: \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_

**ANEXO I****DO DECRETO Nº 392/2022****MEMORIAL DESCRITIVO**

Memorial Descritivo referente Remembramento do Lote D (Mat. 3.841) e D (Mat. 3.517) da quadra 03, Centro registrada no CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Luiz Otavio Raposo, que passa a ser denominado Lote D-1.

**Área Total: 525,00 m<sup>2</sup>** (Quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Engenheiro Civil, Engenheiro Mecânico e Engenheiro de Segurança do Trabalho Raphael Victor Delgado, CREA 18003/D.

**CONFRONTAÇÕES GERAIS**

LOTE D-1 (Remembrado)

ÁREA 15,00x35,00m = 525,00 m<sup>2</sup> (Quinhentos e vinte e cinco metros quadrados)**Ao Norte:** 15,00 m com Rua Tiradentes esquina com a Rua Dom Pedro II;**Ao Sul:** 15,00 m com fração do lote D;

**Ao Leste:** 35,00 m com fração do lote D;

**Ao Oeste:** 35,00 m com a Rua Dom Pedro II, para onde faz frente.

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº \_\_\_\_\_ Pag: \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
EXTRATO AO TERMO DE FOMENTO 25/2022**

**PROTOCOLO FLOWDOCS: 112.594/2022**

**TERMO DE FOMENTO: 25/2022**

**VIGÊNCIA :** 04.10.2022 Á 31.12.2022

**VALOR:** R\$ 07.000,00 (sete mil reais).

**OBJETO:** Auxílio no custeio da entidade para realização da 12ª conferência Municipal da Criança e do Adolescente, através de pagamento de serviços de terceiros (pessoa jurídica) e material de consumo.

Dotação Orçamentária:

02 03 01 – FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

08.243.0003.2042.0000 – Manutenção do FMDCA

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI.

CNPJ:035.684.33/0001-36

PROPONENTE: CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DE DAMASCO

CNPJ/MF nº 03.739.703/0001-24.

assinam: Eronilde Silveira dos Santos Saldanha : Secretária Municipal de Assistência social.

CPF: 408.116.541-68

Humberto Echeverrias Hasegawa – Presidente.

CPF: 763.069.331-15

Publique-se:

**Retroagindo seus efeitos na data da assinatura.**

Amambai - MS, em 04 de outubro de 2022

Matéria enviada por MÁRCIA FERNANDA CHAPARRO ALMADA

**Departamento de Licitação  
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6091**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 094440/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 128/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Contratante

TAMIRES APARECIDA SILVA SUDO - ME – Contratada.

CNPJ: 36.403.682/0001-20

Objeto: **Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Amambai – MS**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo I, do Edital.

Valor : R\$ 8.869,75 (Oito mil oitocentos e sessenta e nove Reais e setenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.21 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental

Local e Data: Amambai/MS, 05 de Outubro de 2022.

Assinam :

Zita Centenaro - Secretária Municipal de Educação

CPF: 325.566.241-91

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

## Departamento de Licitação

## EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº 015/2022

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108800/2022

**O Secretário Municipal de Meio Ambiente no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA E HOMOLOGA o presente processo licitatório:**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, VISANDO APOIAR A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI NA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS PARA A REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE ÁGUA, ESGOTO, DRENAGEM E RESÍDUOS SÓLIDOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

**Empresa Vencedora:**

**NOVAENG ENGENHARIA LTDA – EP P – Contratada.**

CNPJ: 97.535.208/0001-47

**Valor Total: R\$ 247.800,00 (Duzentos e quarenta e sete mil e oitocentos reais).**

Dotação Orçamentária:

02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.05 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

18.122.0012.2055.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Local e data: Amambai – MS, 03 de Outubro de 2022.

Sergio Perius – Secretário Municipal de Meio Ambiente

CPF: 619.723.550-15

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

## Departamento de Licitação

## EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº 012/2022

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106709/2022

O Secretário Municipal da Cidade no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o presente processo licitatório:

Processo Administrativo: 106709/2022

Modalidade: Carta Convite nº 012/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Topografia e Geodésia, nos imóveis: Residencial Por do Sol II (compreendendo 70.000m<sup>2</sup>) e Chácara nº 186 (medindo 63.440m<sup>2</sup>), ambos de propriedade do Município de Amambai, para atender a demanda do Projeto Habitacional Sonho Meu - PHSM, no Município de Amambai - MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Cidade.

Empresa Vencedora:

OSCAR FERREIRA – ME – Contratada.

CNPJ: 13.721.205/0001-08

**Valor Total: R\$ 316.300,00 (trezentos e dezesseis mil e trezentos reais)**

Dotação Orçamentária:

02.13.01 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

3.3.90.39.05 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

16.482.0002.2050.0000- Programa de Urbanização de Loteamentos

Local e data: Amambai – MS, 03 de Outubro de 2022.

**DAVID NICOLINE DE ASSIS**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CIDADE**

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

## Departamento de Licitação

## EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 2.753/2022

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106709/2022

**LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 012/2022.**

Partes :

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE - Contratante

OSCAR FERREIRA – ME – Contratada.

CNPJ: 13.721.205/0001-08

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Topografia e Geodésia, nos imóveis: Residencial Por do Sol II (compreendendo 70.000m<sup>2</sup>) e Chácara nº 186 (medindo 63.440m<sup>2</sup>), ambos de propriedade do Município de Amambai, para atender a demanda do Projeto Habitacional Sonho Meu - PHSM, no Município de Amambai - MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Cidade.

**Valor Total: R\$ 316.300,00** (trezentos e dezesseis mil e trezentos reais).

Vigência: A vigência do Contrato será 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

O Prazo previsto para a execução total dos serviços é de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período mediante acordo entre as partes.

Fiscais de Contrato: Janaina Gouvea Gracia Vieira, matricula 12.894 e Valeria Lima Rolon, matricula nº 19.179.

Dotação Orçamentária:

02.13.01 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

3.3.90.39.05 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

16.482.0002.2050.0000- Programa de Urbanização de Loteamentos

Local e data: Amambai – MS, 03 de Outubro de 2022.

Assinam:

David Nicoline de Assis – Secretário Municipal da Cidade

CPF: 560.268.621-53

Oscar Montiel Ferreira – Administrador

CPF: 174.620.611-04

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

#### Departamento de Licitação

#### EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 2.754/2022

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103313/2022

#### LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022

Partes : PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE - Contratante

SCM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI- Contratada.

CNPJ Nº 41.499.247/0002-62

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato, a Contratação de empresa especializada para a Execução de 25 (vinte e cinco) Unidades Habitacionais, com área unitária de 38,92 m<sup>2</sup>, para atender a ETAPA 01 do Projeto Habitacional Sonho Meu - PHSM, no Município de Amambai/MS, conforme Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico/Financeiro, Resumo, Composições, Projetos e Memorial Descritivo, constantes em anexo ao Edital, em regime de empreitada por menor preço global, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Cidade, de acordo com as especificações e normas que acompanham este Edital.

**VALOR TOTAL: R\$ 1.703.909,99 (um milhão setecentos e três mil novecentos e nove reais e nove centavos).**

Vigência: PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA será de 210 (duzentos e dez) dias conforme cronograma físico/financeiro, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS) pela CONTRATADA.

O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, prazo de execução da obra conforme cronograma físico/financeiro será de 210 (duzentos e dez) dias, contados da data de recebimento da Ordem Inicial do Serviço pela Contratada. O contrato será considerado cumprido e encerrado na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo da obra.

Fiscais da Obra/Contrato:

Sra. Rosilene Martins Subrinho Vaz – Matricula 9611-1

Viviane Inez Satirito Silvestre – Matricula 15855-1

Dotação Orçamentária:

02.13.01 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

4.4.90.51.99 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

16.482.0014.1010.0000 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

Local e Data: Amambai-MS, 04 de Outubro de 2022.

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal

CPF: 663.061.161-68



David Nicoline de Assis - Secretário Municipal da Cidade

CPF: 560.268.621-53

Cristiane de Cassia Ferreira Mazzini - Administradora

CPF: 614.744.441-72

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

### Departamento de Licitação

#### EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 2.750/2022

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108800/2022

#### LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 015/2022.

Partes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - Contratante

NOVAENG ENGENHARIA LTDA – EPP – Contratada.

CNPJ: 97.535.208/0001-47.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, VISANDO APOIAR A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI NA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS PARA A REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE ÁGUA, ESGOTO, DRENAGEM E RESÍDUOS SÓLIDOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

**VALOR TOTAL: R\$ 247.800,00 (Duzentos e quarenta e sete mil e oitocentos reais)**

Vigência: O Prazo previsto para a prestação de serviço é de 06 (seis) meses, conforme Cronograma onde apresenta o prazo previsto para execução dos serviços, contados a partir da data de autorização do serviço emitido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, podendo ser prorrogado por igual período mediante acordo entre as partes.

Fiscais de Contrato: Servidora Jessica Keitel - Matrícula 19549-1 Servidora Jode Maiara dos Santos Saldanha - Matrícula 16783-2.

Dotação Orçamentária:

02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.05 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

18.122.0012.2055.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Local e data: Amambai – MS, 03 de Outubro de 2022.

Assinam:

Sergio Perius – Secretário Municipal de Meio Ambiente

CPF nº 619.723.550-15

Diego Lanza Lima – Administrador

CPF nº 019.602.541-97

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

### Departamento de Licitação

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 2.482/2021

#### PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 061/2021

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090452/2021

PARTES : PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – CONTRATANTE

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

FG COPIADORAS EIRELI – ME – Contratado

CNPJ: 13.676.824/0001-28

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO de empresa especializada na Prestação de serviço de Locação de Impressoras e Multifuncionais e Serviço de Assistência técnica (incluso o fornecimento de Peças, toner, cilindro e papel sulfite) para atender a Prefeitura Municipal de Amambai, **em conformidade com as condições estabelecidas no presente edital, termo de referência e anexos**, do Pregão Presencial SRP nº 061/2021, proposta da contratada e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 090452/2021.

DO PRAZO: Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 12 (doze) meses a contar do dia **06/10/2022**, com vencimento para o **dia 05/10/2023** podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes, permanecendo os mesmos valores do contrato original, conforme planilha abaixo.

SECRETARIAS	VALOR R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	R\$ 10.531,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	R\$ 18.776,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	R\$ 78.824,82
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 295.847,44
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	R\$ 2.910,03
SAÚDE PORTARIA 854/22 – C/C Nº35.222-5	R\$ 85.788,21
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	R\$ 20.807,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	R\$ 1.570,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA	R\$ 1.812,15
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	R\$ 25.358,26
FMAS C/C Nº1030-8	R\$ 30.253,35
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	R\$ 4.508,40
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 576.988,00</b>

**Valor Total do Aditivo: R\$ 576.988,00 (Quinhentos e setenta e seis mil novecentos e oitenta e oito reais).**

DOTAÇÃO:

02.08.00 – SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica

11.334.0002.2103.0000 – Manut. Depto. de Planej. Estudos, Pesquisas e Informações

02.12.00 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE

18.122.0012.2055.0000 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0006.2027.00000 – Manutenção do Depto. da Rede e Vida Escolar

02.04.00 – SEC. MUN. AGROPECUÁRIA

22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

04.121.0002.2019.0000 – Manutenção da Secretaria de Fazenda

02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

16.122.0002.2108.0000 – Manutenção do Depto. de Habitação e da Cidade

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0056.2208.0000 – Benefícios Eventuais da Assistência Social

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica

02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA

13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto. de Material e Patrimônio

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, I, "b" e § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS.

LOCAL E DATA: AMAMBAI/MS, 05 de Outubro de 2022.

ASSINAM :

Luciney Muller Bampi – Secretário Municipal de Gestão

CPF: 895.987.681-04

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues – Secretária

Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Daniela Delgado – Administradora

CPF: 039.353.851-61

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

### Departamento de Licitação

#### EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6102

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 108929/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 041/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 148/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

CLINICA NUTRICIONAL LTDA – EPP – Contratada.

CNPJ: 05.155.405/0001-12

Objeto: "Registro de Preço para Aquisição de Suplemento Alimentar a base de proteína de soja e maltodextrina, e Dieta enteral nutricionalmente completa, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", para um período estimado de 06 (seis) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Valor : R\$ 2.373,60 (Dois mil trezentos e setenta e três Reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.

10.301.0008.2154.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FIS SAÚDE.

Local e Data: Amambai/MS, 05 de Outubro de 2022.

Assinam :

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

#### Departamento de Licitação

#### EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6094

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 094440/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 128/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Contratante

LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI - ME – Contratada.

CNPJ: 27.261.526/0001-81

Objeto: **Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Amambai – MS**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo I, do Edital.

Valor : R\$ 6.819,85 (Seis mil oitocentos e dezenove Reais e oitenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.21 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental

Local e Data: Amambai/MS, 05 de Outubro de 2022.

Assinam :

Zita Centenaro - Secretária Municipal de Educação

CPF: 325.566.241-91

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

#### Departamento de Licitação

#### EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6095

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 094440/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 128/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Contratante

POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI - EPP – Contratada.

CNPJ: 18.729.614/0001-74

Objeto: **Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atender as necessidades das se-**

**cretarias da Prefeitura Municipal de Amambá – MS**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo I, do Edital.

Valor : R\$ 13.950,96 (Treze mil novecentos e cinquenta Reais e noventa e seis centavos).

Dotação Orçamentária

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.21 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental

Local e Data: Amambai/MS, 05 de Outubro de 2022.

Assinam :

Zita Centenaro - Secretária Municipal de Educação

CPF: 325.566.241-91

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

### Departamento de Licitação

#### EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6093

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 094440/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 128/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Contratante

LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI - ME – Contratada.

CNPJ: 27.261.526/0001-81

Objeto: **Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Amambá – MS**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo I, do Edital.

Valor : R\$ 1.501,95 (Um mil quinhentos e um Reais e noventa e cinco centavos).

Dotação Orçamentária

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.21 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil – Pré escola

Local e Data: Amambai/MS, 05 de Outubro de 2022.

Assinam :

Zita Centenaro - Secretária Municipal de Educação

CPF: 325.566.241-91

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

### Departamento de Licitação

#### EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6092

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 094440/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 128/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Contratante

MÁRCIO ABDALLAH FERNANDES – ME – Contratada.

CNPJ: 08.650.755/0001-43

Objeto: **Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Amambá – MS**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo I, do Edital.

Valor : R\$ 173,87 (Cento e setenta e três Reais e oitenta e sete centavos).

Dotação Orçamentária

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.21 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

12.365.0006.2224.0000 – Coordenação de Educação Infantil - Creche

Local e Data: Amambai/MS, 05 de Outubro de 2022.

Assinam :

Zita Centenaro - Secretária Municipal de Educação

CPF: 325.566.241-91

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

### Departamento de Licitação

#### EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6073

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 094440/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 128/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Contratante

TAMIRES APARECIDA SILVA SUDO - ME – Contratada.

CNPJ: 36.403.682/0001-20

Objeto: **Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Amambaí – MS**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo I, do Edital.

Valor : R\$ 5.757,59 (Cinco mil setecentos e cinquenta e sete Reais e cinquenta e nove centavos).

Dotação Orçamentária

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

12.365.0006.2224.0000 – Coordenação de Educação Infantil - Creche

Local e Data: Amambai/MS, 04 de Outubro de 2022.

Assinam :

Zita Centenaro - Secretária Municipal de Educação

CPF: 325.566.241-91

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

#### EXTRATO AO TERMO DE FOMENTO 24/2022.

**PROTOCOLO FLOWDOCS Nº: 108.119/2022**

VIGÊNCIA: 04.10.2022 a 31.12.2022

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

OBJETO: Auxílio no custeio da Instituição, com locação de imóvel, despesas veterinárias (ambulatorial), aquisição de gêneros alimentícios e contratação de pessoal.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa do chamamento público, com fulcro no art. 30, VI da Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores.

#### **Dotação Orçamentária:**

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

10.304.0010.2118.0000 – V.S VIGILANCIA SANITÁRIA.

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI.

CNPJ:035.684.33/0001-36

PROponente: - Associação Abrigo Adote um Campeão de Quatro Patas

CNPJ/MF nº 23.965.546/0001-82

Dirlene Silveira dos Santos Rodrigues – Secretária de Saúde

CPF: 011532951-05

Simony Souza da Silva.

CPF: 998.985.431-91

Publique-se:

**Retroagindo seus efeitos na data da assinatura.**

Amambai - MS, em 04 de outubro de 2022.

Matéria enviada por MÁRCIA FERNANDA CHAPARRO ALMADA

**Departamento de Licitação  
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6078**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 094172/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 125/2021

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES – Contratada.

CNPJ: 10.855.398/0001-00

Objeto: "Registro de Preço para Aquisição de produtos nutricionais, Formulas Infantis, suplementos alimentares, dietas enterais, leites e derivados, bebidas especiais e fibras alimentares, com recursos do FIS SAÚDE", para pacientes do SUS, para um período estimado de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Valor : R\$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos Reais).

Dotação Orçamentária

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.

10.301.0008.2154.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FIS SAÚDE.

Local e Data: Amambai/MS, 04 de Outubro de 2022.

Assinam :

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

**Departamento de Licitação  
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6154**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 108701/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 152/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

– Contratante

CNPJ: 13.971.788/0001-25

DOCEMEL ALIMENTOS EIRELI - EPP – Contratada.

CNPJ: 11.880.519/0001-28

Objeto: "Registro de Preço para Aquisição de doces variados, para atender a programação Anual de eventos da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Amambai/MS", pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações descritas do Termo de Referência anexo I do Edital.

Valor : R\$ 6.690,90 (Seis mil seiscentos e noventa Reais e noventa centavos).

Dotação Orçamentária

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

08.243.0056.2206.0000 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Local e Data: Amambai/MS, 07 de Outubro de 2022.

Eronilde Silveira dos Santos de Melo - Secretária Municipal de Assistência Social

CPF: 408.116.541-68

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

**Departamento de Licitação**  
**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6100**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 101373/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 138/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA – Contratante

MÁRCIO ABDALLAH FERNANDES – ME – Contratada.

CNPJ: 08.650.755/0001-43

Objeto: "Registro de Preço para Aquisição de Açúcar Cristal branco 5kg, para atender as necessidades das Secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses", conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo I do edital.

Valor : R\$ 66,90 (Sessenta e seis Reais e noventa centavos).

Dotação Orçamentária

02.04.00 – SEC. MUN. AGROPECUÁRIA

3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

20.606.0002.2015.0000 – MANUTENÇÃO DA GERENCIA DE AGROPECUÁRIA

Local e Data: Amambai/MS, 05 de Outubro de 2022.

Assinam :

Sergio Luiz Ribeiro da Silva - Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária

CPF: 012.287.041-71

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

---

**Departamento de Licitação**  
**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6074**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 101373/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 138/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

MÁRCIO ABDALLAH FERNANDES – ME – Contratada.

CNPJ: 08.650.755/0001-43

Objeto: "Registro de Preço para Aquisição de Açúcar Cristal branco 5kg, para atender as necessidades das Secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses", conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo I do edital.

Valor : R\$ 557,50 (Quinhentos e cinquenta e sete Reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA

Local e Data: Amambai/MS, 04 de Outubro de 2022.

Assinam :

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

---

**Departamento de Licitação**  
**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6156**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 098094/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 133/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

– Contratante

CNPJ: 13.971.788/0001-25

PAX E FUNERÁRIA LAGUNA CAARAPÃ LTDA – Contratada.

CNPJ: 07.871.046/0001-25

Objeto: "Registro de Preço para Contratação de empresa para Prestação de serviços Funerários (urna, Ornamentação, Paramentação, Tanatopraxia, Capela e translado) a ser oferecido as famílias e cidadãos em situação de vulnerabilidade, visando concessão de benefício eventual", pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I .

Valor : R\$ 290,00 (Duzentos e noventa Reais).

Dotação Orçamentária

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.99 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

08.241.0056.2217.0000 – PROGRAMA NO AMBITO MUNICIPAL

Local e Data: Amambai/MS, 07 de Outubro de 2022.

Eronilde Silveira dos Santos de Melo - Secretária Municipal de Assistência Social

CPF: 408.116.541-68

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

---

#### Departamento de Licitação

#### EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6155

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 098094/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 133/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

– Contratante

CNPJ: 13.971.788/0001-25

PAX E FUNERÁRIA LAGUNA CAARAPÃ LTDA – Contratada.

CNPJ: 07.871.046/0001-25

Objeto: "Registro de Preço para Contratação de empresa para Prestação de serviços Funerários (urna, Ornamentação, Paramentação, Tanatopraxia, Capela e translado) a ser oferecido as famílias e cidadãos em situação de vulnerabilidade, visando concessão de benefício eventual", pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I .

Valor : R\$ 395,90 (Trezentos e noventa e cinco Reais e noventa centavos).

Dotação Orçamentária

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

08.244.0003.2005.0000 – Piso Básico Varável – PBV II – Benefício Individual

Local e Data: Amambai/MS, 07 de Outubro de 2022.

Eronilde Silveira dos Santos de Melo - Secretária Municipal de Assistência Social

CPF: 408.116.541-68

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

---

#### Departamento de Licitação

#### EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6149

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 098094/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 133/2022



Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

– Contratante

CNPJ: 13.971.788/0001-25

PAX E FUNERÁRIA LAGUNA CAARAPÃ LTDA – Contratada.

CNPJ: 07.871.046/0001-25

Objeto: “Registro de Preço para Contratação de empresa para Prestação de serviços Funerários (urna, Ornamentação, Paramentação, Tanatopraxia, Capela e traslado) a ser oferecido as famílias e cidadãos em situação de vulnerabilidade, visando concessão de benefício eventual”, pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I .

Valor : R\$ 290,00 (Duzentos e noventa Reais).

Dotação Orçamentária

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.99 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

08.241.0056.2217.0000 – PROGRAMA NO AMBITO MUNICIPAL

Local e Data: Amambai/MS, 07 de Outubro de 2022.

Eronilde Silveira dos Santos de Melo - Secretária Municipal de Assistência Social

CPF: 408.116.541-68

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

#### Departamento de Licitação

#### EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6148

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 098094/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 133/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

– Contratante

CNPJ: 13.971.788/0001-25

PAX E FUNERÁRIA LAGUNA CAARAPÃ LTDA – Contratada.

CNPJ: 07.871.046/0001-25

Objeto: “Registro de Preço para Contratação de empresa para Prestação de serviços Funerários (urna, Ornamentação, Paramentação, Tanatopraxia, Capela e traslado) a ser oferecido as famílias e cidadãos em situação de vulnerabilidade, visando concessão de benefício eventual”, pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I .

Valor : R\$ 395,90 (Trezentos e noventa e cinco Reais e noventa centavos).

Dotação Orçamentária

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

08.241.0056.2207.0000 – Serviços de Proteção Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas

Local e Data: Amambai/MS, 07 de Outubro de 2022.

Eronilde Silveira dos Santos de Melo - Secretária Municipal de Assistência Social

CPF: 408.116.541-68

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

#### Departamento de Licitação

#### EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6036

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 098094/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 133/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

– Contratante

CNPJ: 13.971.788/0001-25

PAX E FUNERÁRIA LAGUNA CAARAPÃ LTDA – Contratada.

CNPJ: 07.871.046/0001-25

Objeto: "Registro de Preço para Contratação de empresa para Prestação de serviços Funerários (urna, Ornamentação, Paramentação, Tanatopraxia, Capela e traslado) a ser oferecido as famílias e cidadãos em situação de vulnerabilidade, visando concessão de benefício eventual", pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I .

Valor : R\$ 395,90 (Trezentos e noventa e cinco Reais e noventa centavos).

Dotação Orçamentária

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

08.241.0056.2207.0000 – Serviços de Proteção Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas

Local e Data: Amambai/MS, 03 de Outubro de 2022.

Eronilde Silveira dos Santos de Melo - Secretária Municipal de Assistência Social

CPF: 408.116.541-68

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

#### Departamento de Licitação

#### EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6035

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 098094/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 133/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

– Contratante

CNPJ: 13.971.788/0001-25

PAX E FUNERÁRIA LAGUNA CAARAPÃ LTDA – Contratada.

CNPJ: 07.871.046/0001-25

Objeto: "Registro de Preço para Contratação de empresa para Prestação de serviços Funerários (urna, Ornamentação, Paramentação, Tanatopraxia, Capela e traslado) a ser oferecido as famílias e cidadãos em situação de vulnerabilidade, visando concessão de benefício eventual", pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I .

Valor : R\$ 290,00 (Duzentos e noventa Reais).

Dotação Orçamentária

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.99 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

08.241.0056.2217.0000 – PROGRAMA NO AMBITO MUNICIPAL

Local e Data: Amambai/MS, 03 de Outubro de 2022.

Eronilde Silveira dos Santos de Melo - Secretária Municipal de Assistência Social

CPF: 408.116.541-68

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

#### Departamento de Licitação

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103313/2022**

A Secretaria Municipal da Cidade no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o presente processo licitatório:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103301/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato, a Contratação de empresa especializada para a Execução de 25 (vinte e cinco) Unidades Habitacionais, com área unitária de 38,92 m<sup>2</sup>, para atender a ETAPA 01 do Projeto Habitacional Sonho Meu - PHSM, no Município de Amambai/MS, conforme Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico/Financeiro, Resumo, Composições, Projetos e Memorial Descritivo, constantes em anexo ao Edital, em regime de empreitada por menor preço global, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Cidade, de acordo com as especificações e normas que acompanham este Edital.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.703.909,99 (Um milhão setecentos e três mil novecentos e nove reais e noventa e nove centavos).

Empresa Vencedora:

SCM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – Contratada.

CNPJ Nº 41.499.247/0002-62

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.703.909,99 (Um milhão setecentos e três mil novecentos e nove reais e noventa e nove centavos).

Dotação Orçamentária:

02.13.01 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

4.4.90.51.99 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

16.482.0014.1010.0000 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

Local e Data: Amambai/MS, 04 de Outubro de 2022.

DAVID NICOLINE DE ASSIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CIDADE

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

### Secretaria Municipal de Gestão

#### **LEI MUNICIPAL Nº 2.813/2.022 AUTOR: PM ORIGEM: PL/GAB nº 031/22 - Campanha Incentivadora e Publicitária - IPTU-22**

*"Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Campanha Incentivadora e Publicitária para arrecadação do Tributo Municipal: IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano – consistente na aquisição e doação de prêmios e na realização de anúncios publicitários em geral, e dá outras providências."*

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**, Prefeito de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 18/10/22 a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover campanha incentivadora e publicitária, objetivando a manutenção da pontualidade nos pagamentos do Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana (IPTU) por parte da população do Município de Amambai.

**Parágrafo único.** É objetivo da campanha, também, o incentivo ao adimplemento de dívidas de IPTU referentes aos exercícios anteriores a 2022.

**Art. 2º.** A campanha consistirá em ação publicitária em mídia escrita e/ou falada, bem como em ação incentivadora consistente na doação, sob a forma de premiação, de bens móveis de propriedade do Município, mediante utilização de dotações orçamentárias já constantes do Orçamento Anual.

**§ 1º.** Para o atendimento da premiação de bens móveis da Campanha de que trata esta Lei, o Poder Executivo Municipal utilizará das dotações específicas para a aquisição dos bens, autorizadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, cujo valor total não ultrapassará o montante de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), respeitadas as exigências legais.

**§ 2º.** Para a campanha publicitária, o Poder Executivo utilizará recursos decorrentes de dotações próprias do Orçamento Geral do Município.

**Art. 3º.** A campanha, a data e as formas de premiação serão regulamentadas por Edital expedido pelo Poder Executivo Municipal, no prazo máximo de 30 ( trinta ) dias contados da publicação desta Lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de outubro de 2022.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito Municipal

**LUCINEY MULLER BAMPI**

Secretario Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº \_\_\_\_\_ Pag: \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

**Secretaria Municipal de Gestão****LEI MUNICIPAL Nº 2.812/2022 AUTOR: PM ORIGEM: PL/GAB: Nº 029/22 - CONVÊNIO UEMS**

" Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS , e dá outras providências ."

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA** – Prefeito de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 18/10/22 a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) destinado a oferta do curso superior em Pedagogia Intercultural voltado à população indígena do Município de Amambai/MS.

**Parágrafo único.** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a efetuar os repasses financeiros necessários especificamente para a consecução do objeto definido no *caput* deste artigo.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de outubro de 2022.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito Municipal

**LUCINEY MULLER BAMPI**

Secretario Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº \_\_\_\_\_ Pag: \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ANTÔNIO JOÃO

## CONTABILIDADE

## Tabela de Excesso - Decretos 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOAO - MS		
CALCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
Recursos de Transferências do Estado destinado a Saúde e rendimentos de aplicação		
"Recursos Apurado até Julho de 2022 - Fonte 114 (039, 040, 041 043 e 045, )" "Fonte 114 (311, 331, 334, 335 e 340)"		
Transferências de Janeiro a Julho de 2021		1.884.089,80
Transferências de Agosto a Dezembro de 2021		2.015.377,86
Transferências de Janeiro a Julho 2022		2.426.000,54
<b>Previsão de Transferências para o Exercício de 2022</b>		<b>1.692.100,00</b>
<b>Cálculo da Taxa de Incremento:</b>		
$\Delta =$	$\frac{\text{janeiro a Julho de 2022}}{\text{janeiro a Julho de 2021}}$	
$\Delta =$	$\frac{2.426.000,54}{1.884.089,80}$	<b>28,76</b>
<b>Receita de agosto a dezembro de 2021 X <math>\Delta</math></b>		
	$2.015.377,86 \times 28,76\%$	= 579.672,43
	$2.015.377,869 + 579.672,43$	= 2.595.050,29
Receita Prevista para 2022		1.692.100,00
<b>Menos:</b>		
1 - Arrecadação pela Transferência de Janeiro a Julho de 2022		2.426.000,54
2 - Arrecadação pela Transferência de agosto a dezembro de 2021 aplicada a taxa de incremento		2.595.050,29
<b>Total (1 + 2)</b>		<b>5.021.050,83</b>
<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>		
Provável excesso de arrecadação		<b>3.328.950,83</b>
Excesso de arrecadação utilizado no ano de 2022		132.900,00
<b>Total excesso de arrecadação utilizado ano 2022</b>		<b>132.900,00</b>
<b>Excesso Provável</b>		<b>3.196.050,83</b>
Antônio João -MS, 01 de Agosto de 2022		
<b>FABIANO GARCIA BOEIRA</b> Secretário Municipal de Finanças Portaria nº 005/2021		
<b>ELIS DIANA MEDINA BARRIOS KERPEL</b> Contadora do Município de Antônio João CRC/MS 011191/0-1		

Matéria enviada por Camila Grazielle de Almeida

CONTABILIDADE  
Tabela de Excesso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOAO - MS		
CALCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
Recursos de Transferências do Estado destinado a Saúde e rendimentos de aplicação		
"Recursos Apurado até Julho de 2022 - Fonte 131 (039, 041 043 e 045)"		
Transferências de Janeiro a Julho de 2021		360.366,82
Transferências de Agosto a Dezembro de 2021		527.471,90
Transferências de Janeiro a Julho 2022		1.296.619,13
<b>Previsão de Transferências para o Exercício de 2022</b>		<b>743.300,00</b>
<b>Cálculo da Taxa de Incremento:</b>		
$\Delta =$	$\frac{\text{janeiro a Julho de 2022}}{\text{janeiro a Julho de 2021}}$	
$\Delta =$	$\frac{1.296.619,13}{360.366,82}$	<b>259,81</b>
<b>Receita de agosto a dezembro de 2021 X <math>\Delta</math></b>		
	$527.471,90 \times 259,81\%$	= 1.370.400,26
	$527.471,90 + 1.370.400,26$	= 1.897.872,16
Receita Prevista para 2022		743.300,00
<b>Menos:</b>		
1 - Arrecadação pela Transferência de Janeiro a Julho de 2022		1.296.619,13

2 - Arrecadação pela Transferência de agosto a dezembro de 2021 aplicada a taxa de incremento	1.897.872,16
<b>Total (1 + 2)</b>	<b>3.194.491,29</b>
<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	
Provável excesso de arrecadação	2.451.191,29
Excesso de arrecadação utilizado no ano de 2022	309.802,00
<b>Total excesso de arrecadação utilizado ano 2022</b>	<b>309.802,00</b>
<b>Excesso Provável</b>	<b>2.141.389,29</b>
Antônio João -MS, 01 de Agosto de 2022	
<b>FABIANO GARCIA BOEIRA</b> Secretário Municipal de Finanças Portaria nº 005/2021	
<b>ELIS DIANA MEDINA BARRIOS KERPEL</b> Contadora do Município de Antônio João CRC/MS 011191/0-1	

Matéria enviada por Camila Grazielle de Almeida

### Departamento de Licitações EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos formais e informações constantes de processo licitatório N.º 093/2022 referentes à licitação realizada na modalidade de Pregão Presencial n.º 047/2022, tendo por objeto Contratação de serviços em hotelaria com apartamentos do tipo: individual, duplos e triplos, com serviços de atendimento em geral para hospedar técnicos, assessores, palestrantes, docentes, facilitadores e discentes para que possam participar de eventos promovidos pela prefeitura municipal de Antonio João MS, considerando que foram observados os preceitos da Lei Federal n10.520/2002, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, que teve como vencedora a empresa: **GOGO & AMARAL LTDA** vencedor do presente certame com Valor Total de **R\$ 59.930,00** (Cinquenta e nove mil, novecentos e trinta reais).

Antônio João/MS, 19 de outubro de 2022.

Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira

Prefeito Municipal

### AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2022

**OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS** : Ata de Registro de Preços para Contratação de serviços em hotelaria com apartamentos do tipo: individual, duplos e triplos, com serviços de atendimento em geral para hospedar técnicos, assessores, palestrantes, docentes, facilitadores e discentes para que possam participar de eventos promovidos pela prefeitura municipal de Antonio João MS.

O Município de Antônio Joao, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, **CONVOCA** o representante da empresa vencedora do certame em epígrafe: **GOGO & AMARAL LTDA** vencedor do presente certame com Valor Total de **R\$ 59.930,00** (Cinquenta e nove mil, novecentos e trinta reais), para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 032/2022, no prazo de até 03 (três) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 16.2 e 2.2, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h às 11h ou das 13h às 17h na Prefeitura Municipal de Antônio Joao MS, Setor de Licitação, sito Rua Vitorio Penzo n 347 Centro - Paço Municipal, (informações 67 3435 1308). Antônio João/MS, 19 de outubro de 2022.

Clédina Apª Valensuelos

Pregoeira

Matéria enviada por Cledina Aparecida Valensuelos

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social  
RESOLUÇÃO Nº 17/2022, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

“ Dispõe sobre regulamentação do Procedimento Administrativo Disciplinar.”

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Complementar Municipal nº086 de 27 de março de 2019. Em reunião extraordinária Resolução aprovada em ata nº.250/2022 de 19 de Outubro de 2022.

R E S O L V E:

CONSIDERANDO O Art.48, Art. 51 e Art. 59 da Lei Complementar Nº086/2019 de 27 de março de 2019.

CONSIDERANDO A Lei nº 8.112, de 1990.

#### DOS OBJETIVOS

Art.1º - regulamentar o Procedimento Administrativo Disciplinar.

Art. 2º - O Processo Administrativo Disciplinar tem por objetivo apurar a veracidade da denúncia apresentada, propiciar ampla defesa ao denunciado, sugerir a aplicação de eventuais penalidades, cabendo à autoridade que instaurou o processo administrativo disciplinar acatar ou não as sugestões apresentadas.

Art. 3º - A instauração acontece a partir do momento em que, tomando conhecimento do fato ou do acontecimento irregular, *com autoria conhecida*, em razão de denúncia apresentada ou apuração em Processo de Sindicância, a autoridade competente instaura Processo Administrativo Disciplinar que se fará através de Resolução.

#### DA COMPOSIÇÃO E INSTALAÇÃO

Art.4º - A Comissão Disciplinar Processante será instalada e composta da seguinte maneira:

- I. designação dos membros que compõem a Comissão disciplinar Processante, com indicação de quem irá presidi-la e 2 membros;
- II. a nomeação do servidor para secretariar os trabalhos da Comissão;
- III. resumo da denúncia apresentada;
- IV. penalidades a que, eventualmente, o denunciado estará sujeito; e o prazo para a conclusão dos trabalhos.

#### DAS COMPETÊNCIAS

Art.5º - Após a indicação dos membros da Comissão Processante, e a devida instalação da mesma:

§1º. Caberá ao seu presidente designar dia e hora para que se dê início aos trabalhos.

§ 2º. Ao secretário da Comissão, caberá encaminhar convocação a todos os membros.

§ 3º. Compete ao secretário, encaminhar as convocações, citações, notificações, convites e ofícios.

#### DOS ENCAMINHAMENTOS

Art. 6º - As convocações serão encaminhadas aos membros da Comissão (48 horas antes das reuniões).

Art. 7º - As citações serão encaminhadas ao denunciante e ao denunciado. No caso do denunciado, deve-se observar um prazo de antecedência mínima de pelo menos 05 (cinco) dias, pois o mesmo deverá constituir advogado.

Art. 8º - As notificações serão encaminhadas às pessoas que irão prestar esclarecimentos desde que sejam servidores do mesmo órgão público, embora possam não ser da mesma unidade que instaurou a Sindicância (observado o prazo de 48 horas de antecedência).

Art. 9º - Os convites serão encaminhados às pessoas que irão prestar esclarecimentos e que não sejam servidores do mesmo órgão público que instaurou o processo administrativo ou, a particulares (observando-se o prazo acima de 48 horas de antecedência).

Art. 10º - Os ofícios serão encaminhados a outros órgãos públicos ou particulares, todas as vezes que houver necessidade de ser fornecido eventual subsídio (informações ou documentos necessários ao perfeito deslinde do processo administrativo disciplinar).

#### DAS DELIBERAÇÕES, REGISTROS E ETAPAS

Art. 11º - Na data e no horário designados, o Presidente da Comissão fará a leitura da denúncia a todos os demais membros, dando-lhes ciência dos motivos que ensejaram a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, lavrando-se, após, os comentários e deliberações necessárias, a ata da instalação dos trabalhos da comissão processante.

Art. 12º - Nesta ATA deverá constar que foi dada ciência, a todos os membros, dos motivos que ensejaram a instauração do processo administrativo disciplinar; as providências que a Comissão entendeu necessárias à apuração da veracidade da denúncia, tais como:

- I - oitiva do denunciante (para que este ratifique a denúncia que apresentou);
- II - oitiva do denunciado (para que este apresente sua versão dos fatos constatados, cuja autoria lhe é imputada);
- III- oitiva de eventuais testemunhas que possam trazer possíveis subsídios; encaminhamento de ofícios, etc.; e,
- IV- a designação de dia e hora para continuidade dos trabalhos da Comissão.

Art. 13º - Quando o processo administrativo disciplinar foi instaurado em razão de ter sido apurada a autoria em processo de Sindicância, cabe à Comissão Processante verificar, com esmero, eventuais provas cuja repetição se afigure necessária, sendo obrigatória, no entanto, a oitiva do denunciado.

Art. 14º - De plano, cabe à Comissão Processante colher o depoimento do denunciante para que este venha ratificar (ou não), o teor da denúncia que apresentou. Seu depoimento será reduzido a termo, seguindo em apartado dos autos.

Art. 15º - O denunciado terá ampla defesa no Processo Administrativo Disciplinar, razão pelo qual, deverá constar da citação que lhe for encaminhada que deverá se fazer acompanhar de advogado legalmente constituído.

Art. 16º - O denunciado, bem como seu advogado, apenas não ouvirão o depoimento do denunciante (o que poderá ser feito, caso realmente seja necessário, ao final, em acareação). Porém, é certo que todos os demais atos serão ultimados em sua presença e de seu advogado, legalmente constituído. Contudo, ante de ser colhido seu próprio depoimento, o denunciado tomará conhecimento das declarações prestadas pelo denunciante que serão lidas pelo presidente da Comissão.

Art. 17º - Por outro lado, caso o denunciado não seja localizado ou reste claro que procura se ocultar para não responder aos termos do Processo Administrativo, deverá ser tentada sua CITAÇÃO por meio de carta com aviso de recebimento (AR); SEDEX e, finalmente por EDITAL, no qual deverá constar, resumidamente, a denúncia, as penalidades previstas, a data da reunião da Comissão (no mínimo dez dias após a publicação do Edital) e, o local onde será realizada, bem como que o denunciado poderá se fazer acompanhar de advogado legalmente constituído.

Art. 18º - Antes de ser colhido o depoimento do denunciado, o Presidente da Comissão lhe fará a leitura da denúncia cuja irregularidade ou fato lhe é imputado, bem como, as penalidades a que está sujeito.

Art. 19º - Às testemunhas, o presidente fará, de forma sucinta, relato da denúncia, sem mencionar eventual penalidade que poderá ser aplicada ao denunciado.

Art.20º - A Lei nº 8.112, de 1990, em seu art. 151, divide o processo administrativo disciplinar em três fases:

- I - instauração: publicação do ato que constitui a comissão processante;
- II - inquérito administrativo: fase conduzida pela comissão processante, que compreende instrução, defesa e relatório;

III - julgamento pela autoridade competente.

#### REUNIÕES DA COMISSÃO PROCESSANTE

Art. 21º - Na data, horário e local designados, a Comissão Processante se reunirá e dará início aos trabalhos.

Art. 22º - O depoimento do denunciante, do denunciado e, das testemunhas (de acusação e defesa), será tomado por termo e, juntado ao processo, em apartado.

Art. 23º - A cada reunião, será lavrada ATA onde constarão os fatos ocorridos naquela data e, as providências que a Comissão entendeu por bem adotar.

#### ATA DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DA COMISSÃO PROCESSANTE

Art. 24º - Colhidos todos os depoimentos que se fizerem necessários e, estando os autos do Processo Administrativo Disciplinar devidamente instruídos, a Comissão processante, dando-se por satisfeita encerrará a instrução processual, lavrando-se a necessária ATA, na qual deverá constar a concessão do prazo para a apresentação da defesa (escrita) do denunciado e a designação da data, local e horário para a realização da reunião da comissão a fim de que possa ser apreciada a matéria com vistas à elaboração do relatório final.

#### A DEFESA DO DENUNCIADO

Art. 25º - Concluída a instrução processual, será concedido o prazo de 20 (vinte) dias ao denunciado para que apresente sua defesa escrita.

Art. 26º - O denunciado ou seu advogado, poderão consultar os autos do Processo Administrativo Disciplinar, na presença do Secretário da Comissão ou de um de seus membros. Poderá, ainda, ser facultada a extração de cópia de peças necessárias à elaboração de defesa. Eventuais certidões, deverão ser fornecidas, desde que atinentes ao Processo, graciosamente.

#### DO RELATÓRIO FINAL

Art. 27º - Juntada aos autos do Processo Administrativo Disciplinar, a defesa apresentada pelo denunciado, a Comissão reunir-se-á e debaterá a matéria.

Art. 28º - Após a necessária discussão dos dados colhidos a Comissão deverá verificar, entre outros pontos, se:

- I- a denúncia tem cunho de veracidade;
- II- a autoria encontra-se devidamente caracterizada;
- III- no decorrer da instrução foram apresentadas atenuantes ou agravantes;
- IV- há envolvimento de outras pessoas além do denunciado; e,
- V- em razão do apurado, se deverá ou não ser aplicada eventual penalidade, declinando-a em caso positivo.

Art. 29º - Feito isso, será elaborado o Relatório Final da Comissão Processante que conterá: endereçamento; resumo da denúncia formalizada; resumo dos atos que foram ultimados no decorrer da instrução processual; conclusões baseadas na discussão do processo; e, sugestões que serão apresentadas à autoridade que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar que, em seu elevado critério, poderá ou não acolhê-las.

Art.30º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação:

Adão Flores Malhada  
Presidente do CMDCA

A via original encontra-se assinada.  
Matéria enviada por Higor Gamarra Flores

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social  
RESOLUÇÃO Nº 18/2022, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

“Dispõe sobre Comissão Disciplinar Processante . ”

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Complementar Municipal nº086 de 27 de março de 2019. Em reunião extraordinária Resolução aprovada em ata nº.250/2022 de 19 de outubro de 2022.

#### R E S O L V E:

Art.1º - Designar Adão Flores Malhada, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Antonio João – Ms representando a Entidade Sócioassistencial Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE, na função de Presidente, Ivana Aparecida dos Santos, Vice Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Antonio João -Ms representante da Secretaria Municipal de Educação, na função de membro, Ana Paula Benites membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Antonio João - Ms representando a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, na função de membro, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Higor Gamarra Flores, Secretário Executivo do quadro de Servidores do Município de Antonio João, na função de Secretário, salientando as possíveis penalidades sendo elas advertência, suspensão ou destituição do mandato, conforme a Lei Complementar Nº 086/2019 de 27 de março de 2019, do município de Antonio João – Ms, á comissão disciplinar será destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias os fatos de que trara o ofício nº 3089185/2022 – DPF/DRS/MS encaminhado através da Comarca de Ponta Porã 2ª Promotoria de Justiça, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação:

Adão Flores Malhada  
Presidente do CMDCA

A via original encontra-se assinada.  
Matéria enviada por Higor Gamarra Flores



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
RUA VITORIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Seleccionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMS / RPPS / CAMARA / FUNDEB

**Decreto Orçamentário nº 293 / 2022****Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,  
por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Atualização pelo excesso de arrecadação da receita de Transferência do Estado destinado a Saúde, apurada no período de janeiro a julho de 2022. Considerando ainda a tendência do exercício, "fonte de recursos 0114-340".

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1180 de 16/12/2021,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

**08.001 - Fundo Municipal de Saúde**

10.301.1002.2063 - Operacionalização da Atenção Primária Atenção Primária da Saúde

157 - 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

7.300,00

---

7.300,00**Total Geral de Suplementações .... 7.300,00**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 8 de Agosto de 2022.

\_\_\_\_\_  
AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
RUA VITORIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMS / RPPS / CAMARA / FUNDEB

**Decreto Orçamentário nº 285 / 2022****Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,  
por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Atualização pelo excesso de arrecadação da receita de Transferência do Estado destinado a Saúde, apurada no período de janeiro a julho de 2022. Considerando ainda a tendência do exercício, "fonte de recursos 0131-41".

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1180 de 16/12/2021,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

**08.001 - Fundo Municipal de Saúde**

10.302.1003.2067 - Operacionalização das Unidades da Atenção Especializadas em Saúde	
107 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	44.998,00
	<hr/>
	44.998,00

**Total Geral de Suplementações .... 44.998,00**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 1 de Agosto de 2022.

\_\_\_\_\_  
AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
RUA VITORIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMS / RPPS / CAMARA / FUNDEB

**Decreto Orçamentário nº 314 / 2022****Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,  
por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Atualização pelo excesso de arrecadação da receita de Transferência do Estado destinado a Saúde, apurada no período de janeiro a julho de 2022. Considerando ainda a tendência do exercício, "fonte de recursos 0131-039".

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1180 de 16/12/2021,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

**08.001 - Fundo Municipal de Saúde**

10.301.1002.2063 - Operacionalização da Atenção Primária Atenção Primária da Saúde	
54 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	65.400,00
	<hr/>
	65.400,00

**Total Geral de Suplementações .... 65.400,00**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 22 de Agosto de 2022.

\_\_\_\_\_  
AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
APARECIDA DO TABOADO****ATA Nº 016/2022 - ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO – IPAMAT, REALIZADA NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

AOS TREZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, ÀS NOVE HORAS NA SALA DE REUNIÕES DO GABINETE DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, SITUADO NO PAÇO MUNICIPAL OSVALDO BERNARDES DA SILVA, REUNIRAM OS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO – IPAMAT, SOB A PRESIDÊNCIA DO SENHOR SAMUEL SILVA PRADO, NA CONFERENCIA DOS MEMBROS DO COMITÊ, NOMEADOS PELO DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 63 DATADO DE 01 DE SETEMBRO DE 2022, FOI CONSTATADO A PRESENÇA DE TODOS QUE ABAIXO ASSINAM, EM NOME DE DEUS E DA LIBERDADE DEU – SE INÍCIO À REUNIÃO. O SENHOR PRESIDENTE AGRADECEU A PRESENÇA DE TODOS E EM SEGUIDA, APRESENTOU A PAUTA DE ORDEM DO DIA SENDO: **ITEM 01 - CARTEIRA PARA APLICAÇÃO NO MÊS DE OUTUBRO:** ANALISAR EVENTUAIS APLICAÇÕES PARA O MÊS ATUAL. **ITEM 02 – REBALANCEAMENTO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS:** ANALISAR O COMPORTAMENTO DOS FUNDOS PARA PROTEGER GANHOS E PERSEGUIR A META ATUARIAL. ENCERRANDO A FASE DE APRESENTAÇÃO DA ORDEM DO DIA O SENHOR PRESIDENTE INICIA JUSTIFICANDO QUE COMO O DIA MARCADO PARA A REUNIÃO FOI DECRETADO PONTO FACULTATIVO E SEGUIDO DE DOIS DIAS DE FERIADO, A REUNIÃO FOI TRANSFERIDA PARA O PRÓXIMO DIA ÚTIL. INICIANDO O ITEM 01 DA PAUTA, O SENHOR PRESIDENTE INFORMA QUE RECEBEU O OFÍCIO – IPAMAT Nº 123/2022, SOLICITANDO ORIENTAÇÃO PARA APLICAÇÃO DE R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) QUE ESTÃO DISPONÍVEIS NO CAIXA FI BRASIL DISPONIBILIDADES RF, FOI ANALISADA A ORIENTAÇÃO DE INVESTIMENTO 007/2022 DA ATUARIAL CONSULTORIA, TODOS ENTRAM EM CONCENSO E FICA SUGERIDO QUE SEJA APLICADO R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) NO FUNDO **FI CAIXA BRASIL IMA-B TP RF LP** (CNPJ: 10.740.658/0001-93) E R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) NO FUNDO **FI CAIXA BRASIL IRF – M RF LP** (CNPJ: 14.508.605/0001-00). ENCERRANDO O ITEM 01 DA PAUTA, O PRESIDENTE COLOCOU EM DISCUSSÃO O ITEM 02. HOVE UMA REUNIÃO POR VÍDEO COM A ESPECIALISTA EM INVESTIMENTO DO BB LIVIA PARA APRESENTAÇÃO DE SUGESTÃO DE INVESTIMENTO PARA REALOCAÇÃO DA CARTEIRA. APÓS A REUNIÃO FOI ANALISADO A PROPOSTA SUGERIDA. A SENHORA TANIA COM O USO DA PALAVRA CONCEDIDO FALA QUE NÃO É O MELHOR MOMENTO PARA UMA REALOCAÇÃO DA CARTEIRA ANTES DO SEGUNDO TURNO DAS ELEIÇÕES, POR SE TRATAR DE UM FUTURO MUITO INCERTO DEPOIS DO RESULTADO. TODOS CONCORDAM. NÃO HAVENDO NADA MAIS PARA TRATAR O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO AGRADECENDO A PRESENÇA DE TODOS OS MEMBROS.

PRESENTES:

---

 SAMUEL SILVA PRADO  
PRESIDENTE

---

 WILLIAN FERNANDO DE JESUS  
SECRETÁRIO

---

 TANIA CLAUDIA FREITAS DUTRA QUEIROZ  
MEMBRO

---

 VANESSA DA SILVA PRIMO  
MEMBRO

---

 SALMA APARECIDA BINI ALMEIDA  
MEMBRO

Matéria enviada por CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES

**Câmara Municipal**  
**ATO ADMINISTRATIVO Nº 7 /2022**

“Designa servidor para acompanhar e fiscalizar o Contrato Administrativo nº 6/2022 e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no Contrato Administrativo nº 6/2022.

**RESOLVE**

Art. 1º Fica designado o servidor público municipal Euclides Freitas Queiroz CPF 366.229.401-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº 6/2022 nos termos do disposto na cláusula 6.23, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de até 1.000 (mil litros) de gasolina comum para o abastecimento dos veículos da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, conforme for solicitado, através de requisição emitida pela Câmara.

Art. 2º O servidor designado deverá observar os dispositivos contratuais e exigências constantes do contrato e, acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos e tudo quanto for atinente ao citado contrato.

Art.3º Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, 19 de outubro de 2022.

 LUÍS GUSTAVO GONÇALVES NEIRA  
PRESIDENTE

Matéria enviada por TEREZINHA DE FATIMA DA COSTA FERREIRA

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 087/2022****EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 087/2022****EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 087/2022, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA-**

**DA PARA A EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO USINADO, COM ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA DE 10 CM, ARMADO PARA INSTALAÇÃO DE MINI ARENA ESPORTIVA EM PARCERIA COM O FUNDESORTE.**

CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, o senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**.

CONTRATADA, a empresa **VISAO GERAL ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**, por seu representante legal, o senhor **ALLIFER HENRIQUE SANTOS QUEIROZ**, têm entre si, justos e contratados a **EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO USINADO, COM ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA DE 10 CM, ARMADO PARA INSTALAÇÃO DE MINI ARENA ESPORTIVA EM PARCERIA COM O FUNDESORTE**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

**Da fundamentação legal**

O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Licitação – Edital N.º 066/2022, na modalidade Tomada de Preços n.º 014/2022**, devidamente homologado pelo Prefeito aos **13 dias do mês de setembro de 2022**, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

**Do objeto**

A contratada efetuará a **EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO USINADO, COM ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA DE 10 CM, ARMADO PARA INSTALAÇÃO DE MINI ARENA ESPORTIVA EM PARCERIA COM O FUNDESORTE**, de conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, que passa m a fazer parte integrante deste contrato.

**Da vigência do contrato**

O presente contrato terá vigência de **04 (quatro) meses, contados da data da assinatura do contrato de prestação dos serviços**.

**Do valor dos serviços**

O CONTRATANTE pagará para a contratada a importância de **R\$ 236.863,01 (duzentos e trinta e seis mil oitocentos e sessenta e três reais e um centavo)**, pela prestação dos serviços.

**Da dotação orçamentária**

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa 2022, nos serviços que serão realizados em sua vigência, conforme bloqueio fornecido pelo Setor de Contabilidade:

Nota de Reserva Orçamentária 389		Dotação Orçamentária Processo nº 152/2022	Valor
Ficha nº:	161		<b>R\$ 236.863,01</b>
Unidade:	021001	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Funcional:	27.813.0009.2024.0000	- Fomento a Promoção Esportiva	
Cat. Econ.:	4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	
Código de Aplicação:	000 000	- Fonte Recurso 0 1 00	

Os serviços a serem executados nos Exercício Financeiro posteriores, serão devidamente bloqueados, na medida da entrada em vigor de suas respectivas Leis orçamentárias.

**Dos casos omissos**

Nos casos omissos, o presente contrato será regido pelas disposições da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Aparecida do Taboado/MS, 20 de setembro de 2022.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

**VISAO GERAL ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 092/2022****EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 092/2022****EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 092/2022, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO PROJETO SOCIOEDUCATIVO NOSSAS EMOÇÕES E A TRANSFORMAÇÃO SOCIAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**.

CONTRATADA, a empresa **TURMINHA DO BEM EDITORA LTDA**, neste ato representada por sua representante legal, a senhora **FERNANDA FIALHO DE OLIVEIRA**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO PROJETO SOCIOEDUCATIVO NOSSAS EMOÇÕES E A TRANSFORMAÇÃO SOCIAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E**

**LAZER**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

### Do fundamento legal

O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Inexigibilidade nº 033/2022**, devidamente homologado e RATIFICADO pelo Prefeito aos 09 dias do mês de setembro de 2022 e nos termos do Artigo 25, inciso I, c.c. artigo 13, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores.

### Do objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para execução do projeto socioeducativo **TURMINHA DO BEM – NOSSAS EMOÇÕES E A TRANSFORMAÇÃO SOCIAL**, visando a educação emocional das crianças do Município de Aparecida do Taboado - MS, composto por materiais didáticos impressos específicos, suporte técnico e pedagógico, plataforma digital (EAD), fornecimento de Kits e execução de atividades, conforme Plano de Trabalho e Cronograma de Execução, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer .

Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2022**, proposta de preços e condições da CONTRATADA e Termo de Referência.

### Do prazo de vigência do contrato

O presente contrato terá **vigência de 10 (dez) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme acordo entre as partes, observado o disposto no artigo 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações .

### Dos preços e do reajustamento

O valor total do contrato será de **R\$ 707.376,60 (setecentos e sete mil trezentos e setenta e seis reais e sessenta centavos)**, conforme cronograma apresentado junto com a proposta de preços e conforme detalhado a seguir:

### Do quantitativo e preço referencial para os alunos/participantes do ensino infantil II e III:

Planilha Orçamentária					
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para execução do projeto socioeducativo TURMINHA DO BEM – NOSSAS EMOÇÕES E A TRANSFORMAÇÃO SOCIAL, visando a educação emocional das crianças do município de Bandeirantes/MS, composto por materiais didáticos impressos específicos, suporte técnico e pedagógico, plataforma digital (EAD), fornecimento de Kits e execução de atividades, conforme Plano de Trabalho e Cronograma de Execução					
REFERÊNCIA: Proposta de Preços					
LOCAL: Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado-MS					
1. Material Físico para o Projeto - Material/Insumos					
Item	Descrição do Kit (unitário)	Especificação	UNID	Valor Unit.(R\$)	Valor Total (R\$)
1	Caixa Box	Papelão duplo, com impressão <i>Offset</i>	1	R\$ 3,50	R\$ 3,50
2	Livro Ana e o detetive das emoções		1	R\$ 7,80	R\$ 7,80
3	Caderno de atividades Ana e o detetive das emoções		1	R\$ 6,00	R\$ 6,00
4	Jogo tabuleiro Ana e o detetive das emoções		1	R\$ 7,00	R\$ 7,00
5	Baralho jogo tabuleiro Ana e o detetive das emoções		1	R\$ 7,00	R\$ 7,00
6	Livro Ana e sua amiga Coco		1	R\$ 7,80	R\$ 7,80
7	Caderno de atividades Ana e sua amiga Coco		1	R\$ 6,00	R\$ 6,00
8	Jogo tabuleiro Ana e sua amiga Coco		1	R\$ 7,00	R\$ 7,00
9	Baralho jogo tabuleiro Ana e sua amiga Coco		1	R\$ 7,00	R\$ 7,00
10	Livro Ana e os espelhos		1	R\$ 7,80	R\$ 7,80
11	Caderno de atividades Ana e os espelhos		1	R\$ 6,00	R\$ 6,00
12	Jogo tabuleiro Ana e os espelhos		1	R\$ 8,00	R\$ 8,00
13	Baralho jogo tabuleiro Ana e os espelhos		1	R\$ 8,00	R\$ 8,00
14	Livro Ana disse não		1	R\$ 7,80	R\$ 7,80
15	Caderno de atividades Ana disse não		1	R\$ 6,00	R\$ 6,00
16	Jogo tabuleiro Ana disse não		1	R\$ 6,00	R\$ 6,00
17	Baralho jogo tabuleiro Ana disse não		1	R\$ 6,00	R\$ 6,00
18	Manual do professor		4	R\$ 12,00	R\$ 48,00
19	Certificados		4	R\$ 1,10	R\$ 4,40
20	Sacola - entrega segundo semestre		1	R\$ 1,00	R\$ 1,00
21	Jogos em feltro		1	R\$ 16,10	R\$ 16,10
<b>Valor Total dos Materiais</b>					<b>R\$ 184,20</b>
2. Mão de Obra / Serviços					
Item	Discriminação Serviços (Kit unitário)	Especificação	UNID	Valor Unit.(R\$)	Valor Total (R\$)
9	Frete	Km Rodado Aprox.	1	R\$ 6,30	6,30
10	Montagem dos Kit's	NA*	1	R\$ 1,50	1,50
11	Capacitações para Clientes (Técnicos Prefeitura)	NA*	1	R\$ 5,58	5,58
12	Elaboração do Material Audio-Visual	NA*	1	R\$ 8,00	8,00
13	Plataforma de Distribuição do Material Audio-Visual	NA*	1	R\$ 1,00	1,00
14	Aplicação da Pesquisa	NA*	1	R\$ 3,00	3,00
15	Análise e Diagnóstico das Informações	NA*	1	R\$ 4,00	4,00
16	Deslocamento da Equipe Técnica	Km Rodado Aprox.	1	R\$ 2,25	2,25
17	Despesas Diárias (hotel e alimentação)	NA*	1	R\$ 2,50	2,50
18	Despesa de Pessoal (Técnicos)	NA*	1	R\$ 6,00	6,00
<b>Valor Total dos Serviços</b>				<b>R\$ 40,13</b>	

RESUMO	PREÇOS
VALOR dos Materiais	R\$ 184,20
Valor Dos Serviços	R\$ 40,13
Impostos	R\$ 44,87
<b>VALOR DO PROGRAMA POR PARTICIPANTE</b>	<b>R\$ 269,20</b>

MEMÓRIA DE CÁLCULO:

333 PARTICIPANTES \* R\$ 269,20 VALOR DO KIT POR PARTICIPANTE = R\$ 89.643,60 (oitenta e nove mil seiscentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).

**Do quantitativo e preço referencial para os alunos/participantes do ensino infantil IV, V, 1º ano, 2º ano, 3º ano, 4º ano e 5º ano:**

Planilha Orçamentária					
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para execução do projeto socioeducativo TURMINHA DO BEM – NOSSAS EMOÇÕES E A TRANSFORMAÇÃO SOCIAL, visando a educação emocional das crianças do município de Bandeirantes/MS, composto por materiais didáticos impressos específicos, suporte técnico e pedagógico, plataforma digital (EAD), fornecimento de Kits e execução de atividades, conforme Plano de Trabalho e Cronograma de Execução					
REFERÊNCIA: Proposta de Preços					
LOCAL: Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado-MS					
1. Material Físico para o Projeto - Material/Insumos					
Item	Descrição do Kit (unitário)	Especificação	UNiD	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Caixa Box	Papelão duplo, com impressão Offset	1	R\$ 3,50	R\$ 3,50
2	Livro Ana e o detetive das emoções		1	R\$ 7,80	R\$ 7,80
3	Caderno de atividades Ana e o detetive das emoções		1	R\$ 6,00	R\$ 6,00
4	Jogo tabuleiro Ana e o detetive das emoções		1	R\$ 7,00	R\$ 7,00
5	Baralho jogo tabuleiro Ana e o detetive das emoções		1	R\$ 7,00	R\$ 7,00
6	Livro Ana e sua amiga Coco		1	R\$ 7,80	R\$ 7,80
7	Caderno de atividades Ana e sua amiga Coco		1	R\$ 6,00	R\$ 6,00
8	Jogo tabuleiro Ana e sua amiga Coco		1	R\$ 7,00	R\$ 7,00
9	Baralho jogo tabuleiro Ana e sua amiga Coco		1	R\$ 7,00	R\$ 7,00
10	Livro Ana e os espelhos		1	R\$ 7,80	R\$ 7,80
11	Caderno de atividades Ana e os espelhos		1	R\$ 6,00	R\$ 6,00
12	Jogo tabuleiro Ana e os espelhos		1	R\$ 8,00	R\$ 8,00
13	Baralho jogo tabuleiro Ana e os espelhos		1	R\$ 8,00	R\$ 8,00
14	Livro Ana disse não		1	R\$ 7,80	R\$ 7,80
15	Caderno de atividades Ana disse não		1	R\$ 6,00	R\$ 6,00
16	Jogo tabuleiro Ana disse não		1	R\$ 6,00	R\$ 6,00
17	Baralho jogo tabuleiro Ana disse não		1	R\$ 6,00	R\$ 6,00
18	Manual do professor		4	R\$ 12,00	R\$ 48,00
19	Certificados		4	R\$ 1,13	R\$ 4,50
20	Sacola - entrega segundo semestre		1	R\$ 1,00	R\$ 1,00
<b>Valor Total dos Materiais</b>				<b>R\$ 168,20</b>	
2. Mão de Obra / Serviços					
Item	Discriminação Serviços (Kit unitário)	Especificação	UNiD	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
9	Frete	Km Rodado Aprox.	1	R\$ 6,30	6,30
10	Montagem dos Kit's	NA*	1	R\$ 1,50	1,50
11	Capacitações para Clientes (Técnicos Prefeitura)	NA*	1	R\$ 6,00	6,00
12	Elaboração do Material Audio-Visual	NA*	1	R\$ 8,00	8,00
13	Plataforma de Distribuição do Material Audio-Visual	NA*	1	R\$ 1,00	1,00
14	Aplicação da Pesquisa	NA*	1	R\$ 3,00	3,00
15	Análise e Diagnóstico das Informações	NA*	1	R\$ 4,00	4,00
16	Deslocamento da Equipe Técnica	Km Rodado Aprox.	1	R\$ 2,25	2,25
17	Despesas Diárias (hotel e alimentação)	NA*	1	R\$ 2,50	2,50
18	Despesa de Pessoal (Técnicos)	NA*	1	R\$ 6,00	6,00
<b>Valor Total dos Serviços</b>				<b>R\$ 40,55</b>	
RESUMO			PREÇOS		
VALOR dos Materiais			R\$ 168,20		
Valor Dos Serviços			R\$ 40,55		
Impostos			R\$ 41,75		
<b>VALOR DO PROGRAMA POR PARTICIPANTE</b>			<b>R\$ 250,50</b>		

MEMÓRIA DE CÁLCULO:

2.466 PARTICIPANTES \* R\$ 250,50 VALOR DO KIT POR PARTICIPANTE = 617.733,00 (Seiscentos e dezessete mil, setecentos e trinta e três reais).

**Da dotação orçamentária**

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento 2022, assim descrita:

Dotação Orçamentária			Valor
<b>Nota de Reserva de Empenho 603</b>			
Ficha nº:	106	- Processo nº 195/2022	<b>R\$ 55.186,00</b>
Unidade:	021001	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Funcional:	12.365.0003.2016.0000	- Gestão da Educação Infantil - CRECHE	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 0 1 01	
<b>Dotação Orçamentária</b>			<b>Valor</b>
<b>Nota de Reserva de Empenho 604</b>			
Ficha nº:	120	- Processo nº 195/2022	<b>R\$ 179.497,10</b>
Unidade:	021001	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Funcional:	12.365.0003.2018.0000	- Gestão da Educação Infantil - Pré Escola	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 0 1 01	
<b>Dotação Orçamentária</b>			<b>Valor</b>
<b>Nota de Reserva de Empenho 602</b>			
Ficha nº:	84	- Processo nº 195/2022	<b>R\$ 472.693,50</b>
Unidade:	021001	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Funcional:	12.361.0003.2013.0000	- Gestão do Ensino Fundamental	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 0 1 01	

Os serviços que forem ser executados em exercícios financeiros posteriores, serão devidamente bloqueados, na medida da entrada em vigor de suas respectivas Leis orçamentárias.

#### Dos casos omissos

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e com as disposições constantes do Código Civil, referentes ao contrato de compra e venda.

Aparecida do Taboado-MS, 23 de setembro de 2022.

#### JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

#### TURMINHA DO BEM EDITORA LTDA

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

### EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 091/2022

#### EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 091/2022

**EMPRESA CONTRATADA:** CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA MS LTDA.

#### PROCESSO DE EXTRAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2021

**OBJETO CONTRATUAL:** Prestação de serviços técnicos especializados em exames de imagem, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, nas condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 063/2021, que passa fazer parte integrante deste contrato.

**VALOR TOTAL ESTIMADO CONTRATADO:** R\$ 36.073,00 (trinta e seis mil e setenta e três reais).

A Secretária Municipal de Saúde, através da senhora **Daiane de Souza Pupin**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato acima firmado, **RESOLVE:**

**1 - DESIGNAR**, para desempenhar os trabalhos de Fiscal do Contrato nº 091/2022, a servidora a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA DE SAÚDE	<b>IVONEIDE GONÇALVES DE QUEIROZ</b>	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4540

**2 -** O fiscal acima denominado, representará o Fundo Municipal de Saúde perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação;

**3 -** Na ausência do servidor supra designado, o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.

Aparecida do Taboado/MS, em 22 de setembro de 2022.

#### Daiane de Souza Pupin

Secretária Municipal de Saúde

#### CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro estar ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

#### Ivoneide Gonçalves de Queiroz

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS



**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2022****EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2022****EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 091/2022, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM EXAMES DE IMAGEM, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Contratante o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, também o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por sua Gestora, Senhora **DAIANE DE SOUZA PUPIN**.

Contratada, a empresa **CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA MS LTDA**, por sua representante legal, a senhora **FERNANDA LEITE RODRIGUES SCHMITZ**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para **contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em exames de imagem, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

**Do fundamento legal**

O presente contrato é celebrado com fundamento no **PROCESSO DE EXTRAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021, ORIGINÁRIA DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA N.º 077/2021, NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 063/2021**, com homologação do processo de extração ocorrido aos **20 dias do mês de setembro de 2022**.

**Do objeto**

A contratada efetuará a **prestação de serviços técnicos especializados em exames de imagem, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde**, nas condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 063/2021, que passa fazer parte integrante deste contrato.

Os serviços que serão prestados pela empresa contratada são os que seguem:

2 - CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA MS LTDA					
Item	Descrição	Und	Qnt	Vi. Unit.	Vi. Total
3	COLONOSCOPIA COM SEDAÇÃO	UN	25	R\$ 486,00	R\$ 12.150,00
4	ENDOSCOPIA COM SEDAÇÃO	UN	38	R\$ 311,00	R\$ 11.818,00
35	RETOSSIGMOIDOSCOPIA COM SEDAÇÃO	UN	45	R\$ 269,00	R\$ 12.105,00
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 36.073,00</b>

**Da vigência contratual e do regime de execução.**

A vigência do presente contrato será até **31 de dezembro de 2022**, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme lei de regência.

**Do valor do serviço**

A contratada receberá os valores estabelecidos na cláusula 2.1, deste Contrato, por cada serviço prestado. O valor total estimado deste Contrato é de R\$ 36.073,00 (trinta e seis mil e setenta e três reais).

**Da dotação orçamentária**

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento, conforme a seguinte rubrica orçamentária:

Dotação Orçamentária			Valor
<b>Nota de Reserva Orçamentária 620</b>			<b>R\$ 36.073,00</b>
Ficha nº:	511	- Processo nº 237/2022	
Unidade:	021202	- Fundo Municipal de Saúde	
Funcional:	10.302.0005.2034.0000	- Gestão da Média e Alta Complexidade	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
Código de Aplicação :	041 000	- Fonte Recurso: 0 1 14	

**Dos casos omissos**

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93. Aparecida do Taboado/MS, 22 de setembro de 2022.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

**DAIANE DE SOUZA PUPIN**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Secretária Municipal de Saúde

**CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA MS LTDA**

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 090/2022****EMPRESA CONTRATADA:** INSTITUTO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA FERNANDÓPOLIS LTDA**PROCESSO DE EXTRAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2021**

**OBJETO CONTRATUAL:** Prestação de serviços técnicos especializados em exames de imagem, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, nas condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 063/2021, que passa fazer parte integrante deste contrato.

**VALOR TOTAL ESTIMADO CONTRATADO:** R\$ 121.928,50 (cento e vinte um mil novecentos e vinte oito reais e cinquenta centavos).

A Secretária Municipal de Saúde, através da senhora **Daiane de Souza Pupin**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato acima firmado, **RESOLVE:**

**1 - DESIGNAR**, para desempenhar os trabalhos de Fiscal do Contrato nº 090/2022, a servidora a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA DE SAÚDE	<b>IVONEIDE GONÇALVES DE QUEIROZ</b>	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4540

**2** - O fiscal acima denominado, representará o Fundo Municipal de Saúde perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação;

**3** - Na ausência do servidor supra designado, o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.

Aparecida do Taboado/MS, em 22 de setembro de 2022.

**Daiane de Souza Pupin**

Secretária Municipal de Saúde

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Declaro estar ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

**Ivoneide Gonçalves de Queiroz**

Materia enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2022****EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2022****EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 090/2022, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM EXAMES DE IMAGEM, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Contratante o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, também o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por sua Gestora, Senhora **DAIANE DE SOUZA PUPIN**.

Contratada, a empresa **INSTITUTO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA FERNANDÓPOLIS LTDA**, por seu representante legal, o senhor **RUBENS SATO SANO**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para **contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em exames de imagem, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

**Do fundamento legal**

O presente contrato é celebrado com fundamento no **PROCESSO DE EXTRAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021, ORIGINÁRIA DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA N.º 077/2021, NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 063/2021**, com homologação do processo de extração ocorrido aos **20 dias do mês de setembro de 2022**.

**Do objeto**

A contratada efetuará a **prestação de serviços técnicos especializados em exames de imagem, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde**, nas condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 063/2021, que passa fazer parte integrante desta contrato.

Os serviços que serão prestados pela empresa contratada são os que seguem:

**4 - INSTITUTO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA FERNANDÓPOLIS LTDA**

Item	Descrição	Und	Qnt	Vi. Unit.	Vi. Total
1	ANGIO RESSONÂNCIA DE CRÂNIO	UN	10	R\$ 519,00	R\$ 5.190,00
2	APLICAÇÃO DE 01 (UM) CONTRASTE	UN	10	R\$ 119,00	R\$ 1.190,00
5	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MASTOIDE	UN	5	R\$ 472,00	R\$ 2.360,00
6	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COLUNA SACRO ILÍACA	UN	5	R\$ 465,00	R\$ 2.325,00
7	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDÔMEN INFERIOR	UN	10	R\$ 525,00	R\$ 5.250,00
8	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDÔMEN SUPERIOR	UN	10	R\$ 478,00	R\$ 4.780,00
9	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDÔMEN TOTAL	UN	10	R\$ 825,00	R\$ 8.250,00

10	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE BACIA	UN	5	R\$ 472,00	R\$ 2.360,00
11	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE BRAÇO	UN	4	R\$ 472,00	R\$ 1.888,00
12	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CLAVÍCULA	UN	5	R\$ 472,00	R\$ 2.360,00
13	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA CERVICAL	UN	10	R\$ 466,00	R\$ 4.660,00
14	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA LOMBAR	UN	24	R\$ 466,00	R\$ 11.184,00
15	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA LOMBO SACRA	UN	5	R\$ 472,00	R\$ 2.360,00
16	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA TORÁCICA	UN	5	R\$ 472,00	R\$ 2.360,00
17	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COXA	UN	5	R\$ 475,00	R\$ 2.375,00
18	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO	UN	10	R\$ 470,00	R\$ 4.700,00
19	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE FÍGADO E VIAS BILIARES	UN	10	R\$ 470,00	R\$ 4.700,00
20	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE JOELHO	UN	25	R\$ 444,50	R\$ 11.112,50
22	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MÃO	UN	5	R\$ 467,00	R\$ 2.335,00
25	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE OMBRO	UN	36	R\$ 474,00	R\$ 17.064,00
26	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE OUVIDO	UN	5	R\$ 458,00	R\$ 2.290,00
27	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PÉ	UN	5	R\$ 472,00	R\$ 2.360,00
28	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PELVE	UN	9	R\$ 510,00	R\$ 4.590,00
29	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PESCOÇO	UN	5	R\$ 467,00	R\$ 2.335,00
30	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PUNHO	UN	4	R\$ 475,00	R\$ 1.900,00
31	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE QUADRIL	UN	5	R\$ 472,00	R\$ 2.360,00
32	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SELA TÚRCICA	UN	5	R\$ 470,00	R\$ 2.350,00
33	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE TÓRAX	UN	5	R\$ 514,00	R\$ 2.570,00
34	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE TORNOZELO	UN	5	R\$ 474,00	R\$ 2.370,00
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 121.928,50</b>

**Da vigência contratual e do regime de execução.**

A vigência do presente contrato será até **31 de dezembro de 2022**, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme lei de regência.

**Do valor do serviço**

A contratada receberá os valores estabelecidos na cláusula 2.1, deste Contrato, por cada serviço prestado.

O valor total estimado deste Contrato é de R\$ 121.928,50 (cento e vinte um mil novecentos e vinte oito reais e cinquenta centavos).

**Da dotação orçamentária**

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento, conforme a seguinte rubrica orçamentária:

Nota de Reserva Orçamentária 620		Dotação Orçamentária	Valor
Ficha nº:	511	- Processo nº 237/2022	
Unidade:	021202	- Fundo Municipal de Saúde	
Funcional:	10.302.0005.2034.0000	- Gestão da Média e Alta Complexidade	<b>R\$ 121.928,50</b>
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	
Código de Aplicação :	041 000	- Fonte Recurso: 0 1 14	

**Dos casos omissos**

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 22 de setembro de 2022.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

**DAIANE DE SOUZA PUPIN**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Secretária Municipal de Saúde

**INSTITUTO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA FERNANDÓPOLIS LTDA**

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - Processo de Extração de Contrato à Ata de Registro de Preços n.º 036/2021.**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

**Processo de Extração de Contrato à Ata de Registro de Preços n.º 036/2021.**

**Ata de Registro de Preços n.º 036/2021.**

**Pregão Eletrônico n.º 063/2021.**

**Assunto – Extração de contrato à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 036/2021, oriunda do Processo de Licitação – Edital n.º 077/2021, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 063/2021.**

**Interessado – Município de Aparecida do Taboado, através do Fundo Municipal de Saúde.**

**Objeto - Prestação de serviços técnicos especializados em exames de imagem, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.**

**Relação de serviços e fornecedor:**

<b>2 - CLINICA MEDICA E CIRURGICA MS LTDA</b>				
---	--	--	--	--

Item	Descrição	Und	Qnt	Vi. Unit.	Vi. Total
3	COLONOSCOPIA COM SEDAÇÃO	UN	25	R\$ 486,00	R\$ 12.150,00
4	ENDOSCOPIA COM SEDAÇÃO	UN	38	R\$ 311,00	R\$ 11.818,00
35	RETOSSIGMOIDOSCOPIA COM SEDAÇÃO	UN	45	R\$ 269,00	R\$ 12.105,00
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 36.073,00</b>
<b>4 - INSTITUTO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA FERNANDÓPOLIS LTDA</b>					
Item	Descrição	Und	Qnt	Vi. Unit.	Vi. Total
1	ANGIO RESSONÂNCIA DE CRÂNIO	UN	10	R\$ 519,00	R\$ 5.190,00
2	APLICAÇÃO DE 01 (UM) CONTRASTE	UN	10	R\$ 119,00	R\$ 1.190,00
5	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MASTOIDE	UN	5	R\$ 472,00	R\$ 2.360,00
6	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COLUNA SACRO ILÍACA	UN	5	R\$ 465,00	R\$ 2.325,00
7	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDÔMEN INFERIOR	UN	10	R\$ 525,00	R\$ 5.250,00
8	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDÔMEN SUPERIOR	UN	10	R\$ 478,00	R\$ 4.780,00
9	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDÔMEN TOTAL	UN	10	R\$ 825,00	R\$ 8.250,00
10	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE BACIA	UN	5	R\$ 472,00	R\$ 2.360,00
11	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE BRAÇO	UN	4	R\$ 472,00	R\$ 1.888,00
12	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CLAVÍCULA	UN	5	R\$ 472,00	R\$ 2.360,00
13	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA CERVICAL	UN	10	R\$ 466,00	R\$ 4.660,00
14	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA LOMBAR	UN	24	R\$ 466,00	R\$ 11.184,00
15	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA LOMBO SACRA	UN	5	R\$ 472,00	R\$ 2.360,00
16	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA TORÁCICA	UN	5	R\$ 472,00	R\$ 2.360,00
17	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COXA	UN	5	R\$ 475,00	R\$ 2.375,00
18	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO	UN	10	R\$ 470,00	R\$ 4.700,00
19	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE FÍGADO E VIAS BILIARES	UN	10	R\$ 470,00	R\$ 4.700,00
20	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE JOELHO	UN	25	R\$ 444,50	R\$ 11.112,50
22	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MÃO	UN	5	R\$ 467,00	R\$ 2.335,00
25	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE OMBRO	UN	36	R\$ 474,00	R\$ 17.064,00
26	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE OUVIDO	UN	5	R\$ 458,00	R\$ 2.290,00
27	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PÉ	UN	5	R\$ 472,00	R\$ 2.360,00
28	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PELVE	UN	9	R\$ 510,00	R\$ 4.590,00
29	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PESCOÇO	UN	5	R\$ 467,00	R\$ 2.335,00
30	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PUNHO	UN	4	R\$ 475,00	R\$ 1.900,00
31	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE QUADRIL	UN	5	R\$ 472,00	R\$ 2.360,00
32	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SELA TÚRCICA	UN	5	R\$ 470,00	R\$ 2.350,00
33	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE TÓRAX	UN	5	R\$ 514,00	R\$ 2.570,00
34	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE TORNOZELO	UN	5	R\$ 474,00	R\$ 2.370,00
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 121.928,50</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 158.001,50</b>

**Contratante** – Município de Aparecida do Taboado/MS

**Fundamento legal** – Art. 15, II da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 (âmbito Federal) e Decreto Municipal nº 045/2013 (âmbito do Município de Aparecida do Taboado).

**Prazo de vigência do contrato** – **04 (quatro) meses**, a contar da data de sua assinatura.

**Data da Homologação** – 20 de setembro de 2022.

Aparecida do Taboado/MS, 20 de setembro de 2022.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

#### EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 089/2022

#### EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 089/2022

#### EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 089/2022, PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSINATURA ANUAL DE LICENÇA DE USO DE PLATAFORMA, ON-LINE, PARA A COLETA DE ASSINATURA ELETRÔNICA EM DOCUMENTOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**Contratante** – **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**.

**Contratada** – A Empresa **CLICKSIGN GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A.**, através de seu representante legal, o senhor **MARCELO KRAMER**.

#### **Da fundamentação legal e dos documentos integrantes**

A presente contratação é celebrada com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores e da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 063/2022**, devidamente RATIFICADA em 16 de setembro de 2022.

Fazem parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções que compõem o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 063/2022**, completando-o para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

#### **Do objeto**

A contratada efetuará os **serviços de assinatura anual de licença de uso de plataforma, on-line, para a coleta de assinatura eletrônica em documentos, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração**, de conformidade com o Termo de Referência – Anexo ao Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 063/2022**, que passam a fazer parte integrante deste contrato.

#### **Do valor dos serviços e reajustamento**

O contratante pagará para a contratada, a importância de **R\$ 948,00 (novecentos e quarenta e oito reais)**, pela

execução global dos serviços, mediante a emissão de nota fiscal e laudo da Secretaria responsável.

### Da vigência da contratação e do prazo para execução dos serviços

O prazo de **vigência da contratação será de 12 meses**, contados da data da assinatura do contrato de prestação dos serviços.

### Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Municipal para o exercício 2022, conforme demonstrado nas Fichas Orçamentárias especificadas abaixo:

Dotação Orçamentária			Valor
<b>Nota de Reserva Orçamentária 619</b>			
Ficha nº:	54	- Processo nº 239/2022	<b>R\$ 948,00</b>
Unidade:	020801	- Secretaria Municipal de Administração	
Funcional:	04.122.0002.2007.0000	- Gestão da Secretaria Municipal de Administração	
Cat. Econ.:	3.3.90.40.00	- Serviços de Tecnologia da Informação e Comum. - PJ	
Código de Aplicação:	000 000	- Fonte Recurso: 0 1 00	

Qualquer valor referente a contratação que venha a ser necessária sua execução em exercícios financeiro futuros será oportunamente bloqueado.

### Dos casos omissos

Nos casos omissos, o presente contrato será regido pelas disposições da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Aparecida do Taboado/MS, 04 de outubro de 2022.

### JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

### CLICKSIGN GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A.

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

## EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 089/2022

### EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 089/2022

**EMPRESA CONTRATADA:** CLICKSIGN GESTÃO DE DOCUMENTOS S/A.

### PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N . 063/2022

**OBJETO CONTRATUAL:** Serviços de assinatura anual de licença de uso de plataforma, on-line, para a coleta de assinatura eletrônica em documentos, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

**VALOR TOTAL CONTRATADO:** R\$ 948,00 (novecentos e quarenta e oito reais).

A Secretaria Municipal de Administração, através da senhora **Fernanda de Souza Lima Ziviani**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato firmado, **RESOLVE:**

**1 - DESIGNAR**, para desempenhar os trabalhos de Fiscal do Contrato nº 089/2022, o servidor a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	<b>HORACIDES MARTINS JUNIOR</b>	DIRETOR DE FROTAS	4412

**2** - O fiscal acima denominado, representará a Secretaria Municipal de Administração perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação;

**3** - Na ausência do servidor supra designado, o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.

Aparecida do Taboado/MS, em 04 de outubro de 2022.

### Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

### CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro estar ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

### Horacides Martins Junior

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 088/2022****EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 088/2022****EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 088/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PREVISTOS NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS TURÍSTICOS DE INTERESSE PÚBLICO E NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS CULTURAIS DE INTERESSE PÚBLICO DE APARECIDA DO TABOADO E OUTRAS FESTIVIDADES.**

Contratante/locatário o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**.

Contratada/locadora, a associação privada **OS PIONEIROS SOCIEDADE CIVIL**, por seu representante legal, o senhor **ALCIDONE SEBASTIÃO DE ALMEIDA**, celebram o presente contrato:

**DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato é celebrado com fundamento no inciso X, do artigo 24, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e no **Processo de Dispensa de Licitação n.º 064/2022**, devidamente ratificado pelo Prefeito em 21 de setembro de 2022.

**DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é a locação do imóvel localizado na Avenida João Pedro Pedrossian, n.º 2.659 e 2.689, Bairro Vila Barbosa, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS.

O imóvel, ora locado, será utilizado **para realização de eventos previstos no Calendário Oficial de Eventos Turísticos de Interesse Público e no Calendário Oficial de Eventos Culturais de Interesse Público de Aparecida do Taboado e outras festividades.**

**DO VALOR DO ALUGUEL**

O LOCATÁRIO pagará para o LOCADOR, a importância por dia de utilização do imóvel o valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

A presente contratação tem seu valor total estimado em **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**.

**DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência do contrato será de **04 (quatro) meses**, a partir da data da sua assinatura, podendo por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa 2022, nos serviços que serão realizados em sua vigência, conforme bloqueio fornecido pelo Setor de Contabilidade:

Dotação Orçamentária			Valor
<b>Nota de Reserva Orçamentária 626</b>			
Ficha nº:	053	- Processo nº 245/2022	<b>R\$ 36.000,00</b>
Unidade:	02080 1	- Secretaria Municipal de Administração	
Funcional:	04.122.0002.2007.0000	- Gestão da Secretaria de Administração	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.15	- Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 0 1 00	

Os meses de locação a serem executados nos Exercícios Financeiros posteriores, serão devidamente bloqueados, na medida da entrada em vigor de suas respectivas Leis orçamentárias.

**DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato serão decididos pelo LOCATÁRIO, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.245, de 1991, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

Aparecida do Taboado/MS, 22 de setembro de 2022.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

Contratante/locatário

**ALCIDONE SEBASTIÃO DE ALMEIDA**

P/ Contratada/locadora

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

**EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 088/2022**  
**EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 088/2022**

**EMPRESA CONTRATADA: OS PIONEIROS SOCIEDADE CIVIL.**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N . 064/2022**

**OBJETO CONTRATUAL:** Locação do imóvel localizado na Avenida João Pedro Pedrossian, n.º 2.659 e 2.689, Bairro Vila Barbosa, **para realização de eventos previstos no Calendário Oficial de Eventos Turísticos de Interesse Público e no Calendário Oficial de Eventos Culturais de Interesse Público de Aparecida do Taboado e outras festividades.**

**VALOR POR DIA DE UTILIZAÇÃO:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**VALOR TOTAL ESTIMADO CONTRATADO:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

A Secretaria Municipal de Administração, através da senhora **Fernanda de Souza Lima Ziviani**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato firmado, **RESOLVE:**

**1 - DESIGNAR**, para desempenhar os trabalhos de Fiscal do Contrato nº 088/2022, o servidor a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA DE GOVERNO	HEBERSON GALTER CUSTODIO	SECRETÁRIO DE GOVERNO	5133

**2 -** O fiscal acima denominado, representará a Secretaria Municipal de Administração perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação;

**3 -** Na ausência do servidor supra designado, o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.

Aparecida do Taboado/MS, em 22 de setembro de 2022.

**Fernanda de Souza Lima Ziviani**

Secretária Municipal de Administração

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Declaro estar ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

**Heberson Galter Custodio**

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

**EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 087/2022**  
**EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 087/2022**

**EMPRESA CONTRATADA:** VISÃO GERAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

**PROCESSO DE LICITAÇÃO – EDITAL N.º 066/2022**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2022**

**OBJETO CONTRATUAL:** EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO USINADO, COM ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA DE 10 CM, ARMADO PARA INSTALAÇÃO DE MINI ARENA ESPORTIVA EM PARCERIA COM O FUNDESORTE, de conformidade com o projeto básico, memorial descritivo e planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras.

**VALOR TOTAL CONTRATADO:** R\$ 236.863,01 (duzentos e trinta e seis mil oitocentos e sessenta e três reais e um centavo).

A Sra. Ana Rita Paião Oliveira, Secretária Municipal de Educação do Município de Aparecida do Taboado/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato firmado, **RESOLVE:**

**1 - DESIGNAR**, para desempenhar os trabalhos de Fiscal do Contrato nº 087/2022, o senhor servidor a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA DE OBRAS	ALLISON ALVES RODRIGUES SOUTO	SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS	5071

**2 -** O fiscal acima denominado, representará a Secretaria Municipal de Educação perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação;

**3 -** Na ausência do servidor supra designado, o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.

Aparecida do Taboado/MS, em 20 de setembro de 2022.

**Ana Rita Paião de Oliveira**

Secretária Municipal de Educação

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **ALLISON ALVES RODRIGUES SOUTO**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

**Allison Alves Rodrigues Souto**

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - Adesão à Ata de Registro de Preços nº: 018/2022.****EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO****Processo de Compras nº: 243/2022.****Adesão à Ata de Registro de Preços nº: 018/2022.****Assunto – Adesão à Ata de Registro de Preços nº 014/2021, extraída do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021.****Interessado –** Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Administração, Controladoria Interna do Município, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento de Aparecida do Taboado/MS.**Objeto - Locação de equipamentos monocromáticos e coloridos (impressoras multifuncionais) com fornecimento de todos os suprimentos, insumos (exceto papel) e manutenção necessárias para diversas secretarias do município, nos moldes especificados, e por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços.****Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS;**Empresa Contratada, especificação do objeto, quantidade e valor:****Ata de Registro de Preços nº 014/2021, extraída do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/202.****Empresa Detentora do Item: JJ IMPRESSORAS EIRELI - EPP**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES RESUMIDAS	ÓRGÃO REQUERENTE	QTD IMPRESSORAS	TEMPO	Valor Uni.	Valor Total
1	Locação de Equipamento Multifuncional - Multifuncional, copiadora, impressora e scanner, tipo monocromática, tecnologia LASER ou Led, novos, de primeiro uso e em linha de fabricação, digitalização a cores e monocromáticas, digitalização diretamente para e-mail, USB e pasta de rede, velocidade mínima de cópias/impressão 40 páginas por minuto no formato de papel A4, Tempo da primeira impressão igual ou menor que 9 segundos, frente e verso (duplex) automático nas cópias, impressões e digitalização, sendo a digitalização duplex em uma única passagem. Alimentador automático de originais de no mínimo 60 folhas, capacidade de abastecimento de papel de no mínimo 250 folhas, alimentador multifunção mínimo de 50 folhas, tipo de papel suportado: Papel comum, timbrado, papel colorido, papel fino, papel reciclado, papel grosso, resolução de impressão mínima de 1200x1200 dpi. Memória mínimo de 512 MB, com processador de no mínimo 800 Mhz, Ampliação e redução de originais de no mínimo 25% a 400%, Portas padrão Gigabit Ethernet 10/100/1000, USB 2.0, linguagem/emulações PCL 5e /PCL 6, e PDF 1.7, formato de papeis no mínimo A4, A5 e Ofício. Fornecimento de todo material de consumo exceto papel para uma franquia de 3.000 páginas/mês por equipamento; os equipamentos devem acompanhar cabos de alimentação e conexão ao microcomputador, manual de instalação e operação e tudo o que for necessário para o seu perfeito funcionamento.	Secretaria Municipal de Administração	7	12	R\$ 447,50	R\$ 37.590,00
		Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	20	12	R\$ 447,50	R\$ 107.400,00
		Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.	5	12	R\$ 447,50	R\$ 26.850,00
		Secretaria Municipal de Assistência Social	1	12	R\$ 447,50	R\$ 5.370,00
		Secretaria Municipal de Saúde	1	12	R\$ 447,50	R\$ 5.370,00
		Controladoria Interna Municipal	1	12	R\$ 447,50	R\$ 5.370,00
2	Locação de Scanner de Produção - com Tecnologia Dual CCD ou CIS na frente e verso do alimentador automático; Alimentador automático de documentos com capacidade de: Mínimo de 80 folhas; Recurso selecionável pelo driver para a digitalização de documentos A3; aceitar documentos longos de no mínimo 3 metros; aceitar Documentos com gramatura de 27 até 413 g/m <sup>2</sup> ; Digitalização da frente e do verso do documento em uma única passagem; no mínimo 60 páginas por minuto (simplex) e no mínimo 120 imagens por minuto (duplex); Dois roletes no sistema de separação; Interface USB 3.0 ou superior; Resolução ótica de no mínimo 600dpi; Resolução de saída de no mínimo 1200dpi; Detecção de múltipla alimentação através de ultrassônico; Ciclo diário de digitalização de no mínimo 9.000 folhas; Fonte de iluminação com tecnologia LED; Drivers ISIS e TWAIN, com suporte para sistemas Windows 7 ou superior; Produto em conformidade com a certificação RoHS e Energy Star; O equipamento deverá contemplar consumíveis (Brake roller e pick roller) que correspondam a uma durabilidade mínima de 200.000 páginas; Fonte de alimentação bi-volt (100-240 Volts); Reconhecimento de caracteres em Português-BR (OCR) para geração de arquivos PDF pesquisáveis, Word, Excel e PowerPoint; Detecção e correção automática do ângulo e inclinação da imagem; Rotação automática de imagem baseada no conteúdo do documento; Conversão de imagens/texto em tons de cinza para preto e branco; Detecção e eliminação de páginas em branco; Possuir capacidade de eliminar ou preencher automaticamente perfurações oriundas de perfuradores de papel nas imagens; Ênfase de linhas da imagem, para melhorar documentos claros; Suavização de fundo nas imagens para diminuir o tamanho do arquivo; Saídas múltiplas de imagens em colorido, cinza e preto e branco da mesma imagem em uma única digitalização; Detecção automática de documentos coloridos ou monocromáticos; Inserção, exclusão e reorganização de imagens do documento; Geração de formato de saída em TIFF, BMP, JPG, PDF, PDF/A, PDF pesquisável, DOC, XLS e PPT; Suportar criação, importação, exportação e gerenciamento de perfis de digitalização, contendo regras de nomes, formatos de arquivos; Criação e nomeação automática de pasta de lote com o nome do perfil de digitalização; Leitura de código de barras, para nomeação automática do arquivo com o referente valor; Geração automática de arquivos de índices, utilizando códigos de barras e OCR zonal nas imagens digitalizadas, e criar automaticamente estes arquivos nos formatos TXT, CSV ou XML; Separação automática de documentos por código de barras e patch code; Seleção automática de colorido, cinza ou preto e branco através de patchcode ou barcode; Gerenciamento via rede dos scanners para visualização remota de contadores e erros na digitalização; Os equipamentos devem acompanhar cabos de alimentação e conexão ao microcomputador, manual de instalação e operação e tudo o que for necessário para o seu perfeito funcionamento.	Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento	2	12	R\$ 300,00	R\$ 7.200,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 195.150,00</b>

**Contratante – Município de Aparecida do Taboado/MS**



**Fundamento legal** – Art. 15, II da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 (âmbito Federal) e Decreto Municipal nº 045/2013 (âmbito do Município de Aparecida do Taboado).

**Prazo de vigência do contrato** – até **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do Contrato.

**Data da Homologação** – 16 de setembro de 2022.

Aparecida do Taboado/MS, 16 de setembro de 2022.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

### Câmara Municipal

#### EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2022 Dispensa de Licitação nº 06/2022 Contrato nº 06/2022, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de combustível por menor preço adiante, qual seja:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.
01	GASOLINA COMUM	1.000	LITROS

A ser fornecido sempre que necessário e a Câmara Municipal solicitar através de requisição emitida pela mesma, entre a contratação e 31 de dezembro de 2022, aos veículos quando de sua utilização para o serviço público em Aparecida do Taboado, com as exigências mínimas especificadas no TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATANTES: A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com sede administrativa na Rua Ulisses Medeiros de Figueiredo nº 4015 – Jardim São Bento – Aparecida do Taboado – MS, neste município, inscrita no CNPJ sob o nº 15.386.444/0001-84, representada legalmente por seu Presidente LUÍS GUSTAVO GONÇALVES NEIRA, brasileiro, casado, proprietário rural, portador do RG nº 374.377 – SSP/MS e do CPF nº 562.316.101-44, residente e domiciliado em Aparecida do Taboado – MS à Avenida João Pedro Pedrossian nº 3470, Vila São José, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa **W L VISANI LTDA (POSTO NOVO MATO GROSSO)**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rodovia BR.158 km Bairro Córrego do Campo nesta cidade de Aparecida do Taboado MS, inscrita no CNPJ sob nº 03.824.646/0002-62, representada legalmente neste ato por **Wagner Luiz Visani**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Joaçaba nº 174, Bairro Santa Catarina, na cidade de Ilha Solteira - SP, portador do CPF nº 067.401.788-95 e do RG nº 560.166- SSP/MS. DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Sr. Luís Gustavo Gonçalves Neira, exarada em despacho constante do Processo Licitatório nº 007/2022, gerado pela Dispensa de Licitação nº 06/2022, cujo Termo de Referência e outros documentos do processo de dispensa, faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido e transcrito. As partes acima identificadas têm, entre si, justos e acertado o presente contrato de fornecimento de até 1.000 (mil litros) de gasolina comum para o abastecimento dos veículos da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, conforme for solicitado, através de requisição emitida pela Câmara. O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, tudo em conformidade com a dispensa de licitação nº 06/2022, Processo 07/2022, que faz parte integrante deste contrato. Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa para o fornecimento de até: 1.000 (mil litros) de gasolina comum para o abastecimento dos veículos da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, quando de sua utilização para o serviço público, no município de Aparecida do Taboado, conforme for solicitado. A CONTRATADA deverá iniciar o fornecimento do combustível tão logo o contrato seja formalizado. A CONTRATANTE rejeitará no todo ou em parte o combustível que estiver em desacordo com a proposta apresentada, devendo caso entender ineficiente, ser prontamente regularizado pela CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE. O presente contrato terá vigência pelo período de tempo compreendido entre a data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2022 que é o prazo previsto para o fornecimento do combustível, podendo o mesmo ser prorrogado/aditivado, nos limites da lei, desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência públicos. Os contratantes atribuem ao presente contrato o valor total de R\$ 5.590,00, (cinco mil quinhentos e noventa reais), o qual refere-se ao fornecimento de até 1.000 (um mil litros) de gasolina comum para o abastecimento dos veículos da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado. A Câmara Municipal pagará somente pelo efetivamente adquirido.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	GASOLINA COMUM	1.000	LITROS	R\$ 5.59	R\$ 5.590,00

A CONTRATADA expressamente afirma que aceita, nas mesmas condições deste contrato, eventuais acréscimos ou reduções na execução de que trata este contrato até o limite de 25% do valor atribuído ao presente contrato, que é o valor do único item que lhe foi adjudicado, limitado ao valor para dispensa de licitação. O pagamento do combustível que vier a ser fornecido será feito até o 5º dia após a emissão da respectiva Nota Fiscal e Boleto Bancário, mediante a entrega no setor competente ou pelo email [cm.aptaboado@camaraaparecidadotaboado.ms.gov.br](mailto:cm.aptaboado@camaraaparecidadotaboado.ms.gov.br), a qual deverá constar de forma discriminada o produto e **número do Contrato. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela Fornecedora(s) Classificada(s), de que se encontra em dia com suas obrigações fiscais e com a seguridade social, mediante apresentação das Certidões do INSS, O FGTS, FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, ESTADUAL E A CNDT, TODA VEZ QUE EMITIR NOTA FISCAL AS CERTIDÕES DEVERAM SER ENCAMINHADAS JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL.** Das Notas Fiscais/Faturas deverão constar, obrigatoriamente, o número do presente contrato e o ATESTADO do fornecimento do combustível nela especificado pelo servidor designado

para tal fim. Em caso de devolução de Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir da sua reapresentação. No preço proposto pela CONTRATADA na PROPOSTA DE PREÇO que ofertou já estão incluídos todos os custos e tributos incidentes sobre a operação, razão pela qual não poderá exigir do CONTRATANTE o ressarcimento de quaisquer despesas decorrentes do combustível a ser fornecido. Quando da realização dos pagamentos a Câmara Municipal de Aparecida do Taboado reterá os valores dos tributos e contribuições eventualmente incidentes sobre a operação formalizada. Tendo em vista a obrigação da CONTRATANTE de assegurar o equilíbrio econômico-financeiro da atividade exercida pela CONTRATADA e que é objeto do presente contrato e tendo em conta o impedimento legal de que uma das partes se locuplete às custas da outra, os preços propostos poderão ser revistos na hipótese de retomada do processo inflacionário, valor este que poderá ser reajustado anualmente pelo mesmo índice de reajuste para aquisição do produto, demonstrado por nota fiscal e aceito pela Câmara Municipal. São obrigações da CONTRATADA: O combustível será fornecido, toda vez que for solicitado através de requisição expedida pela Câmara Municipal, tudo de conformidade com as regras do presente contrato e do termo de referência; O fornecimento do combustível será realizado de pronto, sempre que solicitada pela Câmara Municipal, sem quaisquer custos adicionais. A contratada obriga-se a fornecer o combustível constante do Termo de Referência (parte integrante deste contrato), objeto deste contrato. Será recusado o combustível imprestável, ou que não atendam as especificações constantes neste contrato; Fornecer o combustível no prazo que lhe for concedido para tanto, na quantidade, qualidade e preço contido na proposta de preço que ofertou e que integra o procedimento licitatório/dispensa de licitação que originou o presente contrato. São obrigações da CONTRATANTE: pagar pelo combustível na forma pactuada, mediante a apresentação de Nota Fiscal ou equivalente, acompanhada das certidões que demonstrem a regularidade fiscal junto ao INSS, FGTS e Fazenda Pública Municipal, Estadual e CNDT; noticiar à CONTRATADA, previamente, sempre que ocorrer qualquer irregularidade passível de aplicação de multa; Designar um servidor para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do item contratado; Fica expressamente consignado, que a fiscalização da execução do objeto do presente contrato, estará a cargo e exclusivo critério da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, com o poder de receber ou rejeitar o produto apresentado, sendo que tal fiscalização, em nenhuma hipótese, exime a contratada das responsabilidades contratuais e legais, bem como, sobre danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos ou omissões da empresa, de seus funcionários ou preposto. O combustível contratado deverá respeitar as exigências técnicas previstas em legislação própria do setor e no termo de referência, podendo a contratante exigir a substituição de produto, caso não esteja satisfeita com os mesmos. A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir, dar em garantia ou vincular de qualquer forma, total ou parcialmente, o objeto contratado a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, sendo que nenhuma cláusula de subcontratação poderá estabelecer qualquer vínculo ou compromisso, entre a *Contratante* e a subcontratada. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação: Dotação Orçamentária: Cód Reduzido: 6 Órg. Unid. 01.001 - Câmara Municipal de Aparecida do Taboado Função : 01 Legislativa Sub-Função: 031 - Ação Legislativa Programa: 0002 - Programa de Gestão Legislativa Proj./Ativ : 2010 Atividades do Legislativo Municipal EI. Despesa : 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Sem prejuízo das penalidades previstas na Seção II, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93 e na legislação pertinente, a CONTRATADA incidirá nas seguintes multas para as hipóteses previstas: caso ocorram pequenas irregularidades: advertência por atraso no fornecimento, quando solicitado por qualquer meio: multa de 1% do valor total, por dia de atraso; descumprimento de obrigação contratual, exceto a prevista na letra b: multa de 10% do valor total do contrato e também nos seguintes casos: na hipótese de dar causa à rescisão do presente contrato pela reincidência em quaisquer das infrações contratuais descritas no item "b" supra, apenadas com a multa de 1% sobre o valor do contrato; na hipótese de deixar de fornecer o combustível sem justa causa, assim entendida pela Administração Pública/Câmara Municipal; suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração. O atraso na entrega do objeto por mais de 15 (quinze) dias implicará na aplicação da multa de 5% sobre o valor total do contrato, além de outras supra previstas e poderá acarretar a revogação da contratação, a critério da Câmara Municipal. As multas serão cumulativas com as demais penalidades. No caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ou de ocorrer inadimplência da empresa contratada, o licitante vencedor, estará incluso nas penalidades constantes no artigo 81 da Lei Federal 8.666/93. A CONTRATADA declara-se ciente de que além de incorrer nas multas previstas nesta cláusula, ficará sujeita às sanções administrativas previstas no art. 86, 87 e 88 da Lei n. 8.666/93, na hipótese de incorrer em quaisquer das vedações contidas nos citados dispositivos, e, também, de que deverá efetuar o recolhimento do valor da multa que eventualmente lhe venha a ser imposta no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da respectiva notificação e que na hipótese de atraso no recolhimento do valor de qualquer multa a CONTRATANTE poderá efetuar o desconto de seu valor de eventual crédito que tenha perante a Fazenda Pública/Câmara Municipal de Ap. do Taboado. Constituem causas para a rescisão do presente contrato todas aquelas expressamente previstas no art. 78 da Lei n. 8.666/93, aplicáveis à hipótese deste contrato, sendo certo que a CONTRATANTE poderá, também rescindi-lo na hipótese da CONTRATADA reincidir em quaisquer das causas ensejadoras da aplicação de multa expressamente indicadas na cláusula anterior, sendo que a rescisão deverá observar o disposto no art. 79 da mesma Lei. O presente contrato poderá ser alterado ou aditivado (art. 57, II) desde que presentes quaisquer das hipóteses expressamente previstas no art. 65 da Lei n. 8.666/93, respeitada a legislação pertinente à matéria, ainda que não referida expressamente neste contrato. A CONTRATADA declara-se ciente das faculdades conferidas a CONTRATANTE pela Lei n. 8.666/93, em seu art. 58 e demais legislações aplicáveis. A CONTRATANTE deverá mandar publicar o resumo ou extrato do presente contrato no prazo indicado no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93, correndo às suas expensas as despesas daí decorrentes. Eventuais litígios ou conflito de interesses decorrentes do presente contrato deverão ser dirimidos no foro da comarca de Aparecida do Taboado-MS, que é o foro sede da CONTRATANTE, ante o disposto no § 2º, do art. 55, da Lei n. 8.666/93. E por estarem assim contratados, foi lavrado o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que as partes assinam juntamente com as testemunhas abaixo indicadas para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Aparecida do Taboado-MS, 19 de outubro de 2022. **CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO/MS** LUÍS GUSTAVO GONÇALVES NEIRA PRESIDENTE - Contratante **W L VISANI LTDA (POSTO NOVO MATO GROSSO)** WAGNER LUIZ VISANI Rep. Legal da empresa contratada

Matéria enviada por TEREZINHA DE FATIMA DA COSTA FERREIRA

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - Tomada de Preços n.º 014/2022**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

**Tomada de Preços n.º 014/2022**

**Objeto** - com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO USINADO, COM ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA DE 10 CM, ARMADO PARA INSTALAÇÃO DE MINI ARENA ESPORTIVA EM PARCERIA COM O FUNDESORTE.**

**Valor da obra** - **R\$ 236.863,01 (duzentos e trinta e seis mil oitocentos e sessenta e três reais e um centavo).**

**Empresa vencedora** - **VISAO GERAL ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA.**

**Prazo de vigência do contrato** - 04 (quatro) meses, contados da data da assinatura do contrato de prestação dos serviços.

**Prazo de execução da obra** - conforme cronograma físico-financeiro.

**Adjudicação** - 08 de setembro de 2022.

**Homologação** - 13 de setembro de 2022.

**Letícia Barbosa dos Santos**

Presidente da CPL

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

**Recursos Humanos****PORTARIA "RH" N.º 454, 22 de agosto de 2022.**

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **CAMILA COSTA CAMARGO**, matrícula nº 5091, ocupante do cargo contratado de Fiscal de Insp. Vig. Sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, suspensas através da Portaria n.º 451/2022, para gozo a partir do dia 22 de agosto de 2022 a 31 de agosto de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam *revogadas* todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 22 de agosto de 2022.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**Fernanda de Souza Lima Ziviani**

S ecretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

**Recursos Humanos****PORTARIA "RH" N.º 453, 22 de agosto de 2022.**

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **ROSIMEIRE ROSA DA SILVA**, matrícula nº 524, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, suspensas através da Portaria n.º 438/2020, para gozo a partir do dia 22 de agosto de 2022 a 02 de setembro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam *revogadas* todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 22 de agosto de 2022.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**Fernanda de Souza Lima Ziviani**

S ecretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

**Recursos Humanos****PORTARIA "RH" N.º 452, 22 de agosto de 2022.**

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor **CAIO QUEIROZ VIDAL**, matrícula nº 3158-2, ocupante do cargo efetivo de Agente Tributário, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, suspensas através da Portaria n.º 430/2018, para gozo a partir do dia 19 de agosto de 2022 a 02 de setembro de 2022.

**Art. 2º -** Esta Portaria retroage a 19 de agosto de 2022 e ficam *revogadas* todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 22 de agosto de 2022.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**Fernanda de Souza Lima Ziviani**

S ecretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

**Recursos Humanos****PORTARIA "RH" Nº 451, 22 de agosto de 2022.**

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 77, da Lei Municipal nº. 429, de 29 de Junho de 1990;

**R E S O L V E**

**Art. 1º - SUSPENDER** as férias dos servidores relacionados abaixo, concedidas através da Portaria nº. 359/2022, tendo em vista que não há no quadro funcionários para substituí-los, lotados nas Secretarias de:

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
1.	1677	Argemiro Roseno da Silva	01.08.2022 a 30.08.2022	30
2.	3517	Salma Aparecida Bini Almeida	01.08.2022 a 30.08.2022	30
4.	5122	João Gabriel Muniz Fagundes	01.08.2022 a 30.08.2022	30
5.	4894	Rosileide de Almeida	01.08.2022 a 30.08.2022	30

**ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO**

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
1.	4219-1	Paulo Henrique Marques	01.08.2022 a 30.08.2022	30

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
1.	2379	Alzira Souza da Silva	01.08.2022 a 30.08.2022	30
2.	3368	Elisa Patricia de Souza Santos	01.08.2022 a 30.08.2022	30
3.	2095	Iracília Barbosa	01.08.2022 a 30.08.2022	30
4.	4881	Karen Sue Z.P. Alves de Souza	01.08.2022 a 30.08.2022	30

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
1.	1802	Damião Rodrigues Rocha	01.08.2022 a 30.08.2022	30
2.	3436	Magda Martins da Rocha	01.08.2022 a 30.08.2022	30

**SECRETARIA DE FAZENDA**

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
2.	3421	Juner Cezar Pereira da Costa	01.08.2022 a 30.08.2022	30
3.	3438	Vanessa da Silva Primo	01.08.2022 a 30.08.2022	30

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
1.	3407	Edivania Martiniano da Silva	01.08.2022 a 30.08.2022	30

## SECRETARIA DE OBRAS

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
1.	1317	Rogério Souto Silveira	01.08.2022 a 30.08.2022	30

## SECRETARIA DE SAÚDE

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
1.	1732	Angelica Ap. dos Santos Souza	11.08.2022 a 30.08.2022	20
2.	5091	Camila Costa Camargo	01.08.2022 a 30.08.2022	30
3.	1432	Dayllce de Oliveira R. Cruz	01.08.2022 a 30.08.2022	30
4.	5090	Dioeliton Pereira Silva	01.08.2022 a 30.08.2022	30
5.	5089	Elisangela Moreira M. da Silva	01.08.2022 a 30.08.2022	30
6.	5098	Giselia Macedo de Oliveira da Silva	16.08.2022 a 30.08.2022	15
7.	239	Jean Carlos de Oliveira	01.08.2022 a 15.08.2022	15
8.	5097	Joaquim Barroso Neto	16.08.2022 a 30.08.2022	15
9.	3419	José Alves de Souza Neto	01.08.2022 a 30.08.2022	30
10.	274	José Ronilson de Lima	01.08.2022 a 30.08.2022	15
11.	1403	José Valentim da Costa	01.08.2022 a 30.08.2022	30
12.	1414	Juliana Ap. P. Silva Martins	01.08.2022 a 30.08.2022	30
13.	2030	Leonor Aparecida Mendes	01.08.2022 a 15.08.2022	15
14.	5124	Marciléia dos Santos Silva	01.08.2022 a 30.08.2022	30
15.	4456	Renata Fagundes da Silva	01.08.2022 a 30.08.2022	30
16.	1696	Rogério Camilo G. Pinheiro	01.08.2022 a 30.08.2022	30
17.	5116	Rosilei Borges da Silva	01.08.2022 a 30.08.2022	30
18.	524	Rosimeire Rosa da Silva	01.08.2022 a 30.08.2022	30
19.	2759	Silmara Abadia de Toledo	01.08.2022 a 30.08.2022	20
20.	1361	Silveli Alves Alcazas	01.08.2022 a 30.08.2022	30
21.	1354	Tania Ninfa de Freitas	01.08.2022 a 30.08.2022	30
22.	5118	Valdeci Boava	16.08.2022 a 30.08.2022	15

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de agosto de 2022".

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**Fernanda de Souza Lima Ziviani**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

## Recursos Humanos

## PORTARIA "RH" N.º 450, 18 de agosto de 2022.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 93, inciso III, letra b, da Lei Municipal nº 429 de 29 de junho de 1.990.

## R E S O L V E

**Art. 1º - C O N C E D E R** a servidora **ROSILEIDE DE ALMEIDA**, matrícula n.º 5894, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 08 (oito) dias de Licença NOJO, com remuneração de 22 de julho de 2022 a 29 de julho de 2022, tendo em vista o falecimento de seu pai Domingos Goes de Almeida Neto, ocorrido em 22 de julho de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria retroage a 22 de julho de 2022 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 18 de agosto de 2022.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

**Fernanda de Souza Lima Ziviani**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

## Recursos Humanos

## PORTARIA "RH" N.º 449, 18 de agosto de 2022.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

**CONSIDERANDO.** De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): "Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.

De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

### RESOLVE

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **MARI INEZ FAUSTINO**, matrícula 4467, ocupante do cargo eletivo de Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 04 (quatro) dias de dispensa do serviço, sendo nos dias 16, 17, 18 e 19 de agosto de 2022, a servidora acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas Eleições de 2020, conforme Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 18 de agosto de 2022.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**Fernanda de Souza Lima Ziviani**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

### Recursos Humanos

#### PORTARIA "RH" N.º 448, 18 de agosto de 2022.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

**CONSIDERANDO.** De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): "Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.

De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

### RESOLVE

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **MARIA LIDIA FERRAZ GARCIA**, matrícula 267, ocupante do cargo Efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 06 (seis) dias de dispensa do serviço, sendo nos dias 08, 17, 18, 19, 23 e 24 de agosto de 2022, a servidora acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas Eleições de 2010, conforme Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 18 de agosto de 2022.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**Fernanda de Souza Lima Ziviani**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

### Recursos Humanos

#### PORTARIA "RH" N.º 447, 18 de agosto de 2022.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

**CONSIDERANDO.** De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): "Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos

serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.

De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

### RESOLVE

**Art. 1º - CONCEDER** à servidora **TANIA CLAUDIA FREITAS DUTRA QUEIROZ**, matrícula 4262, ocupante do cargo Efetivo de Contadora, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, 02 (dois) dias de dispensa do serviço, sendo nos dias 11 e 12 de agosto de 2022, sendo que a servidora acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas Eleições de 2018, conforme Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 18 de agosto de 2022.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**Fernanda de Souza Lima Ziviani**

S ecretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

### Recursos Humanos

#### PORTARIA "RH" N.º 446, 18 de agosto de 2022.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

**CONSIDERANDO.** De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): "Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.

De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

### RESOLVE

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor **VITOR ALEXANDRE CALEFI**, matrícula 1153, ocupante do cargo Efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 04 (quatro) dias de dispensa do serviço, sendo nos dias 09, 11, 15 e 16 de agosto de 2022, sendo que o servidor acima qualificado foi convocado e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas Eleições de 2014 e 2016, conforme Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 18 de agosto de 2022.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**Fernanda de Souza Lima Ziviani**

S ecretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

### Recursos Humanos

#### PORTARIA "RH" N.º 443, 18 de agosto de 2022.

**José Natan de Paula Dias**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **ADAO IRLEY FERNANDES**, matrícula n.º 16-2, ocupante do cargo efetivo de Tratorista, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 18 de agosto de 2022.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**Fernanda de Souza Lima Ziviani**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

---

#### Recursos Humanos

#### PORTARIA "RH" N.º 442, 18 de agosto de 2022.

**José Natan de Paula Dias**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora EDIVANIA MARTINIANO DA SILVA MOREIRA, matrícula n.º 3407, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 18 de agosto de 2022.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**Fernanda de Souza Lima Ziviani**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

---

#### Recursos Humanos

#### PORTARIA "RH" Nº 441, 18 de agosto de 2022.

**José Natan de Paula Dias**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **MARTA JAQUELINE ARAUJO**, matrícula 5301, ocupante do cargo contratado de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos dias 18, 19 e 20 de agosto de 2022, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 18 de agosto de 2022.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**Fernanda de Souza Lima Ziviani**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

---

#### Recursos Humanos

#### PORTARIA "RH" N.º 455, 22 de agosto de 2022.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **ALESSANDRA PEREIRA MARCELINO**, matrícula nº 5113, ocupante do cargo con-



tratado de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, suspensas através da Portaria n.º 337/2022, para gozo a partir do dia 22 de agosto de 2022 a 31 de agosto de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam *revogadas* todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 22 de agosto de 2022.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**Fernanda de Souza Lima Ziviani**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

<b>FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88							<b>OR - Ordinário</b>	
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA	NÚMERO
							14/10/2022	737
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO</b>							Reserva	Page 1
CREDOR: <b>111886</b> NOME: <b>MENEZES E SILVA PANIFICADORA LTDA</b> ENDEREÇO: AV SAO CRISTOVAO, 1.743 MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS							CNPJ/CPF: <b>15.040.999/0001-70</b>	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	340	13.02	08	244	0006	2044	3.3.90.30.07	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 002-003			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			CRAS			00777/22		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					2.169,65		381,51	1.788,14
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000136/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54 - fornecimento de alimentação (tipo lanche rápido/coffe break), compreendendo gêneros alimentícios prontos de fabricação própria ou industrializados, in natura e bebidas, para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER O CRAS- CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL, NAS REUNIÕES COM AS GESTANTES E O GRUPO DE IDOSOS NO Mês DE OUTUBRO, COM RECURSOS DA FONTE 129, C/C 27.296-5.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
22	048.010.020	FATIA HUNGARA - PEQUENOS. EMBEBIDOS EM MELADO A BASE DE LEITE CONSENSADO.	4	KG	MARCA MARCA A PROPRIA MARCA A PROPRIA	23,90	95,60	
35	048.010.013	MUSSARELA FATIADA - PRIMEIRA QUALIDADE.	1	KG	PALADAR PALADAR	49,96	49,96	
40	048.005.009	PÃO DE QUEIJO - APROX. 20 GRAMAS CADA.	3	KG.	MARCA A PROPRIA MARCA A PROPRIA	30,30	90,90	
45	048.002.483	PÃO FRANCES - MINI - APROX. 30 GRAMAS CADA.	32	UN	MARCA A PROPRIA MARCA A PROPRIA	0,44	14,08	
50	048.002.785	PRESUNTO FATIADO - COZIDO SEM CAPA DE GORDURA. PRIMEIRA QUALIDADE.	1	KG	REZENDE REZENDE	30,45	30,45	
55	048.010.004	REFRIGERANTE A BASE DE COLA - EMBALAGEM PET DE 2 LITROS DE PRIMEIRA QUALIDADE.	2	UN	COCA COLA COCA COLA	8,58	17,16	
65	048.010.005	REFRIGERANTE A BASE DE LARANJA - EMBALAGEM PET DE 2 LITROS DE PRIMEIRA QUALIDADE.	2	UN	FANTA FANTA	7,50	15,00	
70	048.005.018	ROSCA DOCE - VARIADOS TIPOS COM COCO. APROX. 10CM CADA. EMBEBIDAS EM MELADO A BASE DE LEITE CONSENSADO.	4	KG	MARCA A PROPRIA	17,09	68,36	
PROCESSO 074			LICITAÇÃO: 000136/22		<b>Soma/Itens: R\$ 381,51</b>		<b>Valor Empenhado 381,51</b>	
<b>FORNECEDOR</b> MENEZES E SILVA PANIFICADORA LTDA 15.040.999/0001-70								

<b>FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844							<b>OR - Ordinário</b>		
CNPJ:14.779.187/0001-88							DATA <b>14/10/2022</b>	NÚMERO <b>737</b>	
<b>NOTA DE EMPENHO</b>									
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO</b>							<b>Reserva</b>	<b>Page 2</b>	
CREDOR: <b>111886</b> NOME: <b>MENEZES E SILVA PANIFICADORA LTDA</b> ENDEREÇO: AV SAO CRISTOVAO, 1.743 MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS							CNPJ/CPF: <b>15.040.999/0001-70</b>		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 340	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 244	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2044	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 1 29 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 002-003			Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			CRAS			00777/22			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					2.169,65		381,51	1.788,14	
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000136/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54 - fornecimento de alimentação (tipo lanche rápido/coffe break), compreendendo gêneros alimentícios prontos de fabricação própria ou industrializados, in natura e bebidas, para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER O CRAS- CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL, NAS REUNIÕES COM AS GESTANTES E O GRUPO DE IDOSOS NO Mês DE OUTUBRO, COM RECURSOS DA FONTE 129, C/C 27.296-5.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA A PROP RIA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 074		LICITAÇÃO: 000136/22		<b>Soma/Itens:</b>	R\$ 0,00		<b>Valor Empenhado</b>	<b>381,51</b>	
<b>FORNECEDOR</b> MENEZES E SILVA PANIFICADORA LTDA 15.040.999/0001-70									

<b>FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844		<b>OR - Ordinário</b>					
		DATA <b>14/10/2022</b>	NÚMERO <b>738</b>				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO</b>		<b>Reserva</b>	<b>Page 1</b>				
CREDOR: <b>111303</b> NOME: <b>S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</b> ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PREDROSSIAN, 3419 MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>29.275.878/0001-11</b>					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 340	U.O 13.02	FUNÇÃO 08				
			SUB-FUNÇÃO 244				
			PROGRAMA 0006				
			PROJET/ATIVIDADE 2044				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07				
			FONTE RECURSO 1 29 000				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07	Centro C. 002-003					
ELEMENTO DE DESPESA	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	CRAS	Nº Pedido 00776/22				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 1.788,14	SALDO ATUAL 1.687,02				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000030/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e para as demais Secretarias e Órgãos Municipais, em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS REUNIÕES COM AS GESTANTE E IDOSOS NO CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL NO MES OUTUBRO/2022, FONTE 129, C/C 35.535-6- IGD/BF. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
213	048.012.084	POLPA DE FRUTA - SABOR ABACAXI. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G): VALOR ENERGÉTICO 50KCAL = 209KJ 2.5 CARBOIDRATOS 12.00G 4.0 PROTEÍNAS 0.40G 0.5 GORDURAS TOTAIS 0.10G 0.2 GORDURAS SATURADAS 0.00G 0.0 GORDURA TRANS 0.00G FIBRA ALIMENTAR 0.50G 2.0 CÁLCIO 17.00MG 1.7 FERRO 0.50MG 3.6 SÓDIO 0.20MG 0.0 FÓSFORO 10.00MG 1.4 VITAMINA A 0.00 UI 0.0 VITAMINA B1 0.20MG 2.0 VITAMINA B2 0.20MG 0.6 VITAMINA B3 0.50MG 2.8 VITAMINA C 35.00MG 78.0. RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA	4	KG	INCON FRUT CONF ORME EDITA L	9,48	37,92
219	048.012.086	POLPA DE FRUTA - SABOR CAJÚ. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G): VALOR ENERGÉTICO 46KCAL = 192KJ 2.3 CARBOIDRATOS 10.00G 3.3 PROTEÍNAS 0.70G 0.9 GORDURAS TOTAIS 0.30G 0.5 GORDURAS SATURADAS 0.00G 0.0 GORDURA TRANS 0.00G FIBRA ALIMENTAR 1.00G 4.0 CÁLCIO 10.00MG 1.0 FERRO 0.20MG 1.4 SÓDIO 7.00MG 0.3 FÓSFORO 11.00MG 1.6VITAMINA A 14.00 UI 2.3 VITAMINA B1 0.17MG 12.0 VITAMINA B2 0.00MG 0.0 VITAMINA B3 0.40MG 2.2 VITAMINA C 266.00MG 591.0 RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA	4	KG	INCON FRUT CONF ORME EDITA L	6,00	24,00
222	048.012.088	POLPA DE FRUTA - SABOR MARACUJÁ. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E	4	KG	INCON FRUT	9,80	39,20
PROCESSO 19		LICITAÇÃO: 000030/22	<b>Soma/Itens:</b> R\$ 101,12		<b>Valor Empenhado</b>		101,12
<b>FORNECEDOR</b> S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 29.275.878/0001-11							

<b>FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88							<b>OR - Ordinário</b>	
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA	NÚMERO
							14/10/2022	738
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO</b>							Reserva	Page 2
CREDOR: <b>111303</b> NOME: <b>S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</b> ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PREDROSSIAN, 3419 MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS							CNPJ/CPF: <b>29.275.878/0001-11</b>	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	340	13.02	08	244	0006	2044	3.3.90.30.07	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 002-003			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			CRAS			00776/22		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					1.788,14		101,12	1.687,02
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000030/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e para as demais Secretarias e Órgãos Municipais, em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado – MS AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS REUNIÕES COM AS GESTANTE E IDOSOS NO CRAS-CENTRO DE REFRENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL NO MES OUTUBRO/2022, FONTE 129, C/C 35.535-6- IGD/BF. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
		DESCONFEITARIA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G): VALOR ENERGÉTICO 45KCAL = 180KJ 2.2 CARBOIDRATOS 8.30G 2.8 PROTEÍNAS 1.20G 1.6 GORDURAS TOTAIS 0.30G 0.6 GORDURAS SATURADAS 0.00G 0.0 GORDURA TRANS 0.00G ---- FIBRA ALIMENTAR 0.80G 3.2 CÁLCIO 7.00MG 0.7 FERRO 0.40MG 2.8 SÓDIO 17.00MG 0.8 FÓSFORO 15.00MG 2.2 VITAMINA A 35.00 UI 5.8 VITAMINA B1 0.10MG 7.1 VITAMINA B2 0.10MG 6.3 VITAMINA B3 1.00MG 5.5 VITAMINA C 5.00MG 11.0 RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA □ RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERAT						
PROCESSO 19		LICITAÇÃO: 000030/22		<b>Soma/Itens:</b>		R\$ 0,00	<b>Valor Empenhado</b>	101,12
<b>FORNECEDOR</b> S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 29.275.878/0001-11								

<b>FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88							<b>OR - Ordinário</b>		
							DATA	NÚMERO	
							14/10/2022	739	
<b>NOTA DE EMPENHO</b>									
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO</b>							Reserva	Page 1	
CREDOR: <b>299</b>									
NOME: <b>ALPHA SERVICE SOLUCOES EM SISTEMAS ELETRICOS LTDA</b> CNPJ/CPF: <b>05.535.799/0001-34</b>									
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS									
MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS									
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	590	13.02	08	244	0006	2090	3.3.90.39.20	1 29 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.20			Centro C. 002-007			Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS '5/22									
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					2.000,00		348,00	1.652,00	
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000157/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 78 - Mod. Formatada: 78 - contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar, com o fornecimento de peças e todos os materiais necessários para a manutenção, em Atendimento aos diversos Órgão Municipais									
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, COM RECURSOS DA FONTE 129, C/C 27.293-0 IGD/SUAS, PARA ATENDER A SECRETARIA. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
345	061.017.031	INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR COM COLOCAÇÃO DE SUPORTE, CANALIZAÇÃO EM COBRE COM DISTANCIA DE ATÉ 5 M, DE 12.000 A 22.000 BTUS, E LIGAÇÃO ELETRICA A PARTIR DO PADRÃO ELETRICO GERAL - MODELO ACL E SPLIT.			1	SER		348,00	348,00
PROCESSO 078		LICITAÇÃO: 000157/21		<b>Soma/Itens:</b> R\$ 348,00		<b>Valor Empenhado</b>		348,00	
<b>FORNECEDOR</b> ALPHA SERVICE SOLUCOES EM SISTEMAS ELETRICOS LTDA 05.535.799/0001-34									

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA	NÚMERO	
							06/10/2022	2702	
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>							Reserva	Page 1	
CREDOR: <b>299</b> NOME: <b>ALPHA SERVICE SOLUCOES EM SISTEMAS ELETRICOS LTDA</b> CNPJ/CPF: <b>05.535.799/0001-34</b> ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	762	08.01	04	122	0002	2007	3.3.90.39.99	2 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.39.99		Centro C. 003-022		Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS		Pessoa Jurídica		04361/22			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					251.689,46		1.212,00	250.477,46	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000157/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 78 - Mod. Formatada: 78 - contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar, com o fornecimento de peças e todos os materiais necessários para a manutenção, em Atendimento aos diversos Órgão Municipais - TAL SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSARIA, POIS OS ITENS SÃO NECESSARIOS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO PAÇO MUNICIPAL. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021.OBS: TORRE DE TV.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
110	061.017.033	CARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO - MODELO ACJ E SPLIT E PISO TETO 24.000 A 36.000 BTUS			1	SER		339,00	339,00
220	061.017.034	DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO MODELO ACL E SPLIT DE 24.000 A 36.000 BTUS			1	SER		224,60	224,60
352	061.017.035	INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR COM COLOCAÇÃO DE SUPORTE, CANALIZAÇÃO EM COBRE COM DISTANCIA DE ATÉ 5 M, DE 24.000 A 36.000 BTUS, E LIGAÇÃO ELETRICA A PARTIR DO PADRÃO ELETRICO GERAL - MODELO ACL E SPLIT.			1	SER		411,10	411,10
518	061.017.036	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO ACJ (JANELA) E SPLIT DE 24.000 A 36.000 BTUS			1	SER		237,30	237,30
PROCESSO 078		LICITAÇÃO: 000157/21		<b>Soma/Itens: R\$ 1.212,00</b>			<b>Valor Empenhado</b>		<b>1.212,00</b>
<b>FORNECEDOR</b> ALPHA SERVICE SOLUCOES EM SISTEMAS ELETRICOS LTDA 05.535.799/0001-34									

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>	
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA	NÚMERO
							07/10/2022	2704
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>							Reserva	Page 1
CREDOR: <b>111303</b> NOME: <b>S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</b> ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PREDROSSIAN, 3419 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS							CNPJ/CPF: <b>29.275.878/0001-11</b>	
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	616	10.01	12	367	0003	2062	3.3.90.30.07	1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-067			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			Merenda Escolar - APAE			04371/22		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					20.383,90		984,24	19.399,66
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000030/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e para as demais Secretarias e Órgãos Municipais, em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA AEE ( ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO ) APAE DURANTE O MES DE OUTUBRO. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
72	048.012.119	CARNE BOVINA ACEM MOIDA - CONGELADO EM TECNOLOGIA IQF - INDIVIDUALLY QUICK FROZEN A CARNE BOVINA ACEM MOIDA UTILIZADA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE PELES, VEIAS, APONEUROSSES, CARTILAGENS, INTESTINOS, TENDÕES OU FRAGMENTOS DE OSSOS, GORDURAS E OUTROS TECIDOS INFERIORES E NÃO PODERÁ CONTER SOJA E CORANTES ARTIFICIAIS DEVERÁ SER OBTIDA A PARTIR DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOBRE PRÉVIA INSPEÇÃO SANITÁRIA, ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E SER PROCESSADA POR MEIO MECÂNICO EM BOAS CONDIÇÕES DE HIGIENE. COM REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 12, DE 02/01/2001, DA ANVISA, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 A 2 KG, DE POLIETILENO, DE MATERIAL ATÓXICO, APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA, RESISTENTE, COM VEDAÇÃO TERMOSSOLDADA.	24	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	41,01	984,24	
PROCESSO 19		LICITAÇÃO: 000030/22		<b>Soma/Itens:</b> R\$ 984,24		<b>Valor Empenhado</b>		984,24
<b>FORNECEDOR</b> S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 29.275.878/0001-11								



<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>	
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA	NÚMERO
							07/10/2022	2706
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>							Reserva	Page 1
CREDOR: <b>111303</b> NOME: <b>S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</b> ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PREDROSSIAN, 3419 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS							CNPJ/CPF: <b>29.275.878/0001-11</b>	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	89	10.01	12	361	0003	2014	3.3.90.30.07	1 15 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-013			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			EMEF JOÃO ALVES LARA			04378/22		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					27.713,73		4.675,31	23.038,42
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000030/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e para as demais Secretarias e Órgãos Municipais, em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA E.M JOÃO ALVES LARA, DURANTE O MES DE OUTUBRO. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
8	048.011.019	ACHOCOLATADO EM PÓ - 400GR - ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ CONTENDO AÇUCAR, CACAU SOLÚVEL, MALTODEXTRINA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA RESISTENTE E INTACTA. CONTENDO NO MÍNIMO 400GR. RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.	3	UN	APTI CONF ORME EDITA L	4,85	14,55	
70	048.012.120	CARNE BOVINA ACEM EM CUBOS - CONGELADO EM TECNOLOGIA IQF - INDIVIDUALLY QUICK FROZEN - A CARNE BOVINA ACEM CUBO UTILIZADA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE PELES, VEIAS, APONEUROSSES, CARTILAGENS, INTESTINOS, TENDÕES OU FRAGMENTOS DE OSSOS, GORDURAS E OUTROS TECIDOS INFERIORES E NÃO PODERÁ CONTER SOJA E CORANTES ARTIFICIAIS DEVERÁ SER OBTIDA A PARTIR DE ANIMAIS SÁDIOS, ABATIDOS SOBRE PRÉVIA INSPEÇÃO SANITÁRIA, ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E SER PROCESSADA POR MEIO MECÂNICO EM BOAS CONDIÇÕES DE HIGIENE. COM REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 12, DE 02/01/2001, DA ANVISA, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 A 2 KG, DE POLIETILENO, DE MATERIAL ATÓXICO, APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA, RESISTENTE, COM VEDAÇÃO TERMOSSOLDADA.	60	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	40,44	2.426,40	
72	048.012.119	CARNE BOVINA ACEM MOIDA - CONGELADO EM TECNOLOGIA IQF - INDIVIDUALLY QUICK FROZEN A CARNE BOVINA ACEM MOIDA UTILIZADA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE PELES, VEIAS, APONEUROSSES, CARTILAGENS, INTESTINOS, TENDÕES OU FRAGMENTOS DE OSSOS, GORDURAS E OUTROS TECIDOS INFERIORES E NÃO PODERÁ CONTER SOJA E CORANTES ARTIFICIAIS DEVERÁ SER OBTIDA A PARTIR DE ANIMAIS SÁDIOS, ABATIDOS SOBRE PRÉVIA INSPEÇÃO SANITÁRIA, ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E SER PROCESSADA POR MEIO MECÂNICO EM BOAS CONDIÇÕES DE HIGIENE. COM REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 12, DE 02/01/2001, DA ANVISA, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 A 2 KG, DE POLIETILENO, DE MATERIAL ATÓXICO, APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA, RESISTENTE, COM VEDAÇÃO TERMOSSOLDADA.	36	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	41,01	1.476,36	
PROCESSO 19			LICITAÇÃO: 000030/22		<b>Soma/Itens: R\$ 4.517,31</b>		<b>Valor Empenhado 4.675,31</b>	
<b>FORNECEDOR</b> S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 29.275.878/0001-11								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>	
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA	NÚMERO
							07/10/2022	2706
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>							Reserva	Page 2
CREDOR: <b>111303</b> NOME: <b>S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</b> ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PREDROSSIAN, 3419 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS							CNPJ/CPF: <b>29.275.878/0001-11</b>	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	89	10.01	12	361	0003	2014	3.3.90.30.07	1 15 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-013			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			EMEF JOÃO ALVES LARA			04378/22		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					27.713,73		4.675,31	23.038,42
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000030/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e para as demais Secretarias e Órgãos Municipais, em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA E.M JOÃO ALVES LARA, DURANTE O MES DE OUTUBRO. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
138	048.012.055	FILE DE PEIXE - TILÁPIA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO, SEM ESPINHAS, ISENTO DE CARTILAGEM E SEM PELE. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, ESPINHAS, CARTILAGEM E PELE) . AS PEÇAS DEVEM SER EM FILÉS DE APROXIMADAMENTE 120GR. APRESENTAR -SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LO OU ENCOBRIR ALGUMAS ALTERAÇÕES. DEVERÁ ESTAR CONGELADO E SE TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATÓXICO,. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIP). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	15	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	40,00	600,00	
218	048.012.086	POLPA DE FRUTA - SABOR CAJÚ. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G) VALOR ENERGÉTICO 46KCAL = 192KJ 2.3 CARBOIDRATOS 10.00G 3.3 PROTEÍNAS 0.70G 0.9 GORDURAS TOTAIS 0.30G 0.5 GORDURAS SATURADAS 0.00G 0.0 GORDURA TRANS 0.00G FIBRA ALIMENTAR 1.00G 4.0 CÁLCIO 10.00MG 1.0 FERRO 0.20MG 1.4 SÓDIO 7.00MG 0.3 FÓSFORO 11.00MG 1.6VITAMINA A 14.00 UI 2.3 VITAMINA B1 0.17MG 12.0 VITAMINA B2 0.00MG 0.0 VITAMINA B3 0.40MG 2.2 VITAMINA C 266.00MG 591.0 RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA □ RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERATURA	10	KG	INCON FRUT CONF ORME EDITA L	6,00	60,00	
221	048.012.088	POLPA DE FRUTA - SABOR MARACUJÁ. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G) VALOR ENERGÉTICO 45KCAL = 180KJ 2.2 CARBOIDRATOS 8.30G 2.8 PROTEÍNAS 1.20G 1.6 GORDURAS TOTAIS 0.30G	10	KG	INCON FRUT CONF ORME EDITA	9,80	98,00	
PROCESSO 19			LICITAÇÃO: 000030/22		<b>Soma/Itens: R\$ 158,00</b>		<b>Valor Empenhado 4.675,31</b>	
<b>FORNECEDOR</b> S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 29.275.878/0001-11								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>	
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA	NÚMERO
							07/10/2022	2706
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>							Reserva	Page 3
CREDOR: <b>111303</b> NOME: <b>S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</b> ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PREDROSSIAN, 3419 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS							CNPJ/CPF: <b>29.275.878/0001-11</b>	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	89	10.01	12	361	0003	2014	3.3.90.30.07	1 15 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-013			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			EMEF JOÃO ALVES LARA			04378/22		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					27.713,73		4.675,31	23.038,42
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000030/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e para as demais Secretarias e Órgãos Municipais, em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA E.M JOÃO ALVES LARA, DURANTE O MES DE OUTUBRO. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
		BOBÓURAS SATURADAS 0.00G 0.0 GORDURA TRANS 0.00G ---- FIBRA ALIMENTAR 0.80G 3.2 CÁLCIO 7.00MG 0.7 FERRO 0.40MG 2.8 SÓDIO 17.00MG 0.8 FÓSFORO 15.00MG 2.2 VITAMINA A 35.00 UI 5.8 VITAMINA B1 0.10MG 7.1 VITAMINA B2 0.10MG 6.3 VITAMINA B3 1.00MG 5.5 VITAMINA C 5.00MG 11.0 RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA □ RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A), PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERAT						
PROCESSO 19		LICITAÇÃO: 000030/22		<b>Soma/Itens:</b>	R\$ 0,00	<b>Valor Empenhado</b>	4.675,31	
<b>FORNECEDOR</b> S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 29.275.878/0001-11								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>	
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA	NÚMERO
							07/10/2022	2707
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>							Reserva	Page 1
CREDOR: <b>111303</b> NOME: <b>S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</b> CNPJ/CPF: <b>29.275.878/0001-11</b> ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PREDROSSIAN, 3419 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	89	10.01	12	361	0003	2014	3.3.90.30.07	1 15 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-009			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			EMEF JOÃO LUIZ PEREIRA			04375/22		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					23.038,42		4.401,52	18.636,90
Valor que se empenha referente - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000030/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e para as demais Secretarias e Órgãos Municipais, em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA E.M JOÃO LUIZ PEREIRA, DURANTE O MÊS DE OUTUBRO. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
8	048.011.019	ACHOCOLATADO EM PÓ - 400GR - ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ CONTENDO AÇUCAR, CACAU SOLÚVEL, MALTODEXTRINA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA RESISTENTE E INTACTA. CONTENDO NO MÍNIMO 400GR. RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.	8	UN	APTI CONF ORME EDITA L	4,85	38,80	
70	048.012.120	CARNE BOVINA ACEM EM CUBOS - CONGELADO EM TECNOLOGIA IQF - INDIVIDUALLY QUICK FROZEN - A CARNE BOVINA ACEM CUBO UTILIZADA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE PELES, VEIAS, APONEUROSES, CARTILAGENS, INTESINOS, TENDÕES OU FRAGMENTOS DE OSSOS, GORDURAS E OUTROS TECIDOS INFERIORES E NÃO PODERÁ CONTER SOJA E CORANTES ARTIFICIAIS DEVERÁ SER OBTIDA A PARTIR DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOBRE PRÉVIA INSPEÇÃO SANITÁRIA, ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E SER PROCESSADA POR MEIO MECÂNICO EM BOAS CONDIÇÕES DE HIGIENE. COM REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 12, DE 02/01/2001, DA ANVISA, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 A 2 KG, DE POLIETILENO, DE MATERIAL ATÓXICO, APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA, RESISTENTE, COM VEDAÇÃO TERMOSSOLDADA.	36	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	40,44	1.455,84	
72	048.012.119	CARNE BOVINA ACEM MOIDA - CONGELADO EM TECNOLOGIA IQF - INDIVIDUALLY QUICK FROZEN A CARNE BOVINA ACEM MOIDA UTILIZADA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE PELES, VEIAS, APONEUROSES, CARTILAGENS, INTESINOS, TENDÕES OU FRAGMENTOS DE OSSOS, GORDURAS E OUTROS TECIDOS INFERIORES E NÃO PODERÁ CONTER SOJA E CORANTES ARTIFICIAIS DEVERÁ SER OBTIDA A PARTIR DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOBRE PRÉVIA INSPEÇÃO SANITÁRIA, ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E SER PROCESSADA POR MEIO MECÂNICO EM BOAS CONDIÇÕES DE HIGIENE. COM REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 12, DE 02/01/2001, DA ANVISA, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 A 2 KG, DE POLIETILENO, DE MATERIAL ATÓXICO, APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA, RESISTENTE, COM VEDAÇÃO TERMOSSOLDADA.	48	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	41,01	1.968,48	
PROCESSO 19			LICITAÇÃO: 000030/22		<b>Soma/Itens: R\$ 4.263,12</b>		<b>Valor Empenhado 4.401,52</b>	
<b>FORNECEDOR</b> S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 29.275.878/0001-11								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>	
							DATA	NÚMERO
							07/10/2022	2707
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>							Reserva	Page 2
CREDOR: <b>111303</b> NOME: <b>S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</b> ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PREDROSSIAN, 3419 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS							CNPJ/CPF: <b>29.275.878/0001-11</b>	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	89	10.01	12	361	0003	2014	3.3.90.30.07	1 15 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-009			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			EMEF JOÃO LUIZ PEREIRA			04375/22		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					23.038,42		4.401,52	18.636,90
Valor que se empenha referente - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000030/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e para as demais Secretarias e Órgãos Municipais, em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA E.M JOÃO LUIZ PEREIRA, DURANTE O MÊS DE OUTUBRO. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
138	048.012.055	FILE DE PEIXE - TILÁPIA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO, SEM ESPINHAS, ISENTO DE CARTILAGEM E SEM PELE. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, ESPINHAS, CARTILAGEM E PELE) . AS PEÇAS DEVEM SER EM FILÉS DE APROXIMADAMENTE 120GR. APRESENTAR -SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LO OU ENCOBRIR ALGUMAS ALTERAÇÕES. DEVERÁ ESTAR CONGELADO E SE TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATÓXICO,. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIP). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	20	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	40,00	800,00	
218	048.012.086	POLPA DE FRUTA - SABOR CAJÚ. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G) VALOR ENERGÉTICO 46KCAL = 192KJ 2.3 CARBOIDRATOS 10.00G 3.3 PROTEÍNAS 0.70G 0.9 GORDURAS TOTAIS 0.30G 0.5 GORDURAS SATURADAS 0.00G 0.0 GORDURA TRANS 0.00G FIBRA ALIMENTAR 1.00G 4.0 CÁLCIO 10.00MG 1.0 FERRO 0.20MG 1.4 SÓDIO 7.00MG 0.3 FÓSFORO 11.00MG 1.6VITAMINA A 14.00 UI 2.3 VITAMINA B1 0.17MG 12.0 VITAMINA B2 0.00MG 0.0 VITAMINA B3 0.40MG 2.2 VITAMINA C 266.00MG 591.0 RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA □ RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERATURA	10	KG	INCON FRUT CONF ORME EDITA L	6,00	60,00	
221	048.012.088	POLPA DE FRUTA - SABOR MARACUJÁ. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G) VALOR ENERGÉTICO 45KCAL = 180KJ 2.2 CARBOIDRATOS 8.30G 2.8 PROTEÍNAS 1.20G 1.6 GORDURAS TOTAIS 0.30G	8	KG	INCON FRUT CONF ORME EDITA	9,80	78,40	
PROCESSO 19			LICITAÇÃO: 000030/22		Soma/Itens: R\$ 138,40		Valor Empenhado 4.401,52	
<b>FORNECEDOR</b> S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 29.275.878/0001-11								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA	NÚMERO	
							07/10/2022	2707	
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>							Reserva	Page 3	
CREDOR: <b>111303</b> NOME: <b>S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</b> ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PREDROSSIAN, 3419 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS							CNPJ/CPF: <b>29.275.878/0001-11</b>		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	89	10.01	12	361	0003	2014	3.3.90.30.07	1 15 049	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-009			Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			EMEF JOÃO LUIZ PEREIRA			04375/22			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					23.038,42		4.401,52	18.636,90	
Valor que se empenha referente - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000030/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e para as demais Secretarias e Órgãos Municipais, em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA E.M JOÃO LUIZ PEREIRA, DURANTE O MÊS DE OUTUBRO. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
		GORDURAS SATURADAS 0.00G 0.0 GORDURA TRANS 0.00G ---- FIBRA ALIMENTAR 0.80G 3.2 CÁLCIO 7.00MG 0.7 FERRO 0.40MG 2.8 SÓDIO 17.00MG 0.8 FÓSFORO 15.00MG 2.2 VITAMINA A 35.00 UI 5.8 VITAMINA B1 0.10MG 7.1 VITAMINA B2 0.10MG 6.3 VITAMINA B3 1.00MG 5.5 VITAMINA C 5.00MG 11.0 RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA □ RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A), PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERAT							
PROCESSO 19		LICITAÇÃO: 000030/22		<b>Soma/Itens:</b>		R\$ 0,00	<b>Valor Empenhado</b>	4.401,52	
<b>FORNECEDOR</b> S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 29.275.878/0001-11									

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>	
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA	NÚMERO
							07/10/2022	2708
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>							Reserva	Page 1
CREDOR: <b>111303</b> NOME: <b>S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</b> ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PREDROSSIAN, 3419 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS							CNPJ/CPF: <b>29.275.878/0001-11</b>	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	89	10.01	12	361	0003	2014	3.3.90.30.07	1 15 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-008			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			EMEF JOÃO CHAMA			04377/22		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					18.636,90		4.916,41	13.720,49
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000030/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e para as demais Secretarias e Órgãos Municipais, em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA E.M JOÃO CHAMA, DURANTE O MES DE OUTUBRO. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
8	048.011.019	ACHOCOLATADO EM PÓ - 400GR - ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ CONTENDO AÇUCAR, CACAU SOLÚVEL, MALTODEXTRINA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA RESISTENTE E INTACTA. CONTENDO NO MÍNIMO 400GR. RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.	9	UN	APTI CONF ORME EDITA L	4,85	43,65	
70	048.012.120	CARNE BOVINA ACEM EM CUBOS - CONGELADO EM TECNOLOGIA IQF - INDIVIDUALLY QUICK FROZEN - A CARNE BOVINA ACEM CUBO UTILIZADA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE PELES, VEIAS, APONEUROSES, CARTILAGENS, INTESINOS, TENDÕES OU FRAGMENTOS DE OSSOS, GORDURAS E OUTROS TECIDOS INFERIORES E NÃO PODERÁ CONTER SOJA E CORANTES ARTIFICIAIS DEVERÁ SER OBTIDA A PARTIR DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOBRE PRÉVIA INSPEÇÃO SANITÁRIA, ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E SER PROCESSADA POR MEIO MECÂNICO EM BOAS CONDIÇÕES DE HIGIENE. COM REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 12, DE 02/01/2001, DA ANVISA, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 A 2 KG, DE POLIETILENO, DE MATERIAL ATÓXICO, APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA, RESISTENTE, COM VEDAÇÃO TERMOSSOLDADA.	60	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	40,44	2.426,40	
72	048.012.119	CARNE BOVINA ACEM MOIDA - CONGELADO EM TECNOLOGIA IQF - INDIVIDUALLY QUICK FROZEN A CARNE BOVINA ACEM MOIDA UTILIZADA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE PELES, VEIAS, APONEUROSES, CARTILAGENS, INTESINOS, TENDÕES OU FRAGMENTOS DE OSSOS, GORDURAS E OUTROS TECIDOS INFERIORES E NÃO PODERÁ CONTER SOJA E CORANTES ARTIFICIAIS DEVERÁ SER OBTIDA A PARTIR DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOBRE PRÉVIA INSPEÇÃO SANITÁRIA, ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E SER PROCESSADA POR MEIO MECÂNICO EM BOAS CONDIÇÕES DE HIGIENE. COM REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 12, DE 02/01/2001, DA ANVISA, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 A 2 KG, DE POLIETILENO, DE MATERIAL ATÓXICO, APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA, RESISTENTE, COM VEDAÇÃO TERMOSSOLDADA.	36	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	41,01	1.476,36	
PROCESSO 19			LICITAÇÃO: 000030/22		<b>Soma/Itens: R\$ 4.746,41</b>		<b>Valor Empenhado 4.916,41</b>	
<b>FORNECEDOR</b> S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 29.275.878/0001-11								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>	
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA	NÚMERO
							07/10/2022	2708
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>							Reserva	Page 2
CREDOR: <b>111303</b> NOME: <b>S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</b> ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PREDROSSIAN, 3419 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS							CNPJ/CPF: <b>29.275.878/0001-11</b>	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	89	10.01	12	361	0003	2014	3.3.90.30.07	1 15 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-008			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			EMEF JOÃO CHAMA			04377/22		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					18.636,90		4.916,41	13.720,49
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000030/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e para as demais Secretarias e Órgãos Municipais, em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA E.M JOÃO CHAMA, DURANTE O MES DE OUTUBRO. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
138	048.012.055	FILE DE PEIXE - TILÁPIA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO, SEM ESPINHAS, ISENTO DE CARTILAGEM E SEM PELE. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, ESPINHAS, CARTILAGEM E PELE) . AS PEÇAS DEVEM SER EM FILÉS DE APROXIMADAMENTE 120GR. APRESENTAR -SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LO OU ENCOBRIR ALGUMAS ALTERAÇÕES. DEVERÁ ESTAR CONGELADO E SE TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATÓXICO,. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIP). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	20	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	40,00	800,00	
218	048.012.086	POLPA DE FRUTA - SABOR CAJÚ. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G) VALOR ENERGÉTICO 46KCAL = 192KJ 2.3 CARBOIDRATOS 10.00G 3.3 PROTEÍNAS 0.70G 0.9 GORDURAS TOTAIS 0.30G 0.5 GORDURAS SATURADAS 0.00G 0.0 GORDURA TRANS 0.00G FIBRA ALIMENTAR 1.00G 4.0 CÁLCIO 10.00MG 1.0 FERRO 0.20MG 1.4 SÓDIO 7.00MG 0.3 FÓSFORO 11.00MG 1.6VITAMINA A 14.00 UI 2.3 VITAMINA B1 0.17MG 12.0 VITAMINA B2 0.00MG 0.0 VITAMINA B3 0.40MG 2.2 VITAMINA C 266.00MG 591.0 RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA □ RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERATURA	12	KG	INCON FRUT CONF ORME EDITA L	6,00	72,00	
221	048.012.088	POLPA DE FRUTA - SABOR MARACUJÁ. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G) VALOR ENERGÉTICO 45KCAL = 180KJ 2.2 CARBOIDRATOS 8.30G 2.8 PROTEÍNAS 1.20G 1.6 GORDURAS TOTAIS 0.30G	10	KG	INCON FRUT CONF ORME EDITA	9,80	98,00	
PROCESSO 19			LICITAÇÃO: 000030/22		Soma/Itens: R\$ 170,00		Valor Empenhado 4.916,41	
<b>FORNECEDOR</b> S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 29.275.878/0001-11								



<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA	NÚMERO	
							07/10/2022	2708	
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>							Reserva	Page 3	
CREDOR: <b>111303</b> NOME: <b>S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</b> ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PREDROSSIAN, 3419 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS							CNPJ/CPF: <b>29.275.878/0001-11</b>		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	89	10.01	12	361	0003	2014	3.3.90.30.07	1 15 049	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-008			Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			EMEF JOÃO CHAMA			04377/22			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					18.636,90		4.916,41	13.720,49	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000030/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e para as demais Secretarias e Órgãos Municipais, em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA E.M JOÃO CHAMA, DURANTE O MES DE OUTUBRO. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
		GORDURAS SATURADAS 0.00G 0.0 GORDURA TRANS 0.00G ---- FIBRA ALIMENTAR 0.80G 3.2 CÁLCIO 7.00MG 0.7 FERRO 0.40MG 2.8 SÓDIO 17.00MG 0.8 FÓSFORO 15.00MG 2.2 VITAMINA A 35.00 UI 5.8 VITAMINA B1 0.10MG 7.1 VITAMINA B2 0.10MG 6.3 VITAMINA B3 1.00MG 5.5 VITAMINA C 5.00MG 11.0 RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA □ RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A), PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERAT							
PROCESSO 19		LICITAÇÃO: 000030/22		<b>Soma/Itens:</b>		R\$ 0,00	<b>Valor Empenhado</b>	4.916,41	
<b>FORNECEDOR</b> S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 29.275.878/0001-11									

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>	
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA	NÚMERO
							07/10/2022	2709
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>							Reserva	Page 1
CREDOR: <b>111303</b> NOME: <b>S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</b> ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PREDROSSIAN, 3419 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS							CNPJ/CPF: <b>29.275.878/0001-11</b>	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	89	10.01	12	361	0003	2014	3.3.90.30.07	1 15 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-007			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			EMEF JESUS JOSÉ DE SOUZ			04372/22		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					13.720,49		7.715,82	6.004,67
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000030/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e para as demais Secretarias e Órgãos Municipais, em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA E.M PROFº JESUS JOSÉ DE SOUZA, DURANTE O MÊS DE OUTUBRO. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
8	048.011.019	ACHOCOLATADO EM PÓ - 400GR - ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ CONTENDO AÇUCAR, CACAU SOLÚVEL, MALTODEXTRINA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA RESISTENTE E INTACTA. CONTENDO NO MÍNIMO 400GR. RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.	12	UN	APTI CONF ORME EDITA L	4,85	58,20	
13	048.012.006	AÇUCAR CRISTAL - PCT 05 KG. DE ORIGEM VEGETAL. SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR. DE 1ª QUALIDADE EMPACOTADO EM EMBALAGENS DE 5 KG. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 (SEIS) MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	6	PCT	COLO MBO CONF ORME EDITA L	18,85	113,10	
70	048.012.120	CARNE BOVINA ACEM EM CUBOS - CONGELADO EM TECNOLOGIA IQF - INDIVIDUALLY QUICK FROZEN - A CARNE BOVINA ACEM CUBO UTILIZADA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE PELES, VEIAS, APONEUROSSES, CARTILAGENS, INTESINOS, TENDÕES OU FRAGMENTOS DE OSSOS, GORDURAS E OUTROS TECIDOS INFERIORES E NÃO PODERÁ CONTER SOJA E CORANTES ARTIFICIAIS DEVERÁ SER OBTIDA A PARTIR DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOBRE PRÉVIA INSPEÇÃO SANITÁRIA, ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E SER PROCESSADA POR MEIO MECÂNICO EM BOAS CONDIÇÕES DE HIGIENE. COM REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 12, DE 02/01/2001, DA ANVISA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 A 2 KG, DE POLIETILENO, DE MATERIAL ATÓXICO, APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA, RESISTENTE, COM VEDAÇÃO TERMOSSOLDADA.	72	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	40,44	2.911,68	
72	048.012.119	CARNE BOVINA ACEM MOIDA - CONGELADO EM TECNOLOGIA IQF - INDIVIDUALLY QUICK FROZEN A CARNE BOVINA ACEM MOIDA UTILIZADA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE PELES, VEIAS, APONEUROSSES, CARTILAGENS, INTESINOS, TENDÕES OU FRAGMENTOS DE OSSOS, GORDURAS E OUTROS TECIDOS INFERIORES E NÃO PODERÁ CONTER SOJA E CORANTES ARTIFICIAIS DEVERÁ SER OBTIDA A PARTIR DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOBRE PRÉVIA INSPEÇÃO SANITÁRIA, ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E SER PROCESSADA POR MEIO MECÂNICO EM BOAS CONDIÇÕES DE HIGIENE. COM REGISTRO NO SIF, SIE OU	84	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	41,01	3.444,84	
PROCESSO 19			LICITAÇÃO: 000030/22		<b>Soma/Itens: R\$ 6.527,82</b>		<b>Valor Empenhado 7.715,82</b>	
<b>FORNECEDOR</b> S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 29.275.878/0001-11								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>	
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA	NÚMERO
							07/10/2022	2709
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>							Reserva	Page 2
CREDOR: <b>111303</b> NOME: <b>S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</b> CNPJ/CPF: <b>29.275.878/0001-11</b> ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PREDROSSIAN, 3419 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	89	10.01	12	361	0003	2014	3.3.90.30.07	1 15 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-007			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			EMEF JESUS JOSÉ DE SOUZ			04372/22		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					13.720,49		7.715,82	6.004,67
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000030/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e para as demais Secretarias e Órgãos Municipais, em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA E.M PROFº JESUS JOSÉ DE SOUZA, DURANTE O MÊS DE OUTUBRO. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	TOTAL	
138	048.012.055	CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 12, DE 02/01/2001, DA ANVISA, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 A 2 KG, DE POLIETILENO, DE MATERIAL ATÓXICO, APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA, RESISTENTE, COM VEDAÇÃO TERMOSSOLDADA.	20	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	40,00	800,00	
218	048.012.086	FILÉ DE PEIXE - TILÁPIA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO, SEM ESPINHAS, ISENTO DE CARTILAGEM E SEM PELE. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, ESPINHAS, CARTILAGEM E PELE) . AS PEÇAS DEVEM SER EM FILÉS DE APROXIMADAMENTE 120GR. APRESENTAR -SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LO OU ENCOBRIR ALGUMAS ALTERAÇÕES, DEVERÁ ESTAR CONGELADO E SE TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE, EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATÓXICO., DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIP). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	32	KG	INCON FRUT CONF ORME EDITA L	6,00	192,00	
PROCESSO 19		LICITAÇÃO: 000030/22		Soma/Itens: R\$ 992,00		Valor Empenhado		7.715,82
<b>FORNECEDOR</b> S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 29.275.878/0001-11								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>	
							DATA	NÚMERO
							07/10/2022	2709
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>							Reserva	Page 3
CREDOR: <b>111303</b> NOME: <b>S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</b> ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PREDROSSIAN, 3419 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS							CNPJ/CPF: <b>29.275.878/0001-11</b>	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	89	10.01	12	361	0003	2014	3.3.90.30.07	1 15 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-007			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			EMEF JESUS JOSÉ DE SOUZ			04372/22		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					13.720,49		7.715,82	6.004,67
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000030/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e para as demais Secretarias e Órgãos Municipais, em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado – MS - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA E.M PROFº JESUS JOSÉ DE SOUZA, DURANTE O MÊS DE OUTUBRO. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
221	048.012.088	POLPA DE FRUTA - SABOR MARACUJÁ. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G) VALOR ENERGÉTICO 45KCAL = 180KJ 2.2 CARBOIDRATOS 8.30G 2.8 PROTEÍNAS 1.20G 1.6 GORDURAS TOTAIS 0.30G 0.6 GORDURAS SATURADAS 0.00G 0.0 GORDURA TRANS 0.00G ---- FIBRA ALIMENTAR 0.80G 3.2 CÁLCIO 7.00MG 0.7 FERRO 0.40MG 2.8 SÓDIO 17.00MG 0.8 FÓSFORO 15.00MG 2.2 VITAMINA A 35.00 UI 5.8 VITAMINA B1 0.10MG 7.1 VITAMINA B2 0.10MG 6.3 VITAMINA B3 1.00MG 5.5 VITAMINA C 5.00MG 11.0 RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA □ RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO □ EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERAT	20	KG	INCON FRUT CONF ORME EDITA L	9,80	196,00	
PROCESSO 19		LICITAÇÃO: 000030/22		<b>Soma/Itens:</b> R\$ 196,00		<b>Valor Empenhado</b>		7.715,82
<b>FORNECEDOR</b> S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 29.275.878/0001-11								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>	
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA	NÚMERO
							07/10/2022	2710
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>							Reserva	Page 1
CREDOR: <b>111303</b> NOME: <b>S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</b> ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PREDROSSIAN, 3419 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS							CNPJ/CPF: <b>29.275.878/0001-11</b>	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	124	10.01	12	365	0003	2019	3.3.90.30.07	1 15 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-014			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			EMEF SÃO JERONIMO			04383/22		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					11.165,68		2.534,94	8.630,74
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000030/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e para as demais Secretarias e Órgãos Municipais, em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA PRE-ESCOLA C.M.E.I SÃO JERONIMO, DURANTE O MES DE OUTUBRO. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
8	048.011.019	ACHOCOLATADO EM PÓ - 400GR - ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ CONTENDO AÇUCAR, CACAU SOLÚVEL, MALTODEXTRINA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA RESISTENTE E INTACTA. CONTENDO NO MÍNIMO 400GR. RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.	6	UN	APTI CONF ORME EDITA L	4,85	29,10	
70	048.012.120	CARNE BOVINA ACEM EM CUBOS - CONGELADO EM TECNOLOGIA IQF - INDIVIDUALLY QUICK FROZEN - A CARNE BOVINA ACEM CUBO UTILIZADA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE PELES, VEIAS, APONEUROSES, CARTILAGENS, INTESINOS, TENDÕES OU FRAGMENTOS DE OSSOS, GORDURAS E OUTROS TECIDOS INFERIORES E NÃO PODERÁ CONTER SOJA E CORANTES ARTIFICIAIS DEVERÁ SER OBTIDA A PARTIR DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOBRE PRÉVIA INSPEÇÃO SANITÁRIA, ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E SER PROCESSADA POR MEIO MECÂNICO EM BOAS CONDIÇÕES DE HIGIENE. COM REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 12, DE 02/01/2001, DA ANVISA, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 A 2 KG, DE POLIETILENO, DE MATERIAL ATÓXICO, APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA, RESISTENTE, COM VEDAÇÃO TERMOSSOLDADA.	24	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	40,44	970,56	
72	048.012.119	CARNE BOVINA ACEM MOIDA - CONGELADO EM TECNOLOGIA IQF - INDIVIDUALLY QUICK FROZEN A CARNE BOVINA ACEM MOIDA UTILIZADA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE PELES, VEIAS, APONEUROSES, CARTILAGENS, INTESINOS, TENDÕES OU FRAGMENTOS DE OSSOS, GORDURAS E OUTROS TECIDOS INFERIORES E NÃO PODERÁ CONTER SOJA E CORANTES ARTIFICIAIS DEVERÁ SER OBTIDA A PARTIR DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOBRE PRÉVIA INSPEÇÃO SANITÁRIA, ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E SER PROCESSADA POR MEIO MECÂNICO EM BOAS CONDIÇÕES DE HIGIENE. COM REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 12, DE 02/01/2001, DA ANVISA, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 A 2 KG, DE POLIETILENO, DE MATERIAL ATÓXICO, APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA, RESISTENTE, COM VEDAÇÃO TERMOSSOLDADA.	24	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	41,01	984,24	
PROCESSO 19			LICITAÇÃO: 000030/22		<b>Soma/Itens: R\$ 2.383,90</b>		<b>Valor Empenhado 2.534,94</b>	
<b>FORNECEDOR</b> S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 29.275.878/0001-11								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>	
							DATA	NÚMERO
							07/10/2022	2710
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>							Reserva	Page 2
CREDOR: <b>111303</b> NOME: <b>S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</b> ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PREDROSSIAN, 3419 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS							CNPJ/CPF: <b>29.275.878/0001-11</b>	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	124	10.01	12	365	0003	2019	3.3.90.30.07	1 15 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-014			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			EMEF SÃO JERONIMO			04383/22		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					11.165,68		2.534,94	8.630,74
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000030/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e para as demais Secretarias e Órgãos Municipais, em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA PRE-ESCOLA C.M.E.I SÃO JERONIMO, DURANTE O MES DE OUTUBRO. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
138	048.012.055	FILE DE PEIXE - TILÁPIA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO, SEM ESPINHAS, ISENTO DE CARTILAGEM E SEM PELE. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, ESPINHAS, CARTILAGEM E PELE) . AS PEÇAS DEVEM SER EM FILÉS DE APROXIMADAMENTE 120GR. APRESENTAR -SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LO OU ENCOBRIR ALGUMAS ALTERAÇÕES. DEVERÁ ESTAR CONGELADO E SE TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATÓXICO,. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIP). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	10	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	40,00	400,00	
212	048.012.084	POLPA DE FRUTA - SABOR ABACAXI. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G) VALOR ENERGÉTICO 50KCAL = 209KJ 2.5 CARBOIDRATOS 12.00G 4.0 PROTEÍNAS 0.40G 0.5 GORDURAS TOTAIS 0.10G 0.2 GORDURAS SATURADAS 0.00G 0.0 GORDURA TRANS 0.00G FIBRA ALIMENTAR 0.50G 2.0 CÁLCIO 17.00MG 1.7 FERRO 0.50MG 3.6 SÓDIO 0.20MG 0.0 FÓSFORO 10.00MG 1.4 VITAMINA A 0.00 UI 0.0 VITAMINA B1 0.20MG 2.0 VITAMINA B2 0.20MG 0.6 VITAMINA B3 0.50MG 2.8 VITAMINA C 35.00MG 78.0. RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA □ RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUÇO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERATURA	8	KG	INCON FRUT CONF ORME EDITA L	9,48	75,84	
218	048.012.086	POLPA DE FRUTA - SABOR CAJÚ. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G) VALOR ENERGÉTICO 46KCAL = 192KJ 2.3 CARBOIDRATOS 10.00G 3.3 PROTEÍNAS 0.70G 0.9 GORDURAS TOTAIS 0.30G	6	KG	INCON FRUT CONF ORME EDITA	6,00	36,00	
PROCESSO 19			LICITAÇÃO: 000030/22		<b>Soma/Itens: R\$ 111,84</b>		<b>Valor Empenhado 2.534,94</b>	
<b>FORNECEDOR</b> S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 29.275.878/0001-11								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>	
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA	NÚMERO
							07/10/2022	2710
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>							Reserva	Page 3
CREDOR: <b>111303</b> NOME: <b>S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</b> ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PREDROSSIAN, 3419 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS							CNPJ/CPF: <b>29.275.878/0001-11</b>	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	124	10.01	12	365	0003	2019	3.3.90.30.07	1 15 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-014			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			EMEF SÃO JERONIMO			04383/22		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					11.165,68		2.534,94	8.630,74
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000030/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e para as demais Secretarias e Órgãos Municipais, em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA PRE-ESCOLA C.M.E.I SÃO JERONIMO, DURANTE O MES DE OUTUBRO. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
221	048.012.088	<p>GORDURAS SATURADAS 0.00G 0.0 GORDURA TRANS 0.00G FIBRA ALIMENTAR 1.00G 4.0 CÁLCIO 10.00MG 1.0 FERRO 0.20MG 1.4 SÓDIO 7.00MG 0.3 FÓSFORO 11.00MG 1.6 VITAMINA A 14.00 UI 2.3 VITAMINA B1 0.17MG 12.0 VITAMINA B2 0.00MG 0.0 VITAMINA B3 0.40MG 2.2 VITAMINA C 266.00MG 591.0 RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA □ RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUÇO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERATURA</p> <p>POLPA DE FRUTA - SABOR MARACUJÁ. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G): VALOR ENERGÉTICO 45KCAL = 180KJ 2.2 CARBOIDRATOS 8.30G 2.8 PROTEÍNAS 1.20G 1.6 GORDURAS TOTAIS 0.30G 0.6 GORDURAS SATURADAS 0.00G 0.0 GORDURA TRANS 0.00G ---- FIBRA ALIMENTAR 0.80G 3.2 CÁLCIO 7.00MG 0.7 FERRO 0.40MG 2.8 SÓDIO 17.00MG 0.8 FÓSFORO 15.00MG 2.2 VITAMINA A 35.00 UI 5.8 VITAMINA B1 0.10MG 7.1 VITAMINA B2 0.10MG 6.3 VITAMINA B3 1.00MG 5.5 VITAMINA C 5.00MG 11.0 RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA □ RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUÇO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERAT</p>	4	KG	INCON FRUT CONF ORME EDITA L	9,80	39,20	
PROCESSO 19		LICITAÇÃO: 000030/22		<b>Soma/Itens:</b> R\$ 39,20		<b>Valor Empenhado</b> 2.534,94		
<b>FORNECEDOR</b> S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 29.275.878/0001-11								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>	
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA	NÚMERO
							07/10/2022	2711
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>							Reserva	Page 1
CREDOR: <b>111303</b> NOME: <b>S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</b> ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PREDROSSIAN, 3419 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS							CNPJ/CPF: <b>29.275.878/0001-11</b>	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	124	10.01	12	365	0003	2019	3.3.90.30.07	1 15 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-002			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			CMEI ANA MARIA DO NASCIM			04379/22		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					8.630,74		7.031,40	1.599,34
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000030/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e para as demais Secretarias e Órgãos Municipais, em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA PRE-ESCOLA DO C.M.E.I ANA MARIA DO NASCIMENTO, DURANTE O MES DE OUTUBRO. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
8	048.011.019	ACHOCOLATADO EM PÓ - 400GR - ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ CONTENDO AÇUCAR, CACAU SOLÚVEL, MALTODEXTRINA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA RESISTENTE E INTACTA. CONTENDO NO MÍNIMO 400GR. RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.	4	UN	APTI CONF ORME EDITA L	4,85	19,40	
70	048.012.120	CARNE BOVINA ACEM EM CUBOS - CONGELADO EM TECNOLOGIA IQF - INDIVIDUALLY QUICK FROZEN - A CARNE BOVINA ACEM CUBO UTILIZADA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE PELES, VEIAS, APONEUROSSES, CARTILAGENS, INTESINOS, TENDÕES OU FRAGMENTOS DE OSSOS, GORDURAS E OUTROS TECIDOS INFERIORES E NÃO PODERÁ CONTER SOJA E CORANTES ARTIFICIAIS DEVERÁ SER OBTIDA A PARTIR DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOBRE PRÉVIA INSPEÇÃO SANITÁRIA, ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E SER PROCESSADA POR MEIO MECÂNICO EM BOAS CONDIÇÕES DE HIGIENE. COM REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 12, DE 02/01/2001, DA ANVISA, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 A 2 KG, DE POLIETILENO, DE MATERIAL ATÓXICO, APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA, RESISTENTE, COM VEDAÇÃO TERMOSSOLDADA.	72	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	40,44	2.911,68	
72	048.012.119	CARNE BOVINA ACEM MOIDA - CONGELADO EM TECNOLOGIA IQF - INDIVIDUALLY QUICK FROZEN A CARNE BOVINA ACEM MOIDA UTILIZADA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE PELES, VEIAS, APONEUROSSES, CARTILAGENS, INTESINOS, TENDÕES OU FRAGMENTOS DE OSSOS, GORDURAS E OUTROS TECIDOS INFERIORES E NÃO PODERÁ CONTER SOJA E CORANTES ARTIFICIAIS DEVERÁ SER OBTIDA A PARTIR DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOBRE PRÉVIA INSPEÇÃO SANITÁRIA, ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E SER PROCESSADA POR MEIO MECÂNICO EM BOAS CONDIÇÕES DE HIGIENE. COM REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 12, DE 02/01/2001, DA ANVISA, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 A 2 KG, DE POLIETILENO, DE MATERIAL ATÓXICO, APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA, RESISTENTE, COM VEDAÇÃO TERMOSSOLDADA.	72	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	41,01	2.952,72	
PROCESSO 19			LICITAÇÃO: 000030/22		<b>Soma/Itens: R\$ 6.683,80</b>		<b>Valor Empenhado 7.031,40</b>	
<b>FORNECEDOR</b> S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 29.275.878/0001-11								



<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>	
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA	NÚMERO
							07/10/2022	2711
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>							Reserva	Page 2
CREDOR: <b>111303</b> NOME: <b>S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</b> ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PREDROSSIAN, 3419 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS							CNPJ/CPF: <b>29.275.878/0001-11</b>	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	124	10.01	12	365	0003	2019	3.3.90.30.07	1 15 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-002			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			CMEI ANA MARIA DO NASCIM			04379/22		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					8.630,74		7.031,40	1.599,34
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000030/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e para as demais Secretarias e Órgãos Municipais, em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA PRE-ESCOLA DO C.M.E.I ANA MARIA DO NASCIMENTO, DURANTE O MES DE OUTUBRO. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
138	048.012.055	FILE DE PEIXE - TILÁPIA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO, SEM ESPINHAS, ISENTO DE CARTILAGEM E SEM PELE. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, ESPINHAS, CARTILAGEM E PELE) . AS PEÇAS DEVEM SER EM FILÉS DE APROXIMADAMENTE 120GR. APRESENTAR -SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LO OU ENCOBRIR ALGUMAS ALTERAÇÕES. DEVERÁ ESTAR CONGELADO E SE TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATÓXICO,. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIP). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	20	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	40,00	800,00	
212	048.012.084	POLPA DE FRUTA - SABOR ABACAXI. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G) VALOR ENERGÉTICO 50KCAL = 209KJ 2.5 CARBOIDRATOS 12.00G 4.0 PROTEÍNAS 0.40G 0.5 GORDURAS TOTAIS 0.10G 0.2 GORDURAS SATURADAS 0.00G 0.0 GORDURA TRANS 0.00G FIBRA ALIMENTAR 0.50G 2.0 CÁLCIO 17.00MG 1.7 FERRO 0.50MG 3.6 SÓDIO 0.20MG 0.0 FÓSFORO 10.00MG 1.4 VITAMINA A 0.00 UI 0.0 VITAMINA B1 0.20MG 2.0 VITAMINA B2 0.20MG 0.6 VITAMINA B3 0.50MG 2.8 VITAMINA C 35.00MG 78.0. RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA □ RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERATURA	20	KG	INCON FRUT CONF ORME EDITA L	9,48	189,60	
218	048.012.086	POLPA DE FRUTA - SABOR CAJÚ. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G) VALOR ENERGÉTICO 46KCAL = 192KJ 2.3 CARBOIDRATOS 10.00G 3.3 PROTEÍNAS 0.70G 0.9 GORDURAS TOTAIS 0.30G	10	KG	INCON FRUT CONF ORME EDITA	6,00	60,00	
PROCESSO 19			LICITAÇÃO: 000030/22		<b>Soma/Itens:</b> R\$ 249,60		<b>Valor Empenhado</b> 7.031,40	
<b>FORNECEDOR</b> S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 29.275.878/0001-11								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>	
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA	NÚMERO
							07/10/2022	2711
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>							Reserva	Page 3
CREDOR: <b>111303</b> NOME: <b>S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</b> ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PREDROSSIAN, 3419 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS							CNPJ/CPF: <b>29.275.878/0001-11</b>	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	124	10.01	12	365	0003	2019	3.3.90.30.07	1 15 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-002			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			CMEI ANA MARIA DO NASCIM			04379/22		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					8.630,74		7.031,40	1.599,34
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000030/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e para as demais Secretarias e Órgãos Municipais, em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA PRE-ESCOLA DO C.M.E.I ANA MARIA DO NASCIMENTO, DURANTE O MES DE OUTUBRO. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
221	048.012.088	<p>GORDURAS SATURADAS 0.00G 0.0 GORDURA TRANS 0.00G FIBRA ALIMENTAR 1.00G 4.0 CÁLCIO 10.00MG 1.0 FERRO 0.20MG 1.4 SÓDIO 7.00MG 0.3 FÓSFORO 11.00MG 1.6 VITAMINA A 14.00 UI 2.3 VITAMINA B1 0.17MG 12.0 VITAMINA B2 0.00MG 0.0 VITAMINA B3 0.40MG 2.2 VITAMINA C 266.00MG 591.0 RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA □ RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUÇO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERATURA</p> <p>POLPA DE FRUTA - SABOR MARACUJÁ. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G): VALOR ENERGÉTICO 45KCAL = 180KJ 2.2 CARBOIDRATOS 8.30G 2.8 PROTEÍNAS 1.20G 1.6 GORDURAS TOTAIS 0.30G 0.6 GORDURAS SATURADAS 0.00G 0.0 GORDURA TRANS 0.00G ---- FIBRA ALIMENTAR 0.80G 3.2 CÁLCIO 7.00MG 0.7 FERRO 0.40MG 2.8 SÓDIO 17.00MG 0.8 FÓSFORO 15.00MG 2.2 VITAMINA A 35.00 UI 5.8 VITAMINA B1 0.10MG 7.1 VITAMINA B2 0.10MG 6.3 VITAMINA B3 1.00MG 5.5 VITAMINA C 5.00MG 11.0 RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA □ RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUÇO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERAT</p>	10	KG	INCON FRUT CONF ORME EDITA L	9,80	98,00	
PROCESSO 19			LICITAÇÃO: 000030/22		<b>Soma/Itens:</b> R\$ 98,00		<b>Valor Empenhado</b> 7.031,40	
<b>FORNECEDOR</b> S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 29.275.878/0001-11								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>	
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA	NÚMERO
							07/10/2022	2712
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>							Reserva	Page 1
CREDOR: <b>111303</b> NOME: <b>S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</b> ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PREDROSSIAN, 3419 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS							CNPJ/CPF: <b>29.275.878/0001-11</b>	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	110	10.01	12	365	0003	2017	3.3.90.30.07	1 15 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-001			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			CMEI ADELICE BERNARDES			04381/22		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					13.499,97		2.712,38	10.787,59
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000030/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e para as demais Secretarias e Órgãos Municipais, em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL C.M.E.I ADELICE BERNARDES DE MELO, DURANTE O MES DE OUTUBRO. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
8	048.011.019	ACHOCOLATADO EM PÓ - 400GR - ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ CONTENDO AÇUCAR, CACAU SOLÚVEL, MALTODEXTRINA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA RESISTENTE E INTACTA. CONTENDO NO MÍNIMO 400GR. RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.	8	UN	APTI CONF ORME EDITA L	4,85	38,80	
70	048.012.120	CARNE BOVINA ACEM EM CUBOS - CONGELADO EM TECNOLOGIA IQF - INDIVIDUALLY QUICK FROZEN - A CARNE BOVINA ACEM CUBO UTILIZADA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE PELES, VEIAS, APONEUROSES, CARTILAGENS, INTESINOS, TENDÕES OU FRAGMENTOS DE OSSOS, GORDURAS E OUTROS TECIDOS INFERIORES E NÃO PODERÁ CONTER SOJA E CORANTES ARTIFICIAIS DEVERÁ SER OBTIDA A PARTIR DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOBRE PRÉVIA INSPEÇÃO SANITÁRIA, ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E SER PROCESSADA POR MEIO MECÂNICO EM BOAS CONDIÇÕES DE HIGIENE. COM REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 12, DE 02/01/2001, DA ANVISA, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 A 2 KG, DE POLIETILENO, DE MATERIAL ATÓXICO, APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA, RESISTENTE, COM VEDAÇÃO TERMOSSOLDADA.	24	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	40,44	970,56	
72	048.012.119	CARNE BOVINA ACEM MOIDA - CONGELADO EM TECNOLOGIA IQF - INDIVIDUALLY QUICK FROZEN A CARNE BOVINA ACEM MOIDA UTILIZADA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE PELES, VEIAS, APONEUROSES, CARTILAGENS, INTESINOS, TENDÕES OU FRAGMENTOS DE OSSOS, GORDURAS E OUTROS TECIDOS INFERIORES E NÃO PODERÁ CONTER SOJA E CORANTES ARTIFICIAIS DEVERÁ SER OBTIDA A PARTIR DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOBRE PRÉVIA INSPEÇÃO SANITÁRIA, ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E SER PROCESSADA POR MEIO MECÂNICO EM BOAS CONDIÇÕES DE HIGIENE. COM REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 12, DE 02/01/2001, DA ANVISA, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 A 2 KG, DE POLIETILENO, DE MATERIAL ATÓXICO, APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA, RESISTENTE, COM VEDAÇÃO TERMOSSOLDADA.	24	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	41,01	984,24	
PROCESSO 19			LICITAÇÃO: 000030/22		<b>Soma/Itens: R\$ 2.276,38</b>		<b>Valor Empenhado 2.712,38</b>	
<b>FORNECEDOR</b> S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 29.275.878/0001-11								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>	
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA	NÚMERO
							07/10/2022	2712
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>							Reserva	Page 2
CREDOR: <b>111303</b> NOME: <b>S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</b> CNPJ/CPF: <b>29.275.878/0001-11</b> ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PREDROSSIAN, 3419 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	110	10.01	12	365	0003	2017	3.3.90.30.07	1 15 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-001			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			CMEI ADELICE BERNARDES			04381/22		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					13.499,97		2.712,38	10.787,59
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000030/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e para as demais Secretarias e Órgãos Municipais, em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL C.M.E.I ADELICE BERNARDES DE MELO, DURANTE O MES DE OUTUBRO. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
79	048.012.031	CARNE DE FRANGO (PEITO) - CONGELADO, COM OSSO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES.ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO) TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMEÇÕES NUTRIRCIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIF), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	18	KG	BELLO BELLO CONF ORME EDITA L	15,71	282,78	
138	048.012.055	FILÉ DE PEIXE - TILÁPIA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO, SEM ESPINHAS, ISENTO DE CARTILAGEM E SEM PELE. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, ESPINHAS, CARTILAGEM E PELE) . AS PEÇAS DEVEM SER EM FILÉS DE APROXIMADAMENTE 120GR. APRESENTAR -SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LO OU ENCOBRIR ALGUMAS ALTERAÇÕES. DEVERÁ ESTAR CONGELADO E SE TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATÓXICO,. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAOS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIP). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	10	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	40,00	400,00	
218	048.012.086	POLPA DE FRUTA - SABOR CAJÚ. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G) VALOR ENERGÉTICO 46KCAL = 192KJ 2.3 CARBOIDRATOS 10.00G 3.3 PROTEÍNAS 0.70G 0.9 GORDURAS TOTAIS 0.30G 0.5 GORDURAS SATURADAS 0.00G 0.0 GORDURA TRANS 0.00G FIBRA ALIMENTAR 1.00G 4.0 CÁLCIO 10.00MG 1.0 FERRO 0.20MG 1.4 SÓDIO 7.00MG 0.3 FÓSFORO 11.00MG 1.6VITAMINA A 14.00 UI 2.3 VITAMINA B1 0.17MG 12.0 VITAMINA B2 0.00MG 0.0 VITAMINA B3 0.40MG 2.2 VITAMINA C 266.00MG 591.0 RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA □	6	KG	INCON FRUT CONF ORME EDITA L	6,00	36,00	
PROCESSO 19			LICITAÇÃO: 000030/22		<b>Soma/Itens:</b> R\$ 436,00		<b>Valor Empenhado</b> 2.712,38	
<b>FORNECEDOR</b> S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 29.275.878/0001-11								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		<b>OR - Ordinário</b>						
		DATA <b>07/10/2022</b>	NÚMERO <b>2712</b>					
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>		Reserva	Page 3					
CREDOR: <b>111303</b> NOME: <b>S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</b> ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PREDROSSIAN, 3419 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>29.275.878/0001-11</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário						
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO								
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 110	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2017	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 1 15 049
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07		Centro C. 003-001		Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ADELICE BERNARDES		04381/22			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					13.499,97		2.712,38	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000030/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e para as demais Secretarias e Órgãos Municipais, em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL C.M.E.I ADELICE BERNARDES DE MELO, DURANTE O MES DE OUTUBRO. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
		DESCRIÇÃO APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERATURA						
PROCESSO 19		LICITAÇÃO: 000030/22		<b>Soma/Itens:</b>		R\$ 0,00	<b>Valor Empenhado</b> 2.712,38	
<b>FORNECEDOR</b> S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 29.275.878/0001-11								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>	
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA	NÚMERO
							07/10/2022	2713
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>							Reserva	Page 1
CREDOR: <b>111303</b> NOME: <b>S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</b> ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PREDROSSIAN, 3419 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS							CNPJ/CPF: <b>29.275.878/0001-11</b>	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	110	10.01	12	365	0003	2017	3.3.90.30.07	1 15 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-020			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			CMEI ADALBERTON RODRIG			04382/22		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					10.787,59		4.564,48	6.223,11
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000030/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e para as demais Secretarias e Órgãos Municipais, em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL C.M.E.I ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA, DURANTE O MES DE OUTUBRO. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
8	048.011.019	ACHOCOLATADO EM PÓ - 400GR - ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ CONTENDO AÇUCAR, CACAU SOLÚVEL, MALTODEXTRINA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA RESISTENTE E INTACTA. CONTENDO NO MÍNIMO 400GR. RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.	16	UN	APTI CONF ORME EDITA L	4,85	77,60	
70	048.012.120	CARNE BOVINA ACEM EM CUBOS - CONGELADO EM TECNOLOGIA IQF - INDIVIDUALLY QUICK FROZEN - A CARNE BOVINA ACEM CUBO UTILIZADA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE PELES, VEIAS, APONEUROSES, CARTILAGENS, INTESINOS, TENDÕES OU FRAGMENTOS DE OSSOS, GORDURAS E OUTROS TECIDOS INFERIORES E NÃO PODERÁ CONTER SOJA E CORANTES ARTIFICIAIS DEVERÁ SER OBTIDA A PARTIR DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOBRE PRÉVIA INSPEÇÃO SANITÁRIA, ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E SER PROCESSADA POR MEIO MECÂNICO EM BOAS CONDIÇÕES DE HIGIENE. COM REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 12, DE 02/01/2001, DA ANVISA, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 A 2 KG, DE POLIETILENO, DE MATERIAL ATÓXICO, APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA, RESISTENTE, COM VEDAÇÃO TERMOSSOLDADA.	36	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	40,44	1.455,84	
72	048.012.119	CARNE BOVINA ACEM MOIDA - CONGELADO EM TECNOLOGIA IQF - INDIVIDUALLY QUICK FROZEN A CARNE BOVINA ACEM MOIDA UTILIZADA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE PELES, VEIAS, APONEUROSES, CARTILAGENS, INTESINOS, TENDÕES OU FRAGMENTOS DE OSSOS, GORDURAS E OUTROS TECIDOS INFERIORES E NÃO PODERÁ CONTER SOJA E CORANTES ARTIFICIAIS DEVERÁ SER OBTIDA A PARTIR DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOBRE PRÉVIA INSPEÇÃO SANITÁRIA, ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E SER PROCESSADA POR MEIO MECÂNICO EM BOAS CONDIÇÕES DE HIGIENE. COM REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 12, DE 02/01/2001, DA ANVISA, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 A 2 KG, DE POLIETILENO, DE MATERIAL ATÓXICO, APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA, RESISTENTE, COM VEDAÇÃO TERMOSSOLDADA.	48	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	41,01	1.968,48	
PROCESSO 19			LICITAÇÃO: 000030/22		<b>Soma/Itens: R\$ 4.067,48</b>		<b>Valor Empenhado 4.564,48</b>	
<b>FORNECEDOR</b> S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 29.275.878/0001-11								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>	
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA	NÚMERO
							07/10/2022	2713
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>							Reserva	Page 2
CREDOR: <b>111303</b> NOME: <b>S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</b> CNPJ/CPF: <b>29.275.878/0001-11</b> ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PREDROSSIAN, 3419 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	110	10.01	12	365	0003	2017	3.3.90.30.07	1 15 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-020			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			CMEI ADALBERTON RODRIG			04382/22		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					10.787,59		4.564,48	6.223,11
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000030/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e para as demais Secretarias e Órgãos Municipais, em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL C.M.E.I ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA, DURANTE O MES DE OUTUBRO. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
79	048.012.031	CARNE DE FRANGO (PEITO) - CONGELADO, COM OSSO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES.ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMEÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIF), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	36	KG	BELLO BELLO CONF ORME EDITA L	15,71	565,56	
138	048.012.055	FILÉ DE PEIXE - TILÁPIA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO, SEM ESPINHAS, ISENTO DE CARTILAGEM E SEM PELE. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, ESPINHAS, CARTILAGEM E PELE) . AS PEÇAS DEVEM SER EM FILÉS DE APROXIMADAMENTE 120GR. APRESENTAR -SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LO OU ENCOBRIR ALGUMAS ALTERAÇÕES, DEVERÁ ESTAR CONGELADO E SE TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATÓXICO,. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIP). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	10	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	40,00	400,00	
218	048.012.086	POLPA DE FRUTA - SABOR CAJÚ. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G) VALOR ENERGÉTICO 46KCAL = 192KJ 2.3 CARBOIDRATOS 10.00G 3.3 PROTEÍNAS 0.70G 0.9 GORDURAS TOTAIS 0.30G 0.5 GORDURAS SATURADAS 0.00G 0.0 GORDURA TRANS 0.00G FIBRA ALIMENTAR 1.00G 4.0 CÁLCIO 10.00MG 1.0 FERRO 0.20MG 1.4 SÓDIO 7.00MG 0.3 FÓSFORO 11.00MG 1.6VITAMINA A 14.00 UI 2.3 VITAMINA B1 0.17MG 12.0 VITAMINA B2 0.00MG 0.0 VITAMINA B3 0.40MG 2.2 VITAMINA C 266.00MG 591.0 RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA □	8	KG	INCON FRUT CONF ORME EDITA L	6,00	48,00	
PROCESSO 19			LICITAÇÃO: 000030/22		<b>Soma/Itens: R\$ 448,00</b>		<b>Valor Empenhado 4.564,48</b>	
<b>FORNECEDOR</b> S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 29.275.878/0001-11								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>	
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA	NÚMERO
							07/10/2022	2713
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>							Reserva	Page 3
CREDOR: <b>111303</b> NOME: <b>S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</b> CNPJ/CPF: <b>29.275.878/0001-11</b> ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PREDROSSIAN, 3419 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	110	10.01	12	365	0003	2017	3.3.90.30.07	1 15 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-020			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			CMEI ADALBERTON RODRIG			04382/22		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					10.787,59		4.564,48	6.223,11
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000030/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e para as demais Secretarias e Órgãos Municipais, em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL C.M.E.I ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA, DURANTE O MES DE OUTUBRO. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
221	048.012.088	DESCRIÇÃO: RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERATURA	5	KG	INCON FRUT CONF ORME EDITA L	9,80	49,00	
PROCESSO 19		LICITAÇÃO: 000030/22	<b>Soma/Itens:</b> R\$ 49,00		<b>Valor Empenhado</b>		4.564,48	
<b>FORNECEDOR</b> S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 29.275.878/0001-11								



<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>	
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA	NÚMERO
							07/10/2022	2714
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>							Reserva	Page 1
CREDOR: <b>111303</b> NOME: <b>S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</b> ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PREDROSSIAN, 3419 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS							CNPJ/CPF: <b>29.275.878/0001-11</b>	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	110	10.01	12	365	0003	2017	3.3.90.30.07	1 15 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-004			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			CMEI ROSÁLIA QUEIROZ DE			04380/22		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					6.223,11		4.414,04	1.809,07
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000030/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e para as demais Secretarias e Órgãos Municipais, em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL C.M.E.I ROSALIA QUEIROZ DE OLIVEIRA, DURANTE O MES DE OUTUBRO. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
8	048.011.019	ACHOCOLATADO EM PÓ - 400GR - ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ CONTENDO AÇUCAR, CACAU SOLÚVEL, MALTODEXTRINA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA RESISTENTE E INTACTA. CONTENDO NO MÍNIMO 400GR. RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.	12	UN	APTI CONF ORME EDITA L	4,85	58,20	
70	048.012.120	CARNE BOVINA ACEM EM CUBOS - CONGELADO EM TECNOLOGIA IQF - INDIVIDUALLY QUICK FROZEN - A CARNE BOVINA ACEM CUBO UTILIZADA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE PELES, VEIAS, APONEUROSES, CARTILAGENS, INTESINOS, TENDÕES OU FRAGMENTOS DE OSSOS, GORDURAS E OUTROS TECIDOS INFERIORES E NÃO PODERÁ CONTER SOJA E CORANTES ARTIFICIAIS DEVERÁ SER OBTIDA A PARTIR DE ANIMAIS SÁDIOS, ABATIDOS SOBRE PRÉVIA INSPEÇÃO SANITÁRIA, ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E SER PROCESSADA POR MEIO MECÂNICO EM BOAS CONDIÇÕES DE HIGIENE. COM REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 12, DE 02/01/2001, DA ANVISA, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 A 2 KG, DE POLIETILENO, DE MATERIAL ATÓXICO, APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA, RESISTENTE, COM VEDAÇÃO TERMOSSOLDADA.	36	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	40,44	1.455,84	
72	048.012.119	CARNE BOVINA ACEM MOIDA - CONGELADO EM TECNOLOGIA IQF - INDIVIDUALLY QUICK FROZEN A CARNE BOVINA ACEM MOIDA UTILIZADA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE PELES, VEIAS, APONEUROSES, CARTILAGENS, INTESINOS, TENDÕES OU FRAGMENTOS DE OSSOS, GORDURAS E OUTROS TECIDOS INFERIORES E NÃO PODERÁ CONTER SOJA E CORANTES ARTIFICIAIS DEVERÁ SER OBTIDA A PARTIR DE ANIMAIS SÁDIOS, ABATIDOS SOBRE PRÉVIA INSPEÇÃO SANITÁRIA, ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E SER PROCESSADA POR MEIO MECÂNICO EM BOAS CONDIÇÕES DE HIGIENE. COM REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 12, DE 02/01/2001, DA ANVISA, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 A 2 KG, DE POLIETILENO, DE MATERIAL ATÓXICO, APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA, RESISTENTE, COM VEDAÇÃO TERMOSSOLDADA.	42	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	41,01	1.722,42	
PROCESSO 19			LICITAÇÃO: 000030/22		<b>Soma/Itens: R\$ 3.519,24</b>		<b>Valor Empenhado 4.414,04</b>	
<b>FORNECEDOR</b> S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 29.275.878/0001-11								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>	
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA	NÚMERO
							07/10/2022	2714
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>							Reserva	Page 2
CREDOR: <b>111303</b> NOME: <b>S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</b> ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PREDROSSIAN, 3419 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS							CNPJ/CPF: <b>29.275.878/0001-11</b>	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	110	10.01	12	365	0003	2017	3.3.90.30.07	1 15 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-004			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			CMEI ROSÁLIA QUEIROZ DE			04380/22		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					6.223,11		4.414,04	1.809,07
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000030/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e para as demais Secretarias e Órgãos Municipais, em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL C.M.E.I ROSALIA QUEIROZ DE OLIVEIRA, DURANTE O MÊS DE OUTUBRO. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
79	048.012.031	CARNE DE FRANGO (PEITO) - CONGELADO, COM OSSO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES.ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO) TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMEÇÕES NUTRIRCIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIF), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	18	KG	BELLO BELLO CONF ORME EDITA L	15,71	282,78	
138	048.012.055	FILÉ DE PEIXE - TILÁPIA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO, SEM ESPINHAS, ISENTO DE CARTILAGEM E SEM PELE. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, ESPINHAS, CARTILAGEM E PELE) . AS PEÇAS DEVEM SER EM FILÉS DE APROXIMADAMENTE 120GR. APRESENTAR -SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LO OU ENCOBRIR ALGUMAS ALTERAÇÕES. DEVERÁ ESTAR CONGELADO E SE TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATÓXICO,. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAOS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIP). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	20	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	40,00	800,00	
218	048.012.086	POLPA DE FRUTA - SABOR CAJÚ. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G) VALOR ENERGÉTICO 46KCAL = 192KJ 2.3 CARBOIDRATOS 10.00G 3.3 PROTEÍNAS 0.70G 0.9 GORDURAS TOTAIS 0.30G 0.5 GORDURAS SATURADAS 0.00G 0.0 GORDURA TRANS 0.00G FIBRA ALIMENTAR 1.00G 4.0 CÁLCIO 10.00MG 1.0 FERRO 0.20MG 1.4 SÓDIO 7.00MG 0.3 FÓSFORO 11.00MG 1.6VITAMINA A 14.00 UI 2.3 VITAMINA B1 0.17MG 12.0 VITAMINA B2 0.00MG 0.0 VITAMINA B3 0.40MG 2.2 VITAMINA C 266.00MG 591.0 RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA □	6	KG	INCON FRUT CONF ORME EDITA L	6,00	36,00	
PROCESSO 19			LICITAÇÃO: 000030/22		<b>Soma/Itens:</b> R\$ 836,00		<b>Valor Empenhado</b> 4.414,04	
<b>FORNECEDOR</b> S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 29.275.878/0001-11								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>	
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA	NÚMERO
							07/10/2022	2714
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>							Reserva	Page 3
CREDOR: <b>111303</b> NOME: <b>S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</b> CNPJ/CPF: <b>29.275.878/0001-11</b> ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PREDROSSIAN, 3419 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	110	10.01	12	365	0003	2017	3.3.90.30.07	1 15 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-004			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			CMEI ROSÁLIA QUEIROZ DE			04380/22		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					6.223,11		4.414,04	1.809,07
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000030/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e para as demais Secretarias e Órgãos Municipais, em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL C.M.E.I ROSALIA QUEIROZ DE OLIVEIRA, DURANTE O MES DE OUTUBRO. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
221	048.012.088	DESCRIÇÃO: RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERATURA	6	KG	INCON FRUT CONF ORME EDITA L	9,80	58,80	
PROCESSO 19		LICITAÇÃO: 000030/22	<b>Soma/Itens:</b> R\$ 58,80		<b>Valor Empenhado</b>		4.414,04	
<b>FORNECEDOR</b> S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 29.275.878/0001-11								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA	NÚMERO	
							13/10/2022	2715	
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>							Reserva	Page 1	
CREDOR: <b>2178</b> NOME: <b>DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME</b> ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, CENTRO, 4091 MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado UF: MS							CNPJ/CPF: <b>17.706.726/0001-47</b>		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	86	10.01	12	361	0003	2013	4.4.90.52.35	1 01 000	
RECURSOS FINANCEIROS 4.4.90.52.35			Centro C. 005-022			Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS			ENSINO FUNDAMENTAL			04411/22			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					133.949,04		43.393,00	90.556,04	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000163/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 79 - Mod. Formatada: 79 - Fornecimento de computadores e notebooks a diversos setores da Administração Pública do município de Aparecida do Taboado - MS - TAL SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSARIA, POIS OS ITENS SÃO NECESSARIOS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021.OBS: ENSINO FUNDAMENTAL									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
21	032.001.378	NOTEBOOK - MEMÓRIA DE 8GB			3	UN	DELL Gamer Dell G15 I5 10500 H	6.199,00	18.597,00
24	032.001.378	NOTEBOOK - MEMÓRIA DE 8GB			4	UN	DELL Gamer Dell G15 I5 10500 H	6.199,00	24.796,00
PROCESSO 094		LICITAÇÃO: 000163/21		<b>Soma/Itens: R\$ 43.393,00</b>			<b>Valor Empenhado</b>	<b>43.393,00</b>	
<b>FORNECEDOR</b> DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME 17.706.726/0001-47									

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA	NÚMERO	
							13/10/2022	2716	
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>							Reserva	Page 1	
CREDOR: <b>115423</b> NOME: <b>MAPPE BRASIL LTDA</b> ENDEREÇO: R PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1.107 MUNICÍPIO: GUARAPUAVA UF: PR							CNPJ/CPF: <b>13.266.239/0001-50</b>		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 86	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 361	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2013	NATUR. DESPESA 4.4.90.52.35	FONTE RECURSO 1 01 000	
RECURSOS FINANCEIROS		4.4.90.52.35		Centro C. 003-013		Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA		EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		EMPENHO Nº 003		04413/22			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					90.556,04		48.990,00	41.566,04	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000163/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 79 - Mod. Formatada: 79 - Fornecimento de computadores e notebooks a diversos setores da Administração Pública do município de Aparecida do Taboado - MS - ATRAVÉS DA ATA DE REGITRO DE PREÇO Nº 043/2021 - ESCOLA JOÃO ALVES LARA.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
2	032.001.377	COMPUTADOR COMPLETO			8	UN	GPGO LD PREMI UM I	4.899,00	39.192,00
3	032.001.377	COMPUTADOR COMPLETO			2	UN	GPGO LD PREMI UM I	4.899,00	9.798,00
PROCESSO 094		LICITAÇÃO: 000163/21		<b>Soma/Itens: R\$ 48.990,00</b>			<b>Valor Empenhado</b>	<b>48.990,00</b>	
<b>FORNECEDOR</b> MAPPE BRASIL LTDA 13.266.239/0001-50									

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA	NÚMERO	
							13/10/2022	2717	
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>							Reserva	Page 1	
CREDOR: <b>2178</b> NOME: <b>DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME</b> ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, CENTRO, 4091 MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado UF: MS							CNPJ/CPF: <b>17.706.726/0001-47</b>		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 107	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2016	NATUR. DESPESA 4.4.90.52.35	FONTE RECURSO 1 01 000	
RECURSOS FINANCEIROS		4.4.90.52.35		Centro C. 003-078		Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA		EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		Fornecedores Creche		04410/22			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					67.311,90		18.597,00	48.714,90	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000163/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 79 - Mod. Formatada: 79 - Fornecimento de computadores e notebooks a diversos setores da Administração Pública do município de Aparecida do Taboado - MS - TAL SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSARIA, POIS OS ITENS SÃO NECESSARIOS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021.OBS: EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE									
ITEM 21	CÓDIGO 032.001.378	DESCRIÇÃO NOTEBOOK - MEMÓRIA DE 8GB			QTD 3	UNID UN	MARCA DELL Gamer Dell G15 I5 10500 H	VLR UNIT R\$ 6.199,00	TOTAL 18.597,00
PROCESSO 094		LICITAÇÃO: 000163/21		<b>Soma/Itens: R\$ 18.597,00</b>			<b>Valor Empenhado</b>	<b>18.597,00</b>	
<b>FORNECEDOR</b> DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME 17.706.726/0001-47									

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA	NÚMERO	
							13/10/2022	2718	
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>							Reserva	Page 1	
CREDOR: <b>2178</b> NOME: <b>DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME</b> ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, CENTRO, 4091 MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado UF: MS							CNPJ/CPF: <b>17.706.726/0001-47</b>		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	121	10.01	12	365	0003	2018	4.4.90.52.35	1 01 000	
RECURSOS FINANCEIROS	4.4.90.52.35		Centro C. 003-077			Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		PRÉ ESCOLA			04409/22			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					55.864,00		12.398,00	43.466,00	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000163/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 79 - Mod. Formatada: 79 - Fornecimento de computadores e notebooks a diversos setores da Administração Pública do município de Aparecida do Taboado - MS - TAL SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA, POIS OS ITENS SÃO NECESSÁRIOS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021.OBS: EDUCAÇÃO INFANTIL- PRE-ESCOLA.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
21	032.001.378	NOTEBOOK - MEMÓRIA DE 8GB			2	UN	DELL Gamer Dell G15 I5 10500 H	6.199,00	12.398,00
PROCESSO 094		LICITAÇÃO: 000163/21		<b>Soma/Itens: R\$ 12.398,00</b>			<b>Valor Empenhado</b>	<b>12.398,00</b>	
<b>FORNECEDOR</b> DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME 17.706.726/0001-47									

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> DEMUTRAN RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>	
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA 13/10/2022	NÚMERO 2719
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>							Reserva	Page 1
CREDOR: <b>116504</b> NOME: <b>RIO PRETO INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS - EIRELI</b> CNPJ/CPF: <b>34.897.359/0001-25</b> ENDEREÇO: R ONOFRE GOMES DE PINHO MUNICÍPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO UF: SP								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 38	U.O 06.01	FUNÇÃO 04	SUB-FUNÇÃO 122	PROGRAMA 0002	PROJET/ATIVIDADE 2003	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.44	FONTE RECURSO 1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.30.44		Centro C. 003-026		Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA		MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL		DEAFUNBAN		04407/22		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					10.734,25		10.520,00	214,25
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000137/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 55 - Mod. Formatada: 55 - aquisição de placas de sinalização trânsito e outros instrumentos e materiais especificados no Termo de Referência, em atendimento ao DEMUTRAN de Aparecida do Taboado - MS TAL SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSARIA, POIS OS ITENS SÃO NECESSARIOS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO TRANSITO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022.OBS: PLACAS DE SINALIZAÇÃO.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT	R\$	TOTAL
9	026.002.079	PLACA - PARADA OBRIGATÓRIA R-1	40	UN	fabricação própria	94,00		3.760,00
10	026.002.089	PLACA - PASSAGEM SINALIZADA DE PEDESTRE A-32B	10	UN	fabricação própria	85,00		850,00
11	026.002.087	PLACA - PROIBIDO ESTACIONAR R-6A	10	UN	fabricação própria	95,00		950,00
12	026.002.088	PLACA - PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR R-6C	10	UN	fabricação própria	94,00		940,00
14	026.002.085	PLACA - PROIBIDO VIRAR À ESQUERDA R-4A	15	UN	fabricação própria	94,00		1.410,00
15	026.002.084	PLACA - SENTIDO PROIBIDO R-3	15	UN	fabricação própria	94,00		1.410,00
16	026.002.081	PLACA - SENTIDO ÚNICO A-26	5	UN	fabricação própria	240,00		1.200,00
PROCESSO 075		LICITAÇÃO: 000137/22		<b>Soma/Itens: R\$ 10.520,00</b>		<b>Valor Empenhado</b>		<b>10.520,00</b>
<b>FORNECEDOR</b> RIO PRETO INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS - EIRELI 34.897.359/0001-25								



<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA	NÚMERO	
							13/10/2022	2720	
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>							Reserva	Page 1	
CREDOR: <b>115423</b> NOME: <b>MAPPE BRASIL LTDA</b> ENDEREÇO: R PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1.107 MUNICÍPIO: GUARAPUAVA UF: PR							CNPJ/CPF: <b>13.266.239/0001-50</b>		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 86	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 361	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2013	NATUR. DESPESA 4.4.90.52.35	FONTE RECURSO 1 01 000	
RECURSOS FINANCEIROS		4.4.90.52.35		Centro C. 003-008		Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA		EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		EQUIPAMENTOS		04412/22			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					159.166,04		117.576,00	41.590,04	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000163/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 79 - Mod. Formatada: 79 - Fornecimento de computadores e notebooks a diversos setores da Administração Pública do município de Aparecida do Taboado - MS, ATRAVÉS DA ATA DE REGITRO DE PREÇO Nº 043/2021 - ESCOLA JOÃO CHAMA									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
5	032.001.377	COMPUTADOR COMPLETO			2	UN	GPGO LD PREMI UM I	4.899,00	9.798,00
7	032.001.377	COMPUTADOR COMPLETO			3	UN	GPGO LD PREMI UM I	4.899,00	14.697,00
10	032.001.377	COMPUTADOR COMPLETO			19	UN	GPGO LD PREMI UM I	4.899,00	93.081,00
PROCESSO 094		LICITAÇÃO: 000163/21		<b>Soma/Itens: R\$ 117.576,00</b>			<b>Valor Empenhado</b>	<b>117.576,00</b>	
<b>FORNECEDOR</b> MAPPE BRASIL LTDA 13.266.239/0001-50									

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA	NÚMERO	
							13/10/2022	2721	
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>							Reserva	Page 1	
CREDOR: <b>111903</b> NOME: <b>JOAO ABADIO GOMES</b> ENDEREÇO: R JOSE BERNARDES DA SILVA, 1066 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS							CNPJ/CPF: <b>25.246.506/0001-06</b>		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 103	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2016	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.04	FONTE RECURSO 1 01 000	
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.30.04		Centro C. 003-004		Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA		GÁS ENGARRAFADO		CMEI ROSÁLIA QUEIROZ DE		04397/22			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					92.608,24		406,50	92.201,74	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000132/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 53 - Mod. Formatada: 53 - aquisição de água mineral e gás para cozinha para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado - MS - A CMEI PROFª ROSÁLIA QUEIROZ DE OLIVEIRA SOLICITA A AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GAS PARA COZINHA- P 45 PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR, COM PERÍODO DE CONSUMO INDETERMINADO. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022.									
ITEM 16	CÓDIGO 035.003.059	DESCRIÇÃO GÁS DE COZINHA - P 45			QTD 1	UNID UN	MARCA ULTRA GAS DIVER SOS	VLR UNIT R\$ 406,50	TOTAL 406,50
PROCESSO 73		LICITAÇÃO: 000132/22		<b>Soma/Itens:</b> R\$ 406,50		<b>Valor Empenhado</b>		406,50	
<b>FORNECEDOR</b> JOAO ABADIO GOMES 25.246.506/0001-06									

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA	NÚMERO	
							13/10/2022	2722	
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>							Reserva	Page 1	
CREDOR: <b>111903</b> NOME: <b>JOAO ABADIO GOMES</b> ENDEREÇO: R JOSE BERNARDES DA SILVA, 1066 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS							CNPJ/CPF: <b>25.246.506/0001-06</b>		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	103	10.01	12	365	0003	2016	3.3.90.30.04	1 01 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.04			Centro C. 003-020			Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA GÁS ENGARRAFADO			CMEI ADALBERTON RODRIG			04399/22			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					92.201,74		406,50	91.795,24	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000132/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 53 - Mod. Formatada: 53 - aquisição de água mineral e gás para cozinha para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado - MS - A CMEI ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA, SOLICITA A AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GAS PARA COZINHA- P 45 PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR, COM PERÍODO DE CONSUMO INDETERMINADO. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
16	035.003.059	GÁS DE COZINHA - P 45			1	UN	ULTRA GAS DIVERSOS	406,50	406,50
PROCESSO 73		LICITAÇÃO: 000132/22		<b>Soma/Itens:</b> R\$ 406,50		<b>Valor Empenhado</b>		406,50	
<b>FORNECEDOR</b> JOAO ABADIO GOMES 25.246.506/0001-06									

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA	NÚMERO	
							13/10/2022	2723	
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>							Reserva	Page 1	
CREDOR: <b>2178</b> NOME: <b>DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME</b> ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, CENTRO, 4091 MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado UF: MS							CNPJ/CPF: <b>17.706.726/0001-47</b>		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	56	08.01	04	122	0002	2007	4.4.90.52.35	1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS		4.4.90.52.35		Centro C. 003-022		Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA		EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO		04408/22			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					26.022,93		12.398,00	13.624,93	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000163/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 79 - Mod. Formatada: 79 - Fornecimento de computadores e notebooks a diversos setores da Administração Pública do município de Aparecida do Taboado - MS, através da ata de registro de preço nº 043/2021 - paço									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
24	032.001.378	NOTEBOOK - MEMÓRIA DE 8GB			2	UN	DELL Gamer Dell G15 I5 10500 H	6.199,00	12.398,00
PROCESSO 094		LICITAÇÃO: 000163/21		<b>Soma/Itens: R\$ 12.398,00</b>			<b>Valor Empenhado</b>	<b>12.398,00</b>	
<b>FORNECEDOR</b> DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME 17.706.726/0001-47									

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA	NÚMERO	
							07/10/2022	2705	
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>							Reserva	Page 1	
CREDOR: <b>114286</b> NOME: <b>MULTIPLICAR COMPRAS &amp; COMERCIO EIRELI</b> CNPJ/CPF: <b>07.508.571/0001-80</b> ENDEREÇO: R QUINZE, ESQ. C/ RUA 02 MUNICÍPIO: MINEIROS UF: GO									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	86	10.01	12	361	0003	2013	4.4.90.52.34	1 01 000	
RECURSOS FINANCEIROS 4.4.90.52.34			Centro C. 003-013			Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS			CORONEL JOÃO ALVES LARA			03802/22			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					134.560,04		611,00	133.949,04	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000070/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 27 - Mod. Formatada: 27 - Aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletrônicos e afins para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado - MS - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, PARA A ESCOLA MUNICIPAL CORONEL JOÃO ALVES LARA. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
19	035.004.002	CONJUNTO PARA COLETA SELETIVA - 4 CESTOS EQUIPADO COM UMA TAMPA VAI E VEM, ESTRUTURA METÁLICA COMPOSTA POR AÇO CARBONO GALVANIZADO, ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO E FERRUGEM, COM 04 CESTOS SENDO ELES PARA VIDROS PLÁSTICOS, METAIS E PAPEIS CADA UM COM UMA CAPACIDADE MÁXIMA DE 60LT, ACOMPANHADO DE ADESIVOS DESIGNANDO O TIPO DE LIXO QUE DEVE SER DESPEJADO, E GANCHOS PARA A FIXAÇÃO DE SACOS DE LIXO, FORMATO RETANGULAR COM AS RESPECTIVAS CORES VERDE, VERMELHO, AMARELO E AZUL.			1	CON	JSN 60L	611,00	611,00
PROCESSO 036		LICITAÇÃO: 000070/22		<b>Soma/Itens:</b> R\$ 611,00		<b>Valor Empenhado</b>		611,00	
<b>FORNECEDOR</b> MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI 07.508.571/0001-80									

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BATAGUASSUSecretaria de Administração e Fazenda  
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

À

**MANA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA****CNPJ/MF: 10.851.994/0001-26****REF: PROC. ADM. Nº 100/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022**

**MUNICÍPIO DE BATAGUASSU-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.576.220/0001-56, com sede na Rua Dourados, nº 163, Centro, neste ato representado pela Secretária de Educação, Sra. Regina Duarte de Barros Dovale, vem pela presente, **NOTIFICAR** a empresa **MANA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, para observância da execução da ata de Registro de Preços nº 033/2022, considerando que a entrega dos gêneros alimentícios realizada do dia 13/10/2022, não foi executada de acordo com o estabelecido.

**Considerando** os termos das Atas de Registro de Preços nº 033/2022 oriunda do Processo Administrativo nº 100/2022 – Pregão Eletrônico SRP nº 008/2022,, cujo objeto o Registro de Preços, Visando a Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender os estudantes da Educação Básica (creche, pré – escola e fundamental) cadastrados no Programa Nacional de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal Educação de Bataguassu/MS, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

**Considerando** os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

**Considerando** a Cláusula Quarta da referida Ata de Registro de Preços, o qual no seu item 4.7 estabelece **(DO ACEITE E RECEBIMENTO)** que serão recusados objetos que não atenda as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados;

**Considerando** que as especificações dos gêneros alimentícios entregues são divergentes dos estabelecidos no edital e ata de registro de preços, conforme consta a solicitação realizada pela Autorização de Fornecimento Nº 02571/22/, datadas do dia 06 de outubro de 2022, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Bataguassu – MS, uma vez que as mercadorias solicitadas não foram entregues respeitado o estabelecido, passamos ao breve relato;

- **ITEM Nº 95: Polvilho Doce:** amido, base: de mandioca, grupo: fécula, subgrupo: pó, acidez: polvilho doce, aspecto físico: tipo 1, descrição complementar: polvilho doce: fécula de mandioca, acidez-polvilho doce, de primeira qualidade, contendo teor de umidade, acidez, cor e aroma característicos do produto. acondicionado em embalagem original de fábrica de polipropileno, atóxica, resistente, transparente, com 1kg, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. o produto deve seguir as normas de produção e embalagem de acordo com a legislação vigente, e registro no órgão competente. unidade: embalagem 1,00 kg e **ITEM Nº 94: Polvilho Azedo:** amido, base: de mandioca, grupo: fécula, acidez: polvilho azedo, aspecto físico: tipo 1, descrição complementar: polvilho azedo: fécula de mandioca, acidez-polvilho azedo, de primeira qualidade, contendo teor de umidade, acidez, cor e aroma característicos do produto acondicionado em embalagem original de fábrica de polipropileno, atóxica, resistente, transparente, com 1kg, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. o produto deve seguir as normas de produção e embalagem de acordo com a legislação vigente, e registro no órgão competente. unidade: embalagem 1,00 kg, informamos que os itens foram entregues divergindo das descrições exigidas na ata de registro de preços.

- **ITEM Nº 106, (Vinagre de Maçã):** Composição básica: fermentado acético de vinho de maçã. acondicionado em embalagem de polipropileno original de fábrica de mínimo 750 ml, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e prazo de validade estampados na embalagem, de acordo com a resolução 12/78 da CNPA. Informamos que os itens foram entregues divergindo das descrições exigidas na ata de registro de preços. O produto entregue apresentava embalagem de 400 ML e marca diferente da apresentada na proposta.

- **ITEM Nº 103, (Trigo para Quibe):** Trigo para quibe, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de plástico atóxico original de fábrica com no mínimo 500 gramas quibe. Informamos que o item foi entregue divergindo das descrições exigidas na ata de registro de preços.

- **ITEM Nº 66, (Limão Taiti):** Frutos de tamanho uniforme, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos, firmes, casca lisa e com brilho. Informamos que o item foi entregue divergindo das descrições exigidas na ata de registro de preços.

- **ITEM Nº 71, (Macarrão de Arroz):** Tipo parafuso, pacote 500 gramas, feito com farinha de arroz, **com ovos**, isento de gorduras trans, com corantes naturais cúrcuma e urucum. não conter glúten, ideal para portadores de restrição alimentar ao glúten. Informamos que o item foi entregue divergindo das descrições exigidas na ata de registro de preços. A descrição exigia que o produto tivesse em sua composição ovos nos ingredientes. entretanto, foi entregue macarrão sem ovos na sua composição.

- **ITEM Nº 63, (Leite Sem Lactose):** Leite semidesnatado, enzima lactase com vitaminas (A, D e C) e minerais (ferro e zinco) e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio, leite UHT semidesnatado para dietas com restrição de lactose - zero lactose.com data de validade, fabricação e lote, com selo do MS, SIF, com informações nutricionais. Informamos que o item foi entregue divergindo das descrições exigidas na ata de registro de preços. Foi apresentado marca divergente da apresentada na proposta.

- **ITEM Nº 87, (Ovo de Galinha Branco):** Tipo a (grande) (dúzia), fresco, produto isento de rachaduras ou trincos, estufamento da câmara interna, sem sujidades, fungos, substâncias tóxicas. a casca deve ser limpa, áspera, fosca. deve apresentar cor, odor e aspectos característicos de ovos frescos, com peso mínimo de 55g cada unidade. es-

tar acondicionado em embalagem primária de bandeja de papelão, com divisões celulares para 12 unidades, protegidos por bandeja de polietileno e filme plástico de pvc. a embalagem das bandejas deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data de validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número do registro no órgão competente. apresentar prazo mínimo de validade de 15 (quinze) dias no momento da entrega. o transporte e a conservação deverão estar em condições adequadas para o consumo. Informamos que o item foi entregue divergindo das descrições exigidas na ata de registro de preços. Produto não apresentava data de validade sendo que o mesmo foi entregue em bandeja de 30 (trinta) unidades e não como estabelecido na ata de registro de preços embalagem com 12 (doze) unidades.

• **ITEM Nº 90, (Peixe In Natura):** Variedade: tilápia, tipo corte: filé, apresentação: sem pele, estado de conservação: congelado(a) descrição complementar: filé de peixe tipo tilápia, congelado, sem pele, apresentando cor e odor característicos para a espécie e consistência firme. não deve estar pegajoso, isento de toda e qualquer evidência de decomposição, manchas por hematomas, escuras ou verdes, coloração distinta à normal para a espécie, incisões ou rupturas, e de cristais de gelo decorrente de descongelamento. acondicionado em embalagem plástica transparente original de fábrica, selada e atóxica (embalagem primária), contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso e carimbos oficiais do serviço de inspeção sanitária (SIF), resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. o produto deve seguir as normas de produção, embalagem e transporte de acordo com a legislação vigente, e registro no órgão competente (Ministério da Agricultura – SIF) unidade: quilograma. Informamos que o item foi entregue divergindo das descrições exigidas na ata de registro de preços. Não apresentava a rotulagem do produto e nem a data de validade.

**Considerando** que o descumprimento, total ou parcial da Ata de Registro de Preços, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Oitava da referida ATA e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

**RESOLVE NOTIFICAR** a empresa MANA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 10.851.944/0001-26, situada na Rua Eduardo Santos Pereira, 2145, CENTRO, Campo Grande/MS, doravante denominada Detentora, representada no ato de assinatura da ata de registro de preços nº 033/2022 pela Sra. Crhys Abreu de Brito, portadora do CPF nº 697.061.151-53, para que cumpra a substituição dos produtos recusados no prazo máximo de 04 (quatro) dias, conforme estabelecido no subitem 8.1.6 do Anexo I (termo de referência) do edital, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 033/2022 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Bataguassu – MS no endereço eletrônico: [www.bataguassu.ms.gov.br](http://www.bataguassu.ms.gov.br).

Bataguassu-MS, 19 de Outubro de 2022.

*Regina Duarte de Barros Dovale*

**Secretária Municipal de Educação**

**Brena Rodrigues**

**Fiscal de Contrato Conforme Decreto Municipal nº 249/2022**

Matéria enviada por LEANDRO MARTINS LEMES

#### **TORNA SEM EFEITO**

**O Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Setor de Contratos, torna sem efeito a Publicação ocorrida no Diário Oficial nº 3179 do dia 19 de Setembro de 2022, pagina nº 87, referente ao Extrato do Termo de Credenciamento nº 031/2022.**

Bataguassu/MS, 19 de Outubro de 2022.

**Thainá Yuri Kasai Bonfim**

Auxiliar de Setor de Contratos

Matéria enviada por THAINA YURI KASAI BONFIM

#### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 404/2022 SEMED**

#### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

#### **CONTRATO 404/2022 SEMED**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Naiara Oliveira Verissimo dos Santos**, portadora do RG nº 48.417.675-4 SSP/SP e CPF nº 035.893.711-61, residente e domiciliada a Rua Projetada Via T, nº 3117, Nova Porto XV, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para atuar como Professora de Apoio atendendo aluna com necessidades especiais.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA**

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **19 de setembro de 2022** e término em **16 de dezembro de 2022**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais**.

**CLÁUSULA SEXTA**

**6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R\$ 2.115,10 (Dois mil e centro e quinze reais e dez centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 19 de setembro de 2022

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal

**Naiara Oliveira Verissimo dos Santos**  
Contratada

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

**DECRETO Nº 299/2022 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022**

**Concede gratificação fiscal aos Fiscais de Carreira (Fiscal de Obras) referente ao mês de Setembro/2022 e dá outras providências.**

**AKIRA OTSUBO, Prefeito do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 2.812/2021,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido a Gratificação Fiscal prevista na Lei nº 2.812/2021, que beneficia os servidores ocupantes de cargos de Fiscais de Tributos, Fiscais de Obras, e Assistente Administrativo que desempenham a função de Fiscal, referente ao **mês de Setembro**, exercício 2022, aos seguintes servidores:

Nº	FUNCIÓNÁRIO	CARGO/FUNÇÃO
01	Oriosvaldo Furtado	Fiscal de Obras
02	Marcelo Caversan	Fiscal de Obras

**Art. 2º** O valor referente à gratificação variável alusivo ao mês de Setembro/2022, obedece ao relatório de avaliação devidamente aprovado pela Comissão Especial de avaliação mensal de concessão de gratificação aos servidores ocupantes de cargos de Fiscal de Tributos, Fiscal de Obras e Assistentes Administrativos que exercem função de fiscalização e dá outras providências, instituída pela Portaria nº 045/2020 de 05 de Fevereiro de 2020.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 19 de Outubro de 2022.

**Akira Otsubo**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2022**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2022**

**DAS PARTES: MUNICIPIO DE BATAGUASSU-MS** e a empresa **TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI**.

**DO OBJETO:** Aquisição de patrulha mecanizada para atender o Município de Bataguassu/MS, conforme Convênio/MAPA nº 920502/2021 – Plataforma + Brasil nº 505031/2021 celebrado junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

**DO PREÇO :** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 146.080,00 (Cento e quarenta e seis mil e oitenta reais).

**DO PRAZO :** O prazo de vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses a contar da assinatura, com início em 17/10/2022 e término em 16/04/2022, podendo ser prorrogado no interesse da Administração e nos termos do art. 57



da Lei Federal nº 8666/93.

**DA DESPESA** : As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária abaixo, e o Município alocará recursos na lei orçamentária anual, utilizando-se de recursos financeiros próprios e do convênio MAPA nº 950502/2021:

02.06 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

20.606.0402.2022 – Fomento Agricultura Familiar

4.4.90.52. 40 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários

717 – Ficha

**DA DATA DE ASSINATURA:** Bataguassu-MS, 17 de Outubro de 2022.

**ASSINAM:** Akira Otsubo / Carlos Henrique Bonfim Grings.

Matéria enviada por THAINA YURI KASAI BONFIM

---

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2022**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2022**

**DAS PARTES: MUNICIPIO DE BATAGUASSU-MS** e a empresa **COMERCIAL PRZ DE MÁQUINAS EIRELI – EPP.**

**DO OBJETO:** Aquisição de patrulha mecanizada para atender o Município de Bataguassu/MS, conforme Convênio/ MAPA nº 920502/2021 – Plataforma + Brasil nº 505031/2021 celebrado junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

**DO PREÇO** : Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 20.900,00 (Vinte Mil e Novecentos reais).

**DO PRAZO** : O prazo de vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses a contar da assinatura, com início em 17/10/2022 e término em 16/04/2022, podendo ser prorrogado no interesse da Administração e nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8666/93.

**DA DESPESA** : As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária abaixo, e o Município alocará recursos na lei orçamentária anual, utilizando-se de recursos financeiros próprios e do convênio MAPA nº 950502/2021:

02.06 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

20.606.0402.2022 – Fomento Agricultura Familiar

4.4.90.52.40 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários

717 – Ficha

**DA DATA DA ASSINATURA:** Bataguassu-MS, 17 de Outubro de 2022.

**ASSINAM:** Akira Otsubo / Simone Matsui Przybylek Becker.

Matéria enviada por THAINA YURI KASAI BONFIM

---

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2022**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2022**

**DAS PARTES: MUNICIPIO DE BATAGUASSU-MS** e a empresa **ROMÃO COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI.**

**DO OBJETO:** Aquisição de patrulha mecanizada para atender o Município de Bataguassu/MS, conforme Convênio/ MAPA nº 920502/2021 – Plataforma + Brasil nº 505031/2021 celebrado junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

**DO PREÇO** : Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 277.900,00 (Duzentos e Setenta e Sete Mil e Novecentos reais).

**DO PRAZO** : O prazo de vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses a contar da assinatura, com início em 17/10/2022 e término em 16/04/2022, podendo ser prorrogado no interesse da Administração e nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8666/93.

**DA DESPESA** : As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária abaixo, e o Município alocará recursos na lei orçamentária anual, utilizando-se de recursos financeiros próprios e do convênio MAPA nº 950502/2021:

02.06 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

20.606.0402.2022 – Fomento Agricultura Familiar

4.4.90.52.40 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários

717 – Ficha

**DA DATA DA ASSINATURA:** Bataguassu-MS, 17 de Outubro de 2022.

**ASSINAM:** Akira Otsubo / Kaique Victor Moraes Silva.

Matéria enviada por THAINA YURI KASAI BONFIM

---

**Extrato Aditivo Prorrogação de Prazo, Contrato 012-2022**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

## DISPENSA Nº 014/2022

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022

**PARTES:** Câmara Municipal de Bataguassu/MS.  
M3 Soluções e Serviços Administrativos Ltda

**OBJETO :** Prorrogação do Prazo do Contrato.

**AMPARO LEGAL:** Artigo 57, inciso II c/c art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 1993.

**VALOR TOTAL:** R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

**PRAZO:** 18 de Outubro de 2022 a 17 de Dezembro de 2022.

**DOTAÇÃO:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica

**Fonte-100 Recursos Ordinarios**

**Subgrupo 447**

**Ficha 20220002**

**ELEMENTO DE DESPESA:** Outros Serviços de terceiro –Pessoa Juridica

**ASSINAM:** Mauro de Souza e

Luiz Azambuja Monteiro (repres. Legal)

Bataguassu/MS, 14 de Outubro de 2022.

Matéria enviada por Jose Wilson Macedo

## PORTARIA Nº 453/2022 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REMANESCENTES À SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AKIRA OTSUBO , Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e,**

**Considerando** a interrupção de férias da servidora em questão através da portaria nº 101/2022,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** Conceder 29 (vinte e nove) dias de férias remanescentes a servidora Dorotéia Costa Araújo, portadora do RG nº 867.807 SSP/MS, com cadastro do CPF nº 981.315.241-91, funcionária efetiva junto à Subprefeitura da Nova Porto XV , referente período aquisitivo de 17/06/2020 à 16/06/2021, que serão usufruídas com início em 18/10/2022 e término em 15/11/2022.

**Artigo 2º** Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 18 de Outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 19 de Outubro de 2022.

**Akira Otsubo**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

## PORTARIA Nº 452/2022 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

**DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DA SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AKIRA OTSUBO , Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e**

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** Transferir a servidora Eliane Businaro, matrícula nº 10634-1, inscrita no RG nº 480016 SSP/MS, cadastrada no CPF sob o nº 511.388.911-34, funcionária efetiva lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Administração do Município de Bataguassu-MS, a partir de 18 de Outubro de 2022.

**Artigo 2º** Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 18/10/2022, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 18 de Outubro de 2022.

**Akira Otsubo**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

## PORTARIA Nº 451/2022 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Akira Otsubo**, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com Lei N.º 2.815/2021, com emendas modificativas através da Lei 2.826/2.022,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** Designar o Sr. Carlos Enedes Pereira, portador da Cédula de Identidade RG nº 000.593.296-SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 495.087.761-53, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador II de Manutenção de Vias Urbanas – DAS 4, junto à Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município de Bataguassu-MS a partir de 17 de Outubro de 2022.

**Artigo 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 17/10/2022, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 18 de Outubro de 2022.

**Akira Otsubo**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

**Secretaria de Administração e Fazenda****REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA****PORTARIA Nº 451/2022 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Akira Otsubo**, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com Lei N.º 2.815/2021, com emendas modificativas através da Lei 2.826/2.022,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** Nomear o Sr. Carlos Enedes Pereira, portador da Cédula de Identidade RG nº 000.593.296-SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 495.087.761-53, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador II de Manutenção de Vias Urbanas – DAS 4, junto à Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município de Bataguassu-MS a partir de 17 de Outubro de 2022.

**Artigo 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 17/10/2022, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 18 de Outubro de 2022.

**Akira Otsubo**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

**PORTARIA Nº 454/2022 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022**

**REVOGA CONCESSÃO DE FÉRIAS CONCEDIDA AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AKIRA OTSUBO**, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** Revogar o período de férias do Servidor Marcelo Moraes de Oliveira, funcionário efetivo exercendo a função de Controlador Geral junto à Secretaria Municipal de Administração, concedido pela Portaria nº 409/2022, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021, que seriam usufruídas em 01/10/2022 e término em 30/10/2022.

**Artigo 2º** Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 01 de Outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 19 de Outubro de 2022.

**Akira Otsubo**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BATAYPORÃ****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DES.ECON, TURIS E M.AMBIENTE  
NOTIFICAÇÃO - PROCESSO 0004398-2022 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB****PROCESSO 0004398/2022** – Prefeitura Municipal de Batayporã - MS

A Prefeitura Municipal de Batayporã, com base no disposto no art. 20, § 1º, c/c o art. 31, § 5º, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, promove a **NOTIFICAÇÃO**, através deste instrumento, dos CONFINANTES OU CONFRONTANTES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, haja vista que o Poder Público Municipal, instaurou a **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB** do Lote 1B, Quadra 28, Rua: Vereador José Adelino da Rocha, lado ímpar, esquina com a Avenida Brasil, centro, neste Município.

Ficam o(s) abaixo nominado(s), NOTIFICADOS(s) de que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta notificação, poderão apresentar IMPUGNAÇÃO a demarcação urbanística realizada, bem como a instauração da REURB, conforme lhe(s) faculta a Lei Federal nº 13.465/2017, na Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, sito na Rua Luiz Antonio da Silva, nº 1.249, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, das 07:00h às 13:00h.

NOME	CPF
Juliana Lourenço Alves	952.375.261-87

A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a demarcação urbanística e com a instauração da REURB, nos termos do § 3º do art. 20 e § 6º do art. 31, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017, implicando na perda de eventual direito sobre o imóvel objeto de REURB, e, por conseguinte, não tendo direito a pleitear qualquer tipo de indenização, de nenhuma ordem, descartando também qualquer possibilidade de reconsideração da situação aqui registrada.

Matéria enviada por SAMIRA PERES IBRAHIM

**Setor de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2022**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2022, tipo menor preço por item**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para a eventual aquisição de materiais de consumo, higiene e limpeza para atender as demandas dos órgãos da administração municipal, através das solicitações das Secretarias Municipais de: Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através da CI/SECEL/COMPRAS Nº 188/2022; Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através da CI/PMB/SODETA Nº 204/2022; Assistência Social, através da CI Nº 527/SMAS/2022; Saúde, através da CI Nº 807/2022 SMS; Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM Nº 141/2022. Conforme processo unificado pelo **Memo-rando/Compras nº 007/2022, processo administrativo nº 199/2022**, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência/projeto básico.

O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail [setorlic@bataypora.ms.gov.br](mailto:setorlic@bataypora.ms.gov.br), no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. **Entrega e abertura das Propostas dia 03/11/2022 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 19 de outubro de 2022.

DEIZIANE BERNARDES DA SILVA

PREGOEIRA

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

**Setor de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2022**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2022, tipo menor preço por item, exclusivamente para micro empresas e empresas de pequeno porte**, o qual tem por objeto a aquisição de materiais têxteis e aviamentos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através da CI/COMPRAS/SECEL Nº 439/2022, **processo administrativo nº 203/2022**, nos termos do estudo técnico preliminar e termo de referência.

O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail [setorlic@bataypora.ms.gov.br](mailto:setorlic@bataypora.ms.gov.br), no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. **Entrega e abertura das Propostas dia 04/11/2022 às 11h30min.**

Batayporã-MS, 19 de outubro de 2022.

DEIZIANE BERNARDES DA SILVA

PREGOEIRA

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

" Estabelece normas relativas ao encerramento da execução orçamentária e financeira do Exercício de 2022, e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de adotar providências para o encerramento do exercício de 2022, e

**CONSIDERANDO** a adequação dos procedimentos administrativos relacionados com compras, licitação, execução orçamentária, contabilidade, tesouraria, bancos e patrimônio:

## **D E C R E T A**

Art. 1º - Os órgãos do Poder Executivo regerão suas atividades orçamentárias, financeiras e patrimoniais de encerramento do exercício de 2022 de acordo com as normas deste Decreto e demais normas instituídas pela Lei 4.320/64 e Lei 101/2000.

Art. 2º - A realização de processos licitatórios e emissão de empenhos obedecerão aos seguintes procedimentos:

I. Fica vedado a partir do dia **31 de outubro de 2022** a solicitação para abertura de processos licitatórios nas modalidades concorrência, tomada de preços, cartas convites, pregão, dispensa e inexigibilidade, visando à aquisição de bens e serviços para o exercício de 2022 com recursos próprios;

II. As unidades orçamentárias encaminharão solicitação de empenhos até o dia 18 de novembro de 2022, condicionada à disponibilidade de recursos financeiros existentes na tesouraria;

III. As Notas Fiscais deverão ser entregues no máximo até o dia 30 de novembro de 2022, uma vez que a emissão de empenhos de despesa será realizada até a data máxima de 30 de novembro de 2022, condicionada à disponibilidade de recursos financeiros existentes na tesouraria.

Parágrafo único - Fica proibida a emissão de empenho de despesa após 30 de novembro de 2022, à **exceção de empenhos de despesa com pessoal e encargos, diárias autorizadas diretamente pelos ordenadores de despesas, despesas com pagamento da Dívida Fundada, despesas com energia elétrica, abastecimento água e telefonia, diárias, despesas de saúde por determinação legal, honorários de sucumbência, sentenças judiciais, situações de emergência e de calamidade pública** e contratos objetos de processos licitatórios e ou chamadas públicas, abertos ou em andamento.

Art. 3º - A emissão de ordem de pagamento obedecerá aos seguintes procedimentos:

I. Havendo disponibilidade de caixa, o pagamento de despesas orçamentárias empenhadas e liquidadas, bem como das despesas extra orçamentárias, deverão ser realizadas até o dia 31 de dezembro de 2022;

II. As despesas liquidadas objetos de contratos para pagamento no mês de dezembro/2022 e os pagamentos relativos à amortização e encargos da dívida pública fundada, debitados à conta de transferências do Estado ou da União serão realizados até o dia 31 de dezembro de 2022, se houver disponibilidade de caixa.

Art. 4º - A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos deverá finalizar a folha de pessoal do mês de dezembro no máximo até o dia 16 de dezembro de 2022, e do 13º salário no máximo até o dia 12 de dezembro de 2022 a fim de que a Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento possa determinar programação de pagamento, que, posteriormente serão encaminhadas ao Setor de Contabilidade para providenciar os registros contábeis.

Art. 5º - No cancelamento de empenhos e inscrição de restos a pagar deverão ser adotadas as seguintes providências:

I. Poderão ser inscritas em Restos a Pagar no exercício de 2022 as despesas empenhadas e efetivamente liquidadas, que possuam recursos financeiros para o respectivo pagamento, na forma do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000;

II. Poderão ser inscritas em Restos a Pagar no exercício de 2022 as despesas empenhadas e não processadas referentes a serviços contínuos ou execução de obras, que possuam recursos financeiros para o respectivo pagamento, na forma do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000;

III. Os saldos de empenhos referentes a despesas que não se enquadrem nos incisos I e II anterior poderão ser anulados pelo ordenador de despesas;

IV. Os contratos de serviços contínuos e de execução de obras cujos empenhos foram cancelados nos termos deste artigo deverão ser empenhados no exercício de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras;

V. Serão anulados até o dia 31 de dezembro de 2022, após a liquidação e pagamento das faturas do mês todos os saldos dos empenhos emitidos por estimativa. tais como os referentes a serviços de fornecimento de energia elétrica, água, telecomunicações, bem como os saldos dos empenhos por estimativa referentes às despesas de pessoal;

VI. Poderão ser inscritos em restos a pagar processados e não processados os empenhos vinculados a verbas de convênios ou outros recursos da União ou do Estado, ingressadas ou não até o dia 31/12/2022, desde que estejam as verbas comprovadamente comprometidas em sua origem. Os valores correspondentes à parcela de recursos próprios serão juntamente inscritos, desde que possuam cobertura financeira respectiva, naquela data;

VII. As unidades orçamentárias terão até o dia 10 de dezembro de 2022 para encaminharem à Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento os saldos de empenho passíveis de cancelamento e para o Setor de Licitações as justificativas de anulação de empenhos para providências dos termos de supressão, anulação ou encerramento dos contratos que deverão ser elaborados até 15 de dezembro de 2022;

VIII. O Setor de Contabilidade providenciará até 31 de dezembro de 2022 o cancelamento dos saldos das contas de restos a pagar não processados relativos aos exercícios anteriores a 2022 que não tenham implemento de condição para seu processamento em observância ao art. 63 da Lei nº 4.320/64, assegurando ao credor, através da emissão da nota de empenho no exercício de reconhecimento da dívida à conta do elemento de despesa "*Despesas de exercícios anteriores*". Conforme critérios determinados pelo art. 37 da citada lei.

Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento diligenciará no sentido de que todas as anulações de empenho ou de saldos de empenho considerados insubsistentes estejam concretizadas até o dia 31 de

dezembro de 2022.

Art. 6º - Fica proibida a partir da edição deste Decreto novas concessões de auxílios, subvenções e outras formas de repasse financeiros com recursos próprios, salvo as decorrentes de chamada pública referente à Lei Federal n. 14.017, de 29 de junho de 2021.

Art. 7º - Ficam reduzidas as concessões de diárias e as participações em cursos e outros eventos, que deverão ser autorizadas previamente pelos ordenadores de despesas.

Art. 8º - O Setor de Tributação deverá encaminhar ao Setor de Contabilidade o relatório de saldos existentes em Dívida Ativa do exercício de 2022, discriminando o Saldo Anterior, Inscrições, Baixas e Saldo Atual, descrevendo o motivo destas baixas, até o dia 20 de janeiro de 2023, para inscrição nas Variações Patrimoniais e conseqüentemente no Balanço Patrimonial de 2022.

Art. 9º - Os bens móveis, imóveis e estoques dos almoxarifados, existentes nos respectivos Sistemas de Controle deverão ser encaminhados para registro no Setor de Contabilidade até o dia 20 de janeiro de 2023.

I. Os bens móveis deverão ser objeto de depreciação anual por parte do Setor de Patrimônio, que também deverão ser informados ao Setor Contábil para registro até o dia 20 de janeiro de 2023;

II. Os bens imóveis deverão ser sujeitos à reavaliação, de acordo com os valores de mercado, no Município, até o dia 31 de dezembro de 2022.

Art. 10 - Fica determinado aos gestores de cada unidade orçamentária a elaboração do Relatório de Atividades, a ser entregue até 28 de fevereiro de 2023, contendo as ações, atividades e investimentos realizados ao longo do ano de 2022.

Art. 11 - A Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento deverá fazer o levantamento dos valores existentes na Tesouraria no final do exercício de 2022 no dia 31 de dezembro de 2022.

Art. 12 - Será concedido **recesso** aos servidores públicos a partir de **21 de dezembro de 2022 pelo período de até 8 de janeiro de 2023**, à exceção dos servidores lotados nos órgãos de atendimento essencial à população, como saúde e limpeza pública, ficando, a critério de cada Secretário Municipal, estabelecer quais unidades administrativas prestarão atendimento, de forma que não prejudique a realização das atividades consideradas imprescindíveis e serviços públicos contínuos.

Art. 13 - A partir da publicação deste Decreto são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, a finanças e patrimônio, em todos os órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta.

Art. 14 - Aos compromissos financeiros resultantes de Convênios, termos de ajustes ou transferências voluntárias realizados com outros entes da federação e da COSIP não se aplicam as normas estabelecidas nos art. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 15 - As receitas reconhecidas e não arrecadadas até 31 de dezembro de 2022 poderão constar do ativo do Balanço Patrimonial e do Demonstrativo das Variações Patrimoniais, nas variações ativas, independentemente de ter ocorrido o recebimento, adotando-se o regime de competência com amparo legal na Portaria nº 447 da MF/STN.

Art. 16 - Os servidores responderão nos termos do Estatuto do Servidor Público pelo não cumprimento às normas deste decreto.

Art. 17 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Batayporã-MS, 17 de outubro de 2022.

**Germino da Roz Silva**

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

**Gabriel Boffo da Rocha**

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Márcia Regina da Silva Paião Maranhão

### Setor de Licitação

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 058/2022.

**Objeto:** o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual **contratação de empresa especializada para fornecimento de bonés, camisetas e uniformes**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI Nº 774/2022 SMAS, **processo administrativo nº 185/2022. ADJUDICO** a empresa **S. APARECIDA DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES - EPP**, inscrita no CNPJ nº 43.633.004/0001-10, para fornecer os itens nº 01, 02 e 03 no valor total de R\$ 50.915,00 (cinquenta mil e novecentos e quinze reais).

**DEIZIANE BERNARDES DA SILVA** - Pregoeira.

**HOMOLOGO** o resultado adjudicado pela Pregoeira, ficando convocada a licitante para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação.

Batayporã- MS, 19 de outubro de 2022.

**GABRIEL BOFFO DA ROCHA**

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

**Setor de Licitação****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2022**

**RATIFICO E RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO**, n.º 025/2022, de acordo com o Art. 25, inciso II da Lei 8666/93, tendo em vista o parecer da Assessoria Jurídica do Município, afim da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apresentação de peça teatral, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, conhecida através da CI/SMAS Nº 869/2022, **processo administrativo nº 201/2022**, nos termos do estudo técnico preliminar e termo de referência, em favor da empresa: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOARTE**, inscrita no CNPJ Nº 02.409.360/0001-77, no valor total de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais).

Batayporã – MS, 19 de outubro de 2022.

*GERMINO DA ROZ SILVA*

Prefeito Municipal

*GABRIEL BOFFO DA ROCHA*

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

**Setor de Licitação****RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2022**

Trata-se de Ratificação do ato de dispensa de licitação nº 104/2022 do ordenador despesas, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, combinado com o art. 24 inciso IV e art. 62 §4º do diploma legal invocado, afim da aquisição de bens móveis e eletrodomésticos, por meio de entrega imediata, com intuito em indenizar as perdas dos moradores afetados na enchente, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI Nº 152/2022 ADM, **processo administrativo nº 202/2022**, nos termos do estudo técnico preliminar e termo de referência, em favor da empresa: **GAZIN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICO**, inscrita no CNPJ nº 77.941.490/0075-91, no **valor total de R\$ 38.707,00 (trinta e oito mil e setecentos e sete reais)**.

Batayporã-MS, 19 de outubro de 2022.

*GERMINO DA ROZ SILVA*

Prefeito Municipal.

*GABRIEL BOFFO DA ROCHA*

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BODOQUENA**

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 460/2022**

**O MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS**, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial tipo **Registro de preço** tipo **Menor preço Por Item**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

**Objeto:** Registro de preço para aquisição de medicamentos para atender a demanda do Hospital Municipal Francisco Sales do Município de Bodoquena-MS.

**ABERTURA DA SESSÃO:** 03 de Novembro de 2022 às 08:00 (oito horas).

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Av: Manoel Rodrigues de Oliveira nº. 1020 - Centro.

O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação ([licitabodoquena@gmail.com](mailto:licitabodoquena@gmail.com)) ou no Site: [www.bodoquena.ms.gov.br](http://www.bodoquena.ms.gov.br).

Bodoquena -MS, 19 de Outubro de 2022.

Almir Alce Rodrigues

Pregoeiro

Matéria enviada por MARCELO MENEZES GONÇALVES

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DECRETO Nº 196, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.**

*Regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas da Administração Pública Municipal de Bodoquena/MS, nas categorias de qualidade comum e de luxo.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

**DECRETA :**

**RESOLVE:**

Art. 1º Este Decreto, regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública Municipal nas categorias de qualidade comum e de luxo.

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - bem de luxo - bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, identificável por meio de características tais como:

- a) ostentação;
- b) opulência;
- c) forte apelo estético; ou
- d) requinte;

II - bem de qualidade comum - bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda;

III - bem de consumo - todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:

- a) durabilidade - em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de dois anos;
- b) fragilidade - facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;
- c) perecibilidade - sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;
- d) incorporabilidade - destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou
- e) transformabilidade - adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem; e

IV - elasticidade-renda da demanda - razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média.

Art. 3º O ente público considerará no enquadramento do bem como de luxo, conforme conceituado no inciso I do **caput** do art. 2º:

I - relatividade econômica - variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e

II - relatividade temporal - mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de aspectos como:

- a) evolução tecnológica;
- b) tendências sociais;
- c) alterações de disponibilidade no mercado; e



d) modificações no processo de suprimento logístico.

Art. 4º Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso I do **caput** do art. 2º:

I - for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou

II - tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade da Administração Pública Municipal.

Art. 5º É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, nos termos do disposto neste Decreto.

Art. 6º As unidades de contratação da Administração Pública Municipal, em conjunto com as unidades técnicas, identificarão os bens de consumo de luxo constantes dos documentos de formalização de demandas antes da elaboração do plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Na hipótese de identificação de demandas por bens de consumo de luxo, nos termos do disposto no **caput**, os documentos de formalização de demandas retornarão aos setores requisitantes para supressão ou substituição dos bens demandados.

Art. 7º Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Bodoquena-MS, 19 de Outubro de 2022.

KAZUTO HORII

Prefeito Municipal de Bodoquena

Matéria enviada por Gleicieli Carneiro de Souza

### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO 016/2022

**O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Secretário Municipal de Administração e Finanças em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e o disposto na Lei Orgânica Municipal, CONVOCA os candidatos a seguir relacionados, aprovados no Processo Seletivo homologado nos termos do Decreto Municipal nº71/2021, a comparecerem no período de 19 (dezenove) de outubro a 20 (vinte) de outubro de 2022, na Secretaria Municipal de Saúde, sito na Rua Treze de Maio, nº 905, centro na cidade de Bodoquena/MS, para a entrega de documentos abaixo relacionados, necessários para a celebração de contrato de trabalho temporário, conforme segue:**

MOTORISTA [SEDE DO MUNICÍPIO]	
NOME DO CONVOCADO	CLASS
Luiz Cláudio De Holanda Colli	0005

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante deste Edital, acarretará o não cumprimento das exigências estabelecidas.

Aos candidatos que não comparecerem no local, data e hora designados pessoalmente ou por intermédio de procurador acarretará o não cumprimento das exigências determinadas no presente edital e, conseqüentemente, a perda do direito, sendo convocado para tanto, o candidato que imediatamente o suceder na ordem de classificação.

Os candidatos convocados deverão apresentar em via original e 1 (uma) cópia para autenticação do servidor responsável os seguintes documentos:

**I** – Fotocópia da cédula de identidade;

**II** – Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M.F.);

**III** – Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;

**IV** – Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);

**V** – Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;

**VI** – Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (quando for o caso);

**VII** – Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;

**VIII** – Comprovante de registro e quitação de anuidade do Órgão de Classe (quando for o caso);

**IX** – Declaração de não acumulo vedada de cargos;

**X** – Declaração do Imposto de Renda;

**XI** – Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);

**XII** – Comprovante de endereço;

**XIII** – Declaração de não estar impedido do exercício de cargo público;

**XIV** – Fotocópia da carteira profissional (parte onde consta número da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho).

Bodoquena/MS, 19 de Outubro de 2022.

EDSON SCARABELO

Secretário Mun. de Adm e Finanças

GLEYZIANE PARENTE SILVA

Secretária Mun. de Saúde

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 017/2022**

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Secretário Municipal de Administração e Finanças em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e o disposto na Lei Orgânica Municipal, CONVOCA os candidatos a seguir relacionados, aprovados no Processo Seletivo homologado nos termos do Decreto Municipal nº71/2021, a comparecerem no período de 20 (vinte) de outubro a 21 (vinte e um) de outubro de 2022, na Secretaria Municipal de Saúde, sito na Rua Treze de Maio, nº 905, centro na cidade de Bodoquena/MS, para a entrega de documentos abaixo relacionados, necessários para a celebração de contrato de trabalho temporário, conforme segue:

MOTORISTA [SEDE DO MUNICÍPIO]	
NOME DO CONVOCADO	CLASS
Adriano Martins Bon	0006

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante deste Edital, acarretará o não cumprimento das exigências estabelecidas.

Aos candidatos que não comparecerem no local, data e hora designados pessoalmente ou por intermédio de procurador acarretará o não cumprimento das exigências determinadas no presente edital e, conseqüentemente, a perda do direito, sendo convocado para tanto, o candidato que imediatamente o suceder na ordem de classificação.

Os candidatos convocados deverão apresentar em via original e 1 (uma) cópia para autenticação do servidor responsável os seguintes documentos:

**I** – Fotocópia da cédula de identidade;

**II** – Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M.F.);

**III** – Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;

**IV** – Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);

**V** – Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;

**VI** – Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (quando for o caso);

**VII** – Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;

**VIII** – Comprovante de registro e quitação de anuidade do Órgão de Classe (quando for o caso);

**IX** – Declaração de não acumulo vedada de cargos;

**X** – Declaração do Imposto de Renda;

**XI** – Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);

**XII** – Comprovante de endereço;

**XIII** – Declaração de não estar impedido do exercício de cargo público;

**XIV** – Fotocópia da carteira profissional (parte onde consta número da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho).

Bodoquena/MS, 19 de Outubro de 2022.

**EDSON SCARABELO**

Secretário Mun. de Adm e Finanças

**GLEYZIANE PARENTE SILVA**

Secretária Mun. de Saúde

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 018/2022**

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Secretário Municipal de Administração e Finanças em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e o disposto na Lei Orgânica Municipal, CONVOCA os candidatos a seguir relacionados, aprovados no Processo Seletivo homologado nos termos do Decreto Municipal nº71/2021, a comparecerem no período de 21 (vinte e um) de outubro a 24 (vinte e quatro) de outubro de 2022, na Secretaria Municipal de Saúde, sito na Rua Treze de Maio, nº 905, centro na cidade de Bodoquena/MS, para a entrega de documentos abaixo relacionados, necessários para a celebração de contrato de trabalho temporário, conforme segue:

MOTORISTA [SEDE DO MUNICÍPIO]	
NOME DO CONVOCADO	CLASS
Reginaldo da Silva Romeiro	0007

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante deste Edital, acarretará o não cumprimento das exigências estabelecidas.

Aos candidatos que não comparecerem no local, data e hora designados pessoalmente ou por intermédio de procurador acarretará o não cumprimento das exigências determinadas no presente edital e, conseqüentemente, a perda do direito, sendo convocado para tanto, o candidato que imediatamente o suceder na ordem de classificação.

Os candidatos convocados deverão apresentar em via original e 1 (uma) cópia para autenticação do servidor responsável os seguintes documentos:

- I** – Fotocópia da cédula de identidade;
- II** – Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M.F.);
- III** – Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- IV** – Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
- V** – Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- VI** – Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (quando for o caso);
- VII** – Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- VIII** – Comprovante de registro e quitação de anuidade do Órgão de Classe (quando for o caso);
- IX** – Declaração de não acumulo vedada de cargos;
- X** – Declaração do Imposto de Renda;
- XI** – Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- XII** – Comprovante de endereço;
- XIII** – Declaração de não estar impedido do exercício de cargo público;
- XIV** – Fotocópia da carteira profissional (parte onde consta número da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho).

Bodoquena/MS, 19 de Outubro de 2022.

**EDSON SCARABELO**

Secretário Mun. de Adm e Finanças

**GLEYZIANE PARENTE SILVA**

Secretária Mun. de Saúde

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO 019/2022

**O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Secretário Municipal de Administração e Finanças em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e o disposto na Lei Orgânica Municipal, CONVOCA os candidatos a seguir relacionados, aprovados no Processo Seletivo homologado nos termos do Decreto Municipal nº71/2021, a comparecerem no período de 24 (vinte e quatro) de outubro a 25 (vinte e cinco) de outubro de 2022, na Secretaria Municipal de Saúde, sito na Rua Treze de Maio, nº 905, centro na cidade de Bodoquena/MS, para a entrega de documentos abaixo relacionados, necessários para a celebração de contrato de trabalho temporário, conforme segue:**

MOTORISTA [SEDE DO MUNICÍPIO]	
NOME DO CONVOCADO	CLASS
Jesus Marques da Silva	0008

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante deste Edital, acarretará o não cumprimento das exigências estabelecidas.

Aos candidatos que não comparecerem no local, data e hora designados pessoalmente ou por intermédio de procurador acarretará o não cumprimento das exigências determinadas no presente edital e, conseqüentemente, a perda do direito, sendo convocado para tanto, o candidato que imediatamente o suceder na ordem de classificação.

Os candidatos convocados deverão apresentar em via original e 1 (uma) cópia para autenticação do servidor responsável os seguintes documentos:

- I** – Fotocópia da cédula de identidade;
- II** – Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M.F.);
- III** – Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- IV** – Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
- V** – Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- VI** – Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (quando for o caso);
- VII** – Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- VIII** – Comprovante de registro e quitação de anuidade do Órgão de Classe (quando for o caso);
- IX** – Declaração de não acumulo vedada de cargos;
- X** – Declaração do Imposto de Renda;
- XI** – Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);

**XII** – Comprovante de endereço;

**XIII** – Declaração de não estar impedido do exercício de cargo público;

**XIV** – Fotocópia da carteira profissional (parte onde consta número da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho).

Bodoquena/MS, 19 de Outubro de 2022.

**EDSON SCARABELO**

Secretário Mun. de Adm e Finanças

**GLEYZIANE PARENTE SILVA**

Secretária Mun. de Saúde

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

## DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 020/2022

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Secretário Municipal de Administração e Finanças em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e o disposto na Lei Orgânica Municipal, CONVOCA os candidatos a seguir relacionados, aprovados no Processo Seletivo homologado nos termos do Decreto Municipal nº71/2021, a comparecerem no período de 25 (vinte e cinco) de outubro a 26 (vinte e seis) de outubro de 2022, na Secretaria Municipal de Saúde, sito na Rua Treze de Maio, nº 905, centro na cidade de Bodoquena/MS, para a entrega de documentos abaixo relacionados, necessários para a celebração de contrato de trabalho temporário, conforme segue:

MOTORISTA [SEDE DO MUNICÍPIO]	
NOME DO CONVOCADO	CLASS
Aldoney Gomes Rodrigues	0009

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante deste Edital, acarretará o não cumprimento das exigências estabelecidas.

Aos candidatos que não comparecerem no local, data e hora designados pessoalmente ou por intermédio de procurador acarretará o não cumprimento das exigências determinadas no presente edital e, conseqüentemente, a perda do direito, sendo convocado para tanto, o candidato que imediatamente o suceder na ordem de classificação.

Os candidatos convocados deverão apresentar em via original e 1 (uma) cópia para autenticação do servidor responsável os seguintes documentos:

**I** – Fotocópia da cédula de identidade;

**II** – Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M.F.);

**III** – Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;

**IV** – Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);

**V** – Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;

**VI** – Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (quando for o caso);

**VII** – Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;

**VIII** – Comprovante de registro e quitação de anuidade do Órgão de Classe (quando for o caso);

**IX** – Declaração de não acumulo vedada de cargos;

**X** – Declaração do Imposto de Renda;

**XI** – Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);

**XII** – Comprovante de endereço;

**XIII** – Declaração de não estar impedido do exercício de cargo público;

**XIV** – Fotocópia da carteira profissional (parte onde consta número da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho).

Bodoquena/MS, 19 de Outubro de 2022.

**EDSON SCARABELO**

Secretário Mun. de Adm e Finanças

**GLEYZIANE PARENTE SILVA**

Secretária Mun. de Saúde

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

## Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

### EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 62/2021

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 204/2021

**Objeto:** Registro dos menores preços para eventual, Contratação de Empresa para prestação de Serviços de borracha-

ria para atender a demanda da Secretaria de Turismo, Saúde e Assistência Social.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da Assinatura.

**Empresa: JANIOPENAJÓ DA SILVA .**

Itens	Especificações	Und	Qtd	Marca	Valor Unt	Valor Total
1	Concerto desmontagem e montagem de pneu ARO 14	Serviço	363	serv	18,00	6.534,00
2	Concerto e montagem de pneu ARO 16	Serviço	103	serv	18,00	1.854,00
3	Concerto e montagem de pneu ARO 17.5	Serviço	9	serv	89,00	801,00
4	Concerto desmontagem e montagem de pneu ARO 13	Serviço	6	serv	28,00	168,00
5	Concerto desmontagem e montagem de pneu ARO 15	Serviço	30	serv	36,00	1.080,00
6	CONCERTO TIPO REMENDO DE PNEUS SEM CÂMARA PARA VEÍCULOS LEVES TIPO PAS/AUTOMÓVEL OU CAMINHONETE PEQUENA (ARO R13 A R15).	UN	16	serv	18,70	299,20
7	CONCERTO DE PNEUS COM UTILIZAÇÃO DE MANCHÃO RADIAL MEDIDA 130X 85MM ( TIPO RAC 14) PARA REPARAÇÃO INTERNA DE PNEUS PELO MÉTODO A FRIO PARA VEÍCULOS LEVES TIPO PAS/AUTOMÓVEL OU CAMINHONETE PEQUENA (ARO R13 A R15).	UN	8	serv	43,00	344,00
8	CONCERTO DE PNEUS COM UTILIZAÇÃO DE MANCHÃO CONVENCIONAL MEDIDA 135MM PARA REPARAÇÃO INTERNA DE PNEUS PELO MÉTODO A FRIO PARA VEÍCULOS LEVES TIPO PAS/AUTOMÓVEL OU CAMINHONETE PEQUENA (ARO R13 A R15).	UN	8	serv	32,50	260,00
9	CONCERTO DE PNEUS COM UTILIZAÇÃO DE MANCHÃO CONVENCIONAL MEDIDA 200X100MM PARA REPARAÇÃO INTERNA DE PNEUS PELO MÉTODO A FRIO PARA VEÍCULOS LEVES TIPO PAS/AUTOMÓVEL OU CAMINHONETE PEQUENA (ARO R13 A R15).	UN	8	serv	43,00	344,00
10	MONTAGEM DE PNEUS PARA VEÍCULOS LEVES TIPO PAS/AUTOMÓVEL OU CAMINHONETE PEQUENA (ARO R13 A R15).	UN	8	serv	15,00	120,00
11	DESMONTAGEM DE PNEUS PARA VEÍCULOS LEVES TIPO PAS/AUTOMÓVEL OU CAMINHONETE PEQUENA (ARO R13 A R15).	UN	8	serv	15,00	120,00
					<b>Valor Global</b>	R\$ 11.924,20

O MUNICÍPIO DE BODOQUENA-MS, através do Departamento de licitação e Contratos Torna publico conforme Art. 15 § 2º da 8.666/93, que não houve alteração de valores dos itens e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata.

Bodoquena-MS, 19 de outubro de 2022

Hélio Ferreira Gonçalves

Secretário Municipal Turismo e Meio Ambiente

Marcilene dos Santos Aquino

Secretária Municipal de Assistência Social

Gleyziane Parente Silva

Secretária Municipal de Saúde

**Empresa**

**JANIOPENAJÓ DA SILVA**

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

**Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 101/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 427/2022**

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 163/2022 torna público o resultado do processo supra.

**Objeto:** Aquisição de equipamentos e materiais permanente, em atendimento a proposta nº 11094.233000/1210-06/FNS, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Bodoquena/MS.

Empresa (s)	Valor Adjudicado
<b>ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA – EIRELI</b> 35.449.691/0001-90	<b>9.996,00 (nove mil novecentos e noventa e seis reais)</b>
<b>MTH COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI</b> 31.028.653/0001-02	<b>9.891,00 (nove mil oitocentos e noventa e um reais)</b>

**Valor Global: R\$ 19.887,00 (dezenove mil oitocentos e oitenta e sete reais)**

**Bodoquena-MS, 19 de Outubro de 2022.**

Adjudicar o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

Gleyziane Parente Silva

Secretaria Municipal de Saúde

Matéria enviada por MARCELO MENEZES GONÇALVES

**Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**

**EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

CONSIDERANDO, os autos do Processo Licitatório referente a INEXIGIBILIDADE Nº 33/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 425/2022.

CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I - RATIFICAR o processo licitatório realizado pela Comissão Permanente de Licitação, com fulcro na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é contratação de show artístico musical com artistas sul-mato-grossenses a fim de realizar show musical da dupla Max e Vilmar para participação em evento "noite cultural" em Bodoquena/MS, reconheço a inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações em vigor.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publique-se a súmula desta ratificação, conforme Lei no 8.666, de 1993, art. 26.

Bodoquena/MS, 19 de outubro de 2022.

HÉLIO FERREIRA GONÇALVES, Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, Ordenador de Despesas.

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

**Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 101/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 427/2022**

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 163/2022 torna público o resultado do processo supra.

**Objeto:** Aquisição de equipamentos e materiais permanente, em atendimento a proposta nº 11094.233000/1210-06/FNS, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Bodoquena/MS.

Empresa (s)	Valor Homologado
<b>ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA – EIRELI</b> 35.449.691/0001-90	<b>9.996,00 (nove mil novecentos e noventa e seis reais)</b>
<b>MTH COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI</b> 31.028.653/0001-02	<b>9.891,00 (nove mil oitocentos e noventa e um reais)</b>

**Valor Global: R\$ 19.887,00 (dezenove mil oitocentos e oitenta e sete reais)**

**Bodoquena-MS**, 19 de Outubro de 2022.

Homologar o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

Gleyziane Parente Silva  
Secretaria Municipal de Saúde

Matéria enviada por MARCELO MENEZES GONÇALVES

**Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**

**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2021**

**Objeto:** Registro dos menores preços para eventual contratação de Empresa especializada, para prestação de Serviços de solda para atender o departamento de agricultura do Município de Bodoquena-MS.

**Início:** 26 de outubro de 2021.

**Encerramento:** 26 de outubro de 2022

**Contratado:** Airton Lourenço Correa Junior Mei

**Contratante :** Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

O Processo informado acima cujo objeto também especificado foi encerrado, mediante a execução total do objeto contratado, conforme demonstra a Nota De Pagamento De Despesa Orçamentária Em Anexo Ao Processo.

Bodoquena - MS, 19 de outubro 2022.

Assinam: Edson Scarabelo - Secretário Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

**Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 99/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 408/2022**

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 163/2022 torna público o resultado do processo supra.

**Objeto:** Registro dos menores preços para eventual, Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Mão de Obra especializada em montagem de mangueira hidráulica e de torno usinagem para atender a Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana e Departamento de Agricultura do Município de Bodoquena-MS.

Empresa (s)	Valor Homologado
ROVARI & ROVARI LTDA 10.803.897/0001-45	242.025,00 (duzentos e quarenta e dois mil e vinte e cinco reais)
SOUZA & ANDRADE LTDA 39.337.568/0001-38	251.750,00 (duzentos e cinquenta e um mil setecentos e cinquenta reais)

**Valor Global: R\$ 493.775,00 (quatrocentos e noventa e três mil setecentos e setenta e cinco reais)**

**Bodoquena-MS**, 19 de Outubro de 2022.

Homologar o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

**Edson Scarabelo**

**Secretario Municipal de Administração e Finanças.**

**Julliardson de Castro Couto**

**Secretario Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.**

Matéria enviada por MARCELO MENEZES GONÇALVES

**Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 99/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 408/2022**

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 163/2022 torna público o resultado do processo supra.

**Objeto:** Registro dos menores preços para eventual, Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Mão de Obra especializada em montagem de mangueira hidráulica e de torno usinagem para atender a Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana e Departamento de Agricultura do Município de Bodoquena-MS.

Empresa (s)	Valor Adjudicado
ROVARI & ROVARI LTDA 10.803.897/0001-45	242.025,00 (duzentos e quarenta e dois mil e vinte e cinco reais)
SOUZA & ANDRADE LTDA 39.337.568/0001-38	251.750,00 (duzentos e cinquenta e um mil setecentos e cinquenta reais)

**Valor Global: R\$ 493.775,00 (quatrocentos e noventa e três mil setecentos e setenta e cinco reais)**

**Bodoquena-MS**, 19 de Outubro de 2022.

Adjudicar o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

**Edson Scarabelo**

**Secretario Municipal de Administração e Finanças.**

**Julliardson de Castro Couto**

**Secretario Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.**

Matéria enviada por MARCELO MENEZES GONÇALVES

**Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2022**

**PARTES:** O Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul – Contratante

MARLENE ALCANTRA PEREIRA, CNPJ nº 13.445.586/0001-40 - Contratada

**OBJETO:** Registro dos menores preços para eventual, Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva de motocicletas visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Bodoquena-MS.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem :

119- FORNECEDOR: MARLENE ALCANTRA PEREIRA

Item	Especificação	Qnt	Un	Valor Unitário	Valor total
1	Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de Motocicletas - Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de Motocicletas	300	Hs	28,00	8.400,00

**VIGENCIA:** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade **12 (meses)** a partir da sua assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de outubro de 2022.

Bodoquena, 19 de outubro de 2022.

Assinam: Gleyziane Parente da Silva - Secretária Municipal de Saúde – Contratante

Marlene Alcantra Pereira - Representante Legal da Contratada

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

**Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**

**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.47/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº.66/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.156 /2021**

**Objeto:** Registro de Preços para eventual Aquisição de Material de Reparos para atender a demanda da Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde

**Início:** 02 de Setembro de 2021.

**Encerramento:** 02 de Setembro de 2022.

**Contratado:** **Juliana C Da Costa Medina – Epp.**

**Contratante :** **Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**

O Processo informado acima cujo objeto também especificado foi encerrado, mediante a execução total do objeto contratado, conforme demonstra a Nota De Pagamento De Despesa Orçamentária Em Anexo Ao Processo.

Bodoquena - MS, 19 de outubro 2022.

**Assinam:**

Gleyziane Parente Silva - Secretária Municipal de Saúde de Bodoquena

Valdisa Dias Olanda - Secretaria Municipal de Educação

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

**Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**

**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 46/2021 PREGÃO PRESENCIAL N. 64/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 153/2021**

**Objeto:** Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Medicamentos, para atendimento aos usuários do SUS, mediante prescrição medica e autorização do serviço de Assistência Farmacêutica.

**Início:** 02 de Setembro de 2021.

**Encerramento:** 02 de Setembro de 2022.

**Contratado:**

Empresa: **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Empresa: **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Empresa: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**

Empresa: *CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.*

Empresa: *FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA*

**Contratante :** **Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**

O Processo informado acima cujo objeto também especificado foi encerrado, mediante a execução total do objeto contratado, conforme demonstra a Nota De Pagamento De Despesa Orçamentária Em Anexo Ao Processo.

Bodoquena - MS, 19 de outubro 2022.

Assinam: Gleyziane Parente Silva - Secretária Municipal de Saúde de Bodoquena

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 13/2022, DE 19 DE OUTUBRO DE 2012.**

Designa o pregoeiro na comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Bodoquena.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, na Constituição do Estado, na Constituição Federal, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o pregoeiro, para compor a Comissão Permanente de Licitação, na modalidade Pregão, desta Unidade Federada, conforme Descrição infra:

I – Pregoeiro:

NOME COMPLETO	CPF	MATRICULA
Marcio José Monzani	813.872.531-15	1911-1
Márcio Carlos Barbosa	833.360.281-91	1319/1
Wesley Leite Sampaio	070.950.131-52	1749 2



Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodoquena, 19 de Outubro de 2022.

**Kazuto Horii**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Gleicieli Carneiro de Souza

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 14, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.**

*Constitui Grupo de Trabalho para a implementação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Bodoquena/MS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os servidores abaixo para constituir o Grupo de Trabalho para a implementação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Servidor	Matrícula	Setor	Titular/ suplente
NAILSON MATIAS DE SOUZA JUNIOR	1322-1	Licitações	Titular
VICTORIA CALLEGARI DUARTE DE SOUZA	1838 - 1	Procuradoria Jurídica	Titular
ANGELA TATIANE DE OLIVERA	1577-1	Controladoria	Titular
DOUGLAS RIBEIRO BANDEIRA	1763 - 3	Licitações	Suplente
CRISTIANE FERREIRA SIQUEIRA	1815 - 1	Procuradoria Jurídica	Suplente
ANDERSON DE PAULA ORTIZ	1826 - 2	Controladoria	Suplente

Art. 2º O grupo de trabalho será coordenado pelo (a) servidor (a) NAILSON MATIAS DE SOUZA JUNIOR .

Art. 3º. Constituem competências do Grupo de Trabalho:

I – Participarem dos seminários disponibilizados pela consultoria para esclarecimentos dos dispositivos a serem regulamentados;

II- Analisar e debater com as autoridades competentes as minutas sugestivas dos regulamentos encaminhadas pela consultoria;

III – Caso seja necessário, solicitar à consultoria, esclarecimentos para que o grupo realize ajustes nos regulamentos a fim de adequar à realidade local;

IV - Encaminhamento ao Prefeito Municipal das minutas dos regulamentos necessários à integral aplicação da LEI para edição.

V – Divulgação no âmbito do órgão dos regulamentos aprovados e editados.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bodoquena/MS, 19 de Outubro de 2022.

**KAZUTO HORII**

Prefeito Municipal de Bodoquena

Matéria enviada por Gleicieli Carneiro de Souza

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BONITO****Controladoria****EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, PARA O EXERCÍCIO DE 2023**

O Prefeito Municipal de Bonito - MS, Sr. Josmail Rodrigues, cumprindo o que dispõe a Constituição Federal de 1988, a Lei Orgânica do Município de Bonito – MS, Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei Federal nº 10.257/2001, torna público e convoca a sociedade em geral para participar de uma AUDIÊNCIA PÚBLICA que se fará realizar no dia 26/10/2022 (Quarta-Feira), às 09:00 horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Turismo, situada na Rua Cel. Pílad Rebuá nº. 1780, Centro, com a finalidade de apresentação do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2023, do Poder Executivo e do Poder Legislativo. A Referida Audiência Pública será realizada e transmitida online, através do facebook da Prefeitura Municipal de Bonito, pelo link, <https://www.facebook.com/GovBonitoMS>. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, que será publicado na imprensa e afixado na sede da Prefeitura, a fim de ser dada publicidade e ampla divulgação da audiência pública e seus objetivos.

Bonito-MS, 19 de outubro de 2022.

**JOSMAIL RODRIGUES****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Priscila Ayume Matsumoto

**Extrato do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 30/2021 – Pregão Presencial nº 55/2021**

**PARTES** - Município de Bonito/MS e a Empresa **KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, o reequilíbrio econômico-financeiro **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 30/2021**, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é para **aquisição futura de materiais de limpeza, higiene, desinfecção e utensílios domésticos para atender a demanda das CEI's e Escolas do Município, em atendimento das Secretaria Municipal de Educação.**

**DO VALOR** : Fica aditado, em **R\$ 11.766,00 (onze mil setecentos setenta e seis reais)**, no valor inicialmente contratado, passando o valor da ata de **R\$ 29.046,84 (vinte e nove mil e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)**, para **R\$ 40.812,84 (quarenta mil oitocentos e doze reais e oitenta e quatro centavos)**.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** : Alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e art. 17, do Decreto nº 7893/2013.

**DATA** : 29 de setembro de 2022.

**ASSINAM** : **JOSMAIL RODRIGUES** - Prefeito Municipal

**KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** – Contratada

Matéria enviada por Ana Carla Leite

**Extrato do 1º Termo Prorrogação de Prazo ao Contrato nº. 01/2022 – Pregão Presencial nº 47/2021.**

**PARTES** : Município de Bonito/MS – Contratante

**BARBOSA & IZAR S/S ME** - Contratada

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o **Processo Licitatório nº 236/2021 - Pregão Presencial nº. 47/2021.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência - para a **Contratação de empresa para prestação de serviços médicos para atender a demanda do Município**, que passa a ter a seguinte redação;

**PRAZO:** Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de prestação dos serviços com **início em 30 de setembro de 2022 e com término em 29 de setembro de 2023**, podendo ser aditado ou prorrogado.

**DATA:** Bonito/MS, 28 de setembro de 2022.

**ASSINAM** : Sr. **JOSMAIL RODRIGUES** – Prefeito Municipal e a Empresa **BARBOSA & IZAR S/S ME.**

Matéria enviada por Ana Carla Leite

**Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 28/2022 – Pregão Presencial nº 55/2022.**

**PARTES** - Município de Bonito (MS) e a empresa **LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA**

**OBJETO** : Constitui objeto do presente instrumento a substituição de fornecedor do item 12 - Agulha Hipodérmica 20MM x 0,55MM, da Ata de Registro de Preço nº 28/2022, que tem como objeto aquisição futura de materiais de procedimento, laboratório e hospitalar para atender a demanda do Município, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

**DA SUBSTITUIÇÃO:** Por força do presente aditivo, fica substituído o fornecedor do Item 12 - Agulha Hipodérmica 20MM x 0,55MM, da Ata de Registro de Preço nº **28/2022**, passando da empresa OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para a empresa LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA, com fundamento no art. 13, parágrafo único, do Decreto n. 7.892/2013.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** com fundamento no art. 13, parágrafo único, do Decreto n. 7.892/2013.

**DATA :** Bonito/MS, 16 de setembro de 2022.

**Prefeito Municipal josmail rodrigues e A empresa LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA.**

Matéria enviada por Ana Carla Leite

### Procuradoria Jurídica

#### LEI Nº1.657 DE, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

*Denomina "ALI ISSA MUSTAFA OMAR, a Rua localizada no Loteamento Monte Cristo, anteriormente denominada como "Rua Projetada A (autora: Loiva Haidecke Schiavo )*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A "Rua Projetada A", localizada no Loteamento Monte Cristo, passa a denominar-se "Rua Ali Issa Mustafa Omar", conforme planta baixa anexa.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSMAIL RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cleide de Souza Oliveira

### Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 922/2022–RH.

*DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

#### RESOLVE:

Art. 1º **CONVOCAR, VANILDA BISPO DOMINGO**, no Cargo de Professor (a) N – V, com 20 h/s, para ministrar aulas no 4º ano A do Ensino Fundamental, no período **matutino**, na **Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira**, de **05/10/2022 a 03/12/2022**, em substituição ao(a) Professor(a) **MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALHEIRO DE FREITAS**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 18 de outubro de 2022.

**JOSMAIL RODRIGUES**

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

### Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 923/2022–RH.

*DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

#### RESOLVE:

Art. 1º **CONVOCAR, TATIANE SILVA DE PAULA MORAES**, no Cargo de Professor (a) N – V, com 20 h/s, para ministrar aulas no 4º ano B do Ensino Fundamental, no período **vespertino**, na **Escola Municipal João Alves da Nóbrega**, de **30/09/2022 a 07/10/2022**, em substituição ao(a) Professor(a) **VALDINÉIA VILALBA TRELHA**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 18 de outubro de 2022.

**JOSMAIL RODRIGUES**

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

### Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 924/2022–RH.

*DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONVOCAR, DILMA VIEIRA MACHADO**, no Cargo de Professor (a) N – V, com 20 h/s, para ministrar aulas de Recreação, Arte e Movimentos na Educação Infantil, no período **matutino**, no **Centro de Educação Infantil Vera Lucia Ghizzi Figueiredo**, de **03/10/2022 a 07/10/2022**, em substituição ao(a) Professor(a) **ALEXSANDRA DA SILVA MORAES DUARTE**, que se encontra de licença médica em acompanhamento familiar, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 18 de outubro de 2022.

**JOSMAIL RODRIGUES**  
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

**Recursos Humanos****PORTARIA Nº 925/2022–RH.**

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AULAS COMPLEMENTARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Aulas Complementares, ao(a) servidor(a) **MARI LUCIA ARSAMENDIA MARINHO**, no Cargo de Professor (a) N – VI, com 20 h/s, para ministrar aulas de Recreação, Arte e Movimento na Educação Infantil, no período **vespertino**, no **Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira**, de **03/10/2022 a 07/10/2022**, em substituição ao(a) Professor(a) **ALEXSANDRA DA SILVA MORAES DUARTE**, que se encontra de Licença Médica em acompanhamento familiar, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010, conforme decreto nº189 de 12 de Dezembro de 2017 – Art. 1º Item 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 18 de outubro de 2022.

**JOSMAIL RODRIGUES**  
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

**Recursos Humanos****PORTARIA Nº 926/2022–RH.**

*DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONVOCAR, FABIANA AQUINO SILVA**, no Cargo de Professor (a) N – V, com 20 h/s, para ministrar aulas de Projeto de Vida do 1º ano A ao 5º ano B do Ensino Fundamental, no período **vespertino**, na **Escola Municipal Vitalina Vargas Machado, Escola Municipal Manoel Inácio de Farias e Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães**, de **04/10/2022 a 16/12/2022**, em substituição ao(a) Professor(a) **JOCINELE LOPES DE VARGAS**, que se encontra de Licença Maternidade, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 18 de outubro de 2022.

**JOSMAIL RODRIGUES**  
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

**Recursos Humanos****PORTARIA Nº 927/2022–RH.**

*DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66,

inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONVOCAR, VANUSA RECALDI DA SILVA**, no Cargo de Professor (a) N – V, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período **vespertino**, na **Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães**, de **03/10/2022 a 14/10/2022**, em substituição ao(a) Professor(a) **ELIENE VILHALBA LUGES**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 18 de outubro de 2022.

**JOSMAIL RODRIGUES**  
**Prefeito Municipal.**

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

**Recursos Humanos**  
**PORTARIA Nº 928/2022–RH.**

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AULAS COMPLEMENTARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Aulas Complementares, ao(a) servidor(a) **ADNILSON MULLER**, no Cargo de Professor (a) N – VII, com 20 h/s, para ministrar aulas de para ministrar aulas de História do 6º ano A ao 8º ano B do Ensino Fundamental, no período **vespertino**, na **Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira**, de **07/10/2022 a 16/12/2022**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de/ dezembro de 2010, conforme decreto nº189 de 12 de Dezembro de 2017 – Art. 1º Item 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 13 de outubro de 2022.

**JOSMAIL RODRIGUES**  
**Prefeito Municipal.**

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

**Recursos Humanos**  
**PORTARIA Nº 929/2022–RH.**

*DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONVOCAR, ELIANA CARRARA BELIDO**, no Cargo de Professor (a) N – V, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período **matutino**, no **Centro de Educação Infantil Laura Vicuña**, de **12/09/2022 a 28/09/2022**, em substituição ao(a) Professor(a) **QUESIA SILVEIRA DE MIRANDA CUEVAS**, que se encontra de Licença Médica em acompanhamento familiar, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 19 de outubro de 2022.

**JOSMAIL RODRIGUES**  
**Prefeito Municipal.**

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

**Recursos Humanos**  
**PORTARIA Nº 930/2022–RH.**

*DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONVOCAR, THAIARA HELISE LUNA DA COSTA**, no Cargo de Professor (a) N – V, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período **matutino**, no **Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira**,

de **18/10/2022 a 22/10/2022**, em substituição ao(a) Professor(a) **MIRIAM CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 19 de outubro de 2022.

**JOSMAIL RODRIGUES**  
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

#### Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 931/2022–RH.

*DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

#### RESOLVE:

Art. 1º **CONVOCAR, EDNA MARIA VIEIRA ROCHA CAVALHEIRO**, no Cargo de Professor (a) N – V, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período **vespertino**, no **Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira**, de **18/10/2022 a 22/10/2022**, em substituição ao(a) Professor(a) **MIRIAM CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 19 de outubro de 2022.

**JOSMAIL RODRIGUES**  
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

#### Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 932/2022–RH.

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

#### RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR, ELAIDE ARAUJO DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Secretário III, Símbolo ADI - 3, lotado(a) na Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **14/10/2022**.

Bonito-MS, 19 de outubro de 2022.

**JOSMAIL RODRIGUES**  
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BRASILÂNDIA****SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - LICITAÇÃO  
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2022**

Processo: Nº. 4885/2022, Modalidade: Pregão Presencial Nº 58/2022.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática (NO-BREAK MONOFÁSICO 6KVA COM 04 MÓDULOS DE BATERIA, Switches TIPO III - Switches de Distribuição 48, Transceivers SFP+ 10Gb compatível com tipo III Portas) para atender o CPD - Centro de Processamento de Dados do Paço Municipal, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:00 horas, do dia 09/11/2022, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia - MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site [www.brasilandia.ms.gov.br](http://www.brasilandia.ms.gov.br). Brasilândia - MS, 19/10/2022. Carlos A. Ávila da Silva - Núcleo de Licitações

Matéria enviada por CARLOS ALBERTO AVILA DA SILVA

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - LICITAÇÃO  
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**

Processo: Nº. 4611/2022 Modalidade: Pregão Presencial Nº 51/ 2022 - SRP.

OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para Aquisição de materiais de expediente para atender as Secretarias Municipais de Administração, Finanças, Educação, Saúde e Assistência Social, tendo em vista que os itens fracassaram no processo nº 1681/2022 em conformidade com as especificações constantes do Anexo I deste Edital.

**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:00 horas, do dia 08/11/2022, no paço municipal . Os interessados em participarem da presente licitação poderão solicitar edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia - MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas, ou ainda fazer o download no site [www.brasilandia.ms.gov.br](http://www.brasilandia.ms.gov.br). Brasilândia - MS, 19/10/2022. Carlos A. Ávila da Silva - Núcleo de Licitações**

Matéria enviada por CARLOS ALBERTO AVILA DA SILVA

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - LICITAÇÃO  
AVISO DE TOMADA DE PREÇO 10/2022**

Processo: Nº 4797/2022. Modalidade: Tomada de Preços Nº. 10/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos em assessoria e consultoria, para revisão do Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, Revisão da Lei do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Brasilândia-MS e Revisão da Lei do Estatuto do Magistério do Município de Brasilândia - MS, no total de 476 horas/trabalho, conforme condições e especificações constantes no Edital e Anexos.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 21/11/2022, às 08:00 horas, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia - MS, no horário das 07:00 as 13:00 horas. O edital também estará disponível no site [www.brasilandia.ms.gov.br](http://www.brasilandia.ms.gov.br). Brasilândia-MS, 19/10/2022. Carlos A. Ávila da Silva - Núcleo de Licitações

Matéria enviada por CARLOS ALBERTO AVILA DA SILVA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS  
DECRETO "P" Nº 1.149/2022**

De, 18 de outubro de 2022.

**ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;**

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;

**DECRETA**

**Artigo 1º - CONVOCA**, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, o candidato relacionado abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, edição de nº 3020, de 27/01/2022 e do edital de aprovados de nº 26.001/2021 de, 26/01/2022.

CARGO: RECEPCIONISTA - I.

LOCAL: BRASILÂNDIA -MS.

3º - KARIELY LIMA GALDINO.

**Artigo 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2022.**

**ANTONIO DE PADUA THIAGO**

**Prefeito Municipal**

**Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.**

**JOSE CARLOS SORIANO**

**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS**

**DECRETO "P" Nº 1.148/2022**

**De, 18 de outubro de 2022.**

**ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;**

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;

**DECRETA**

**Artigo 1º - CONVOCA**, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, o candidato relacionado abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, edição de nº 2092, de 04/05/2018 e do edital de aprovados de nº 018/2018 de, 02/05/2018.

CARGO: INSPETOR DE ALUNOS.

LOCAL: CIDADE.

14º - ARIELI GOMES.

**Artigo 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2022.**

**ANTONIO DE PADUA THIAGO**

**Prefeito Municipal**

**Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.**

**JOSE CARLOS SORIANO**

**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS**

**DECRETO "P" Nº 1.144/2022**

**De, 17 de outubro de 2022.**

**DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;**

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

**DECRETA**

**Artigo 1º-** Decreta à readaptação provisória por 120 (cento e vinte) dias, com base no Boletim de Inspeção Médica, em anexo, da Servidora **TANIA APARECIDA NORBERTO VARGAS**, cargo **INSPETOR DE ALUNOS - Efetiva**, Matrícula 11029-1, conforme Lei nº 1041/00, de 19/12/2000, Artigo 56, Inciso III, no período de **25/09/2022 a 22/01/2023**, lotada na Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

**Artigo 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam - se as disposições em contrário.

**Município de Brasilândia-MS, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2022.**

**DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO**



**Prefeito Municipal****Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.****JOSE CARLOS SORIANO****Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS  
DECRETO "P" Nº 1.145/2022****De, 17 de outubro de 2022.****DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;****CONSIDERANDO** o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;**DECRETA****Artigo 1º-** Decreta à readaptação provisória por 60 (sessenta) dias, com base no Boletim de Inspeção Médica, em anexo, da Servidora **ELIANA DE OLIVEIRA AZEVEDO, PROFESSOR-N-IV - Efetiva**, Matrícula 16438-1, conforme Lei nº 1042/00, de 19/12/2000, Artigo 56, Inciso III, no período de **25/09/2022 a 22/11/2022**, lotada na Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.**Artigo 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**Artigo 3º** - Revogam – se as disposições em contrário.**Município de Brasilândia-MS, aos 17 (dezesete) dias do mês de outubro de 2022.****DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO****Prefeito Municipal****Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.****JOSE CARLOS SORIANO****Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS  
DECRETO "P" Nº 1.146/2022****De, 17 de outubro de 2022.****DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;****CONSIDERANDO** o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;**DECRETA****Artigo 1º-** Decreta à readaptação provisória por 60 (sessenta) dias, com base no Boletim de Inspeção Médica, em anexo, da Servidora **CLEUZA APARECIDA DE MELO**, cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Efetiva**, Matrícula 8095-1, conforme Lei nº 1041/00, de 19/12/2000, Artigo 56, Inciso III, no período de **27/09/2022 a 25/11/2022**, lotada na Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.**Artigo 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**Artigo 3º** - Revogam – se as disposições em contrário.**Município de Brasilândia-MS, aos 17 (dezesete) dias do mês de outubro de 2022.****DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO****Prefeito Municipal****Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.****JOSE CARLOS SORIANO****Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

**GABINETE DO PREFEITO****Acordo de Cooperação - 002/2022****ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE OS MUNICÍPIOS DE BRASILÂNDIA/MS E A CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA****Acordo de Cooperação TÉCNICA Nº 002/2022**

Acordo de cooperação técnica firmado entre o MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA/ms E CAMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA, tendo por objeto A REALIZAÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO.

**O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA/MS**, pessoa jurídica de direito público CNPJ: 03.184.058/0001-20, com sede à Rua: Elviro Mancini, 530, centro de Brasilândia/MS, representada por seu Prefeito Municipal Dra. **Antônio de Pádua Thiago**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 11.709.860, CPF: 205.669.721-15, residente e domiciliado à

Rua: Manoel Galdino de Souza, 1200, Jardim Brasília, Brasilândia/MS, e a **CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA** com sede na Alameda Arthur Hofig, 1175, centro de Brasilândia/MS, neste ato representado por sua Presidente **AURINÉIA DE ALMEIDA HALSBACK**, brasileira, servidora pública, RG: 1132460, CPF: 973.321.781-68, residente e domiciliada à Rua Ídolo Gastaldi, n. 1168, Bairro Thomas de Almeida, na cidade de Brasilândia.

**CONSIDERANDO** a necessidade de reforma do pavimento (piso) do prédio da Câmara Municipal.

As partes acima nomeadas resolvem celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO, **sem repasse de recursos**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ACORDO**

Constitui objeto deste Acordo de Cooperação Técnica a cedência de mão de obra técnica para a realização de trabalhos de engenharia visando elaboração de projeto e fiscalização da reforma parcial (troca de piso) do prédio da Câmara Municipal .

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

Para tanto:

I. O Município de Brasilândia/MS cederá sem ônus à Câmara Municipal o servidor **MURILO DOURADO DA TRINDADE**, **matricula: 73107-2** para elaboração de projeto e fiscalização da reforma parcial (troca de piso) do prédio da Câmara Municipal.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA AUSÊNCIA DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS**

Para a execução do objeto deste Acordo, não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes, ficando, cada um, obrigado a empregar os esforços descritos na cláusula anterior, com recursos próprios para a consecução das obrigações aqui assumidas.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Acordo de Cooperação Técnica iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorá pelo prazo de 12 (doze) meses.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

Este Instrumento poderá ser denunciado por qualquer uma das partes ou rescindido por combinação entre as mesmas, mediante comunicação por escrito acompanhada de memorial justificativo que produzirá efeito depois de decorridos 60 (sessenta) dias, contados do recebimento pela destinatária.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO INADIMPLEMENTO**

O presente Termo regula-se pelas condições nele acordadas, ficando estabelecido que o inadimplemento ou infringência de quaisquer delas determinará a sua rescisão, independentemente de notificação, interpelação ou outra medida judicial ou extrajudicial, salvo caso fortuito ou força maior, perfeitamente comprovados e reconhecidos pelas partes signatárias.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

O Município de Brasilândia providenciará a publicação resumida deste acordo, no Diário Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

**Brasilândia/MS, 19 de outubro de 2022.**

**MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA**

Dr. Antônio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA**

**Aurinéia de Almeida Halsback**

Presidente da Câmara

#### **Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Matéria enviada por ADILSON RODRIGUES DE SOUZA

### **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - LICITAÇÃO**

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2022**

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2022.**

#### **Processo nº 4323/2022 Dispensa por Valor nº 019/2022**

Partes: *O Fundo Municipal de Assistência Social e Fábio Frank Rodrigues .*

Objeto: Locação de imóvel para instalação de República (feminina) para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Lei Municipal Nº 2883 de 08 de abril de 2021 .

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Assistência Social

07.02.08.244.508.2.022.33.90.39.00 Ficha 482 Fonte 100000

E dotações que vierem a substituir o exercício subsequente.

Valor total: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura, nos termos da Lei federal 8.666/93.

Data da Assinatura: 19/10/2022.

Contratante/Locatário

Emília Santana Do Amaral Vichete

Secretária Municipal de Assistência Social  
Contratada/Locador  
Fábio Frank Rodrigues

Matéria enviada por ROSIMEIRE BERNARDINO CAMPOS

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - LICITAÇÃO**  
**PORTARIA FISCAL CONTRATO Nº 77/2022**

**PORTARIA Nº 095/2022**

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 5692/2022, pelo presente.

Resolve:

Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Contrato nº 077/2022**, conforme determina a Lei 8666/93;

Sra. Rosária Cipriano da Silva, CPF 005.415.291-70, Fiscal

Sra. Patrícia Aparecida Lopes, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Brasilândia - MS, 19 de outubro de 2022.

Antônio de Pádua Thiago  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por ROSIMEIRE BERNARDINO CAMPOS

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - LICITAÇÃO**  
**RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2022**  
**AVISO DE RESULTADO**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Número do Processo:** 4185/2022

**Modalidade:** Pregão Presencial

**Número da Licitação:** 46 /2022

O Município de Brasilândia – MS torna público o resultado do certame referente ao processo e licitação em epígrafe cujo objeto é o registro de preço para: Aquisição de insulinas, itens fracassados do Processo 1650/2022, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação em anexo e de acordo com o Decreto Municipal nº 4645/2018, em conformidade com os documentos anexados ao Processo.

Resultado: Empresa(s) Classificada(s):

Empresa	Valor Adjudicado
FARMACIA FARMAKO LTDA EPP	40.965,50

O Objeto desta licitação foi ADJUDICADO às empresas acima relacionadas pelo Sr Pregoeiro: Carlos Alberto Ávila da Silva. O resultado acima referente ao processo em epígrafe foi HOMOLOGADO pelo Exmo Sr Prefeito do Município de Brasilândia MS, Antonio de Pádua Thiago. Brasilândia / MS, 19/10/2022.

Matéria enviada por ROSIMEIRE BERNARDINO CAMPOS

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - LICITAÇÃO**  
**DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 47/2022**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA**

Reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação INEXIGIBILIDADE nº 47/2022, fundamentada no art. 25 inciso II, c/c Artigo 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na realização do Seminário Empretec Rural, oferecido pelo SEBRAE/MS, que será realizado nos dias 07 à 12 de novembro de 2022.

Processo: 4761/2022.

Favorecido: SERVICIO APOIO AS MICRO E PEQ EMPR. DE MS

CNPJ: 15419591000103

Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Brasilândia/MS, 19/10/2022.

Ordenador de despesas

Jorge Daniel Silva de Oliveira

Secretário Mun. De Desen. Econômico

AUTORIZADO

Dr. Antonio de Pádua Thiago

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por ROSIMEIRE BERNARDINO CAMPOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAARAPÓ****ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2022 - MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022**

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia, critério de julgamento e empreitada por preço global, sob regime de execução indireta, para Construção de Unidade Básica de Saúde na Aldeia Tey'Cuê - Pólo Nbočajá, conforme Memorial Descritivo, Anexo I do Edital e Solicitação do Fundo Municipal de Saúde . HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação apresentado pela CPL, adjudicando a empresa participante: CONSTRUTORA G & K LTDA - ME , CNPJ nº 40.156.378/0001-01, que apresentou proposta para executar a obra especificada nos Memoriais Descritivos e no item 01 do Anexo I do Edital, totalizando o valor global R\$ 678.297,92 (seiscentos e setenta e oito mil e duzentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos) , c onforme especificações e preço constantes na Ata deste certame.

Caarapó-MS, 18 de outubro de 2022.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

**AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2022 - MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022**

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo nº 107/2022 - Modalidade Tomada de Preços nº 009/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia, critério de julgamento e empreitada por preço global, sob regime de execução indireta, para Construção de Unidade Básica de Saúde na Aldeia Tey'Cuê - Pólo Nbočajá, conforme Memorial Descritivo, Anexo I do Edital e Solicitação do Fundo Municipal de Saúde , que foi ADJUDICADO à empresa participante: CONSTRUTORA G & K LTDA - ME , CNPJ nº 40.156.378/0001-01, que apresentou proposta para executar a obra especificada nos Memoriais Descritivos e no item 01 do Anexo I do Edital, totalizando o valor global R\$ 678.297,92 (seiscentos e setenta e oito mil e duzentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos) , c onforme especificações e preço constantes na Ata deste certame.

Caarapó-MS, 18 de outubro de 2022.

Aline Coleti de Faria

Presidente da CPL

HOMOLOGO o resultado supra.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2022-MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022**

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia, critério de julgamento e empreitada por preço global, sob regime de execução indireta para Execução de Reforma, Ampliação e Adequação da acessibilidade do CMEI Centro Municipal de Ensino Infantil) Aristides Maciel da Silva no Município de Caarapó/MS, conforme Anexo I do Edital e solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura . HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação apresentado pela CPL, adjudicando a empresa participante: CONSTRUTORA G & K LTDA - ME , CNPJ nº 40.156.378/0001-01, que apresentou proposta para executar a obra especificada nos Memoriais Descritivos e no item 01 do Anexo I do Edital, totalizando o valor global R\$ 2.437.242,18 (dois milhões e quatrocentos e trinta e sete mil e duzentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos) , c onforme especificações e preço constantes na Ata deste certame.

Caarapó-MS, 18 de outubro de 2022.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

**AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2022 - MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022**

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo nº 108/2022 - Modalidade Tomada de Preços nº 010/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia, critério de julgamento e empreitada por preço global, sob regime de execução indireta para Execução de Reforma, Ampliação e Adequação da acessibilidade do CMEI Centro Municipal de Ensino Infantil) Aristides Maciel da Silva no Município de Caarapó/MS, conforme Anexo I do Edital e solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura , que foi ADJUDICADO à empresa participante: CONSTRUTORA G & K LTDA - ME , CNPJ nº 40.156.378/0001-01, que apresentou proposta para executar a obra especificada nos Memoriais Descritivos e no item 01 do Anexo I do Edital, totalizando o valor global R\$ 2.437.242,18 (dois milhões e quatrocentos e trinta e sete mil e duzentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos) , c onforme especificações e preço constantes na Ata deste certame.

Caarapó-MS, 18 de outubro de 2022.

Aline Coleti de Faria

Presidente da CPL

HOMOLOGO o resultado supra.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

### VIII TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021

**“ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA ATRAVÉS DO REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM EMBALAGEM HOSPITALAR PARA ATENDER O PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE”**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021**

Pelo presente instrumento, de um lado, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 97.536.097/0001-93, com sede à Rua Santos Dumond, nº 401 – Vila Planalto, neste ato representado pelo Gestor **SR. VINICIO DE FARIA E ANDRADE**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº 007.299.351-08 e portador do RG nº 1269530 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Tiradentes, nº 285 – Jardim Santa Marta 2, denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 27.789.446/0001-01, situada na Avenida Presidente Castelo Branco 4425, Zona I, na cidade de Umuarama/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente Termo Aditivo, que reger-se-à conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto:** O presente termo aditivo tem por objetivo o equilíbrio econômico financeiro do contrato, passando o valor do item 178 (soro fisiológico 0,9%) de R\$ 7,52 (sete reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 15,00 (quinze reais), em atendimento a solicitação do Secretário Municipal de Saúde, através do Memorando nº 434/2022, datado de 15 de setembro de 2022, acompanhado do pedido e notas fiscais de compra da Contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Fundamento Legal:** O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 65, II, “d” e § 5º, da Lei (Federal) nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Demais Cláusulas:** As demais disposições constantes do contrato supramencionado permanecem inalteradas.

E, por ser a expressão da verdade, firmam as partes o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado também por duas testemunhas maiores e capazes.

CAARAPÓ-MS, em 18 de outubro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Ênio Gonçalves Vasconcelos**

**Secretário Municipal de Finanças, Suprimento e Logística**

**Representante Legal do Órgão Gerenciador**

\_\_\_\_\_  
**Guilherme Ulian Peron**

**ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI**

**CNPJ: 27.789.446/0001-01**

**Testemunhas:**

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

### LEI MUNICIPAL Nº 1.530/2022, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

**“Dispõe sobre a emissão e disponibilização gratuita de Carteira Estudantil para alunos da Rede Municipal de Ensino Público de Caarapó-MS”.**

**O Prefeito Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:**

**Art. 1º.** As escolas da rede municipal de ensino do município de Caarapó, deverão disponibilizar meios de acesso aos estudantes, devidamente matriculados na Rede Pública de Ensino, para a emissão da “carteirinha de estudante”, nos moldes estabelecidos pela lei nº 12.933, de 26 de dezembro de 2013.

**§ 1º.** A carteirinha é um benefício que faz com que o estudante tenha assegurado o seu direito de pagar meia-entrada nas salas de cinema, cineclubes, teatros, espetáculos musicais e circenses e eventos educativos, esportivos, de lazer e de entretenimento em todo o território nacional, além de comprovar que o aluno está devidamente matriculado em uma escola da Rede Municipal de Ensino Público.

**§ 2º.** As carteiras de estudantes deverão ser fornecidas aos estudantes da Rede Municipal de Ensino Público de Caarapó gratuitamente, devendo os custos de confecção das mesmas, ficar a cargo do Município.

**§ 3º.** Os alunos deverão requisitar as carteiras estudantis junto ao estabelecimento de ensino no ato da matrícula.

**Art. 2º.** A carteirinha terá prazo de validade até o mês de Março do ano seguinte ao da emissão e deverá ser renovada

anualmente, conforme comprovação da matrícula do aluno.

**Art. 3º.** A diretoria do estabelecimento de ensino, através de sua secretaria e/ou coordenação, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do pedido, para disponibilizar o serviço de acesso à obtenção da carteira estudantil.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias ou se necessário, suplementares.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caarapó-MS, 17 de outubro de 2022; 63º da emancipação político-administrativa.

**André Luís Nezzi de Carvalho**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

---

**PORTARIA N.º 181/2022, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.**

“Dispõe sobre a Exoneração, a pedido, do Sra. **Ana Paula Alves dos Santos**, e dá outras providências”.

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “a”, combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Municipal nº . 034/2009, de 28 de abril de 2009.

Considerando requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Governo e Administração - Departamento de Recursos Humanos, datado de 17 de outubro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Exonerar, a pedido, o **Sra. Ana Paula Alves dos Santos**, matrícula nº 9953149, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Ajudante Geral, lotada na Secretaria de Obras e Infraestrutura, a partir de 17 de outubro de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de outubro de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 18 de outubro de 2022.

**André Luís Nezzi de Carvalho**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMAPUÃ****Licitação****REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 028/2022****REABERTURA DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022**

O Pregoeiro do Município de Camapuã/MS, torna Público, para o conhecimento de quem possa interessar, que a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 028/2022, Processo Licitatório nº 112/2022, tendo por objeto a Aquisição de Climatizador Evaporativo, objetivando atender à Secretaria Municipal de Assistência Social, que o certame será reaberto, devendo ocorrer a Sessão Pública do Pregão no dia 08/11/2022, às 08h, Local: sede da Prefeitura Municipal de Camapuã/MS, Rua Bomfim, nº 441, - Centro, CEP: 79420-000 – Camapuã/MS. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital. O Edital completo continuará à disposição dos interessados no link : [https://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/municipio\\_de\\_camapua](https://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/municipio_de_camapua) - Telefone ( 67 ) 3 286 - 6010 . PUBLIQUE-SE

Camapuã/MS, 19 de outubro de 2022.

Luis Eduardo G. B. Rodrigues

**Pregoeiro**

Matéria enviada por LUIS EDUARDO GONÇALVES BOGARIM RODRIGUES

**Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos****DECRETO P/Nº 084/2022, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.**Nomeia a Sra. **Adriely Duarte Costa** no cargo em comissão de Assessor III.**O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;****DECRETA:****Art. 1º** Fica nomeada a Sra. **ADRIELY DUARTE COSTA**, no cargo em comissão de Assessor III, símbolo PM-ASS-03, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotada no Gabinete do Prefeito.**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de outubro de 2022.

Camapuã-MS, 18 de outubro de 2022.

**MANOEL EUGÊNIO NERY****Prefeito Municipal de Camapuã**

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

**Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio do **CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL**, faz publicar no Diário Oficial da ASSOMASUL, **CONVOCA** os Pré-selecionados a seguir para comparecer na Prefeitura Municipal de Camapuã no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

**PRÉ-SELECIONADO CONVOCADO****NOME DO TITULAR**Sirlei Alves de Menezes  
Osmar Teixeira dos Santos

Será considerado desistente do Programa Lote Urbanizado o convocado que não comparecer no prazo estipulado.

Camapuã-MS, 19 de outubro de 2022.

**MANOEL EUGÊNIO NERY****Prefeito Municipal de Camapuã****GODOFREDO RODRIGUES PEREIRA****Presidente do Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social**

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

**CONTRATOS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2022/PMC.****Origem: Pregão Presencial nº 039/2021.****Processo Administrativo: nº111/2021****Contratante** : Município de Camapuã/MS.

**Contratado : COMERCIAL K & D LTDA EPP**

**Objeto :** aquisição de Materiais de Expediente e Suprimentos de Informática, em atendimento às Secretarias desta municipalidade.

**Fundamentação :** Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 2.083, de 03 de março de 2009, os quais entendem - se como integrantes do presente termo e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pela Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), os quais entendem-se como integrantes do presente termo que vincula - se ao edital e anexos do **Processo de Licitação n.º111/2021**, referente ao **Pregão Presencial n.º 039/2021**.

**Vigência:** O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

**Valor:** R\$ 383,10 (trezentos e oitenta e três reais e dez centavos).

**Data da assinatura:** 02 de setembro de 2022.

**Assinam :** MANOEL EUGÊNIO NERY / GODOFREDO RODRIGUES PEREIRA / COMERCIAL K & D LTDA.

Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA

**CONTRATOS****EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2018/PMC.**

**Origem :** Pregão Presencial 046/2018

**Contratante :** Município de Camapuã/MS

**Contratado :** OXINAL OXIGÊNIO NACIONAL LTDA

**Fundamentação :** Artigo 57, II, da Lei n.º. 8.666/93.

**Objeto:** Prorrogação do Contrato n.º 111/2018, por mais 12 (doze) meses, período de 06 de setembro de 2022 a 06 de setembro de 2023.

**Valor :** R\$ 62.100,00 (sessenta dois mil e cem reais)

**Assinantes :** MANOEL EUGÊNIO NERY/ ANDRE LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO/ OXINAL OXIGÊNIO NACIONAL LTDA.

**Data :** 06 de setembro de 2022.

Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA

**Execução Financeira****EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO Nº 355/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021**

**CONTRATO Nº 355/2021**

**EMPRESA: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de despesas de manutenção automotiva em geral, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, com implantação e operação de sistema informatizado.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 355/2021, processo Licitatório nº 107/2021, na modalidade de Pregão nº 037/2021. Camapuã-MS, 19 de setembro de 2022.

**MANOEL EUGENIO NERY**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por ERICA DANILA MEDEIROS FAUSTINO

**CONTRATOS****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 226/2022/PMC.**

**Origem :** Pregão Presencial 064/2021

**Contratante :** Município de Camapuã/MS

**Contratado:** NIPHA ENGENHARIA LTDA.

**Fundamentação:** artigo 57, da Lei n.º 8.666/93.

**Objeto:** prorrogação do prazo de Vigência e Execução do contrato por mais 01(um) mês iniciando em 27/09/2022 e findando em 27/10/2022.

**Assinam :** Manoel Eugênio Nery/Godofredo Rodrigues Pereira/Nipha Engenharia Ltda.

**Data :** 27 de setembro de 2022.

Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA



**CONTRATOS****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/2021/PMC.**

**Origem:** Tomada de Preço nº 004/2021.

**Contratante:** Município de Camapuã/MS.

**Contratado:** NIPHA ENGENHARIA LTDA

**Objeto:** Reequilíbrio Econômico Financeiro, no percentual de 37.53 %, atualizada pelo SINAPI, e o acréscimo de serviço no percentual de 14.24%, conforme consta da Planilha Orçamentária em Anexo, que tem finalidade **contratação de empresa especializada em obras de engenharia para pavimentação asfáltica da Rua Professora Zezé.**

**Fundamentação:** artigo 65 inciso I, alínea "d" e § 1º da Lei nº. 8.666/93.

**Valor:** R\$ 220.563,22 (duzentos e vinte mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos).

**Assinantes:** MANOEL EUGÊNIO NERY/GODOFREDO RODRIGUES PEREIRA/ NIPHA ENGENHARIA LTDA

**Data:** 17 de outubro de 2022

Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA

**Setor de Licitação****AVISO DE CONVOCAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2022**

**Objeto :** Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as Secretarias desta municipalidade.

**O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS**, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados a nova sessão, na qual fará a leitura do Relatório da Análise Técnica das propostas e para abertura dos envelopes de **Habilitação** e o que ocorrer, cuja sessão acontecerá no dia **24/10/2022 às 14:00hs**, na sala de licitações do Paço Municipal localizado na Rua Bonfim, n.º 441, Centro. Mais informações através do telefone (67) 3286-6010.

Camapuã/MS, 19 de outubro de 2022.

**PREGOEIRA MUNICIPAL**

*ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA*

Matéria enviada por ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CARACOLEXTRATO ATA 037/2022 - CIRURGICA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2022  
REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2022

Das partes: O Município de Caracol - MS e a empresa **CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 056/2022 – Processo nº 130/2022.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARACOL MS.**

**PRAZO:** 12 meses a contar da assinatura da ata.

**VALOR:** R\$ 23.110,40 (vinte e três mil, cento e dez Reais, quarenta centavos)

**DATA:** 18/10/2022

Nome da Empresa: **CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**

CNPJ: 34.479.558/0001-13

Insc. Estadual: 908.23276-38

Endereço: Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 4306, Bairro Zona I

Cidade: Umuarama CEP: 87.501-170 Estado: PR

Telefone: 44-3055-3146 / 44-3055-3216

Fax:

e-mail:

Responsável: MARCOS BARROSO DOS SANTOS

CPF: 582.226.341-00

RG: 752.512-SSP/MS

Fornecedor:1084 - Cirurgica Premium Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA									
Nr. Item	Código	Descrição	Unid	Marca	Qtde	Vlr. Unitário	Vlr. Total		
2	20107	CARBONO PARA ARTICULAÇÃO, de uso odontológico, para marcação de pontos oclusais, envelope com 12 tiras de 100 micrometros.	ENV	IODONTOSUL	10	3,5	35.00		
12	28248	ESPELHO BUCAL COM CABO AÇO INOX Nº 5 - indicado para facilitar a visualização em procedimento odontológico. descrição: aço immunity autoclavavel, validade indeterminada.	UN	GOLGRAN	4	21,7	86.80		
15	20039	EUGENOL LIQUIDO 20 ML, para uso odontológico em curativos, qualidades anestésicas, antissépticas e balsâmicas.	UN	AAF	8	19,95	159.60		
19	20113	GESSO PEDRA ESPECIAL TIPO IV - pote c/1000g, para confecção de moldes, base para prótese dentária.	Pote	ASFER	30	25,6	768.00		
20	20048	GESSO PEDRA TIPO III, para uso odontológico em prótese dentária 1 kg.	Pote	ASFER	20	11	220.00		
21	20114	HIDROXIDO DE CALCIO (P.A), material curativo intracanal.	UN	BIODINAMICA	3	9,8	29.40		
22	28251	HIDROXIDO DE CALCIO (PASTA) DYCAL, para	CX	MAQUIRA	3	51,1	153.30		
		capeamento pulpar e forro protetor sob materiais restauradores, cimentos.							
26	20118	LÂMINA DE BISTURI N: 15 em aço inox extremamente afiada e duráveis para cirurgias, estéril. Caixa com 10 unidades	CX	MEDIX	8	55,1	440.80		
28	20120	ANESTÉSICO COM CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM VASO CONSTRITOR SOLUVEL INJETAVEL 1/100.000, para procedimento de curta e média duração, controle prolongado de dor, ideal para casos de necessidades normal de hemostasia, como cirurgias periodontais e tratamentos endodônticas.	CX	DFL	50	218,6	10.930.00		
37	20129	ANESTÉSICO TÓPICO GEL, indicado como anestésico tópico na mucosa oral previamente à anestesia infiltrativa e ainda em procedimentos clínicos.	UN	DFL	6	21	126.00		
38	20130	APLICADOR DESCARTAVEL, espessura regular, cx com 100un, auxiliam na execução de procedimentos com evidenciadores de placas, dessensibilizantes, agentes adesivos, selantes, eugenol, soluções hemostáticas, condicionadores ácidos e fluoretos.	CX	ALLPRIME	12	15,5	186.00		
42	20134	BROCA ESFERICA N: 1013, em aço, utilizadas em operações rotineiras, em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral.	UN	ALLPRIME	10	7,5	75.00		
43	20135	BROCA ESFERICA N: 1014, em aço, utilizadas para o preparo de chanfros, biséis, regularização de margenscavo-superficiais, paredes e operações de descortinização de esmaltes.	UN	ALLPRIME	10	7,5	75.00		

44	20136	BROCA ESFERICA N: 1016, em aço, utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina, e preparações cavitárias em geral, para acesso inicial a lesões cariosas.	UN	ALLPRIME	10	7,5	75.00
57	20149	FRESA ESFÉRICA Nº 1014, broca autoclavável, em aço inoxidável de alta qualidade e dureza.	UN	ALLPRIME	8	7	56.00
70	17260	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA SERVIÇOS EXTERNOS - DESCRIÇÃO: LENTES EM POLICARBONATO ÓPTICO, PROTEÇÃO LATERAL, HASTES TIPO ESPÁTULA COM AJUSTE DE COMPRIMENTO, COM PROTEÇÃO UV, ACOMPANHA CORDÃO DE SEGURANÇA - COR ESCURA.	UN	DANNY	100	10,45	1.045.00
88	28353	FOICE PONTA MORSE N 000 - INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. APRESENTA UMA LAMINACURTA OU RETA QUE TEM UM SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR E DOIS BORDOS CORTANTES. ATUA EM 90 COM A SUPERFÍCIE DENTAL. AS FOICES SÃO UTILIZADAS NO DEBRIDAMENTO SUPRAGENGIVAL. ATUA NAS FACES ANTERIORES DOS DENTES ANTERIORES, OU SEJA, DE MESIAL DE CANINO A MESIAL DE CANINO, TANTO SUPERIORES QUANTO INFERIORES, PREFERENCIALMENTE PELA FACE VESTIBULAR, PODENDO ATUAR TAMBÉM PELA LINGUAL OU PALATINA. A ANGULAÇÃO DA HASTE SERVE PARA LIVRAR DA INTERFERÊNCIA DA BORDA INCISAL DOS DENTES ANTERIORES.	UN	GOLGRAN	3	50,5	151.50
89	28354	ALAVANCA SELDIN INFANTIL KIT COM 3 PEÇAS- DESCRIÇÃO EMBALAGEM: BLISTER COM 3 PEÇAS (RETA, CURVA DIREITA E CURVA ESQUERDA) SELDIN INFANTIL. UTILIZADAS PARA AUXILIAR EM CIRURGIAS E EXTRAÇÕES. CARACTERÍSTICAS: EM AÇO INOX; AUTOLAVÁVEL.	KIT	ICE	2	168,5	337.00
94	28359	ANESTÉSICO MEPIVALEM A 2% 1:100.000 COM VASOCONSTRITOR-ANESTÉSICO INJETÁVEL A BASE DE MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000 .EMBALAGEM CAIXA COM 50 TUBETES DE PLÁSTICO COM 1,8ML CADA. MEPIVACAÍNA COM EPINEFRINA.	CX	DLA	20	253,5	5.070.00
95	28360	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR - SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (20 MG/ML) EM ASSOCIAÇÃO COM HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA. VIA DE ADMINISTRAÇÃO:	CX	DLA	20	154,55	3.091.00
		PARENTERAL, COM INJEÇÃO INTRA-ÓSSEA, CONJUNTIVAL E INTRACANAL. EMBALAGEM CAIXA COM 50 TUBETES DE PLÁSTICO COM 1,8ML.					
						<b>Qtde Geral:</b>	<b>20</b>
						<b>Soma Geral:</b>	<b>23.110.40</b>

**Carlos Humberto Pagliosa**

CPF: 399.054.970-72

Prefeito Municipal

CNPJ: 03.217.924/0001-32

MARCOS BARROSO DOS SANTOS

CPF: 582.226.341-00

**CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**

CNPJ 34.479.558/0001-13

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

**EXTRATO ATA 037/2022 IMPERIO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2022  
REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2022

Das partes: O Município de Caracol - MS e a empresa **IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES** cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 056/2022 – Processo nº 130/2022.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARACOL MS.**

**PRAZO:** 12 meses a contar da assinatura da ata.**VALOR:** R\$ 25.182,77 (vinte e cinco mil, cento e oitenta e dois Reais, setenta e sete centavos )**DATA:** 18/10/2022Nome da Empresa: **IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES.**

CNPJ: 34.775.311/0001-44

Insc. Estadual: 28.442.640-7

Endereço: Avenida Guaicurus, n.º 8025, Jardim Monumento

Cidade: Campo Grande

CEP: 79.060-540

Estado: MS

Telefone: 67-4141-0618

Fax:

e-mail:

Responsável: LUIZ ROBERTO DE AMARAL

CPF: 048.662.008-55

RG: 16403327-SSP-SP

Fornecedor:1051 - IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI								
Nr. Item	Código	Descrição	Unid	Marca	Qtde	Vlr. Unitário	Vlr. Total	
4	20028	CERA ROSA SETE - indicado para alívios, registro de mordida e enceramento de próteses. Cx com 18 lâminas. 225g	CX	ASFER	5	33,7	168.50	
7	20031	CREME DENTAL INFANTIL S/ FLUOR 50GR	UN	ICEFRESH KIDS	150	5,65	847.50	
9	20033	CUNHA INTERDENTAL NATURAL DE MADEIRA	CX	AAF	3	19,3	57.90	
		SORTIDA - São indicadas para uso geral, em procedimentos restauradores com a função mecânica de adaptar a matriz e/ou afastar dentes adjacentes. As cunhas de madeira tdv não necessitam de recortes ou ajustes e garantem a fixação das matrizes, proporcionando restaurações livres de excesso subgengival e com perfeito contorno. Embalagem c/100.						
11	20035	ENXAGUANTE BUCAL SEM ALCOOL 2 LITROS - tem uma ação comprovadamente segura na eliminação dos germes que causam a gengivite e a progressão de doenças periodontais, além de auxílio na redução da placa bacteriana e do mau hálito.	UN	COLGATE	3	60,3	180.90	
13	28249	ESPELHO ODONTOLÓGICO N.5 - sem cabo indicado para facilitar a visualização em procedimento odontológico. Descrição: aço immunity autoclavável, validade indeterminada.	UN	GOLGRAN	5	9,15	45.75	
14	28250	ESPONJA DE FIBRINA HEMOSTÁTICA - para procedimentos cirúrgicos, para conter e controlar sangramentos pós operatório.	CX	MAQUIRA	2	77	154.00	
17	20042	FITA DE POLIESTER, utilizadas em isolamento de restauração interproximais com resina composta	Pct	K-DENTE	6	13,7	82.20	
18	20046	FORMOCRESOL 10ML, agente antimicrobiano.	FR	MAQUIRA	6	11,99	71.94	
23	20051	IONOMERO VIDRO-RESTAURAÇÃO SSWHITE PÓ 10GR/ LIQUIDO 8ML, para restaurações dentárias provisórias e permanente	CX	MAQUIRA	5	85,4	427.00	
24	20116	IRM KIT PO LIQUIDO, para restaurações provisórias de longa espera, até 02 anos.	FR	AAF	3	22,26	66.78	
27	20119	LIXA DE AÇO 4MM, para acabamento e polimento das faces proximais das restaurações dentais. Indicado para todos os tipos de materiais restauradores. Contendo 12 unidades	Pct	AAF	6	9,6	57.60	
32	20124	ALGINATO PARA IMPRESSÃO, indicado para moldagem total ou parcial de arcos dentados ou desdentados de 500g	Pct	DENTSPLY	30	108	3.240.00	
39	20131	BANDA MATRIZ 05, aço inox, para reconstrução dental, possui uma superfície uniforme, de fácil remoção.	UN	AAF	6	2,23	13.38	
40	20132	BANDA MATRIZ 07, aço inox, para reconstrução dental, possui uma superfície uniforme, de fácil remoção.	UN	AAF	6	2,21	13.26	
41	20133	BICABORNATO DE SÓDIO de 250g, para profilaxia bucal e remoção de placas bacterianas, devido seu alto grau de pureza e por possuir granulação extra fina, proporciona jateamento amplo, livre e contínuo.	UN	2I	6	33,95	203.70	
50	20142	PORTA AGULHA MAYO HEGAR, em aço inoxidável, utilizado para fixação de agulha durante a sutura.	UN	ABC	6	68,7	412.20	
54	20146	PORTA AMALGMA (MÁQUINA) DE PLÁSTICO, utilizado para o transporte e inserção do amálgama na cavidade dentária.	UN	MAQUIRA	6	18	108.00	
55	20147	TESOURA CIRURGICA IRIS (12CM), utilizadas em procedimentos cirúrgicos em geral, proporcionando ao cirurgião maior segurança e facilidades na hora de cortar fios cirúrgicos, tecidos moles e etc.	UN	ABC	6	44,5	267.00	
59	20151	FIO DENTAL para prevenção da gengiva e da cárie através da remoção da placa bacteriana, 500M.	UN	MEDFIO	10	15,85	158.50	
66	20158	SACO BRANCO-LEITOSO 50 LITROS, PARA LIXO HOSPITALAR, COM CAPACIDADE P/ 50 LITROS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - PACOTES COM 100 UNIDADES.	Pct	JUREMA	8	44	352.00	
67	20159	AVENTAL TNT - DESCARTÁVEL JALECO (AVENTAL) MANGA LONGA EM TNT. FABRICADO EM POLIPROPILENO (TNT - TECIDO NÃO TECIDO) DESCARTÁVEL. COM GRAMATURA MÍNIMA DE 30. MANGA LONGA COM ELÁSTICO NOS PUNHOS. COR BRANCO. FECHAMENTO FRONTAL POR TIRAS NA ALTURA DO PESCOÇO E CINTURA AJUSTÁVEIS. DEVERA POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO C.A. EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E	Pct	DORTE-CROWN NAME	100	29,88	2.988.00	
		EMPREGO. TAMANHO ÚNICO. PACOTE COM 10 UNIDADES.						

68	28253		COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 100% ALGODÃO, MEDINDO 7,5 X 7,5CM, COM 13 FIOS/CM2, 08 DOBRAS, APRESENTANDO PERFEITA UNIFORMIDADE, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS, COR BRANCA, MACIA, ISENTA DE IMPUREZAS E AMIDO, PACOTE INDIVIDUAL CONTENDO 500 UNIDADES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Pct	ERIMAX	50	43	2.150.00
69	28341		Máscara descartável c/ elástico. caixa com 100U UND- Máscara Cirúrgica Descartável Com Elástico é desenvolvida para a proteção do profissional da área da saúde contra as patologias de transmissão aérea por gotículas (ex: saliva), e da projeção de fluidos corpóreos que possam atingir suas vias respiratórias. Apresenta tripla camada de filtro para maior proteção e segurança não somente para o profissional, mas também para o paciente; higiênica e de uso único a Máscara Cirúrgica Descartável Nobre Com Elástico é atóxica e apirogênica.	CX	OLIMED	100	19,9	1.990.00
71	20163		PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CM X 100M - COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR, MEDINDO 10CM X 100M, APRESENTAR LAUDO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELO FABRICANTE COM NO MÍNIMO 60G/M <sup>2</sup> DE GRAMATURA DO PAPEL E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 7.152, 12.946 E 13.386, APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA BOBINAS DE PGC.	BOBINA	DUOTEC	12	82,6	991.20
72	20164		PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM X 100M - COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR, MEDINDO 10CM X 100M, APRESENTAR LAUDO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELO FABRICANTE COM NO MÍNIMO 60G/M <sup>2</sup> DE GRAMATURA DO PAPEL E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 7.152, 12.946 E 13.386, APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA BOBINAS DE PGC	BOBINA	DUOTEC	12	120	1.440.00
73	20165		PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM X 100M - COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR, MEDINDO 10CM X 100M, APRESENTAR LAUDO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELO FABRICANTE COM NO MÍNIMO 60G/M <sup>2</sup> DE GRAMATURA DO PAPEL E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 7.152, 12.946 E 13.386, APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA BOBINAS DE PGC	BOBINA	DUOTEC	20	154	3.080.00

74	20166		PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CM X 100M - COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR, MEDINDO 10CM X 100M, APRESENTAR LAUDO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELO FABRICANTE COM NO MÍNIMO 60G/M <sup>2</sup> DE GRAMATURA DO PAPEL E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 7.152, 12.946 E 13.386, APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA BOBINAS DE PGC	BOBINA	DUOTEC	12	234	2.808.00	
75	19923		PAPEL TOALHA - FOLHA SIMPLES DE PRIMEIRA QUALIDADE, INTERFOLHADA DE 2 DOBRAS, COM 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, SEM FRAGRÂNCIA, COM ALTA ABSORÇÃO, PAPEL NÃO RECICLADO - FARDO COM 1.000 UNIDADES, EM QUATRO PACOTES FECHADOS COM 250 FOLHAS CADA - MÉD: 23X21 - BRANCO LUXO. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO INMETRO EM RELAÇÃO A LARGURA E COMPRIMENTO.	FD	LARAPEL	50	29	1.450.00	
82	28347		ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CAPA PROTETORA (MACIA) É INDICADA PARA USO DE CRIANÇAS ACIMA	UN	MEDFIO	500	1,1	550.00	
			DE 2 ANOS DE IDADE, AUXILIA NA HIGIENE BUCAL, DEIXANDO OS DENTES SAUDÁVEIS E DEVIDAMENTE HIGIENIZADOS.						
91	28356		VERNIZ FLUORNIZ 5% 10ML -É O VERNIZ COM FLUOR QUE CONTÉM 5% DE FLUORETO DE SÓDIO EM UMA BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS.DURANTE O TEMPO EM QUE O VERNIZ PERMANECE EM CONTATO COM O ESMALTE HÁ LIBERAÇÃO DE FLUORETOS. A PERMANÊNCIA DA CAMADA DE VERNIZ SE FAZ PRESENTE POR MAIS DE 24 HORAS,PRODUZINDO O FLUORETO DE CÁLCIO E A FLUORAPATITA. ESTES PRODUTOS TÊM A CAPACIDADE DE AUMENTAR A RESISTÊNCIA DO ESMALTE E PROMOVER A SUA REMINERALIZAÇÃO.	FR	SSWHITE	6	66,6	399.60	
92	28357		FORMOCRESOL 10ML- A FORMULAÇÃO DO FORMOCRESOL OBEDECE A PADRÕES ORIENTADOS PELAS PESQUISAS ATUAIS, SENDO, PORTANTO, MAIS DILUÍDO QUE A COMPOSIÇÃO PADRÃO DE BUCKLEY, MAS TENDO A MESMA OU SUPERIOR EFICÁCIA E UMA MAIOR COMPATIBILIDADE BIOLÓGICA. SUA FUNÇÃO É FIXAR AS POLPAS VIVAS, MANTENDO-AS INERTES E POSSIBILITANDO A CONSERVAÇÃO DO DENTE DECÍDUO ATÉ UMA ÉPOCA PRÓXIMA DA QUEDA FISIOLÓGICA (PULPOTOMIA); POSSUI AÇÃO ANTIBACTERIANA POTENTE PELA AÇÃO DE SEUS COMPONENTES, O QUE JUSTIFICA SEU USO EM CURATIVOS DE DEMORA EM TRATAMENTOS ENDODÔNTICOS. INDICAÇÃO: UTILIZADO COMO MEDICAÇÃO CURATIVA INTRACANAL E EM TRATAMENTOS ENDODÔNTICOS DE DENTES DECÍDUOS COM A FINALIDADE DE MUMIFICAR O TECIDO PULPAR.	FR	MAQUIRA	4	11,99	47.96	
93	28358		ESCOVA ROBINSON BRANCA CA -INDICADA PARA POLIMENTO E PROFILAXIA EM TODAS AS ÁREAS DOS DENTES, PARA USO EM CONTRA ÂNGULO - BAIXA ROTAÇÃO.	UN	MICRODONT	10	1,83	18.30	

96	28361	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR - EMBALAGEM COM 10G DE PÓ + 8G DE LÍQUIDO + 1 DOSADOR DE PÓ + 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO. INDICAÇÃO * RESTAURAÇÕES DE DENTES DECÍDUOS; * RESTAURAÇÕES TIPO CLASSE III E V; * REPAROS DE EROSÕES EM REGIÕES CERVICAIS NÃO CARIOSAS; * CIMENTAÇÕES PROVISÓRIAS DE COROAS; * RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS.	KIT	MAQUIRA	4	85,4	341.60	
							<b>Qtde Geral:</b>	<b>33</b>
							<b>Soma Geral:</b>	<b>25.182.77</b>

**Carlos Humberto Pagliosa****CPF: 399.054.970-72**

Prefeito Municipal

CNPJ: 03.217.924/0001-32

LUIZ ROBERTO DE AMARAL

CPF: 048.662.008-55

**IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**

CNPJ 34.775.311/0001-44

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

**EXTRATO ATA 037/2022 MC**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2022

Das partes: O Município de Caracol - MS e a empresa **PC COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI** cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 056/2022 – Processo nº 130/2022.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARACOL MS.**

**PRAZO:** 12 meses a contar da assinatura da ata.**VALOR:** R\$ 21.196,51 (vinte e um mil, cento e noventa e seis Reais, cinquenta e um centavos)**DATA:** 18/10/2022Nome da Empresa: **PC COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI**

CNPJ: 34.653.278/0001-80

Insc. Estadual: 28.444.291-7

Endereço: Rua Antonio Azambuja, nº. 90, Vila Vieira

Cidade: Dourados CEP: 79.840-200

Estado: MS

Telefone: 67- 3422-2767 ou 99949-8108

Fax:

e-mail:

Responsável: PAULA DA SILVA CLAUDINO

CPF: 007.014.341-20

RG: 1436536-SSP/MS

Fornecedor:1173 - PC COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI									
Nr. Item	Código	Descrição	Unid	Marca	Qtde	Vlr. Unitário	Vlr. Total		
1	28245	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO 636cp com push button, terminal metálico, autoclavável.	UN	D700	2	1317	2.634.00		
3	20108	CERA UTILIDADES - características cera em lâminas. Composição: parafina, cera de carnaúba e corantes. Para confecção de próteses dentais e vários usos na prática e no laboratório dental. Embalagem caixa com 5 lâminas (225 gramas)	CX	ASFER	5	34,75	173.75		

5	20029	CIMENTO DE ZINCO LIQUIDO - característica:1. Cimentação de incrustações (restaurações metálicas fundidas, restaurações cerâmicas, coroas e pontes);2. Coroas e pontes;3. Forramento de cavidades;4. Restaurações dentárias provisórias; alta resistência à compressão e baixa solubilidade; ótimo isolamento térmico, elétrico, químico e mecânico da polpa dental; fácil manipulação e homogeneização; ótimo escoamento na cimentação de peças protéticas; fina espessura de película. Indicação: é um cimento indicado para cimentação de restaurações dentais. Embalagem 10 ml.	FR	MAQUIRA	3	22,87	68.61
6	20109	CIMENTO DE ZINCO PÓ - características base de proteção térmica preferida para restaurações metálicas; o cimento de zinco possui partículas uniformes, ultrafinas, que asseguram uma reduzida espessura de película com notável proteção e fácil manipulação.na cor claro 1. indicação: é um cimento mais usado para fixação de incrustações, coroas e pontes. Forração de cavidades e restaurações dentárias provisórias. Apresentação frasco com 28 gramas de pó	FR	MAQUIRA	4	30	120.00
29	20121	ADESIVO MONOPARTICULA, FOTOPOLIMERIZANTE, FRASCO COM 6 ml, para todas as classes de restaurações diretas com compósitos (classe i, ii, iii, iv, v) e cimentos ionoméricos fotopolimerizáveis).contendo 01 frasco.	CX	3M	6	428	2.568.00
30	20122	AGULHA GENGIVAL DE USO ODONTOLÓGICO descartável 30mm x 0,3mm longa, para administração de anestésicos locais. Caixa com 100 unidades	CX	INJEX	8	84,8	678.40
31	28207	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL tamanho 25mm x 0,3mm curta para administração de anestésicos e outros produtos de uso exclusivo odontológico. Caixa com 100 unidades.	CX	INJEX	10	83,2	832.00
33	20125	ÁGUA DESTILADA PARA ALTO CLAVE galão de 5 Litros, com registro no ministério da saúde, indicado para uso em alto clave, confecção de próteses, enxague de vidraria e outros instrumentos, que necessitem de água pura isenta de químicos, minerais e sais solúveis.	GI	ASFER	20	16,45	329.00
34	20126	ÁCIDO FOSFORICO 37%, pct c/ 03 seringas, para realização do condicionamento ácido total, ou parcial, proporcionando melhor retenção dos materiais resinosos.	Pct	MICRO DONT	20	10,1	202.00
35	20127	AMALGMA EM CAPSULA 02 PORÇÕES GS-80 C/50, material restaurador para tratamento de cárie dental, com finalidade de proporcionar a restaurações dos dentes.	Pct	SDI	6	253	1.518.00
46	20138	BROCA DIAMANTADA CÔMICA INVERTIDA N. 1033, utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral, para operações em abertura de preparo e para confeccionar retenções mecânicas.	UN	MICRODONT	5	6,9	34.50
47	20139	BROCA DIAMANTADA CÔMICA INVERTIDA N. 1034, para desgastes mais preciosos nos preparos dentários e suavidade nos acabamentos de superfície.	UN	MICRODONT	5	6,54	32.70
48	20140	BROCA DIAMANTADA CÔMICA INVERTIDA N. 1035,	UN		5	6,95	34.75
		utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral, para operações em abertura de preparo e para confeccionar retenções mecânicas.		MICRODONT			
60	20152	SUGADOR ODONTOLOGICO DESCARTAVEL- CARACTERÍSTICAS :Confeccionado em PVC atóxico; Tubo transparente com fio de aço especialmente desenvolvido para fixação imediata na posição desejada; Ponteira em PVC colorido; Macio, vazado e aromatizado artificialmente; Proporciona maior segurança para o profissional e conforto ao paciente. INDICAÇÃO: indicado para sucção de líquidos durante os procedimentos odontológicos. APRESENTAÇÃO: Embalagem com 40 unidades.	Pct	MAXCLEAN	100	14,5	1.450.00
62	20154	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO MÉDIO, DESCARTÁVEL INDIVIDUAL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE A TRAÇÃO, , ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO MS E BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO - C/ 100.	CX	MEDIX	50	32	1.600.00
63	20155	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO PEQUENO, DESCARTÁVEL INDIVIDUAL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE A TRAÇÃO, , ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO MS E BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO - C/ 100.	CX	MEDIX	50	31,5	1.575.00
64	20156	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO GRANDE, DESCARTÁVEL INDIVIDUAL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE A TRAÇÃO, , ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO MS E BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO - C/ 100.	CX	MEDIX	30	32,25	967.50
65	20157	SACO BRANCO-LEITOSO 100 LITROS, PARA LIXO HOSPITALAR, COM CAPACIDADE P/ 100 LITROS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - PACOTES COM 100 UNIDADES.	Pct	NEKPLAST	12	80	960.00



83	28348	ESCOVA DE DENTE ADULTO MACIA COM CAPA PROTETORA-CANTOS ARREDONDADOS QUE AUXILIAM A ESCOVAÇÃO SEM MACHUCAR A GENGIVA CABO ANATÔMICO QUE FACILITA A ESCOVAÇÃO CERDAS FLEXÍVEIS MACIAS, QUE FAVORECE A LIMPEZA DOS DENTES, CADA UNIDADE ACOMPANHA CAPA PROTETORA DE CERDAS, O QUE AS TORNA PERFEITAS PARA LEVA-LAS NA BOLSA, NA MOCHILA	UN	MEDFIO	1000	1,39	1.390.00		
84	28349	SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA.- EVIPLAC É UMA SOLUÇÃO À BASE DE FUCSINA BÁSICA, INDICADA PARA EVIDENCIAR A PLACA BACTERIANA. ESTE COMPONENTE CONFERE AO PRODUTO UM PODER DE CORAR PLACA	FR	AFF	3	12,1	36.30		
		BACTERIANA, NOS DENTES APARENTEMENTE LIMPOS, DE UMA COR QUE CONTRASTE COM OS DENTES. ESTE ARTIFÍCIO NÃO SÓ FACILITA A LOCALIZAÇÃO DE PLACA, COMO TAMBÉM FAVORECE A INSTRUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO.							
85	28350	FOTOPOLIMERIZADOR LED SEM FIO - APLICAÇÕES: - FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINAS COMPOSTAS, IONÔMEROS E ADESIVOS. - SESSÕES DE CLAREAMENTO DENTAL A BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. - COLAGEM DE BRACKETS E ACESSÓRIOS ORTODÔNTICOS. - COLAGEM DE FACETAS E LENTES DE CONTATO DENTAIS. TECNOLOGIA - À BATERIA (SEM FIO). PODE SER UTILIZADO COM OU SEM FIO. - LUZ AZUL GERADA POR LED DE ALTA POTÊNCIA (1250 MW/CM2). CARACTERÍSTICAS - TEMPOS DE APLICAÇÃO DISPONÍVEIS: 5, 10 E 20 SEGUNDOS. COM BIP SONORO INDICATIVO A CADA 5 SEG E NO FINAL DA OPERAÇÃO. - TEMPO MÁXIMO DE USO CONTINUO: 300 SEGUNDOS. - PROFUNDIDADE DE POLIMERIZAÇÃO DE 6 MM. - LED INDICATIVO COM BIP SONORO DO TEMPO DECRESCENTE. - BIVOLT AUTOMÁTICO, PODENDO SER UTILIZADO EM TENSÕES DE ALIMENTAÇÃO ENTRE 100V 240V~ (50/60HZ). - DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO FINAL DO TEMPO SOLICITADO. - CORPO DA CANETA CONSTITUÍDO EM ABS. - PEÇA DE MÃO ANATÔMICA PARA MELHOR MANUSEIO. - SILENCIOSO, POIS NÃO NECESSITA DE VENTILAÇÃO FORÇADA. - ALTO TEMPO DE VIDA ÚTIL DO LED EMISSOR DE LUZ. - PONTEIRA DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO CONFECCIONADA EM FIBRA ÓPTICA ORIENTADA (SEM FUGA DE LUZ), AUTOCLAVÁVEL A 134°C E COM GIRO DE 360°.	UN	MICRODONT	2	1076	2.152.00		

86	28351	AMALGAMADOR CAPSULAR DIGITAL- APARELHO MISTURADOR DE CÁPSULA DE AMÁLGAMA PRÉ-DOSIFICADAS E IONÔMEROS DE VIDRO. SISTEMA UNIVERSAL QUE PERMITE TODOS OS MODELOS DE CÁPSULAS. POSSUI PAINEL DIGITAL DE FÁCIL COMANDO COM TAMPA PROTETORA TRANSPARENTE NA COR AZUL CLARO. - PROPORCIONA MISTURA HOMOGÊNEA E DE ESTRUTURA ADEQUADA AO MOVIMENTO ELÍPTICO DA GARRA BATEDORA METÁLICA. COM CAPACIDADE DE ALCANCE DE 4.600 OSCILAÇÕES POR MINUTO. - POSSUI DISPOSITIVO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA QUE INTERROMPE O FUNCIONAMENTO DO APARELHO QUANDO A TAMPA É ERGUIDA. - CONTA COM SISTEMA DE BAIXO NÍVEL DE RUÍDOS, BASE METÁLICA REDUTORA DE VIBRAÇÃO DO MOTOR E AJUSTE DE MEMÓRIA DO TEMPO A SER SELECIONADO PARA CADA MISTURA. - APRESENTA DESIGN MODERNO E FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. - BIVOLT	UN	KONDENTECH	1	1840	1.840.00		
							<b>Soma Geral:</b>	<b>21.196.51</b>	

**Carlos Humberto Pagliosa****CPF: 399.054.970-72**

Prefeito Municipal

CNPJ: 03.217.924/0001-32

PAULA DA SILVA CLAUDINO

CPF 007.014.341-20

**PC COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI**

CNPJ 34.653.278/0001-80

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

**EXTRATO ATA 037/2022 PC**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2022

Das partes: O Município de Caracol - MS e a empresa **MC MEDICALL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES ERELI ME**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 056/2022 – Processo nº 130/2022.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARACOL MS.**

**PRAZO:** 12 meses a contar da assinatura da ata.

**VALOR:** R\$ 22.110,50 (vinte e dois mil, cento e dez Reais, cinquenta centavos )

**DATA:** 18/10/2022

Nome da Empresa: MC MEDICALL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES ERELI ME

CNPJ: 21.870.007/0001-34

Insc. Estadual: 28.404.651-5

Endereço: Fernando Ferrari nº.: 11753, sala B, Vila Industrial

Cidade: Dourados

CEP: 79.840-120

Estado: MS

Telefone: 67- 3425-2687

Fax:

e-mail:

Responsável: FRANCISCO RICARDO DE OLIVEIRA

CPF: 027.456.339-88

RG: 68977967 SESP/PR

<b>Fornecedor:586 - MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - LTDA</b>							
<b>Nr. Item</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid</b>	<b>Marca</b>	<b>Qtde</b>	<b>Vir. Unitário</b>	<b>Vir. Total</b>

8	20032	CREME DENTAL, para uso odontológico 90g.	UN	ICE FRESH - ICE CLEA	150	3,05	457.50	
10	20034	DETERGENTE EZIMÁTICO 5LT- Indicado especificamente para a limpeza de instrumental cirúrgico, artigos médicos e odontológicos, manualmente e ou através de lavadoras automáticas de limpeza, com a finalidade de remover as sujidades orgânicas e evitar a formação de compostos insolúveis na superfície desses dispositivos.	GI	CICLO FARMA	10	113	1.130.00	
16	20041	FIO DE SUTURA N. 05 (odontológico de nylon), para realização de sutura e procedimento cirúrgico.	CX	SHALON	8	65,4	523.20	
25	20117	KIT DE SILICONA DE CONDENSAÇÃO, modelagem primária na técnica de dupla moldagem, modelagem primária para próteses unitárias, fixas e removíveis.	KIT	MAQUIRA-FLEXSIL	3	199,5	598.50	
36	20128	ALGODÃO HIDROFILO 500G, para higienização, anti sepsia da pele além do amplo uso no ambiente odontológico.	RL	MINASREY	20	24,75	495.00	
52	20144	FORCEPS 150 E 151 (INFANTIL), aço inox, autocalvável, indicado para extrações dentárias, especificamente para pré molares incisivos e raízes inferiores.	UN	ABC	6	127,3	763.80	
61	28252	ROLETE DE ALGODÃO –Confeccionado com a mais alta qualidade. Utiliza um moderno processo de fabricação. Produzido com fibras selecionadas 100% naturais. Possui formato cilíndrico e pode ser esterilizado em gás (óxido de etileno) e raio gama.Utilizado para tratamento dentário, limpeza bucal, absorção de saliva e afastamento da bochecha. Extremamente macio e absorvente, proporcionando assim facilidades para o profissional. PACOTE C/100 UND	Pct	WA	150	4,55	682.50	
76	28342	RESINA COMPOSTA Z350 A3 -MAIOR ADERÊNCIA ,PROPRIEDADE FÍSICA E MECÂNICA SUPERIOR E MENOR CASOS DE INFILTRAÇÃO.	UN	3M-Z350	12	380	4.560.00	
77	28210	RESINA COMPOSTA Z350 A3,5 -MAIOR ADERÊNCIA ,PROPRIEDADE FÍSICA E MECÂNICA SUPERIOR E MENOR CASOS DE INFILTRAÇÃO.	UN	3M-Z350	12	380	4.560.00	
78	28343	RESINA COMPOSTA Z350 B3 -MAIOR ADERÊNCIA ,PROPRIEDADE FÍSICA E MECÂNICA SUPERIOR E MENOR CASOS DE INFILTRAÇÃO.	UN	3M-Z350	12	380	4.560.00	
79	28344	RESINA COMPOSTA Z250 A3 -MAIOR ADERÊNCIA ,PROPRIEDADE FÍSICA E MECÂNICA SUPERIOR E MENOR CASOS DE INFILTRAÇÃO.	UN	3M-Z250	4	378	1.512.00	
80	28345	RESINA COMPOSTA Z250 A2 -MAIOR ADERÊNCIA ,PROPRIEDADE FÍSICA E MECÂNICA SUPERIOR E MENOR CASOS DE INFILTRAÇÃO.	UN	3M-Z250	6	378	2.268.00	
							<b>Qtde Geral:</b>	<b>12</b>
							<b>Soma Geral:</b>	<b>22.110.50</b>

**Carlos Humberto Pagliosa**

CPF: 399.054.970-72

Prefeito Municipal

CNPJ: 03.217.924/0001-32

FRANCISCO RICARDO DE OLIVEIRA

CPF 027.456.339-88

MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOPITALRES EIRELI ME

CNPJ 21.870.007/0001-34

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

**EXTRATO ATA 035/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 133/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2022****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2022**

Das partes: O Município de Caracol - MS e a empresa **CONSTRUARTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 060/2022 – Processo nº 133/2022.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS, BICOS PARA CÂMARA DE PNEU E PROTETORES DE PNEU QUE FORAM DECLARADOS DESERTOS/FRACASSADOS EM LICITAÇÃO ANTERIOR, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL/MS.**

**Valor:** R\$ 87.954,00 (oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta e quatro Reais).

**PRAZO: 12 meses a contar da data da assinatura da ata .**

Data: 17 de outubro de 2022

Nome da Empresa: CONSTRUARTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ: 37.524.490/000135

Insc. Estadual: 28.449.615-4

Endereço: Rua Turiassu

nº.: 307

Bairro: Vila Taquarussu

Cidade: Campo Grande

CEP: 79.0006-251

Estado: MS

Telefone:

Fax:

Responsável: Rafael da Rosa Silva

CPF: 001.599.651-44

RG: 1456633 SSP/MS

Fornecedor:1114 - CONSTRUARTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI									
Nr. Item	Código	Descrição	Unid	Marca	Qtde	Vir. Unitário	Vir. Total		
1	20278	BICO PARA CAMARA DE PNEU 7.50/R16 DIANTEIRO.	UN	BR+	14	36	504.00		
2	20290	BICO PARA CAMARA DE PNEU 15SL/R15.	UN	BR+	10	11	110.00		
4	27746	PNEU 225/75 R:16 RADIAL ,12 LONAS, com matéria-prima de primeiro uso, NÃO podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados.	UN	SPM	58	851	49.358.00		
5	27749	PROTETOR DE PNEU 23.1.30 TRASEIRO, feita com borracha espessa que protege a câmara de ar das imperfeições da roda, das falhas na região do talão do pneu, defeitos ou avarias causados pela rodagem, que podem furar ou rasgar a câmara em situações adversas.	UN	MASTERFLEX	10	950	9.500.00		
6	27751	PROTETOR DE PNEU 14.9.26 DIANTEIRO, feita com borracha espessa que protege a câmara de ar das imperfeições da roda, das falhas na região do talão do pneu, defeitos ou avarias causados pela rodagem, que podem furar ou rasgar a câmara em situações adversas.	UN	MASTERFLEX	10	717	7.170.00		
8	28456	PNEU 215/75 R:16 RADIAL ,com matéria-prima de primeiro uso, NÃO podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados.	UN	SUNWIDE	24	888	21.312.00		
						<b>Qtde Geral:</b>	<b>6</b>		
						<b>Soma Geral:</b>	<b>87.954.00</b>		

**Carlos Humberto Pagliosa**

Prefeito Municipal

**Rafael da Rosa Silva**

CPF 001.599.651-44

**CONSTRUARTE METARIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**

CNPJ 37.524.490/0001-3

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

### DECRETO Nº 126, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE AS NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL E A ELABORAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE CARACOL /MS , REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL/ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Sr. CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações, bem como a necessidade de adequação às normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, determinadas pela Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações;

**CONSIDERANDO** que o encerramento do exercício financeiro e o conseqüente levantamento das Demonstrações Contábeis constituem providências que devem ser prévia e adequadamente ordenadas e planejadas;

**CONSIDERANDO** que os procedimentos pertinentes a tais providências devem ser cumpridos de maneira uniforme e rigorosamente de acordo com os prazos fixados ;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade de disciplinar os procedimentos administrativos relacionados às compras e licitações, execução orçamentária, tesouraria e patrimônio para elaboração das Prestações de Contas de Gestão; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de normatizar os procedimentos e estabelecer um cronograma de atividades e ações necessárias para o encerramento do exercício financeiro de 2022, com vistas ao atendimento da legislação vigente e aos preparativos iniciais para 2023:

### DECRETA

#### **CAPÍTULO I**

#### **DO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Art. 1º.** Os Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta obedecerão, para o encerramento do exercício financeiro de 2022, as disposições de caráter orçamentário, financeiro, contábil e patrimonial, seguindo os preceitos constantes neste decreto.

**Parágrafo único.** As normas elencadas no presente Decreto deverão ser observadas sem prejuízo do princípio da anualidade do orçamento, previsto no art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do regime de competência determinado pelo art. 50, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 2º.** Para a observância do regime de competência da despesa, somente deverão ser empenhadas e contabilizadas no exercício financeiro as parcelas dos contratos, convênios e demais ajustes cujo fato gerador ocorra até 31 de dezembro do respectivo exercício financeiro.

**Parágrafo único.** No início do exercício financeiro subsequente, após a publicação do respectivo orçamento, deverão ser realizados os empenhos dos valores das parcelas remanescentes, cujo fato gerador tenha ocorrido até o término do

exercício financeiro antecedente.

**Art. 3º.** As Unidades Orçamentárias do Poder Executivo encaminharão as suas solicitações de empenhos à **Secretaria Municipal de Finanças do dia 01/12/2022 ao dia 09/12/2022.**

**Art. 4º.** A emissão de empenhos, a partir da data de publicação deste Decreto, ficará condicionada à disponibilidade de recursos financeiros na Tesouraria/Caixa/Banco do município.

**Art. 5º.** O prazo máximo para a emissão de Notas de Empenho, à conta das dotações orçamentárias do corrente exercício, será o dia **12 de dezembro de 2022.** Após esta data, não será permitida a sua emissão, tampouco a edição de Decretos de Suplementações de Créditos Orçamentários.

**Art. 6º.** As despesas concernentes às diárias de pessoal, necessárias para o período de **21 de dezembro de 2022 a 09 de janeiro de 2023,** serão pagas em seu processo normal.

**Art. 7º.** Serão anuladas as notas de empenho cuja realização, entrega do material ou execução do serviço não se efetivar até o dia **16 de dezembro de 2022.**

**Parágrafo único.** O disposto no *caput* deste artigo também se aplica aos saldos dos empenhos estimativos.

## **CAPÍTULO II**

### **DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

**Art. 8º.** O Livro de Inventário é documento obrigatório pertencente à Prestação de Contas do Município, cujos bens de caráter permanente deverão ter registros analíticos – com indicação dos elementos necessários para a sua perfeita identificação e dos agentes responsáveis pela sua guarda e administração, em conformidade com o §2º do art. 9º da Resolução TCE/MS nº 88, de 03 de outubro de 2018.

**Art. 9º.** O Prefeito Municipal, por meio de Portaria, para fins do disposto no art. 10, nomeará uma “Comissão de Avaliação e Levantamento Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis”, a partir do dia **24 de outubro de 2022,** sendo que os trabalhos pertinentes deverão ser concluídos até **31 de janeiro de 2023.**

**Parágrafo único.** A “Comissão de Avaliação e Levantamento Patrimonial” deverá atender às exigências contidas na legislação em vigência, em especial as novas regras adotadas pelo Manual de Contabilidade Pública Aplicada ao Setor Público (MPCASP) e as Instruções de Procedimentos Contábeis editadas pela STN.

## **CAPÍTULO III**

### **DOS RESTOS A PAGAR**

**Art. 10.** As despesas efetivamente liquidadas e não pagas até o final do exercício financeiro de 2022 serão inscritas em “Restos a Pagar”, até o limite do saldo da disponibilidade financeira de cada Órgão, seguindo as exigências da Lei Complementar nº 101/2000 e da Lei Federal nº 10.028/2000.

**Parágrafo único.** Consideram-se como efetivamente liquidadas as despesas em que o material ou serviço tenha sido recebido ou prestado nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 11.** As despesas de que trata o artigo anterior serão inscritas em “Restos a Pagar”, nos termos abaixo:

**I** – Restos a pagar processados: despesas empenhadas cujo serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e aceito pelo contratante, em conformidade com o art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964;

**II** – Restos a pagar não-processados: despesas empenhadas cujo serviço esteja sendo prestado ou material contratado esteja em fase de recebimento, condicionadas à verificação do direito adquirido pelo credor.

**Parágrafo único.** Os saldos de empenho provenientes de despesas que não serão concretizadas, por quaisquer motivos, deverão ser anulados antes do término do respectivo exercício financeiro.

**Art. 12.** Serão consideradas para fins de inscrição em “Restos a Pagar Não Processados”, desde que haja disponibilidade financeira, as despesas do exercício relativas a:

**I** – Compromissos resultantes da celebração de contratos, convênios, acordos, ajustes ou instrumento congêneres;

**II** – Serviços públicos;

**III** – Serviços de engenharia e obras em andamento.

**Art. 13.** É vedada a reinscrição de despesas em “Restos a Pagar”, assegurando-se, todavia, o direito do credor, por meio da emissão da Nota de Empenho no exercício de reconhecimento da dívida, à conta do elemento “Despesas de Exercícios Anteriores”, nos termos do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 14. Até a data de 12 de dezembro de 2022, o Setor de Contabilidade providenciará o cancelamento dos saldos de “Restos a Pagar Não Processados” relativos aos exercícios anteriores e que não tenham disponibilidade de caixa, em observância ao art. 2º da Lei Federal nº 10.028/2000.**

## **CAPÍTULO IV**

### **DO CANCELAMENTO DAS DÍVIDAS PASSIVAS**

**Art. 15. Poderá o Setor de Contabilidade efetuar o cancelamento de Dívidas Passivas que prejudiquem o resultado Patrimonial do exercício financeiro de 2022, tendo como contrapartida a conta patrimonial “Ajustes de Exercício Anteriores” – pertencente ao Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial, acompanhadas das suas respectivas Notas Explicativas.**

## **CAPÍTULO V**

### **DOS PRECATÓRIOS JUDICIAIS**

**Art. 16.** Faz-se necessário que o setor responsável apresente ao final do exercício financeiro de 2022, por meio de seu representante jurídico, a relação nominal dos precatórios judiciais pertencentes ao seu município, para contabilizá-los junto à Prestação de Contas, nos termos do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), Volume III – Procedimentos Contábeis Específicos.

## **CAPÍTULO VI**

**DA DÍVIDA ATIVA**

**Art. 17.** Dentro do exercício financeiro em curso, o setor encarregado do controle da Dívida Ativa deverá adotar providências, nos âmbitos administrativo e judicial, quanto ao crédito a receber registrado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2021 do município.

**Art. 18.** Cabe ao setor responsável o levantamento real da dívida ativa tributária e não tributária do município, para fins de ajustes e regularização junto à Prestação de Contas do exercício financeiro de 2022.

**Art. 19.** Objetivando o seu registro contábil, o ato legal que fixou o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU para o exercício de 2022 deverá ser entregue ao Setor Contábil, em cumprimento às normas estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais.

**CAPÍTULO VII****CRÉDITOS A RECEBER “REALIZÁVEL”**

**Art. 20. O Setor de Contabilidade fica autorizado a adotar medidas de regularização quanto aos créditos a receber a título de realizável, podendo haver ajustes, baixas e inscrições, desde que sejam esclarecidos por meio de “Nota Explicativa” junto à Prestação de Contas do exercício.**

**CAPÍTULO VIII****DO RECESSO DE FINAL DE ANO**

**Art. 21.** Nos Órgãos do Poder Executivo Municipal, será ponto facultativo o período compreendido do dia **21 de dezembro de 2022 a 08 de janeiro de 2023**, excetuando-se os serviços essenciais que, por sua natureza, não permitem paralisação, retornando o expediente nos Órgãos do Poder Executivo Municipal no dia 09/01/2023 (segunda-feira).

**CAPÍTULO IX****DAS LICITAÇÕES**

**Art. 22.** A abertura de processos licitatórios consignados no orçamento vigente, com recursos de tributos e transferências constitucionais, encerrar-se-á no dia **20 de novembro de 2022**, com exceção dos processos necessários para atendimento aos limites constitucionais e os oriundos de transferências de recursos decorrentes de convênios, contratos de repasse ou instrumento congênere.

**Parágrafo único.** A partir desta data, nenhum pedido de compras ou prestação de serviços poderá ser realizado sem autorização expressa do Prefeito Municipal.

**Art. 23.** Os documentos necessários à apreciação da regularidade e legalidade das fases processuais das contratações públicas seguirão os critérios para a organização e remessa eletrônica (por meio do Portal do Jurisdicionado e-Contas) estabelecidos nos termos da Resolução TCE/MS nº 88/2018.

**§ 1º.** Em relação aos documentos pertinentes à Execução Financeira:

**I** – Quando a vigência do contrato não houver encerrado até o dia 30 de abril do ano subsequente à sua formalização ou aditamento, deverá ser encaminhado somente o Subanexo I - Execução Financeira de Contratos, detalhando-a desde o primeiro pagamento até o dia 31 de março;

**II** – A documentação da execução financeira deverá ser remetida no prazo de até 25 (vinte e cinco) dias úteis após a data do último pagamento, da rescisão ou da inscrição em restos a pagar.

**§ 2º.** Somente serão remetidos ao Tribunal de Contas os contratos, convênios, termos de parcerias, contratos de gestão, ajustes e outros instrumentos congêneres quando a contratação alcançar os limites de remessa obrigatória previstos no Capítulo III, Seção II da Resolução TC/MS nº 88/2018.

**CAPÍTULO X****DA CONTENÇÃO DE DESPESAS**

**Art. 24.** Os órgãos da Administração Direta, as Autarquias, as Fundações e os Fundos Municipais, visando a otimização dos recursos existentes e qualificação do gasto público, bem como garantir o equilíbrio econômico-financeiro, poderão adotar medidas para redução global de suas despesas de custeio e de pessoal, dentre as quais:

**I** – redução em até 20% (vinte por cento) das despesas com serviços contratados;

**II** – suspensão do custeio dos celulares institucionais, com exceção àqueles destinados aos serviços essenciais de defesa civil, saúde, segurança e proteção social;

**III** – bloqueio das linhas fixas para ligações interurbanas e para celular, limitando a habilitação de uma linha para cada órgão;

**IV** – redução em, pelo menos, 10% (dez por cento) nas despesas referentes ao consumo com energia elétrica e água;

**V** – suspensão da concessão de diárias, salvo para situações que possam colocar em risco a saúde e a integridade física dos cidadãos, bem como em situações cujo deslocamento se faça necessário para a continuidade da prestação dos serviços públicos;

**VI** – redução em 15% (quinze por cento) das despesas com combustível;

**VII** – proibição de contratação de pessoal, a qualquer título, ou não concessão de férias, licença-prêmio ou outros afastamentos previstos em lei, salvo no caso de tratamento de saúde.

**Parágrafo único.** As medidas acima poderão ser determinadas pelo titular da pasta ou pelo Secretário Municipal de Finanças.

**CAPÍTULO XI****DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 25.** O prazo previsto no art. 5º deste Decreto não se aplica:

**I** – Aos casos comprovados de calamidade pública.

**I** – Às despesas com pessoal e encargos sociais;

**II** – Às parcelas de amortização e juros da dívida pública;

**III** – Aos débitos feitos em conta corrente bancária, referentes às despesas regulamentares;

**IV** – A compromissos resultantes de Convênios, Termos de Ajustes ou transferências voluntárias realizadas com outros entes da federação;

**V** – Às despesas com saúde, educação e FUNDEB, para aplicação de índices constitucionais ou serviços que, por sua natureza, não podem ser paralisados.

**Art. 26.** Os casos excepcionais serão autorizados pelo Prefeito Municipal.

**Art. 27.** Os responsáveis técnicos da Administração Pública Municipal, ou as empresas contratadas para tal finalidade, deverão estar em dia com as informações e os dados contábeis junto aos Órgãos de Controle Externo, via rede de internet, no que diz respeito à prestação de contas eletrônica – Siconfi, Sicom, RREO, RGF, Siope, Siops, Sicap, Sadipem, Balanço Geral, entre outros.

**Art. 28.** O Portal de Transparência do município, em observância ao art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal c/c § 1º do art. 8º da Lei de Acesso à Informação, deverá disponibilizar, via internet, em tempo real, informações pormenorizadas sobre a execução financeira e orçamentária da receita e da despesa, incluindo ainda:

**I** – Publicação do PPA, LDO e LOA;

**II** – Publicação do RGF e RREO;

**III** – Publicação das prestações de contas e seus respectivos pareceres – TCE/MS;

**IV** – Audiências públicas (PPA, LDO e LOA);

**V** – Publicação dos procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como todos os contratos celebrados;

**VI** – Dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades;

**VII** – Registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;

**VIII** – Registros das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público e

**IX** – Respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.

**Art. 29.** Para fins de encerramento das contas referentes ao exercício financeiro em curso, poderá ainda o chefe do Poder Executivo adotar medidas junto à Receita Federal do Brasil quanto à regularização das contribuições previdenciárias, podendo parcelar os seguintes débitos:

**I** – As contribuições sociais patronais, incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a seu serviço, com vencimento até dezembro;

**II** – As contribuições dos trabalhadores, incidentes sobre o seu salário de contribuição, com vencimento até vencimento até dezembro;

**Art. 30.** Aplicam-se a este Decreto, em sua totalidade, as normas regulamentares aprovadas pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**Art. 31.** Cabe à Controladoria Geral do Município zelar pelo cumprimento do disposto neste decreto e adotar as providências para a responsabilização dos dirigentes e dos servidores que praticarem atos em desacordo com as disposições nele contidas.

**Art. 32.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2022.

**CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO Nº 125 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.**

**O Senhor CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA**, Prefeito Municipal de Caracol - MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

Considerando que no dia 28 de outubro é comemorado o Dia do Servidor Público;

Considerando que no dia 01 de novembro é comemorado o Dia de todos os Santos;

Considerando que no dia 02 de novembro "dia dos Finados" é Feriado Nacional;

**DECRETA :**

**Art. 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Caracol, os expedientes dos dias 28/10/2022 (sexta-feira), 31/10/2022 (segunda-feira), 01/11/2022 (terça-feira).

**Art. 2º** - Os expedientes nas Repartições Públicas do Município de Caracol retornam no dia 03/11/2022 (quinta-feira), em virtude aos dias de pontos facultativos e ao feriado de 02/11/2022.

**Art. 3º** - Fica estabelecido que os serviços essenciais (como coleta de lixo, atendimentos médico-hospitalar de emergência e urgência) devam ser executados normalmente, conforme Art. 10 da Lei Federal 7.783/89, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Caracol/MS, 19 de outubro de 2022.

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

**ADJUDICAÇÃO PREGAO 062/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**OBJETO** : REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARACOL/MS.

**A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARACOL – MS**, com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e no artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação as seguintes empresas :

Empresa	CNPJ	Valor Global
MC MEDICALL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES ERELI ME	21.870.007/0001-34	R\$ 43.398.20
CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	34.479.558/0001-13	R\$ 37.391.40
IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	34.775.311/0001-44	R\$ 14.635.20
PC COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI	34.653.278/0001-80	R\$ 27.060.00
DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10.566.711/0001-81	R\$ 35.916.60
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09.315.996/0001-07	R\$ 33.790.00
C.A. HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R\$ 38.914.60
DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS – HOSPITALAR EIRELI	21.870.007/0001-34	R\$ 43.791.32
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 274.897,32</b>

Encaminha-se o presente processo licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito Municipal, quanto à homologação do procedimento licitatório.

Caracol- MS, 19 de outubro de 2022.

Luciene Lopes Lescano  
Pregoeira Municipal

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

**HOMOLOGAÇÃO PREGAO 062/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARACOL/MS.

**HOMOLOGO** , nos termos do artigo 38, inciso VII e 43, VI da Lei Federal n. 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI da Lei Federal n. 10.520/2002, o presente processo licitatório na modalidade pregão presencial, tendo como vencedoras as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Valor Global
MC MEDICALL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES ERELI ME	21.870.007/0001-34	R\$ 43.398.20
CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	34.479.558/0001-13	R\$ 37.391.40
IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	34.775.311/0001-44	R\$ 14.635.20
PC COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI	34.653.278/0001-80	R\$ 27.060.00
DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10.566.711/0001-81	R\$ 35.916.60
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09.315.996/0001-07	R\$ 33.790.00
C.A. HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R\$ 38.914.60
DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS – HOSPITALAR EIRELI	21.870.007/0001-34	R\$ 43.791.32
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 274.897,32</b>

Caracol- MS, 19 de outubro de 2022.

Carlos Humberto Pagliosa  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

**PORT/LICIT 124/2022**  
**PORTARIA/LIC/PMC Nº. 124 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.**

**Carlos Humberto Pagliosa**, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 78, inciso IX e artigo 119, inciso III alínea "d" da Lei Orgânica do Município, e artigo 67 da



Lei Federal n. 8.666/93,

**OBJETO** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARACOL MS.

**RESOLVE: Art. 1º.** Designar os servidores públicos municipais: **ADALGISA HELENA DOS ANJOS MADRILLES** e **STEFANY GONELLA**, com cargo de **DENTISTA** – lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como fiscais das seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	ATA
MC MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES ERELI ME	21.870.007/0001-34	037/2022
CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	34.479.558/0001-13	037/2022
IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	34.775.311/0001-44	037/2022
PC COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI	34.653.278/0001-80	037/2022

Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos pactuados.

**Art. 2º** Fica o fiscal da administração obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol - MS, 18 de outubro de 2022 .

**Carlos Humberto Pagliosa**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 014 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.**

**CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA**, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas Atribuições Legais e das prerrogativas que o cargo lhe confere, especialmente aquela tipificada no Artigo **78, inciso I** da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE :**

**Art. 1º** Nomear a **Comissão de Levantamento Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis**, para proceder ao levantamento de todo Patrimônio do Município de Caracol/MS, composta pelos seguintes membros:

1. Janiele Mendonça Martines - (Presidente)
2. Fernando Junior Leite Carvalho - (Membro)
3. Moisés de Souza - (Membro)
4. Alain Carlos Inzabralde Godoy - (Membro)

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Caracol/MS, 19 de outubro de 2022.

**CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA**

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

**Resolução Legislativa nº 007/2022**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL – MS**

**MESA DIRETORA**, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta à judicosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o presente

**“Dispõe sobre alteração de data da Sessão Ordinária e dá outras providências”.**

Artigo 1º - em razão do feriado do dia 11 de Outubro, em que se comemora a Fundação de Mato Grosso do Sul, a Sessão Ordinária foi ALTERADA para o dia 20 de Outubro de 2022.

§1º - O horário e demais condições ficam mantidos.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 2022.

Vereadora, **MAGALY DA SILVA GODOY.**

Presidente da Câmara Municipal de Caracol/MS.

Vereador, **WILLIAN RODRIGUES PACHECO**

Vice – Presidente da Câmara Municipal de Caracol/MS.

Vereador, **TALLES GABRIEL LEITE IBANES**

1º Secretário da Câmara Municipal de Caracol/MS.

Vereadora, **ZELI M. GARCIA MARIN MACIEL**

2ª Secretária da Câmara Municipal de Caracol/MS.

Matéria enviada por TAIRINY SILVA GOMES

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL SAPUCAIA

## FINANÇAS

## DECRETO Nº 039/2022 - CONTABILIDADE

## DECRETO Nº 39, DE 11 DE JULHO DE 2022 - LEI N.1410

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

cias

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.390.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )		239.500,00			
01	01	01	Câmara Municipal		
		10	01.031.0100.2101.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CÂMARA MUN	2.000,00
			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R.:	0100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	03	01	PROCURADORIA JURIDICA		
		40	02.061.0400.2104.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍ	
			3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS F.R.:	0100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO		
		60	04.122.0400.2109.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICI	25.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:	0100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
		65	04.128.0400.2145.0000	PESSOAL E ENCARGOS 20.000,00	
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.:	0100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	06	02	FUNDO DE MANUT. DESENV. DA ED. BÁSICA E DE VAL.		
		162	12.361.0300.2116.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENT	
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 01	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
		166	12.361.0300.2116.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENT	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 01	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
		181	12.365.0300.2118.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL PR	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 01	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA		
		214	10.122.1100.2124.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICI	
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 01	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
		224	10.122.1100.2124.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICI	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 01	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
		260	10.302.1100.2107.0000	GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	45.000,00
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 01	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
		267	10.302.1100.2107.0000	GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	100.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 01	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
		507	10.302.1100.2107.0000	GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	46.500,00

		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	02	31
		2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores			
		041 000	Atenção especializada - Bloco de Manuten			
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
		523	10.302.1100.2107.0000	GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA		200.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	01 31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			311 000	Transferências da União decorrentes de e		
		537	10.301.1100.2134.0000	BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA		200.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	01 14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			311 000	Transferências da União decorrentes de e		
		538	10.301.1100.2134.0000	BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA		20.000,00
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	01 14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			311 000	Transferências da União decorrentes de e		
02	08	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
		400	08.244.1000.2156.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS		5.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	01 29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
		428	15.451.1400.2133.0000	MANUT.DAS ATIV.DA SECRET.MUN.DE DESENV.E INFRA E		
100.000,00						
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	01 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
		431	15.451.1400.2133.0000	MANUT.DAS ATIV.DA SECRET.MUN.DE DESENV.E INFRA E		25.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	01 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
		432	15.451.1400.2133.0000	MANUT.DAS ATIV.DA SECRET.MUN.DE DESENV.E INFRA E		10.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	01 70
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			074 000	Fundo Especial de Petróleo - FEP		
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
		435	15.782.1400.1004.0000	OPERACIONALIZ.E PAVIMENT.ASFÁLTICA E DRENAG.DE V		178.400,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	01 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
		436	15.782.1400.1004.0000	OPERACIONALIZ.E PAVIMENT.ASFÁLTICA E DRENAG.DE V		
94.500,00						
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	01 23
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
		446	25.752.1400.2143.0000	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		42.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	01 17
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	11	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL			
		468	04.122.0400.2137.0000	MANUT.DAS ATIV.DA SECRET.MUNIC.DESENV.ECON.SUS		20.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	01 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
		470	04.122.0400.2137.0000	MANUT.DAS ATIV.DA SECRET.MUNIC.DESENV.ECON.SUS		35.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	01 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:****1.104.400,00**

## Fontes de Recurso

1	00	429.400,00
1	02	255.000,00
1	14	220.000,00
1	31	200.000,00

**Superávit Financeiro:****46.500,00**

## Fontes de Recurso

				2	31	46.500,00	
Anulação:							
01	01	01	Câmara Municipal				
		3	01.031.0100.2101.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICI		-2.000,00	
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	06	02	FUNDO DE MANUT. DESENV. DA ED. BÁSICA E DE VAL.				
		156	12.361.0300.2116.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		-86.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	119
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	08	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		405	08.244.1000.2156.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS		-5.000,00	
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	129
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
		425	15.451.0700.1008.0000	CONSTRUÇÃO,REFORMA E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS ,PA		-94.500,00	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	123
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
		429	15.451.1400.2133.0000	MANUT.DAS ATIV.DA SECRET.MUN.DE DESENV.E INFRA EST			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	170
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			074 000	Fundo Especial de Petróleo - FEP			
		449	25.752.1400.2143.0000	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		-42.000,00	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	117
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
						<b>-239.500,00</b>	

**Anulação ( - )**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**RUDI PAETZOLD****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por CRISTIANE DA SILVA CHAVES

**FINANÇAS****DECRETO Nº 044/2022 - CONTABILIDADE****DECRETO Nº 44, DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.1410***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.081.324,17 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )****366.000,00**

02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
		540	04.123.0400.2106.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINA		324,17	
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.:	0215	
			2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores			
			053 000	Outras Transferências de Recursos do FND			
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
		75	12.306.0300.2103.0000	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENS		100.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0100	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	06	02	FUNDO DE MANUT. DESENV. DA ED. BÁSICA E DE VAL.				
		163	12.361.0300.2116.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENT			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0119	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
		166	12.361.0300.2116.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENT		119.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0119	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
		181	12.365.0300.2118.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL PR			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0119	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			

		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
85.000,00	519	12.361.0300.2116.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENT		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0219
		2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	02 07 02		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	228	10.122.1100.2139.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIP		7.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 01	02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	252	10.301.1100.2134.0000	BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	30.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 01	14
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		039 000	Atenção primária - Bloco de Manutenção d		
	267	10.302.1100.2107.0000	GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	200.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 01	02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	273	10.302.1100.2107.0000	GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	74.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 01	02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	506	10.122.1500.2170.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	10.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 02	14
		2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores		
		340 000	Recursos do Bloco de Manutenção das Açõe		
	02 08 01		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	301	08.243.1000.2125.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		3.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 01	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	310	08.244.1000.2126.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUNICIPAL DE CI		8.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 01	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	02 08 04		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	341	08.243.1000.2129.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMP		10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 01	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
100.000,00	347	08.243.1000.2129.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMP		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 01	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	398	08.244.1000.2156.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS	5.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 01	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	02 08 04		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	411	08.244.1000.2156.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS	10.000,00	
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.: 01	82
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	02 08 04		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	539	08.243.1000.2164.0000	PROGRAMA NACIONAL CRIANÇA FELIZ	63.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 02	29
		2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	02 09 01		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
100.000,00	428	15.451.1400.2133.0000	MANUT.DAS ATIV.DA SECRET.MUN.DE DESENV.E INFRA E		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 01	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	432	15.451.1400.2133.0000	MANUT.DAS ATIV.DA SECRET.MUN.DE DESENV.E INFRA E	30.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 01	70
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		074 000	Fundo Especial de Petróleo - FEP		

02	11	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL			
	468		04.122.0400.2137.0000	MANUT.DAS ATIV.DA SECRET.MUNIC.DESENV.ECON.SUS		5.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 01	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:						
<b>Excesso:</b>						<b>642.000,00</b>
				Fontes de Recurso		
				1 00		331.000,00
				1 02		281.000,00
				1 70		30.000,00
<b>Superávit Financeiro:</b>						<b>73.324,17</b>
				Fontes de Recurso		
				2 14		10.000,00
				2 15		324,17
				2 29		63.000,00
Anulação:						
02	06	02	FUNDO DE MANUT. DESENV. DA ED. BÁSICA E DE VAL.			
	155		12.361.0300.2116.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		-80.000,00
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0	119
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	156		12.361.0300.2116.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		-119.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	119
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	06	02	FUNDO DE MANUT. DESENV. DA ED. BÁSICA E DE VAL.			
	192		12.365.0300.2168.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL CREC		-42.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	119
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	520		12.361.0300.2116.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		-85.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	219
			2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	247		10.301.1100.2134.0000	BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA		-20.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	114
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			039 000	Atenção primária - Bloco de Manutenção d		
	250		10.301.1100.2134.0000	BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA		-10.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0	114
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			039 000	Atenção primária - Bloco de Manutenção d		
02	08	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	403		08.244.1000.2156.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS		-9.000,00
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo: 0	182
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	408		08.244.1000.2156.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS		-1.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	182
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
<b>Anulação ( - )</b>						<b>-366.000,00</b>

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**RUDI PAETZOLD**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por CRISTIANE DA SILVA CHAVES

## FINANÇAS

### DECRETO Nº 048/2022

### DECRETO Nº 48, DE 25 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.1410

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.560.335,12 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )** **30.000,00**

02	03	01	PROCURADORIA JURIDICA					
		40	02.061.0400.2104.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍ				
54.000,00			3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.:		0100	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
		540	04.123.0400.2106.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINA				1,25
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.:		0215	
			2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores				
			053 000	Outras Transferências de Recursos do FND				
	02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO				
		60	04.122.0400.2109.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICI				20.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 01			00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
		65	04.128.0400.2145.0000	PESSOAL E ENCARGOS		180.000,00		
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 01			00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
		75	12.306.0300.2103.0000	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENS				39.333,87
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 01			00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
		121	12.364.0300.2163.0000	APOIO AO ENSINO SUPERIOR		50.000,00		
			3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 01			00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	02	06	02	FUNDO DE MANUT. DESENV. DA ED. BÁSICA E DE VAL.				
		154	12.361.0300.1001.0000	CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UND ESCOLA				1.000.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 01			19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
		515	12.365.0300.2119.0000	REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 70% - INFANTIL PRÉ ESCOLA				5.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 01			52
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
		516	12.365.0300.2159.0000	REMUNERAÇÃO FUNDEB 70% INFANTIL CRECHE				77.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 01			52
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA				
		214	10.122.1100.2124.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICI				240.000,00
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 01			02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA				
		221	10.122.1100.2124.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICI				200.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 01			02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
20.000,00		224	10.122.1100.2124.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICI				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 01			02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
		252	10.301.1100.2134.0000	BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA		30.000,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 01			14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			039 000	Atenção primária - Bloco de Manutenção d				
	02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
		260	10.302.1100.2107.0000	GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA				240.000,00
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 01			02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
		266	10.302.1100.2107.0000	GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA				20.000,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 01			02

		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
273		10.302.1100.2107.0000	GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	40.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 01		02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
541		10.301.1100.2134.0000	BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	100.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 01		14
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		311 000	Transferências da União decorrentes de e		
542		10.301.1100.2134.0000	BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	100.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 01		14
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		311 000	Transferências da União decorrentes de e		
02 08 01		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
		312	08.244.1000.2126.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUNICIPAL DE CI	
10.000,00					
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU F.R.: 01		00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02 09 01		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
		428	15.451.1400.2133.0000	MANUT.DAS ATIV.DA SECRET.MUN.DE DESENV.E INFRA E	15.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 01		00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
		432	15.451.1400.2133.0000	MANUT.DAS ATIV.DA SECRET.MUN.DE DESENV.E INFRA E	30.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 01		70
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		074 000	Fundo Especial de Petróleo - FEP		
		446	25.752.1400.2143.0000	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	50.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.:		0117
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02 11 01		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL			
		468	04.122.0400.2137.0000	MANUT.DAS ATIV.DA SECRET.MUNIC.DESENV.ECON.SUS	30.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.:		0100
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
		470	04.122.0400.2137.0000	MANUT.DAS ATIV.DA SECRET.MUNIC.DESENV.ECON.SUS	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:		0100
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:**

**2.530.333,87**

Fontes de Recurso

1	00	408.333,87
1	02	760.000,00
1	14	200.000,00
1	17	50.000,00
1	19	1.000.000,00
1	52	82.000,00
1	70	30.000,00

**Superávit Financeiro:**

**1,25**

Fontes de Recurso

2	15	1,25
---	----	------

Anulação:

02 07 02		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
		239	10.301.1100.2134.0000	BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			039 000	Atenção primária - Bloco de Manutenção d
				-30.000,00
				114

**Anulação ( - )**

**-30.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**RUDI PAETZOLD**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por CRISTIANE DA SILVA CHAVES



## FINANÇAS

## DECRETO Nº 051/2022 - CONTABILIDADE

## DECRETO Nº 51, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.1410

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.042.273,22 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )		20.531,01	
01	01 01	Câmara Municipal	
	13	01.031.0100.2101.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CÂMARA MUN
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC F.R.:
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	
	20	04.122.0400.2152.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.:
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	02 04 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
10.000,00	43	04.123.0400.2106.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINA
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL F.R.:
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	02 04 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
	548	04.123.0400.2106.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINA
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.:
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
		053 000	Outras Transferências de Recursos do FND
	02 05 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	
	57	04.122.0400.2109.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICI
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 01
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	61	04.122.0400.2109.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICI
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC F.R.: 01
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	02 06 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
	75	12.306.0300.2103.0000	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENS
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 01
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	98	12.361.0300.2110.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENT
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 01
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	02 06 02	FUNDO DE MANUT. DESENV. DA ED. BÁSICA E DE VAL.	
	163	12.361.0300.2116.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENT
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 01
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	168	12.361.0300.2117.0000	REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 01
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
40.000,00	218	10.122.1100.2124.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICI
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 01
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	222	10.122.1100.2124.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICI
25.000,00		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU F.R.: 01
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
	226	10.122.1100.2124.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICI

20.000,00

		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.: 01	02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
		244	10.301.1100.2134.0000 BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	80.000,00	
			3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 01	02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
		266	10.302.1100.2107.0000 GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA		40.000,00
			3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 01	02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
		267	10.302.1100.2107.0000 GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA		350.000,00
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 01	02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
		273	10.302.1100.2107.0000 GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA		500.000,00
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 01	02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
		285	10.305.1100.2123.0000 GESTÃO DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		100.000,00
			3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 01	02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
		546	10.305.1100.2123.0000 GESTÃO DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		20.000,00
			3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 01	31
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		045 000	Vigilância em Saúde - Bloco de Manutençã		
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
		547	10.305.1100.2123.0000 GESTÃO DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		42.339,62
			3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 02	14
		2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores		
		045 000	Vigilância em Saúde - Bloco de Manutençã		
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		301	08.243.1000.2125.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		5.000,00
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 01	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
		311	08.244.1000.2126.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUNICIPAL DE CI		
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 01	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	08	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		341	08.243.1000.2129.0000 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMP		40.000,00
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 01	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	08	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		543	08.244.1000.2156.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS		30.000,00
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 02	29
		2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
		544	08.244.1000.2156.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS		10.000,00
			3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 02	82
		2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
		549	08.244.1000.2156.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS		9.902,59
			3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.: 02	82
		2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
		428	15.451.1400.2133.0000 MANUT.DAS ATIV.DA SECRET.MUN.DE DESENV.E INFRA E		
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 01	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

50.000,00

350.000,00

	435	15.782.1400.1004.0000	OPERACIONALIZ.E PAVIMENT.ASFÁLTICA E DRENAG.DE V		178.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 01	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	545	15.782.1400.1004.0000	OPERACIONALIZ.E PAVIMENT.ASFÁLTICA E DRENAG.DE V		500.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 01	55
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		311 000	Transferências da União decorrentes de e		
02	11	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL		
	530	20.606.0200.2136.0000	APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL		78.500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 01	27
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
100.000,00	468	04.122.0400.2137.0000	MANUT.DAS ATIV.DA SECRET.MUNIC.DESENV.ECON.SUS		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 01	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:****4.929.500,00**

## Fontes de Recurso

1	00	846.000,00
1	01	100.000,00
1	02	1.155.000,00
1	18	2.000.000,00
1	19	250.000,00
1	27	78.500,00
1	55	500.000,00

**Superávit Financeiro:****92.242,21**

## Fontes de Recurso

2	14	42.339,62
2	29	30.000,00
2	82	19.902,59

## Anulação:

01	01	01	Câmara Municipal		
	4	01.031.0100.2101.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICI		-531,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0	100
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	100	12.361.0300.2110.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		-0,01
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	115
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		053 000	Outras Transferências de Recursos do FND		
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	294	10.305.1100.2123.0000	GESTÃO DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		-20.000,00
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R. Grupo: 0	131
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		045 000	Vigilância em Saúde - Bloco de Manutençã		

**Anulação ( - )****-20.531,01**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**RUDI PAETZOLD****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por CRISTIANE DA SILVA CHAVES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ELDORADO****Licitação  
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 047/2022**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e do Decreto Municipal nº 029/2017.

**PROCESSO Nº 0143/2022**

**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 047/2022**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para apoiar a realização da "14ª Festa da Melancia", com recursos provenientes do Convênio nº 32058/2022 – Processo nº 71/021509/2022 celebrado entre a FUNDTUR e Município de Eldorado.**

**CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.

**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** A partir das 08h00min do dia 07 de novembro de 2022.

Os envelopes de documentação e proposta serão recebidos no horário e data acima especificados, na sala do Núcleo de Licitações e Contratos situada nesta Prefeitura.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Portal da Transparência, no endereço <http://www.sistemasbds.com.br/transparencia/eldorado/processos>. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0\*\*67) 3473-1301 (Ramal 212) no horário das 07h00min às 11h00min ou pelo e-mail [licitacao.eldorado@hotmail.com](mailto:licitacao.eldorado@hotmail.com).

Eldorado/MS, 19 de outubro de 2022.

Daiane Ferreira Pedro

Pregoeira Oficial

Matéria enviada por Ariane Prado Silva

**Departamento de Recursos Humanos****PORTARIA Nº 086/2022**

*"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**I** – Conceder Licença-Maternidade a servidora **ERIKA DA SILVA SCANDOLHERO**, ocupante do cargo contratado de PROFESSORA.

**II** - A licença de que se trata o inciso anterior, correspondente ao período de 180 (cento e oitenta) dias, tem início em 17/10/2022 e término em 17/04/2023, sem prejuízo da remuneração da referida servidora.

**III** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**AGUINALDO DOS SANTOS**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Eliane Claudia da Silva Rolin

**Departamento de Recursos Humanos****PORTARIA Nº 087/2022**

*"DESLIGA DOS QUADROS DA PREFEITURA MUNICIPAL A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*  
Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO:** A Aposentadoria Voluntária por idade, pelo Instituto de Previdência Social, da servidora municipal Sra. **MARIA APARECIDA RAMOS**, no âmbito da Portaria Nº 007/2022, da Previdência Própria- ELDOPREV, de 18 de Outubro de 2022;

**CONSIDERANDO:** Que a concessão da referida benefício previdenciário importa no automático desligamento da servidora dos quadros da Prefeitura Municipal,

**R E S O L V E:**

**I** - Desligar a servidora **MARIA APARECIDA RAMOS** do cargo efetiva de MERENDEIRA SAX-3, a contar de 18 de Outubro de 2022.

**II** – Declarar vacância de cargo público de MERENDEIRA, ocupado pela servidora **MARIA APARECIDA RAMOS**, a contar de 18 de Outubro de 2022.

**III** - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**AGUINALDO DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Eliane Claudia da Silva Rolin

**Departamento de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 088/2022**

*"DESLIGA DOS QUADROS DA PREFEITURA MUNICIPAL O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO:** A Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, pelo Instituto de Previdência Social, da servidora municipal Sr. **ROSA MARIA FERREIRA**, no âmbito da Portaria Nº 008/2022, da Previdência Própria- ELDOPREV, de 18 de Outubro de 2022;

**CONSIDERANDO:** Que a concessão da referida benefício previdenciário importa no automático desligamento da servidora dos quadros da Prefeitura Municipal,

**R E S O L V E:**

**I** - Desligar a servidora **ROSA MARIA FERREIRA** do cargo efetivo de MERENDEIRA SAX-3, a contar de 18 de Outubro de 2022.

**II** - Declarar vacância de cargo público de MERENDEIRA, ocupado pela servidora **ROSA MARIA FERREIRA**, a contar de 18 de Outubro de 2022.

**III** - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação, revogados as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**AGUINALDO DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Eliane Claudia da Silva Rolin

**Secretaria Municipal de Saúde**

**RESOLUÇÃO Nº 001/2022 - REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESOLUÇÃO CMS/ELDORADO/MS Nº. 001/2022**

O Conselho Municipal de Saúde — CMC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal no 1298/2021 conforme Decreto Municipal no 130/2021 que dispõem sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Eldorados para o biênio 2021/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, aprovado pelo Pleno do Conselho em reunião Ordinária realizada no dia 08/11/2021.

Art. 20 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado, 19 de Outubro de 2022.

CLAUDIA MARA SATURNO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Decreto nº 130/2021

SILVIA LETICIA GONÇALVES PERIN

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 125/2022

**REGIMENTO INTERNO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CAPÍTULO I**

**DAS FINALIDADES E COMPETÊNCIAS**

**SEÇÃO I**

**DA FINALIDADE**

**Art. 1º** O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Eldorado/MS é um órgão colegiado, paritário, de caráter permanente e deliberativo, integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Saúde, criado pela Lei nº 350 de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 1.298 de 2021, e tem por finalidade a atuação na formulação de estratégias e no controle de execução da política de saúde no município de Eldorado/MS, inclusive nos seus aspectos financeiros e econômicos.

**SEÇÃO II**

**DAS COMPETÊNCIAS**

**Art. 2º** Ao Conselho Municipal de Saúde compete:

**I** - Atuar na formulação de estratégias e no controle da execução da política municipal de saúde, inclusive nos aspectos

econômicos e financeiros e propor estratégias para a sua aplicação aos setores públicos e privados;

**II** – Estabelecer critérios e diretrizes para a implantação do controle social no Sistema Único de Saúde/SUS e seus respectivos Regimentos Internos nas esferas Municipal, Distrital e Locais;

**III** – Propor a adoção de critérios que definam qualidade e resolutividade, verificando o processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos no Sistema Único de Saúde/SUS;

**IV** – Propor medidas para o aperfeiçoamento da organização e do funcionamento do Sistema Único de Saúde;

**V** – Examinar propostas e denúncias, responder a consultas sobre assuntos pertinentes as ações e serviços de saúde e apreciar recursos a respeito de deliberações do próprio Conselho, dos Conselhos Distritais e dos Conselhos Locais de Saúde;

**VI** – Fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e serviços de saúde, explicitando os critérios definidos para tal;

**VII** – Organizar um sistema de registro e encaminhamento das denúncias no Sistema Único de Saúde/SUS, aos órgãos competentes;

**VIII** – Estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento interno e programação ao pleno do Conselho de Saúde, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

**IX** – Traçar diretrizes de elaboração e aprovar o Plano Municipal de Saúde, bem como sua atualização periódica, adequando-o sempre a realidade epidemiológica e a capacidade operacional dos serviços de saúde;

**X** – Aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observando os princípios do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

**XI** – Propor critérios para a programação na execução financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

**XII** – Estimular a participação da sociedade civil organizada e o movimento popular nas instancias colegiadas do Sistema Único de Saúde/SUS, estabelecendo critérios e diretrizes para a implementação do controle social no município;

**XIII** – Estabelecer critérios e diretrizes quanto a localização e ao tipo de unidades prestadoras de serviços na Rede Municipal de Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

**XIV** – Acompanhar e avaliar as atividades das instituições públicas e privadas de saúde, credenciadas pelo Sistema Único de Saúde, definindo critérios mínimos de qualidade para o seu funcionamento;

**XV** – Elaborar, aprovar ou modificar seu Regimento Interno, com suas normas de organização e de funcionamento, adequando-o sempre que houver necessidade às deliberações deste Conselho e de outras instâncias do Sistema Único de Saúde/SUS;

**XVI** – Estimular, apoiar, ou promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área da saúde de interesse para o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde/SUS;

**XVII** – Propor e participar da capacitação dos conselheiros de saúde, visando promover a educação para o controle social;

**XVIII** – Pronunciar-se, sempre que necessário, sobre a criação, adequação e reformulação da grade curricular de cursos na área de saúde no âmbito do município;

**XIX** – Participar da formulação e avaliação das políticas públicas de saneamento, meio ambiente, transporte e trânsito, habitação, educação, alimentação, assistência social e segurança pública, garantindo a intersetorialidade das políticas com o setor da saúde pública;

**XX** – Deliberar sobre as políticas de recursos humanos em consonância com as propostas da Conferência Municipal de Saúde e as Diretrizes Nacionais para o Trabalho no Sistema Único de Saúde/SUS;

**XXI** – Analisar e pronunciar-se, conclusivamente, sobre o relatório de gestão do Sistema Único de Saúde/SUS, apresentado anualmente, pela Secretaria Municipal de Saúde, até a última reunião ordinária deste conselho, conforme calendário aprovado;

**XXII** – Avaliar a cada quadrimestre o Relatório consolidado das condições de Saúde na qualidade dos serviços oferecidos;

**XXIII** – Propor critérios e aprovar a criação de comissões permanentes, intersetoriais ou provisórias, necessárias ao efetivo desempenho das atribuições deste Conselho;

**XXIV** – Aprovar o regimento interno, das Comissões intersetoriais deste Conselho e dos Conselhos Distritais e locais de Saúde, coordenando suas ações;

**XXV** – Avaliar e aprovar a indicação do Ouvidor Municipal do Sistema Único de Saúde/SUS e do titular da Secretaria executiva deste Conselho;

**XXVI** – Deliberar sobre a política de saúde em consonância com as propostas da Conferência de Saúde e Diretrizes Nacionais;

**XXVII** – Manifestar-se sobre todos os projetos de Lei de interesse da saúde em tramitação na Câmara Municipal;

**XXVIII** – Fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

**XXIX** – Encaminhar ao Ministério Público todo expediente que o Pleno do Conselho julgar pertinente;

**XXX** – Apreciar e deliberar sobre quaisquer outras atribuições que lhe sejam delegadas pela legislação ou por outras instancias do Sistema Único de Saúde/SUS;

**XXXI** – Apreciar, previamente os contratos e convênios a serem estabelecidos com os prestadores de serviços para o Sistema Único de Saúde/SUS de acordo com a legislação pertinente;

**XXXII** – Definir prioridades, métodos e estratégias para utilização de Emendas parlamentares, devendo acompanhar e fiscalizar as aplicações das mesmas;

**XXXIII** - Estabelecer ações de informação, educação, comunicação em saúde e divulgar as funções competências, seus trabalhos, decisões, agendas, datas e o local das reuniões plenárias deste Conselho;

**XXXIV** – Acompanhar o cumprimento das deliberações constantes das atas do Pleno deste Conselho;

**XXXV** – Deliberar sobre os Programas de Saúde e aprovar Projetos a serem encaminhados ao Legislativo;

**XXXVI** – Propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da saúde;

**XXXVII** - Acompanhar a implementação das propostas constantes do Relatório das Plenárias de Conselhos de saúde e das Resoluções pactuadas nas Comissões Intergestores Bipartite e Regionais e, CIB e CIR;

**XXXVIII** - Elaborar e aprovar seu orçamento anual a fim de garantir a efetivação de suas atividades;

**XXXIX** - Deliberar e apoiar a promoção da educação permanente para o controle social, de acordo com as diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

**XL** - Incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação e com setores relevantes não representados neste Conselho.

## CAPÍTULO II

### DA COMPOSIÇÃO

**Art. 3º** Este Conselho Municipal de Saúde é constituído por 12 Conselheiros titulares e respectivos suplentes, com a seguinte distribuição:

**I** - 50% (6) Representantes de usuários e respectivos suplentes;

**II** - 25% (3) Representantes de trabalhadores de saúde e respectivos suplentes;

**III** - 25% (3) Representantes de gestor/prestadores de serviços (público e privado) e respectivos suplentes.

**§1º** A representação dos diferentes segmentos deverá ser escolhida em fóruns próprios ou Assembleias convocadas especificamente para esse fim.

**§2º** O Presidente/Coordenador de cada fórum de que trata este artigo indicará, por escrito, à Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde, os nomes dos representantes eleitos para Conselheiros, juntamente com os nomes dos respectivos suplentes, informando às instituições que representam.

## CAPÍTULO III

### DAS NORMAS

**Art. 4º** Os conselheiros serão nomeados por Decreto, pelo Prefeito do Município e terão mandato de 02 (dois)anos, podendo ser reconduzidos.

**§1º** O mandato a que se refere este artigo não se aplica ao gestor/prestador, cujo mandato se encerrará no término da Gestão do Prefeito, que os nomeou.

**§2º** Os conselheiros poderão ser substituídos, a qualquer tempo, pelo Fórum ou instituição-entidade que os indicou, independentemente do cumprimento do mandato e o substituto deverá completar o respectivo mandato.

**Art. 5º** No início do mandato os conselheiros tomam posse perante o prefeito ou seu representante legal.

**§1º** Quando houver substituição, o conselheiro substituto toma posse perante o Presidente da Mesa Diretora desse Conselho Municipal de Saúde na primeira reunião que se seguir a sua nomeação.

**§2º** Todos os conselheiros terão suplentes escolhidos, nomeados e empossados na mesma forma dos titulares.

**Art. 6º** As despesas dos conselheiros para as reuniões e ações de controle social serão custeadas com recursos do Fundo Municipal de Saúde mediante dotação orçamentária do Conselho Municipal de Saúde, aprovada pelo Pleno.

**Art. 7º** Aos conselheiros titulares e suplentes compete:

**I** - Comparecer ao Pleno e às reuniões das Comissões deste Conselho, das quais participam;

**II** - Relatar processos que lhe forem distribuídos, nos prazos estabelecidos;

**III** - manifestar-se livremente sobre as matérias em discussão, mantendo a ética e respeitando as regras vigentes;

**IV** - Propor a criação e participar de Comissões deste Conselho;

**V** - Requerer a votação de matéria em regime de urgência;

**VI** - Apresentar moções ou proposições sobre assuntos de interesse para a saúde;

**VII** - Requerer vistas de processos em apreciação pelo Pleno deste Conselho Municipal, individualmente ou em conjunto com outros conselheiros, para exame e apresentação de relatório de vistas na próxima reunião ordinária;

**VIII** - Cumprir o presente Regimento Interno;

**IX** - Desempenhar outras funções que lhe sejam atribuídas pelo Pleno deste Conselho.

**Art. 8º** Compete exclusivamente ao conselheiro titular:

**I** - Votar em todos os processos e pareceres de Comissões e outras matérias submetidas à apreciação do Pleno deste Conselho;

**II** - Votar e ser votado para compor a Mesa Diretora, na hipótese prevista no art. 13 deste Regimento Interno.

**Art. 9º** Compete ao conselheiro suplente, participar das reuniões deste conselho e substituir o titular em suas faltas ou impedimentos, assumindo as competências de titular.

**Art. 10º** O conselheiro titular e suplente que deixar de comparecer a 02 (duas) reuniões consecutivas, ou a 05 (cinco) intercaladas, no período de um ano, sem justificativas plausíveis, deverá ser substituído, para cumprimento do mandato, por meio de indicação do fórum ou instituição-entidade que representa.

Parágrafo único. Os fóruns ou instituição-entidade dos diferentes segmentos serão avisados por ofício da Mesa Diretora deste Conselho sobre as faltas de seus representantes.

## CAPÍTULO IV

### DA ESTRUTURA

**Art. 11º** O Conselho Municipal de Saúde de Eldorado /MS estrutura-se em:

**I** - Pleno;

**II** - Mesa Diretora;

**III** - Comissões Permanentes e Intersetoriais;

**IV** - Secretaria Executiva;

**V** - Conselhos Locais e Distritais.

**Art. 12º** O Pleno é a reunião de todos os conselheiros e constitui o órgão supremo deste Conselho Municipal de Saúde, a quem compete deliberar em última instância sobre os assuntos de sua competência.

**Art. 13º** Este Conselho tem uma Mesa Diretora como órgão operacional de execução e implementação de suas decisões sobre o Sistema Único de Saúde/SUS do Município, eleita na forma do artigo 29, deste Regimento.

**Art. 14º** As comissões permanentes deste Conselho serão constituídas no mínimo por 03 (três) membros, indicados pelos respectivos segmentos.

**§1º** Os segmentos indicarão seus representantes para compor as comissões, com direito a voz e voto.

**§2º** Os membros das comissões serão validados pelo Pleno deste Conselho, e designados pelo Presidente.

**Art. 15º** As comissões intersetoriais, vinculadas a este Conselho, têm caráter consultivo e finalidade de participar da formulação e acompanhar a execução da política de Saúde Setorial, analisando planos e projetos, emitindo pareceres, apurando fatos, fiscalizando e, desempenhando outras competências conforme seus Regimentos Internos.

**Parágrafo único** . Os Regimentos Internos das comissões intersetoriais serão submetidos à aprovação do Pleno deste Conselho.

**Art. 16º** As comissões intersetoriais terão número de membros titulares e suplentes definido em Regimento Interno próprio de maneira a garantir a representatividade dos setores da sociedade, do governo e dos trabalhadores envolvidos com aquele setor.

**Parágrafo único** . Os membros das comissões intersetoriais serão validados pelo Pleno deste Conselho e designados pelo Presidente da Mesa Diretora.

**Art. 17º** A Secretaria Executiva é órgão operacional deste Conselho, tem por finalidade prestar apoio técnico-administrativo ao seu Pleno, sua Mesa Diretora e suas comissões, fornecendo as condições para o cumprimento das competências legais expressas neste Regimento.

### Seção I

#### Do Pleno

**Art. 18º** O Pleno é a reunião de todos os conselheiros e, constitui o órgão supremo deste Conselho com atribuições para deliberação em última instância, sobre todos os assuntos a ele submetidos e, é formado por conselheiros de saúde, nomeados conforme disposições deste Regimento Interno.

**§1º** O Pleno deste Conselho reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, conforme calendário aprovado pelo mesmo e, extraordinariamente quando convocado pelo seu Presidente ou por requerimento da maioria simples de seus membros.

**§2º** Da convocação constará a pauta de assuntos a serem discutidos e respectivos documentos, o local e o horário de início da reunião, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos para a reunião ordinária e 03 (três) dias corridos para extraordinária.

**§3º** O quórum mínimo para instalação do Pleno é de maioria simples de seus membros, salvo os casos em que exija quórum especial.

**§4º** As reuniões do Pleno deste Conselho serão públicas, abertas à participação da sociedade civil e deverão ser realizadas em local amplo que garanta a acomodação de todos os que se fizerem presentes.

**§5º** O Pleno poderá convidar técnicos, autoridades ou qualquer pessoa para prestar esclarecimentos, fornecer subsídios ou dirimir dúvidas sobre qualquer matéria.

**§6º** Decorridos 10 (dez) minutos da segunda chamada 20 (vinte) minutos após o horário fixado para início da reunião e, não havendo quórum para instalar-se o Pleno deste Conselho, o titular da Secretaria Executiva lavrará ata registrando os nomes dos conselheiros presentes.

**§7º** Na hipótese prevista no parágrafo anterior, a Mesa Diretora deste Conselho, fixará nova data e procederá a nova convocação, sem prejuízo do calendário de reuniões ordinárias.

**Art. 19º** As reuniões ordinárias ou extraordinárias do Pleno terão a duração de no máximo 03 (três) horas, podendo ser postergada com aprovação do Pleno deste Conselho, considerando a urgência na apreciação da matéria em discussão.

**§1º** Quando for verificada falta de quórum para deliberar, será suspensa a sessão até recomposição do quórum necessário.

**§2º** Persistindo a falta de quórum por trinta minutos, o Presidente fará o seguinte encaminhamento:

**I** - Se a votação exigir quórum especial e tiver apenas maioria simples, a matéria será remetida para a reunião subsequente, devendo ser prioritariamente apreciada, dando-se prosseguimento à Sessão Plenária para discussão dos outros itens da pauta, se houver;

**II** - Se a matéria exigir deliberação por maioria simples e não tiver quórum, a sessão será encerrada, devendo a matéria não votada ser apreciada, prioritariamente, na reunião subsequente.

**Art. 20º** A pauta da reunião ordinária será composta de: expediente; assuntos para deliberação; assuntos para discus-



sões temáticas; informes e assuntos diversos, devendo ser aprovada pelo Pleno, no início da reunião.

**Parágrafo único.** O expediente será composto por: Aprovação da pauta, apreciação e aprovação da Ata anterior, comunicações ou esclarecimentos que deverão ocupar, no máximo, 20 (vinte) minutos.

**Art. 21º** Para o registro dos trabalhos cada reunião do Pleno, poderá ser gravada, transcrita e lavrada em ata digitada, que após aprovada será assinada pelo Presidente e o Primeiro Secretário, e amplamente divulgada.

**§1º** Ao final de cada ano civil serão encadernadas, com páginas rubricadas e numeradas sequencialmente e contarão com termo de abertura e encerramento, ou arquivo digital, aprovado pelo pleno.

**§2º** A transcrição integral de qualquer peça na ata dependerá de solicitação de qualquer conselheiro presente na reunião.

**Art. 22º** Na discussão e aprovação da ata da reunião anterior, qualquer conselheiro poderá solicitar a retificação da mesma.

**Parágrafo Único.** Havendo retificações aprovadas pelo Pleno, a ata será considerada aprovada com as devidas correções.

**Art. 23º** Na discussão dos assuntos da pauta, a palavra será concedida pela ordem de inscrição, a qualquer dos conselheiros presentes.

Parágrafo único. Se houver necessidade e interesse da maioria simples dos membros presentes na reunião ordinária ou extraordinária do Pleno deste Conselho, a palavra poderá ser concedida a qualquer interessado, respeitando as regras em vigor.

**Art. 24º** O conselheiro que não se julgar suficientemente esclarecido quanto à matéria em exame poderá pedir vistas ao processo, individual ou em conjunto com outros conselheiros.

**§1º** Na hipótese do caput, do presente artigo, a discussão será imediatamente suspensa.

**§2º** O conselheiro que solicitou vistas do processo deverá apresentar relatório na próxima reunião ordinária, podendo este prazo ser aumentado ou diminuído pelo Pleno deste Conselho, considerando a urgência na apreciação da matéria.

**§3º** O prazo a que se refere o parágrafo anterior independe do número de conselheiros que tenham solicitado vistas e o Relatório deve ser entregue com antecedência para ser enviado aos conselheiros junto com a pauta da reunião.

**§4º** O relatório de vistas e o relatório ou parecer original do processo serão apreciados conjuntamente e, nesta oportunidade, não mais serão admitidos pedidos de vistas.

**§5º** O conselheiro, membro da comissão que analisou a matéria em exame, não poderá pedir vistas ao processo.

**Art. 25º** Encerrada a discussão será iniciado o processo de votação, não sendo admitidos apartes durante o seu desenvolvimento.

**Art. 26º** As Deliberações do Pleno deste Conselho serão tomadas por maioria simples dos conselheiros com votação nominal, observando quórum mínimo, desde que não seja matéria que exija quórum especial.

**§1º** Não existindo propostas divergentes, a votação poderá ser por aclamação, se houver unanimidade.

**§2º** Em caso de empate, será aberta nova discussão, com prazo determinado pelo Pleno, findo o qual será procedida nova votação.

**§3º** Persistindo o empate, a Mesa Diretora deste Conselho, incluirá a matéria em exame na pauta da próxima sessão ordinária.

**§4º** Os conselheiros poderão fazer constar em ata declaração ou justificativa de seus votos.

**Art. 27º** As Deliberações do Pleno deste Conselho deverão ser encaminhadas pelo Presidente da Mesa Diretora ao Gestor Municipal de Saúde para homologação, no prazo de 30 (trinta) dias.

**§1º** Após a homologação, a Deliberação deverá ser publicada no Diário Oficial ou num jornal de maior circulação do Município, entrando em vigor na data de sua publicação.

**§2º** Caso o Gestor Municipal de Saúde não homologue a Deliberação do Pleno, no prazo estipulado no caput deste artigo, deverá apresentar justificativa por escrito, devendo ser incluída na pauta da reunião ordinária seguinte.

**§3º** Não aceita a justificativa, o Pleno deste Conselho, poderá buscar a validação da deliberação, recorrendo, quando necessário for, ao Ministério Público Estadual de Mato Grosso do Sul.

## Seção II

### Da Mesa Diretora

**Art. 28º** A Mesa Diretora deste Conselho Municipal será composta por 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice Presidente, 01 (um) Primeiro Secretário e 01 (um) Segundo Secretário, eleitos pelo Pleno, de modo que seja respeitada a paridade de 02 (dois) usuários, 01 (um) trabalhador e 01 (um) gestor / prestador.

**§1º** As reuniões do Pleno serão coordenadas pelo Presidente da Mesa Diretora e na sua ausência pelo Vice Presidente e só poderão ter início com a presença da maioria simples de seus membros.

**§2º** Somente poderá ser candidato à Mesa Diretora deste Conselho, o conselheiro titular.

**§3º** É vedado ao Secretário Municipal de Saúde/ordenador de despesa presidir ou participar da Mesa Diretora.

**§4º** Em caso de necessidade de substituição de um ou mais membros da Mesa Diretora, a indicação do substituto deverá ser feita pelo fórum ou instituição/entidade do segmento em que o mesmo representa no prazo de até 30 (trinta) dias.

**§5º** O substituto indicado só poderá tomar posse como membro da Mesa Diretora deste Conselho, após apresentação no Pleno.

**Art. 29º** A Mesa Diretora será eleita em sessão extraordinária do Pleno deste Conselho, logo após a posse dos conselheiros, entre seus membros titulares, através do voto direto e aberto.

**§1º** Para efeito de eleição da Mesa Diretora o Pleno deste, deverá contar com a presença de 2/3 (dois terços) de seus

membros, através do voto direto e aberto.

**Art. 30º** O mandato dos membros eleitos na Mesa Diretora será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período, a consenso do Pleno deste Conselho.

**Art. 31º** A função do membro da Mesa Diretora deste Conselho cessará:

I - Com a posse da nova Mesa, após a eleição;

II - Por renúncia;

III - Quando houver impedimento no seu mandato de conselheiro.

**Art. 32º** À Mesa Diretora deste Conselho, compete:

**I** - Convocar, coordenar e realizar todas as reuniões ordinárias e extraordinárias deste Conselho;

**II** - Ser responsável pelo planejamento e execução dos assuntos administrativos, econômicos, financeiros, técnico-operacionais deste Conselho, com aprovação do Pleno;

**III** - Ser responsável pelo encaminhamento de todas as matérias para deliberação e recomendação deste Conselho, articulando-se com a Secretaria Executiva e Secretaria Municipal de Saúde;

**IV** - Responsabilizar-se pelo encaminhamento das frequências dos membros nas reuniões deste Conselho aos Fóruns e/ou entidades que representem;

**V** - Fazer publicar e divulgar todas as deliberações e moções;

**VI** - Acompanhar o desenvolvimento e o funcionamento das Comissões deste Conselho, podendo sugerir recomendações, com a devida aprovação do Pleno, quando não forem observadas as finalidades das mesmas;

**VII** - Manter contato com entidades integrantes do Sistema Único de Saúde / SUS;

**VIII** - Convidar ou solicitar, quando necessário, presença às reuniões deste Conselho de peritos, técnicos, funcionários e outros, visando esclarecimentos de assuntos, matérias e informações atinentes ao Sistema Único de Saúde/SUS;

**IX** - Receber e distribuir os documentos e processos à Secretaria Executiva;

**X** - Acompanhar a movimentação e a execução dos recursos financeiros e orçamentários destinados ou alocados a este Conselho, apresentando a prestação de contas ao pleno;

**XI** - Elaborar e encaminhar ao plenário do Conselho, relatório sucinto de suas atividades;

**XII** - Cumprir e zelar pelo cumprimento deste Regimento Interno.

**Art. 33º** Ao (a) Presidente compete:

**I** - Coordenar as sessões ordinárias e extraordinárias deste Conselho;

**II** - Convocar ou autorizar a convocação dos membros do Pleno e Comissões;

**III** - Apresentar ao Pleno deste Conselho, relatório e prestação de contas;

**IV** - Zelar pelo cumprimento de todas as Deliberações do Pleno deste Conselho;

**V** - Representar este Conselho, onde se fizer necessário;

**VI** - Empossar os conselheiros substitutos, conforme o que estabelece o § 1º do Artigo 5º deste Regimento Interno;

**VII** - Indicar o titular da Secretaria Executiva ao Pleno deste Conselho.

**Art. 34º** Ao Vice-Presidente compete:

**I** - Substituir o Presidente da Mesa Diretora nos seus impedimentos;

**II** - Auxiliar o Presidente da Mesa Diretora no desempenho de suas atividades.

**Art. 35º** Ao Primeiro Secretário compete:

**I** - Receber e encaminhar os processos para tramitação do Pleno deste;

**II** - Dar conhecimento das matérias recebidas pela Mesa Diretora aos membros deste Conselho aos Fóruns ou entidades/instituições dos segmentos nele representados;

**III** - Solicitar à Secretaria Executiva deste Conselho subsídios e assessoramento, visando a operacionalização e funcionamento do mesmo;

**IV** - Revisar a transcrição das atas das reuniões do Pleno deste Conselho e assiná-las em conjunto com o Presidente;

**V** - Despachar com o Presidente da Mesa Diretora deste Conselho;

**VI** - Articular-se com os coordenadores das Comissões para permitir o fiel desempenho de suas atribuições e promover medidas de ordem administrativas aos trabalhos das mesmas;

**VII** - Substituir o Presidente quando o Vice-Presidente estiver impedido.

**Art. 36º** Ao Segundo Secretário compete:

**I** - Manter o controle da frequência dos membros do Pleno deste Conselho;

**II** - Elaborar e submeter à Mesa Diretora deste Conselho o relatório anual das atividades do mesmo, no primeiro trimestre do ano subsequente;

**III** - Auxiliar o Primeiro Secretário no desempenho de suas atividades e substituí-lo, quando necessário.

### Seção III

#### DAS COMISSÕES

**Art. 37º** Este Conselho, conforme o disposto no Artigo 11 deste Regimento deverá ter no mínimo as comissões Permanentes:

**I** - Comissão de Acompanhamento da Elaboração e da Execução do Plano Municipal de Saúde e de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Saúde;

**II** - Comissão de Legislação e Normas e de Acompanhamento e Avaliação da Política de Recursos Humanos da área de Saúde do Município;

**III** - Comissão de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde do Município, Próprios, Conveniados e Contratados do Sistema Único de Saúde/SUS.

**§1º** O Pleno poderá criar outras comissões provisórias ou permanentes, se houver necessidade.

**§2º** O Pleno poderá extinguir as comissões quando sua manutenção não for mais de interesse para este Conselho.

**§3º** Quando a comissão for de caráter provisório deverá ser determinada suas atribuições e o prazo para conclusão dos trabalhos com a apresentação de relatório ao Pleno deste Conselho.

**Art. 38º** As Comissões Permanentes terão as seguintes competências:

**I** - Comissão de Acompanhamento da Elaboração e da Execução do Plano Municipal de Saúde e de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Saúde:

**a)** Propor a elaboração do planejamento estratégico situacional, devendo considerar as diretrizes definidas pelo conselho municipal de saúde e conferências de saúde, de forma participativa em conjunto com a gestão;

**b)** Analisar e emitir parecer sobre o Plano Municipal de Saúde e propor sua atualização, a partir das recomendações apontadas nos relatórios trimestrais e anuais, emitindo posteriormente parecer conclusivo sobre a matéria;

**c)** Analisar e emitir parecer conclusivo sobre a Programação Anual de Saúde (PAS) e o relatório anual de gestão, a ser apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, nos prazos exigidos pela legislação vigente;

**d)** Analisar e emitir parecer a cada trimestre o relatório consolidado das condições de saúde e na qualidade dos serviços oferecidos;

**e)** Analisar e emitir parecer sobre a implantação e funcionamento dos serviços de saúde não previstos nos instrumentos de planejamento e de orçamento de finanças do SUS e sobre a proposta de metas de indicadores relacionados a prioridades em saúde de acordo com a Política Nacional de Saúde;

**f)** Examinar e emitir parecer a cada trimestre, referente ao relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira, indicando medidas corretivas se necessárias;

**g)** Examinar e emitir parecer sobre os critérios para a elaboração da programação e execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Saúde, assim como sobre a proposta orçamentária anual do Fundo Municipal de Saúde, antes de seu encaminhamento à Câmara Municipal de Eldorado/MS;

**h)** Examinar e emitir parecer nos contratos e convênios estabelecidos com os prestadores de serviço ao SUS e monitorar a execução dos mesmos;

**i)** Examinar e emitir parecer conclusivo sobre a movimentação e o destino dos recursos orçamentários e financeiros, repassados ao Fundo Municipal de Saúde, através dos balancetes;

**II** - Comissão de Legislação e Normas e de Acompanhamento e Avaliação da Política de Recursos Humanos da área do Saúde do Município:

**a)** Propor normas e procedimentos que visem à adequação permanente do Conselho Municipal, Distrital e Local de Saúde, às deliberações das instâncias do SUS;

**b)** Examinar e emitir parecer sobre as solicitações dos Conselhos Distritais e Locais de Saúde nos aspectos de organização e funcionamento;

**c)** Examinar e emitir parecer a respeito dos recursos referentes às Deliberações dos Conselhos: Municipal, Distritais e Locais de Saúde;

**d)** Examinar e emitir parecer sobre outras questões que lhes forem apresentadas pelas Comissões ou pela Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde e por unidades integrantes da Secretaria Municipal de Saúde;

**e)** Propor critérios e diretrizes a serem observados na formação e desenvolvimento de recursos humanos em consonância com a legislação vigente;

**f)** Propor e Acompanhar a Política de Recursos Humanos adequada ao Perfil epidemiológico do município e as Diretrizes do Sistema Único de Saúde/SUS;

**III** - Comissão de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde do Município, Próprios, Conveniados e Contratados do Sistema Único de Saúde/SUS:

**a)** Examinar propostas e denúncias, emitindo parecer, a respeito dos Assuntos, pertinentes às ações e serviços de saúde prestados pela rede pública, conveniada e contratada ao Sistema Único de Saúde, no âmbito do município;

**b)** Avaliar e propor alterações quando constatar a necessidade na Rede própria, Conveniada e Contratada ao SUS, afim de melhor adequar a necessidade da população;

**c)** Apreciar previamente os contratos e convênios a serem estabelecidos com os prestadores de serviços para o SUS de acordo com a legislação vigente;

**d)** Analisar e emitir parecer em conjunto com as demais comissões sobre o relatório anual de gestão, a ser apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde;

**e)** Avaliar a cada trimestre o relatório consolidado das condições de saúde e da qualidade dos serviços oferecidos.

**Art. 39º** Cada Comissão terá um Coordenador, eleito por seus pares, a quem compete:

**I** - Convocar e coordenar as reuniões da comissão;

**II** - Solicitar à Mesa Diretora ou a Secretaria Executiva, que tome as medidas de sua competência e que sejam necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos da comissão;

**III** - Solicitar ao 1º Secretário da Mesa Diretora, o apoio e o material necessário ao funcionamento da comissão;

**IV** - Distribuir os processos ou as consultas pelos membros da comissão para que se constituam em relatores;

**V** - Assinar as recomendações e pareceres elaborados pela comissão encaminhando-os à Mesa Diretora para apreciação

pelo Pleno do Conselho;

**VI** - Acatar as recomendações da Mesa Diretora, devidamente aprovadas pelo Pleno, em conformidade o presente Regimento Interno.

**Parágrafo único** . As comissões somente darão início aos trabalhos, nas reuniões convocadas, com a presença da maioria simples dos membros que a compõem.

**Art. 40º** Aos membros integrantes das comissões compete examinar, relatar processos que lhe forem distribuídos e votar aqueles submetidos a exames.

**Parágrafo único** . Os membros das comissões que tiverem 02 (duas) faltas consecutivas ou 04 (quatro) alternadas, no período de 01 (um) ano, deverão ser substituídos pelo segmento representado.

**Art. 41º** Os pareceres das comissões são emitidos em reuniões por maioria simples dos membros que a compõem.

**§1º** Os votos divergentes poderão ser expressos na ata da reunião, a pedido dos membros que os proferirem.

**§2º** A comissão apresentará parecer por escrito, consubstanciando sua decisão, o qual será submetido à apreciação do Pleno do Conselho Municipal de Saúde, através do relator, designado pelo Coordenador.

**Art. 42º** O Conselho Municipal de Saúde, conforme o disposto nos Artigos 15 e 16 deste Regimento poderá instituir comissões intersetoriais, de acordo com suas necessidades, tais como:

**I** - Comissão intersetorial de Saúde do Trabalhador;

**II** - Comissão intersetorial de Infecções Sexualmente Transmissíveis HIV/AIDS/HB e outras doenças.

Parágrafo único. As Comissões Intersetoriais terão a composição, o objetivo, processos de avaliação e planos de trabalho apreciados e aprovados pelo Pleno, devendo analisar as políticas e os programas de suas respectivas áreas.

#### Seção IV

##### Da Secretaria Executiva

**Art. 43º** A Secretaria Executiva, órgão de apoio administrativo e operacional deste Conselho, será composta por servidores devidamente qualificados, do quadro da Prefeitura, contando com local e infraestrutura adequada ao seu funcionamento, disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo único** . Para realização de suas atividades a Secretaria Executiva contará com o apoio Técnico da Secretária Municipal de Saúde.

**Art. 44º** A (ao) secretária (o) executiva (o) compete:

**I** - Preparar, antecipadamente, as reuniões do Pleno, incluindo convites a apresentadores de temas previamente aprovados, informes, remessas de material aos conselheiros e outras providências;

**II** - Acompanhar as reuniões do Pleno deste Conselho, assessorando a Mesa Diretora, anotando os pontos mais relevantes visando à checagem da redação final da ata;

**III** - Dar encaminhamento às conclusões do Pleno deste Conselho, inclusive revendo a cada mês a implementação de conclusões de reuniões anteriores;

**IV** - Acompanhar e apoiar os trabalhos das comissões inclusive quanto ao cumprimento dos prazos de apresentação de produtos ao Pleno deste Conselho;

**V** - Promover, coordenar e participar do mapeamento e recolhimento de informações e análises estratégicas produzidas nos vários órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Sociedade, processando-as e fornecendo-as aos conselheiros na forma de subsídios para o cumprimento das suas competências legais;

**VI** - Encaminhar ao Pleno deste Conselho, propostas de Convênios de parcerias, visando a implementação e enriquecimento das atribuições da Secretaria Executiva, incluindo a profissionalização dos trabalhos;

**VII** - Acompanhar, supervisionar e participar da execução dos Convênios firmados pelo Conselho;

**VIII** - Orientar os servidores lotados na Secretaria Executiva, supervisionando as atividades desenvolvidas para garantir um bom atendimento aos conselheiros e aos usuários do Sistema Único de Saúde;

**IX** - Despachar com o Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde, os processos, expedientes de rotina e os assuntos pertinentes ao mesmo;

**X** - Acompanhar o encaminhamento dado às Deliberações, Recomendações e Moções emanadas deste Conselho e dar as respectivas informações atualizadas durante os informes nas reuniões;

**XI** - Promover e praticar todos os atos de gestão administrativa necessários ao desempenho das atividades do Conselho Municipal de Saúde e de suas comissões;

**XII** - Zelar pelo bom funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, pela guarda de seus bens patrimoniais, e pela manutenção de seus arquivos e equipamentos;

**XIII** - Submeter à Mesa Diretora e ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde, relatório das atividades do ano anterior, no primeiro trimestre de cada ano;

**XIV** - Garantir a publicação das deliberações do Pleno do Conselho Municipal de Saúde, monitorando o seu encaminhamento com vistas a promover medidas destinadas ao seu cumprimento;

**XV** - Exercer outras atribuições que lhe sejam delegadas pela Mesa Diretora ou pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde;

**XVI** - Delegar competências aos Serviços a ele subordinados.

#### Seção V

##### Dos Conselhos Locais e Distritais

**Art. 45º** Os Conselhos Locais e Distritais de Saúde serão instalados nos Distritos e Zona Rural onde haja unidade de saúde municipal, mediante solicitação da comunidade após aprovação do Pleno, e de seus regimentos internos.

§1º Os Conselhos Locais serão compostos paritariamente por, no mínimo:

**I** - 02 (dois) representantes do segmento dos usuários;

**II** - 01 (um) representante do segmento dos trabalhadores; e,

**III** - 01 (um) representante do segmento do gestor de serviços.

§2º Só poderão ser conselheiros locais os residentes na área de abrangência da Unidade Básica de Saúde e distritais nas respectivas localidades.

#### CAPÍTULO V

##### Das Disposições Finais e Transitórias

**Art. 46º** Nos casos em que houver a necessidade de aprovação de matéria de interesse do Sistema Único de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde e, não havendo tempo hábil para apreciação pelo Pleno, e que possa acarretar prejuízo a Administração Pública Municipal, fica autorizada a Mesa Diretora a deliberar Ad Referendum sobre a matéria.

**Parágrafo único.** Em caso de deliberação Ad Referendum está deverá ser submetida ao Pleno para ratificação na primeira seção ordinária, subsequente.

**Art. 47º** O presente Regimento Interno só poderá ser modificado, o todo ou em parte, em reunião extraordinária do Pleno do Conselho, especialmente convocada para este fim, com antecedência mínima, de 15 (quinze) dias.

**Parágrafo único.** As modificações do Regimento Interno só serão aprovadas, em votação nominal, por maioria de 2/3 (dois terços) dos conselheiros com direito a voto, ou por aclamação se houver unanimidade.

**Art. 48º** Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento serão dirimidos pelo Pleno deste Conselho, de acordo com a legislação vigente.

**Art. 49º** O presente Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial ou num jornal de maior circulação no município, revogando as disposições em contrário.

**CLAUDIA MARA SATURNO**  
**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**  
**Decreto nº 130/2021**  
**SILVIA LETICIA GONÇALVES PERIN**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**Decreto nº 125/2022**  
**AGUINALDO DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**

Homologado em 19 de Outubro de 2022

Pela Secretaria Municipal de Saúde

SILVIA LETICIA GONÇALVES PERIN

Matéria enviada por Darqueline Thuane dos Santos Euzébio

**Secretaria Municipal de Saúde**  
**RESOLUÇÃO Nº 003/2022 - Composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde**  
**RESOLUÇÃO CMS/ELDORADO/MS Nº 003/2022**

O Conselho Municipal de Saúde — CMC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal no 1298/2021 conforme Decreto Municipal no 130/2021 que dispõem sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Eldorados para o biênio 2021/2023.

RESOLVE:

Tornar público a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde, conforme segue:

**Presidente** Claudia Mara Saturno

**Vice Presidente** Elaine Izabela de Jesus Pereira de Almeida

**Secretário** James Antonio Caprioli Carrocini

**Secretária Executiva:** Fabiany dos Santos

**Claudia Mara Saturno**  
**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**  
**Decreto 130/2021**

Matéria enviada por Darqueline Thuane dos Santos Euzébio

**SECRETARIA MUNICIPALDE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO Nº. 04/2022/CMDCA**

*O Presidente do CMDCA - Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente de Eldorado - MS, aos atos de suas atribuições faz saber:*

**Art. 1º** - O Conselho Municipal de Defesa Da Criança e do Adolescente aprovou em reunião ordinária realizada no dia 19.10.2022, Ata nº07/2022, a **COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA 2022 a 2023.**

O Conselho elegeu para Presidência a Sra. Daiane Cristina Daleaste e na vice presidência o Sr. Osmar Soares Fuzario para representar a mesa diretora para o mandato de 2022 a 2023.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Eldorado – MS, 19 de outubro de 2022.

Daiane Cristina Daleaste

Presidente CMDCA

Matéria enviada por DANIELI GONÇALVES DE OLIVEIRA

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DECRETO SUPLEMENTAR N. 0129 / 2022

Abre ao Orçamento Geral do Município um Crédito adicional suplementar no valor que menciona, e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ELDORADO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Lei 1323 de 08/07/2022, resolve decretar:

Art. 1. - Fica aberto ao Orçamento Geral do município, um crédito adicional suplementar no montante de R\$125.369,00 (cento e vinte e cinco mil e trezentos e sessenta e nove reais) para o reforço nas seguintes dotações:

04.122.0301.2.004	Sentenças Judiciais	200,00
26.782.0302.2.019	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	30.000,00
27.812.0502.2.032	Material de Consumo	169,00
12.361.0501.2.022	Material de Consumo	45.000,00
12.361.0501.2.020	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	50.000,00
<b>TOTAL:</b>		125.369,00

Art. 2. - Os Recursos disponíveis, necessários a cobertura do crédito adicional suplementar aberto de conformidade com o artigo anterior, serão obtidos da anulação total ou parcial das dotações abaixo, consignadas no vigente orçamento na forma do inciso III, parágrafo 1., art.43 da Lei 4.320/64.

04.122.0301.2.003	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	200,00
26.782.0302.2.019	Material de Consumo	30.000,00
13.392.0503.2.031	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	169,00
12.361.0501.2.024	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUIT	45.000,00
18.541.0303.2.015	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	50.000,00
<b>TOTAL:</b>		125.369,00

Art. 3. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao 1 dia do mês de Setembro de 2022

-----  
AGUINALDO DOS SANTOS  
CPF: 555.663.751-20  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FIGUEIRÃO****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 314/2022****PROCESSO Nº** 8363/2022**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS – LATICINIOS MARIA EIRELI**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LEITE INTEGRAL PASTORIZADO TIPO C, PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA LEITE É VIDA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **VALOR:** 1.553,30 (UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E TRINTA CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 189.04.001.08.243.0011.2089**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32.00.99.0200**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 16/2022**DATA DO EMPENHO:** 14/10/2022**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E KELLY KARINE BERNARDES ALVES

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 1765/2022****PROCESSO Nº** 7817/2021**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – FREITAS E MENEZES LTDA**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A MERENDA ECOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E TURISMO. **VALOR:** 307.92 (TREZENTOS E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 741.05.001.12.306.0005.2153**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.0100**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 11/2022**DATA DO EMPENHO:** 07/10/2022**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E ALEXANDRE LUIS CARNEIRO

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

**REPUBLICA-SE POR INORREÇÃO NO VALOR EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 1697/2022****PROCESSO Nº** 7817/2021**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A MERENDA ECOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E TURISMO. **VALOR:** 1.388,18 (UM MIL, TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E DEZOITO CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 739.05.001.12.306.0005.2152**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.0100**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 11/2022**DATA DO EMPENHO:** 21/09/2022**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E ALEXANDRE LUIS CARNEIRO

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N °1870/2022****PROCESSO Nº** 2044/2021**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AS DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**VALORORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – S.H.INFORMATICA LTDA : R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).**DOTAÇÃO:** 3.06.002.10.122.0010.2031**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.01.0102**AMPARO LEGAL:** ATA Nº 06/2021**DATA DO EMPENHO:** 18/10/2022**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTÁQUIO UBIALI CARVALHO**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E

Matéria enviada por André Nogueira Barbosa

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 1851/2022****PROCESSO Nº** 7457/2021**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS – DU BOM DIST. DE PROD. MEDICO HOSPITALAR EIRELI  
**OBJETO:** LICITAÇÃO É A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA ATENDIMENTO DO SETOR DE ODONTOLOGIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "ARINDO RODRIGUES DA SILVA, ÓRGÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRÃO/MS. **VALOR:** 5.558,00 (CINCO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS.)

**DOTAÇÃO:** 356.06.002.10.301.0010.2119

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.10.0214

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 26/2021

**DATA DO EMPENHO:** 14/10/2022

**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N º 1852/2022

**PROCESSO Nº** 8228/2022

**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS – FREITAS E MENEZES LTDA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECIVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL "MARIANA SILVERO FURTADO", DEPENDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**VALOR:** 715,00 (SETECENTOS E QUINZE REAIS.)

**DOTAÇÃO:** 20.06.002.10.302.0010.2120

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.0102

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 14/2022

**DATA DO EMPENHO:** 14/10/2022

**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N º 1854/2022

**PROCESSO Nº** 8228/2022

**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS – ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA -ME

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECIVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL "MARIANA SILVERO FURTADO", DEPENDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**VALOR:** 892,57 (OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS.)

**DOTAÇÃO:** 20.06.002.10.302.0010.2120

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.0131

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 14/2022

**DATA DO EMPENHO:** 14/10/2022

**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N º 1828/2022

**PROCESSO Nº** 8228/2022

**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS – ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA -ME

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECIVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL "MARIANA SILVERO FURTADO", DEPENDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**VALOR:** 1.106,85 (UM MIL, CENTO E SEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS.)

**DOTAÇÃO:** 286.06.002.10.302.0010.2120

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.0131

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 14/2022

**DATA DO EMPENHO:** 06/10/2022

**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N º 1830/2022

**PROCESSO Nº** 8228/2022

**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS – ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA -ME

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECIVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "ARINDO RODRIGUES DA SILVA", DEPENDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**VALOR:** 660,01 (SEISCENTOS E SESSENTA REAIS E UM CENTAVOS.)

**DOTAÇÃO:** 274.06.002.10.301.0010.2119

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.0114

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 14/2022



**DATA DO EMPENHO:** 06/10/2022**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N º 1764/2022****PROCESSO Nº** 7817/2021**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A MERENDA ECOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E TURISMO. **VALOR:** 493,91 (QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 741.05.001.12.306.0005.2153**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.0100**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 11/2022**DATA DO EMPENHO:** 07/10/2022**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E ALEXANDRE LUIS CARNEIRO

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N º 1766/2022****PROCESSO Nº** 7817/2021**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A MERENDA ECOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E TURISMO. **VALOR:** 1.452,84 (UM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 739.05.001.12.306.0005.2152**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.0100**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 11/2022**DATA DO EMPENHO:** 07/10/2022**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E ALEXANDRE LUIS CARNEIRO

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N º 1768/2022****PROCESSO Nº** 7817/2021**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – FREITAS E MENEZES LTDA**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A MERENDA ECOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E TURISMO. **VALOR:** 769,80 (SETECENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 739.05.001.12.306.0005.2152**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.0100**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 11/2022**DATA DO EMPENHO:** 07/10/2022**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E ALEXANDRE LUIS CARNEIRO

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N º 1761/2022****PROCESSO Nº** 7817/2021**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA ME**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A MERENDA ECOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E TURISMO. **VALOR:** 156.06 (CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E SEIS CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 743.05.001.12.306.0005.2154**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.0100**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 11/2022**DATA DO EMPENHO:** 07/10/2022**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E ALEXANDRE LUIS CARNEIRO

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N º 298/2022****PROCESSO Nº** 8363/2022**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS – LATICINIOS MARIA EIRELI**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LEITE INTEGRAL PASTORIZADO TIPO C, PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA LEITE É VIDA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **VALOR:** 1.553,30 (UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E TRINTA CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 189.04.001.08.243.0011.2089**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32.00.99.0200**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 16/2022**DATA DO EMPENHO:** 06/10/2022**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E KELLY KARINE BERNARDES ALVES

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N º 1767/2022****PROCESSO Nº** 7817/2021**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA ME**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A MERENDA ECOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E TURISMO. **VALOR:** 584,38 (QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 739.05.001.12.306.0005.2152**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.0100**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 11/2022**DATA DO EMPENHO:** 07/10/2022**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E ALEXANDRE LUIS CARNEIRO

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N º 1763/2022****PROCESSO Nº** 7817/2021**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA ME**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A MERENDA ECOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E TURISMO. **VALOR:** 218,05 (DUZENTOS E DEZOITO REAIS E CINCO CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 741.05.001.12.306.0005.2153**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.0100**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 11/2022**DATA DO EMPENHO:** 07/10/2022**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E ALEXANDRE LUIS CARNEIRO

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N º 1760/2022****PROCESSO Nº** 7817/2021**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA ME**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A MERENDA ECOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E TURISMO. **VALOR:** 116,50 (CENTO E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 743.05.001.12.306.0005.2154**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.0100**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 11/2022**DATA DO EMPENHO:** 07/10/2022**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E ALEXANDRE LUIS CARNEIRO

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N º 1678/2022****PROCESSO Nº** 7639/2021**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS – L. F. DE SOUZA EIRELI**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁ-

FICO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO FIGUEIRÃO/MS.  
E OITO REAIS.)

**VALOR:** 458,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA

**DOTAÇÃO:** 276.06.002.10.31.0010.2119

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00.63.0114

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 22/2022

**DATA DO EMPENHO:** 16/10/2022

**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N º 1826/2022

**PROCESSO Nº** 8363/2022

**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS – LATICINIOS MARIA EIRELI

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO, DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AIS USUARIOS ATENDICO PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRÃO/MS.  
E CINQUENTA CENTAVOS.)

**VALOR:** 220,50 (DUZENTOS E VINTE REAIS

**DOTAÇÃO:** 364.06.002.10.301.0010.2086

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32.00.99.0281

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 16/2022

**DATA DO EMPENHO:** 06/10/2022

**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N º 1868/2022

**PROCESSO Nº** 7320/2021

**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS – DIONNE HENRIQUE SOUZA BARBOSA MEI

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM EM VEÍCULOS AUTOMOTORES (LAVA JATO) EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRÃO/MS.

**VALOR:** 733,00 (SETECENTOS E TRINTA E TRES REAIS.)

**DOTAÇÃO:** 4.06.002.10.122.0010.2031

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00.19.0102

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 15/2022

**DATA DO EMPENHO:** 14/10/2022

**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N º 1829/2022

**PROCESSO Nº** 8228/2022

**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS – FREITAS E MENEZES LTDA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL "MARIANA SILVERO FURTADO", DEPENDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**VALOR:** 715,00 (SETECENTOS E QUINZE REAIS.)

**DOTAÇÃO:** 286.06.002.10.302.0010.2120

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.0131

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 14/2022

**DATA DO EMPENHO:** 06/10/2022

**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N º 1853/2022

**PROCESSO Nº** 8228/2022

**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS – ALINE CRISLAINE DA SILVA - ME

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL "MARIANA SILVERO FURTADO", DEPENDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**VALOR:** 324,35 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS.)

**DOTAÇÃO:** 20.06.002.10.302.0010.2120

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.0102

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 14/2022

**DATA DO EMPENHO:** 14/10/2022

**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N º 1771/2022****PROCESSO Nº** 9129/2022**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** GABINETE DO PREFEITO – NEUZA MARIA FERREIRA CUSTÓDIO - ME**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE HOTALRIA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO. **VALOR:** 1.440,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS.)**DOTAÇÃO:** 5.02.001.04.122.0002.2002**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00.80.0100**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 32/2022**DATA DO EMPENHO:** 14/10/2022**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N º 1762/2022****PROCESSO Nº** 8228/2022**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – ALINE CRISLAINE DA SILVA - ME**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMEN- TICIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E TURIS- MO. **VALOR:** 852,00 (OITOCENTOS E CIN- QUENTA E DOIS REAIS.)**DOTAÇÃO:** 695.05.001.12.122.0005.2146**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.0101**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 14/2022**DATA DO EMPENHO:** 07/10/2022**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E ALEXANDRE LUIS CARNEIRO

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N º 1753/2022****PROCESSO Nº** 7237/2021**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – V. R. FURTADO - EIRELLI**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PEQUENOS REPAROS OU REFORMAS DE SUAS SECRETA- RIA. **VALOR:** 312,10 (TREZENTOS E DOZE REAIS E DEZ CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 695.05.001.12.122.0005.2146**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.24.0101**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 49/2021**DATA DO EMPENHO:** 07/10/2022**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E ALEXANDRE LUIS CARNEIRO

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N º 1869/2022****PROCESSO Nº** 2044/2021**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – S.H.INFORMATICA LTD**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AS DESPESAS COM A AQUISI- ÇÃO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL S10) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **VALOR:** R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).**DOTAÇÃO:** 3.06.002.10.122.0010.2031**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.01.0102**AMPARO LEGAL:** ATA Nº 06/2021**DATA DO EMPENHO:** 17/10/2022**NAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO**ASSI-**

Matéria enviada por André Nogueira Barbosa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
GUIA LOPES DA LAGUNA****Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2022****EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2022****PROCESSO Nº 118 /2022****PARTES:** O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS E CIDEMA – **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA.****OBJETO:** “TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO ALTEAMENTO DA CÉLULA DO ATERRO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE JARDIM/MS E RECOLHIMENTO DAS GUIAS REFERENTE A LICENÇA DE INSTALAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO E RENOVAÇÃO LICENÇA DE OPERAÇÃO DO ATERRO Nº430/2018, EMITIDAS PELO IMASUL.”**VALOR GLOBAL** R\$ 8.309,47 (oito mil, trezentos e nove e quarenta e sete centavos).**VIGÊNCIA:** até 31 de Dezembro de 2022**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.01.02.061.301.2.057.33.71.70.00.379-Rateio pela Participação em Consórcio Público**DATA DA ASSINATURA:** 14/10/2022**ASSINAM:** JAIR SCAPINI - PREFEITO MUNICIPAL e NELSON CINTRA RIBEIRO – PRESIDENTE DO CIDEMA – CONTRATADA

Matéria enviada por Kelly Daiani Pereira Saracho Garcete

**Departamento de Recursos Humanos****PORTARIA N.º 563/2022 Em, 19 de Outubro de 2022.****“DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DO PERÍODO DE FÉRIAS REGULARES A SERVIDORES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.****O Prefeito de Guia Lopes da Laguna** – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o que dispõe o art.21 da Lei Complementar 107/2019, que altera o artigo 82 da Lei Complementar 30/2008;

**RESOLVE:****Art. 1º** Pagar em moeda corrente do país, o período de férias a que tem direito, bem como o Adicional previsto em lei, aos servidores abaixo relacionados, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna .

Matrícula	Nome do Servidor	Período Aquisitivo	Dias
884-2	Andréa A. Leite Barbosa	2021/2022	30
1794-1	Andreia Escobar Maciel	2020/2021	15
1883-1	Emerson Marcel A. da Cruz	2020/2021	15
1770-1	Luana de Oliveira Batista	2021/2022	15
312-1	Lucas Cosme C. Barbosa	2021/2022	30
730-5	Maria Aparecida de Souza	2021/2022	30
1785-1	Nelisson de M. Fernandes	2020/2021	15
1886-1	Sara Cistina Vieira Pinto	2021/2022	15
476-4	Sirlene Aliendres dos S. Lopes	2021/2022	15

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

**Departamento de Recursos Humanos****PORTARIA N.º 564/2022 Em, 19 de Outubro de 2022.****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES A SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****O Prefeito de Guia Lopes da Laguna** – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.**RESOLVE:****ART. 1º** - Conceder o pagamento do adicional de férias no mês de Outubro de 2022, aos servidores abaixo relacionados, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna/MS, referente aos períodos aquisitivos assim especificados:

- Joice Alegre Gonçalves** – Matrícula 364-1 – usufruirá suas férias no período de 01/11/2022 a 30/11/2022, referente ao período aquisitivo 2021/2022, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
- Vilma Guedes de Andrade** – Matrícula 496-1 - Usufruirá suas férias no período de 13/10/2022 a 27/10/2022, referente ao período aquisitivo 2021/2022, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
- Telma Montezano Currales** – Matrícula 653-5 - Usufruirá suas férias no período de 13/10/2022 a 27/10/2022,

referente ao período aquisitivo 2020/2021, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

4. **Joice Padilha Lopes** – Matrícula 1786-1 - Usufruirá suas férias no período de 01/11/2022 a 30/11/2022, referente ao período aquisitivo 2021/2022, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

5. **Santa Sergia Escobar** – Matrícula 165-1 - Usufruirá suas férias no período de 10/11/2022 a 09/12/2022, referente ao período aquisitivo 2020/2021, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

---

**Departamento de Recursos Humanos**

**PORTARIA N.º 565/2022 Em, 19 de Outubro de 2022.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito de Guia Lopes da Laguna** – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Nomear **OSNI FERREIRA DOS SANTOS** – Matrícula 1959-2, no cargo em comissão de Assessor do Departamento de Agricultura e Pecuária, Símbolo DAS-4, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, lotando-o no Gabinete do Prefeito.

**Parágrafo único.** Concede-se representação de função ao servidor nomeado no *caput* deste artigo no percentual de 80% (oitenta por cento), calculado sobre o seu vencimento base.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/10/2022.

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

---

**Departamento de Recursos Humanos**

**ERRATA**

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO, REFERENTE À PORTARIA 543/2022, DATADA DE 03 DE OUTUBRO DE 2022, REFERENTE AO ARTIGO 3º, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2022.

**Onde se lê – Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

**Leia-se – Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a partir de 01/10/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE-SE. CUMPRA-SE.

Em 19 de Outubro de 2022.

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

**PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 175 , DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.1308***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências**JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna - MS, e do Art 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.308 de 20 de dezembro de 2021, acrescida pela Lei 1.325 de 29 de junho de 2.022, artigos 1º e 2º; e Art 46º, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$7.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>7.000,00</b>
02	05	02	FUNDEB	
92	12.365.0401.2026.0000	3.1.90.94.00	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE - PRE ESCOLA 70% INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	F.R.: 0 1 18
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
128	12.365.0401.2028.0000	3.1.90.94.00	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE - CRECHE 70% INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	F.R.: 0 1 18
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

02	05	02	FUNDEB	
2	12.361.0401.2001.0000	3.1.90.11.00	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL FUNDI VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-7.000,00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	F.R. Grupo: 0 1 18
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

**Anulação ( - )** **-7.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

---

Jair Scapini

-----

**PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**

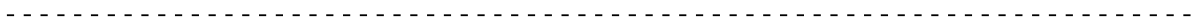
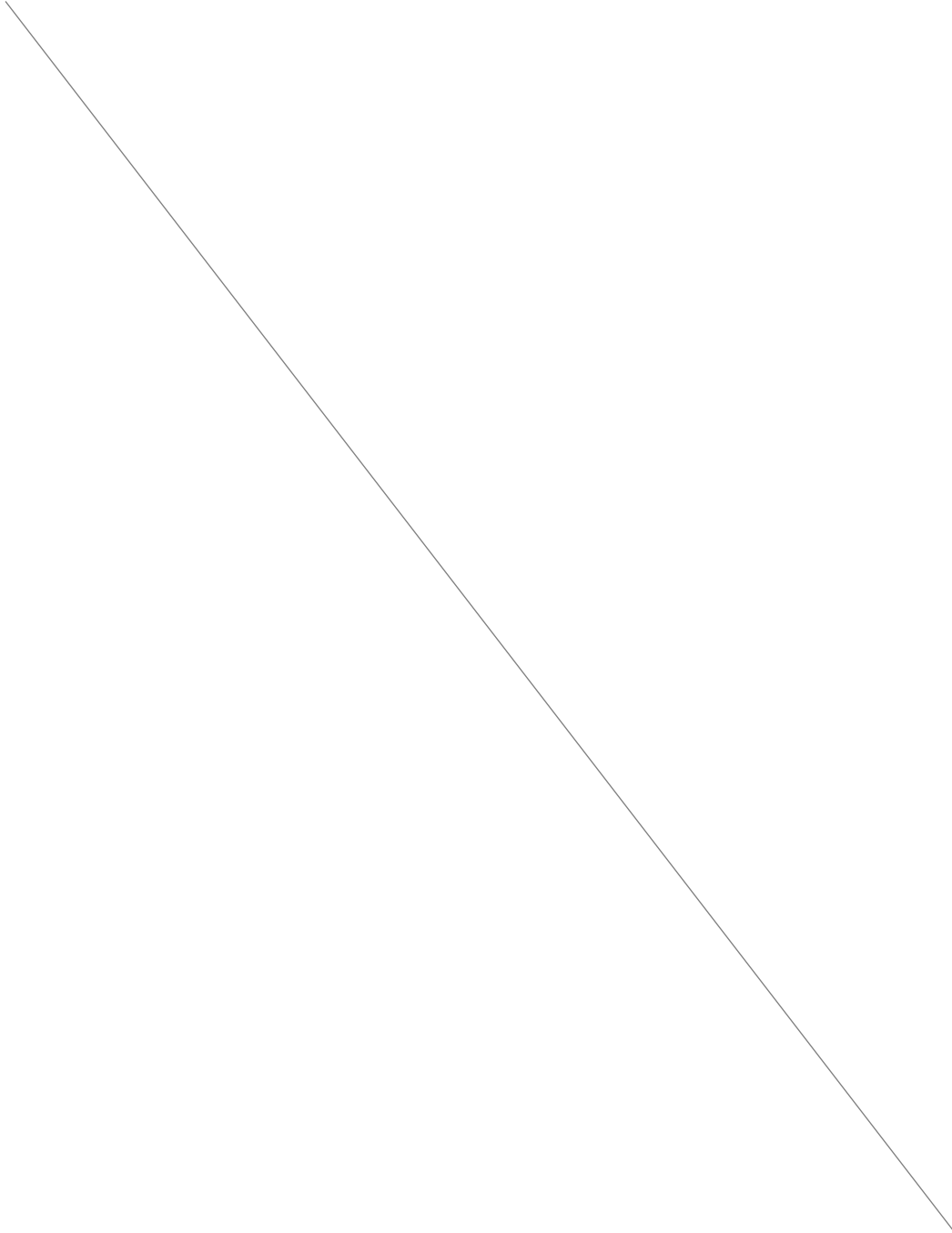
RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 175 , DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.1308**

Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 174 , DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.1308***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências**JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna - MS, e do Art 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.308 de 20 de dezembro de 2021, acrescida pela Lei 1.325 de 29 de junho de 2.022, artigos 1º e 2º; e Art 46º, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$48.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>48.000,00</b>
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO	
	312	04.122.0201.2047.0000	Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito	30.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	438	12.361.0401.2065.0000	Manutenção do Transporte Escolar	3.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 01
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	215	10.122.0601.2040.0000	Manutenção da Secretaria de Saúde	10.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1 02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
	524	04.122.1001.2076.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Infraestr	5.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

02	02	02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA	
	326	13.392.0701.2050.0000	Manutenção do Departamento de Cultura, Esporte e Lazer	-8.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

**PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 174 , DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.1308**

02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS			
	397	04.122.0301.2060.0000	Gestão de Apoio as Atividades Administrativas do Município		-27.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	431	12.361.0401.2064.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação		-3.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1 01
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	217	10.122.0601.2040.0000	Manutenção da Secretaria de Saúde		-4.000,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo:	0	1 02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	223	10.122.0601.2040.0000	Manutenção da Secretaria de Saúde		-2.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1 02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	594	10.304.0601.2086.0000	Manutenção das Atividades a Vigilância Sanitária		-2.800,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1 02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	618	10.305.0601.2087.0000	Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica		-1.200,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1 02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

**Anulação ( - )****-48.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

-----

**PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 174 , DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.1308**

---

Jair Scapini  
Prefeito Municipal

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IGUATEMI****Compras e Licitações****EXTRATO DE CONTRATO Nº 416/2022**

Processo nº 0182/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa E. G. N. RODRIGUES - EIRELI - ME

Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à seleção da proposta mais vantajosa visando a aquisição de material para festividades e gêneros alimentícios a serem distribuídos no evento alusivo ao dia das crianças, no Município de Iguatemi - MS, conforme especificações e quantidades descritas no ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS, ANEXO IX - TERMO DE REFERÊNCIA e demais anexos.

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.01-04.122.0208-2.292-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 046

Valor: R\$ 4.703,50 (quatro mil e setecentos e três reais e cinquenta centavos)

Vigência: 05/10/2022 à 31/12/2022

Data da Assinatura: 05/10/2022

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e ELIONAI GENTIL NEVES RODRIGUES, pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

**Compras e Licitações****EXTRATO DE CONTRATO Nº 417/2022**

Processo nº 0182/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa E. MARQUES PEREIRA

Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à seleção da proposta mais vantajosa visando a aquisição de material para festividades e gêneros alimentícios a serem distribuídos no evento alusivo ao dia das crianças, no Município de Iguatemi - MS, conforme especificações e quantidades descritas no ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS, ANEXO IX - TERMO DE REFERÊNCIA e demais anexos.

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.01-04.122.0208-2.292-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 046

Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Vigência: 05/10/2022 à 31/12/2022

Data da Assinatura: 05/10/2022

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e EVERALDO MARQUES PEREIRA, pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

**Compras e Licitações****EXTRATO DE CONTRATO Nº 418/2022**

Processo nº 0182/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa FERNANDO A. A. DA SILVA EIRELI

Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à seleção da proposta mais vantajosa visando a aquisição de material para festividades e gêneros alimentícios a serem distribuídos no evento alusivo ao dia das crianças, no Município de Iguatemi - MS, conforme especificações e quantidades descritas no ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS, ANEXO IX - TERMO DE REFERÊNCIA e demais anexos.

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.01-04.122.0208-2.292-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 046

Valor: R\$ 25.922,68 (vinte e cinco mil e novecentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos)

Vigência: 05/10/2022 à 31/12/2022

Data da Assinatura: 05/10/2022

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e FERNANDO ANTONIO ANANIAS DA SILVA, pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

**Compras e Licitações****EXTRATO DE CONTRATO Nº 419/2022**

Processo nº 0183/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa DADALTO & BARBOSA LTDA - ME

Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à seleção da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa do ramo de eventos para a realização das festividades alusivas ao dia das crianças, no Município de Iguatemi - MS, com fornecimento de toda estrutura, equipamentos, materiais, mão de obra e demais itens necessários para o evento, conforme especificações e quantidades descritas no ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS, ANEXO IX - TERMO DE REFERÊNCIA e demais anexos.

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.01-04.122.0208-2.292-3.3.90.39.00-0.1.00-000 - Ficha: 049

Valor: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Vigência: 05/10/2022 à 31/12/2022

Data da Assinatura: 05/10/2022

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e JOÃO NOADIR DADALTO, pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

**Compras e Licitações**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 420/2022**

Processo nº 0183/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa GUIMARÃES BARBOSA - ME

Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à seleção da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa do ramo de eventos para a realização das festividades alusivas ao dia das crianças, no Município de Iguatemi – MS, com fornecimento de toda estrutura, equipamentos, materiais, mão de obra e demais itens necessários para o evento, conforme especificações e quantidades descritas no ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS, ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA e demais anexos.

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.01-04.122.0208-2.292-3.3.90.39.00-0.1.00-000 - Ficha: 049

Valor: R\$ 17.190,00 (dezesete mil e cento e noventa reais)

Vigência: 05/10/2022 à 31/12/2022

Data da Assinatura: 05/10/2022

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e GUIMARÃES BARBOSA, pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

**Compras e Licitações**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 421/2022**

Processo nº 0183/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa JOHNER RECREAÇÃO E EVENTOS LTDA.

Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à seleção da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa do ramo de eventos para a realização das festividades alusivas ao dia das crianças, no Município de Iguatemi – MS, com fornecimento de toda estrutura, equipamentos, materiais, mão de obra e demais itens necessários para o evento, conforme especificações e quantidades descritas no ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS, ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA e demais anexos.

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.01-04.122.0208-2.292-3.3.90.39.00-0.1.00-000 - Ficha: 049

Valor: R\$ 16.950,00 (dezesesseis mil e novecentos e cinquenta reais)

Vigência: 05/10/2022 à 31/12/2022

Data da Assinatura: 05/10/2022

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e GIANE FERNANDES DAMACENO, pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

**Compras e Licitações**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 426/2022**

Processo nº 0186/2022

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa DADALTO & BARBOSA LTDA - ME

Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à seleção da proposta mais vantajosa visando a aquisição de materiais personalizados a serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Iguatemi – MS, conforme especificações e quantidades descritas no ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS, ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA e demais anexos.

Dotação Orçamentária: 4 - 09.09.02-10.301.1007-2.312-3.3.90.32.00-0.1.14-039 - Ficha: 525

4 - 09.09.02-10.301.1007-2.312-3.3.90.39.00-0.1.14-312 - Ficha: 730

4 - 09.09.02-10.305.1007-2.316-3.3.90.32.00-0.1.14-045 - Ficha: 588

Valor: R\$ 22.514,70 (vinte e dois mil e quinhentos e quatorze reais e setenta centavos)

Vigência: 17/10/2022 à 31/12/2022

Data da Assinatura: 17/10/2022

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: JANSSEN PORTELA GALHARDO, pela contratante e JOÃO NOADIR DADALTO, pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

**Compras e Licitações**  
**PORTARIA Nº 285/2022**

"DESIGNA FISCAIS DOS CONTRATOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no art. 58, inciso III e art. 67, da Lei Federal 8.666/93, R E S O L V E:

I - Designar, os servidores abaixo relacionados, para exercer a função de Fiscais dos Contratos indicados:

Nº CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	FISCAL/CPF/CARGO	DATA
416/2022	E.G.N. RODRIGUES - EIRELI - ME.	Aquisição de material para festividades e gêneros alimentícios a serem distribuídos no evento alusivo ao dia das crianças.	SAMIR SLEIMAN ESSI CPF 055.397.561-77 ASSESSOR DE GABINETE III	05/10/2022

417/2022	E.MARQUES PEREIRA.	Aquisição de material para festividades e gêneros alimentícios a serem distribuídos no evento alusivo ao dia das crianças.	SAMIR SLEIMAN ESSI CPF 055.397.561-77 ASSESSOR DE GABINETE III	05/10/2022
418/2022	FERNANDO A. A. DA SILVA EIRELI.	Aquisição de material para festividades e gêneros alimentícios a serem distribuídos no evento alusivo ao dia das crianças.	SAMIR SLEIMAN ESSI CPF 055.397.561-77 ASSESSOR DE GABINETE III	05/10/2022
419/2022	DADALTO & BARBOSA LTDA - ME	Contratação de empresa do ramo de eventos para a realização das festividades alusivas ao dia das crianças.	SAMIR SLEIMAN ESSI CPF 055.397.561-77 ASSESSOR DE GABINETE III	05/10/2022
420/2022	GUIMARÃES BARBOSA - ME	Contratação de empresa do ramo de eventos para a realização das festividades alusivas ao dia das crianças.	SAMIR SLEIMAN ESSI CPF 055.397.561-77 ASSESSOR DE GABINETE III	05/10/2022
421/2022	JOHNER RECREAÇÃO E EVENTOS LTDA.	Contratação de empresa do ramo de eventos para a realização das festividades alusivas ao dia das crianças.	SAMIR SLEIMAN ESSI CPF 055.397.561-77 ASSESSOR DE GABINETE III	05/10/2022
426/2022	DADALTO & BARBOSA LTDA - ME	Aquisição de materiais personalizados a serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Iguatemi	IONY JURASKI CPF 006.026.431-47 ASSESSOR DE GABINETE II	17/10/2022
Autorização de compra de Nº 033/2022	JOSÉ GILBERTO ZORZANELO - ME	Aquisição de squeeze personalizado, garrafa de alumínio de 750ml com pintura fosca, tampa plástica rosqueável, alça e tampa protetora para o bocal, conforme solicitação da secretaria de educação.	ENIR DOS SANTOS RIBEIRO CPF 830.051.611-53 CHEFE DE DEPARTAMENTO I	04/10/2022

II - São atribuições precípua dos Fiscais dos Contratos designados no inciso anterior, dentre outras:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade, durabilidade e garantia dos produtos entregues ao Município;
- Verificar se a entrega dos produtos, bem como os preços e quantitativos estão de acordo com o contrato e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega dos bens;
- Indicar eventuais glosas das faturas.

III - No caso de licenças, férias, afastamentos ou impedimentos de quaisquer naturezas, será indicado um suplente para substituir o fiscal ora designado.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

LÍDIO LEDESMA  
PREFEITO

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JAPORA****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO****013/2022****CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019****Edital n.º 013/2022**

**O Prefeito de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a homologação do resultado final concurso público n.º 001/2019, RESOLVE:**

1. **HOMOLOGAR a desistência do candidato ROGERIO DE SOUZA SILVA, classificado em 2º lugar no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA com nº de inscrição 106317.**

**Japorã/MS, 19 de Outubro de 2022.**

---

**PAULO CESAR FRANJOTTI**

**Prefeito de Japorã-MS**

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

**LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2022 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, torna público aos interessados o seguinte resultado:

Após analisado o resultado do Pregão eletrônico nº 015/2022, referente ao Processo nº 091/2022, A Prefeitura Municipal de Japorã/MS através da Pregoeira, Srª. DIEIGA GOES COELHO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Processo Licitatório nº 091/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2022

Objetos: Contratação de empresa visando a aquisição de televisores, em atendimento à Proposta nº 11179.976000/1210-20 do Fundo Nacional de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência

**Item 1:** Televisor (Conforme Termo de Referência).

**Adjudicado para:** SYSMA SOLUCOES LTDA, CNPJ 46.192.487/0001-52 pelo melhor lance de R\$ 2.599,00. (dois mil e quinhentos e noventa e nove reais).

**Valor Global da Licitação: RS: 2.599,00. (dois mil e quinhentos e noventa e nove reais).**

Japorã/MS, 14 de Outubro de 2022

**DIEIGA GOES COELHO**

Pregoeira Oficial

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, em decorrência do exposto no Processo Licitatório nº 091/2022 e de parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação referente ao Processo Licitatório 091/2022, Pregão eletrônico nº 015/2022.

Japorã/MS, 19 de Outubro de 2022.

**PAULO CESAR FRANJOTTI**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DIEGA GOES COELHO

**Licitacao****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2022**

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** a Dispensa de Licitação, conforme Justificativa e Parecer Jurídico constantes do Processo Administrativo abaixo relacionado, com base na Lei Federal nº 14.133/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2022

DISPENSA Nº 041/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a reforma do Posto Avançado da Justiça – PAJUS, solicitado pelo Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul, conforme condições e exigências estabelecidas em Relatório de Vistoria, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária.

FAVORECIDO: BS ASSESSORIA & SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 27.316.882/0001-55

VALOR GLOBAL: R\$ 42.601,25 (quarenta e dois mil e seiscentos e um reais e vinte e cinco centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Japorã/MS, 19 de outubro de 2022.

**PAULO CESAR FRANJOTTI**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO****PORTARIA116/2022**

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SUPLENTE AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DE ACORDO COM A LEI Nº 092/2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**PAULO CÉSAR FRANJOTTI**, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual, faz saber:

CONSIDERANDO, pedido de exoneração de Titular Conselheira *Letícia Menegassi Nascimento*, consolidado através da Portaria nº 114/2.022;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento do cargo vago através da ascensão do(a) Suplente à função de Conselheiro Tutelar;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica nomeado para a função eletiva Titular de Conselheiros Tutelares a pessoa de *Neuzeli Alonso Martins*, de acordo com o quadro de eleitos e resultado final do processo de eleição do município de Japorã/MS, realizado no dia 06/10/2019, e decisão judicial de 17/05/2021.

**Art. 2º** - A presente nomeação terá o mandato a partir da data de publicação desta Portaria até 31/12/2023, conforme determina Ata nº 181/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.  
**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

---

PAULO CÉSAR FRANJOTTI

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JARAGUARI

## CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI

## Ata nº 1926 da Sessão Ordinária do dia 04 de outubro de 2022

**ATA Nº. 1.926 DA SESSÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA DE 2021/2024 DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, realizada aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (04/10/2022), nesta Câmara Municipal de Jaraguari/MS, sito à Rua José Serafim Ribeiro, 241, no Plenário de Deliberações Vereador Paulo Carrilho Arantes, terça-feira, às 16h00. Presentes os Vereadores: **Cláudio Ferreira da Silva - PSD - Presidente, Davi Gomes Barbosa - PSDB - Vice-Presidente, Renê Sérgio Lima de Moura - Progressistas - 1º Secretário, Roseli de Fátima Varela Coelho - PSDB - 2ª Secretária, Áureo da Silva Vilela - PSDB, Daniela do Carmo Martins - PSB, Mário Nogueira de Souza - PSDB, Peterson Martins Xavier - PSD e Valdecy Lopes da Silva - PSD**. Comprovado o número legal para abertura da Sessão, o Vereador Cláudio Ferreira da Silva - Presidente declarou "Sob a proteção de Deus e em nome da Liberdade e da Democracia declaro aberta a presente Sessão Ordinária, do dia 04 de outubro de 2022". Convidou a Drª Michelle Carneiro Dias Althoff - Assessora Jurídica para auxiliar nos trabalhos e ao Sr. Walfrido Nascimento da Costa - Vice-Prefeito para fazer parte da Mesa Diretora. Solicitou ao Vereador Renê Sérgio Lima de Moura que fizesse a leitura de um Texto Bíblico. Na sequência o Presidente solicitou ao 1º Secretário para fazer a leitura da Ata da Sessão anterior que após ser lida, discutida foi aprovada pelos Vereadores. Em seguida solicitou ao Primeiro Secretário que fizesse as leituras das **Correspondências Recebidas**: Da Prefeitura Municipal de Jaraguari, **Mensagem nº 022/2022**, encaminhando o Projeto de Lei nº 195, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ADQUIRIR UM LOTE DE TERRENO URBANO PARA EXPANSÃO DA ÁREA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE MUNICÍPIO DE JARAGUARI", **Vários Ofícios**, encaminhando Leis Municipais e resposta de Ofício; Da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, **Ofício**, encaminhando resposta de Ofício; Da América Comunicação e Eventos, **Requerimento**, solicitando o Plenário para Audiência Pública de apresentação do Relatório de Impacto Ambiental de Licenciamento Ambiental. Terminada as Leituras das Correspondências Recebidas passou-se à **Ordem do Dia**: Não havendo nenhuma matéria a ser votada passou-se ao **Grande Expediente**: A **Vereadora Roseli de Fátima Varela Coelho - PSDB** agradeceu a Deus por nós dá seu filho para salvar a humanidade; disse que está feliz com votação dos seus candidatos: Deputada Estadual Mara Caseiro, Deputado Federal Geraldo Rezende e Tereza Cristina para Senadora; falou que nesta eleição o número de mulheres que ocupa cadeira da Câmara de Deputados passou de setenta e sete para noventa e uma, e que em nosso estado foi eleita quatro mulheres; disse que pediu a Nossa Senhora Aparecida para que estenda as mãos sobre a eleição, e que Deus nos deu livre arbítrio por isso temos que colocar na balança e decidir qual segmento tomará, e que agora no segundo turno todos estão convidados a somar ao PSDB. O **Vereador Valdecy Lopes da Silva - PSD** parabenizou o Vereador Renê Sérgio pelos quarenta anos de idade que está completando nesta data e desejou que Deus e Nossa Senhora o abençoe; agradeceu a votação do Deputado Jamilson Name em nosso Município que ficou no quarto lugar do mais votado de Mato Grosso do Sul; falou que o seu Candidato a Deputado Federal Fábio Trad e a Governador do Estado Marquinho Trad não foram eleitos, e que agora no segundo turno os Nobres Pares unidos ao Candidato Eduardo Riedel ganhará a eleição para Governador do Estado. A **Vereadora Daniela do Carmo Martins - PSB** parabenizou a todos que ganharam a eleição; disse que ficou feliz com os resultados obtidos na votação de seus Candidatos Pedro Pedrossian - Deputado Estadual e Fábio Trad - Deputado Federal ainda que não sendo eleito; falou que agora após a eleição o seu único objetivo e correr atrás de Emendas Parlamentares dos Deputados; por fim agradeceu a todos que quando precisou estava do seu lado. O **Vereador Davi Gomes Barbosa - PSDB** disse que só tem gratidão pela expressão de votos que seu Candidato a Deputado Estadual Márcio Fernandes teve nas urnas de Jaraguari sendo o mais votado; agradeceu a todos pela votação do seu Candidato a Deputado Federal Luiz Ovando que ficou no segundo lugar dos mais votados em nosso Município; parabenizou o Eduardo Riedel - Candidato a Governador do Estado pelo brilhante trabalho na campanha eleitoral do primeiro turno e desejou que seja feito igualmente neste segundo turno na disputa com o Capitão Contar. O **Vereador Peterson Martins Xavier - PSD** desejou um feliz aniversário ao Vereador Renê Sérgio; parabenizou os Agentes de Saúde pelo dia do Agente comemorado nesta data e falou que fez uma Indicação ao Executivo em favor da classe pedindo a adequação da jornada de trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias; agradeceu a população pelos votos depositados no seu candidato Deputado Estadual Márcio Fernandes e Deputado Federal Fábio Trad que foi o mais votado em Jaraguari no entanto não foi eleito; por fim disse que para o segundo turno ainda vai analisar quem apoiar para o Governo do Estado. O **Vereador Cláudio Ferreira da Silva - PSD** parabenizou os Nobres Pares e ao Prefeito pela forma como fizeram a campanha eleitoral neste primeiro turno com uma política limpa e de respeito; falou que o resultado das urnas surpreendeu a todos, até mesmo as pesquisas eleitorais não acertaram qual seriam o resultado; parabenizou o Vereador Renê Sérgio pelo seu aniversário, enfatizando que o mesmo é um companheiro de doze anos de cumplicidade, um amigo que nem sempre concorda com o que pensa, porém sempre está junto; agradeceu a todos que deram voto de confiança aos seus Candidatos eleitos Márcio Fernandes e Tereza Cristina e ao Fábio Trad e Marquinhos Trad que infelizmente não tiveram êxito; falou que apesar de apoiar o Candidato ao Governo do Estado Marquinho Trad no primeiro turno vê que o resultado da eleição a favor do Candidato Eduardo Riedel e da Candidata ao Senado Tereza Cristina e por já terem mostrado trabalho; disse que já esteve em reunião com o Prefeito com o objetivo de unir força ao Candidato do Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB Eduardo Riedel, porém precisa do apoio do seu partido, inclusive destacou que tem que apoiar e votar em quem tem o olhar para Jaraguari; por fim disse que diante o resultado da eleição com a votação que os candidatos a Deputados Mara Caseiro, Pedro Pedrossian e Beto Pereira Jaraguari mostrou aos Vereadores que tem usar a inteligência e a militância para estar aliado com o Governo Federal e Estadual. O **Vereador Renê Sérgio Lima de Moura - Progressistas** agradeceu a todos pelas felicitações; com relação a eleição disse que é agradecido a sua militância pela conquista que seus Candidatos a Deputados Lucas de Lima e Beto Pereira e a Candidata ao Senado Tereza Cristina tiveram de votos em nosso Município; falou para sua militância que estará trabalhando em busca de emendas parlamentares e desde já também de outro mandato, e que sente fortalecido com o resultado que os seus candidatos obtiveram; agradeceu ao Vereador Davi, Vereadora Roseli de Fátima e ao Prefeito por estarem junto na campanha eleitoral do candidato a Governador Eduardo Riedel inclusive com a realização de carreta com pouca participação da população porém o resultado das urnas neste primeiro turno foi bom; disse que é momento de se unir porque o outro candidato Capitão Contar fala mal da classe política e mesmo assim teve representatividade quando Deputado, fora o fato que o Presidente Bolsonaro pediu voto para o mesmo; falou que tem que parar com as brigas políticas e começar a falar dos projetos, e que as urnas eletrônicas é sim confiável; agradeceu a sua família pelo apoio. O **Sr. Walfrido Nascimento da Costa - Vice-Prefeito de Jaraguari** disse que a eleição foi atípica, ou seja que há muito tempo não se via uma eleição tranquila como essa sem ódio; falou que a equipe do Candidato a Governador Eduardo Riedel é um time, e que confia no mesmo que é o candidato do Governador Reinaldo Azambuja que fez o nosso Estado passar a ser a quinta maior economia do Brasil; disse que ao escolher um candidato tem que analisar bem porque em Campo Grande já ocorreu de eleger Prefeito que extrapolou o Município causando prejuízo. **Explicações Pessoais**: Os Vereadores **Áureo da Silva, Mário Nogueira e Cláudio Ferreira** utilizaram desse momento para falar de assuntos que foram abordados durante a Sessão. Não havendo nada mais a ser tratado o Presidente declarou "Sob a proteção de Deus e em nome da Liberdade e da Democracia declaro encerrada a presente Sessão Ordinária", e na sequência determinou a lavratura desta Ata, que após ser lida discutida e aprovada, vai assinada pelos Vereadores presentes e por mim Sílvia Glória Gomes de Oliveira - Redator e Revisor de Debates que a digitei:

**Cláudio Ferreira da Silva - PSD**  
Presidente  
**Renê Sérgio Lima de Moura - Progressistas**  
1º Secretário  
**Áureo da Silva Vilela - PSDB**  
Vereador  
**Mário Nogueira de Souza - PSDB**  
Vereador

**Valdecy Lopes da Silva - PSD**

Vereador

**Sílvia Glória Gomes de Oliveira**

Redator e Revisor de Debates

**Davi Gomes Barbosa - PSDB**  
Vice-Presidente  
**Roseli de Fátima Varela Coelho - PSDB**  
2ª Secretária  
**Daniela do Carmo Martins - PSB**  
Vereadora  
**Peterson Martins Xavier - PSD**  
Vereador

Matéria enviada por SILVIA GLORIA GOMES DE OLIVEIRA

**ATA nº 204/2022**

**Ata da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**, realizada aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (18/10/2022), as 09h00 reuniram-se na Sala das Comissões Vereador João Rosa Vilela nesta Câmara Municipal de Jaraguari/MS, sito à Rua José Serafim Ribeiro, 241, os Vereadores Renê Sérgio Lima de Moura - PROGRESSISTAS, Áureo da Silva Vilela - PSDB e Valdecy Lopes da Silva- PSD, Presidente, Relator e Membro, respectivamente para analisar e emitir Parecer sobre Projeto: **Projeto de Lei nº 195 /2022**, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ADQUIRIR UM LOTE DE TERRENO URBANO PARA EXPANSÃO DA ÁREA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE MUNICÍPIO DE JARAGUARI", de autoria do Executivo Municipal. Após a leitura do mesmo o Relator apresentou Parecer favorável e o Membro decidiu acompanhar o voto do Relator, sendo assim aprovado na Comissão o Parecer do Relator. Nada mais a ser tratado o Presidente da Comissão deu por encerrada a presente reunião, determinando a lavratura da Ata, que após ser lida discutida e aprovada, vai assinada pelos Vereadores e por mim Delieusa Custódia da Silva Vieira – Técnico Legislativo.

**Renê Sérgio Lima de Moura - PROGRESSISTAS**

**Presidente**  
**Áureo da Silva Vilela - PSDB**

**Relator**  
**Valdecy Lopes da Silva - PSD**

**Membro**

**Delieusa Custódia da Silva Vieira**  
**Técnico Legislativo**

Matéria enviada por SILVIA GLORIA GOMES DE OLIVEIRA

**CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI****Ata nº 163 Comissão Finanças, Orçamento e Fiscalização****ATA nº 163/2022**

**Ata da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização**, realizada aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (18/10/2022), as 10h00. Reuniram-se na Sala das Comissões Vereador João Rosa Vilela nesta Câmara Municipal de Jaraguari/MS, sito à Rua José Serafim Ribeiro, 241, os Vereadores Roseli de Fátima Varela Coelho – PSDB, Peterson Martins Xavier – PSD e Daniela do Carmo Martins – PSB, Presidente, Relator e Membro respectivamente para analisar e emitir Parecer sobre o Projeto: **Projeto de Lei nº 195 /2022**, que " DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ADQUIRIR UM LOTE DE TERRENO URBANO PARA EXPANSÃO DA ÁREA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE MUNICÍPIO DE JARAGUARI", de autoria do Executivo Municipal . Sendo que o Relator apresentou Relatório favorável e o Membro decidiu acompanhar o voto do Relator, sendo assim aprovado na Comissão o Parecer do Relator. Nada mais a ser tratado o Presidente da Comissão deu por encerrada a presente reunião, determinando a lavratura da Ata, que após ser lida discutida e aprovada, vai assinada pelos Vereadores e por mim Delieusa Custódia da Silva Vieira – Técnico Legislativo que a digitei.

**Roseli de Fátima Varela Coelho - PSDB**

**Presidente**  
**Peterson Martins Xavier - PSD**

**Relator**  
**Daniela do Carmo Martins - PSB**

**Membro**

**Delieusa Custódia da Silva Vieira**  
**Técnico Legislativo**

Matéria enviada por SILVIA GLORIA GOMES DE OLIVEIRA

**CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI****Ata nº 048 Comissão Obras, Serviços e Bens Municipais****ATA nº 048/2022**

**Ata da Comissão de Obras, Serviços e Bens Municipais**, realizada aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (18/10/2022), às 10h00, reuniram-se no Plenário desta Câmara Municipal de Jaraguari/MS, sito à Rua José Serafim Ribeiro, 241, os Vereadores Mário Nogueira de Souza - PSDB, Renê Sérgio Lima de Moura – Progressistas – PP e Roseli de Fátima Varela Coelho – PSDB, Presidente, Relator e Membro respectivamente para , analisar e emitir Parecer sobre o Projeto;**Projeto de Lei nº 195 /2022**, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ADQUIRIR UM LOTE DE TERRENO URBANO PARA EXPANSÃO DA ÁREA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE MUNICÍPIO DE JARAGUARI", de autoria do Executivo Municipal. Após a leitura do Projeto o Relator apresentou Parecer favorável ao Projeto e o Membro decidiu acompanhar o voto do Relator, sendo assim aprovado na Comissão o Parecer do Relator. Nada mais a ser tratado o Presidente da Comissão deu por encerrada a presente reunião, determinando a lavratura da Ata, que após ser lida discutida e aprovada, vai assinada pelos Vereadores presentes e por mim

Delieusa Custódia da Silva Vieira – Técnico Legislativo que a digitei.

Mário Nogueira de Souza – PSDB

Presidente

Renê Sérgio Lima de Moura – Progressistas - PP

Relator

Roseli de Fátima Varela Coelho – PSDB

Membro (Ad Hoc)

Delieusa Custódia da Silva Vieira

**Técnico Legislativo**

Matéria enviada por SILVIA GLORIA GOMES DE OLIVEIRA

### **JULGAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022**

As 10h00min do dia 17 de outubro de 2022 nas dependências da Prefeitura Municipal de Jaraguari procedeu à abertura para julgamento das propostas, sendo o objeto da Dispensa de Licitação nº. 021/2022 à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROVAS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JARAGUARI.**

Constatou-se o não comparecimento de proponentes interessados em participar da Dispensa de Licitação, sendo a Dispensa de Licitação *Deserta*, isto é, não houve interessados, mesmo sendo publicado Aviso de Dispensa de Licitação no dia 07/10/2022 no Diário Oficial (**ASSOMASUL**) e no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de Jaraguari, conforme exigência contida na legislação vigente.

Diante da falta de interesse de eventual participantes, foi declarado Dispensa de Licitação **DESERTA.**

Jaraguari-MS, 19 de outubro de 2021.

**FERNANDO RUIZ FIGUEIREDO FILHO**

Agente de Contratação

Port. Nº473/2022

Matéria enviada por Fernando Ruiz Figueiredo Filho

### **AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO DE Nº. 017/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 426/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 047/2022.**

O **MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO MENOR PREÇO POR ITEM, ampla concorrência, itens exclusivos e com reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento), para Microempresas (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI)**, nos termos da Lei nº 10. 520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, pelas disposições da Lei nº 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos), Lei nº 8.078/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor) e Lei nº 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), Decreto Municipal nº 914 de 24 de julho de 2020, Lei Municipal nº 733, de 07 abril de 2010, Portaria nº 514 de 27 de julho de 2022, Portaria nº 472/2022, Decreto 365 de 20 de maio de 2015 e suas alterações e, ainda, pelas especificações e condições constantes neste ato convocatório e nas demais normas pertinentes ao objeto desta licitação.

**OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes para atender às necessidades de Secretarias, Fundos, e Gabinete do Prefeito do município de Jaraguari. Ademais, aquisição de materiais para premiação de sorteio voltado aos contribuintes do IPTU/2022 de Jaraguari.

**DATA DA ABERTURA: 03 de novembro de 2022 às 09:00 horas (horário de Brasília).**

**Início acolhimento de propostas :** 20/10/2022 às 08:00 (horário de Brasília).

**Limite acolhimento de propostas :** 03/11/2022 às 09:00 (horário de Brasília).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Acesso ao Edital e demais documentos: <https://licitacoes-e.com.br/> - **Código da licitação 968580**, ou pelo Portal da Transparência (link: <http://s2.asp.srv.br/etransparencia.pm.jaraguari.ms/servlet/wpeditallicitacaoconsulta>).

Jaraguari/MS, 19 de outubro de 2022.

**LUCIANA ALMADA SERRANO**

Pregoeira Oficial

Matéria enviada por Luciana Almada Serrano

### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022**

O MUNICÍPIO DE JARAGUARI, por meio do Departamento de Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar a Contratação de Empresa Especializada

para elaboração de provas para processo seletivo simplificado público de professores temporários para atender as necessidades da rede municipal de ensino do Município Jaraguari. O Termo de Referência e demais documentos inerentes à contratação poderão ser obtidos no mural da Prefeitura Municipal de Jaraguari e através do site da Prefeitura – Portal da Transparência – Editais de Licitação (<http://s2.asp.srv.br/etransparencia.pm.jaraguari.ms/servlet/portal>). Os interessados podem apresentar proposta de preço em envelopes lacrados e protocolados presencialmente no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste aviso, no Departamento de Dispensa de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Jaraguari, situada na Rua Gonsalves Luiz Martins, nº 420, Centro, CEP. 79440-000. As propostas deverão ser encaminhadas a esta Administração até às 10h 00 horas do dia 25/10//2022. O valor estimado da contratação é de **R\$ 12.863,67 (doze mil e oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos)**.

Jaraguari-MS, 19 de outubro 2022.

**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Fernando Ruiz Figueiredo Filho

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JARDIM****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM****TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 53/2022**

**Reconheço a Dispensa de Licitação**, fundamentada no art. 24, inc. XXVI da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto **Transferência de recursos públicos correspondente ao Contrato de Rateio para serem constituídas e reguladas tais obrigações entre o Município de Jardim/MS com o CIDEMA por meio de cooperação federativa, referente a contrapartida do município de Jardim/MS nos convênios: nº 909894/2021 celebrado entre o CIDEMA e a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – SUDECO e nº 922838/2021 celebrado entre o CIDEMA e o Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA.**

**Ratifico a despesa**, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada  
Dispensa de Licitação nº: **053/2022**

Processo Administrativo nº: **117/2022**

Favorecido: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA**

**CNPJ: 02.715.410/0001-44**

Valor da Contratação: **R\$ 3.607,90 (três mil seiscientos e sete reais e noventa centavos).**

Prazo da presente contratação será: **90 (noventa) dias**.

Jardim/MS, 19 de outubro 2022.

**Rozeli Alves Fernandes**

Secretária Municipal de Administração

Materia enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM****TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2022**

**RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 combinado com art. 1º do Decreto nº 9.412, 18 de junho 2018, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada em serviço de confecção e instalação de paredes divisórias em gesso acartonado (Dry Wall) com lâ de vidro e portas lisas, bem como o fornecimento de todos os materiais a ser utilizados na instalação, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Jardim/MS**, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

**Dispensa de Licitação nº 050/2022**

**Processo Administrativo nº 107/2022**

Favorecido: **GEDIELSON BARBOSA LIMA & CIA LTDA**

**CNPJ: 13.632.840/0001-19**

Valor da Contratação: **R\$ 6.065,00 (seis mil, e sessenta e cinco reais).**

Prazo da presente contratação será: **90 (noventa) dias**.

Jardim/MS, 19 de outubro de 2022.

**Rozeli Alves Fernandes**

Secretária Municipal de Administração

Materia enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JUTI****RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP**

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão homologo o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CARNE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUTI/MS.**

Processo Administrativo nº116/2022, Pregão Presencial SRP nº043/2022, as empresas licitantes: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELLI , sendo vencedora dos objetos licitados item: 03,04,05,06,08,09,10 valor total de R\$ 51.509,00 (Cinquenta e um mil e quinhentos e nove reais) e a empresa licitante: ADRIANA QUEIROZ VILALBA -MEM, sendo vencedora dos objetos licitados item 01,02,07 valor total de 46.668,00( Quarenta e três mil seiscientos e sessenta e oito reais) Valor total da presente licitação: R\$ 98.177,00(Noventa e oito mil, cento e setenta e sete reais). Por ter apresentado sua proposta de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, ficando a adjudicatária em consequência convocadas para retirar a Nota de Empenho.

Juti - MS, 18 de Outubro de 2022.

**GILSON MARCOS DA CRUZ**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosângela Sodré de Oliveira Galdino

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI**

Avenida Gabriel de Oliveira, 1000

24644296/0001-41

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 52 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.634***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.600.393,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>1.600.393,00</b>
02	01	01 GABINETE DA PREFEITA	
	26	04.122.0200.2073.0000 Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres	3.000,00
		3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
		1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	32	04.122.0600.2002.0000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	2.000,00
		3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
		1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
	43	28.846.0000.2036.0000 Construção para PASEP	80.000,00
		3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 1 00
		1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	03	01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
	48	04.122.0200.2004.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Adminis	6.500,00
		3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1 00
		1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	49	04.122.0200.2004.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Adminis	30.000,00
		3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
		1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	51	04.122.0200.2004.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Adminis	10.000,00
		3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 00
		1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	52	04.122.0200.2004.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Adminis	165.000,00
		3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
		1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI**

Avenida Gabriel de Oliveira, 1000

24644296/0001-41

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 52 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.634**

02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
	54	04.122.0200.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Adminis	39.200,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		310 000	Transferências da União decorrente da Le		
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
	68	04.122.0200.2007.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura	1.500,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1 00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	69	04.122.0200.2007.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura	205.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	78	15.451.0600.1001.0000	Construção/Reforma e Ampliação de Próprios Municipais	85.000,00	
		4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	05	01	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
	161	12.361.0400.2008.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educaçã	2.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1 01	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	163	12.361.0400.2008.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educaçã	7.953,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL	F.R.: 0 1 01	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	165	12.361.0400.2008.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educaçã	8.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 01	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	166	12.361.0400.2008.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educaçã	2.500,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 01	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	175	12.361.0400.2009.0000	Programa Municipal de Apoio ao Transporte Escolar	35.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 01	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI**

Avenida Gabriel de Oliveira, 1000

24644296/0001-41

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 52 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.634**

02	05	01	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
178	12.361.0400.2009.0000	3.3.90.39.00	Programa Municipal de Apoio ao Transporte Escolar	15.000,00	
		1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1	01
		000 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			Recursos que não se enquadram nos Detalh		
185	12.361.0400.2039.0000	3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	13.000,00	
		1	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1	01
		000 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			Recursos que não se enquadram nos Detalh		
221	12.365.0400.2068.0000	3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Educação Infantil	3.000,00	
		1	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1	01
		000 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			Recursos que não se enquadram nos Detalh		
224	12.365.0400.2068.0000	3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Educação Infantil	3.200,00	
		1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1	01
		000 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			Recursos que não se enquadram nos Detalh		
231	13.392.0400.2012.0000	3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades Culturais do Município	7.000,00	
		1	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1	00
		000 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			Recursos que não se enquadram nos Detalh		
234	13.392.0400.2012.0000	3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades Culturais do Município	2.000,00	
		1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1	00
		000 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			Recursos que não se enquadram nos Detalh		
236	27.812.0400.2013.0000	3.3.90.30.00	Fomentar as Atividades Desportivas do Município	2.000,00	
		1	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1	00
		000 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			Recursos que não se enquadram nos Detalh		
239	27.812.0400.2013.0000	3.3.90.36.00	Fomentar as Atividades Desportivas do Município	5.000,00	
		1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1	00
		000 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			Recursos que não se enquadram nos Detalh		
240	27.812.0400.2013.0000	3.3.90.39.00	Fomentar as Atividades Desportivas do Município	3.200,00	
		1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1	00
		000 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			Recursos que não se enquadram nos Detalh		
241	27.812.0400.2013.0000	4.4.90.52.00	Fomentar as Atividades Desportivas do Município	1.700,00	
		1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1	00
		000 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			Recursos que não se enquadram nos Detalh		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI**

Avenida Gabriel de Oliveira, 1000

24644296/0001-41

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 52 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.634**

02	05	01	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
	251	27.812.0600.1014.0000	Construção/Reforma e Ampliação de Unidade Desportivas	5.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 1 23	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	296	10.122.0700.2016.0000	Manutenção das Atividades do FMS	35.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1 02	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	297	10.122.0700.2016.0000	Manutenção das Atividades do FMS	50.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 02	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	298	10.122.0700.2016.0000	Manutenção das Atividades do FMS	5.000,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL	F.R.: 0 1 02	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	300	10.122.0700.2016.0000	Manutenção das Atividades do FMS	500,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 02	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	301	10.122.0700.2016.0000	Manutenção das Atividades do FMS	30.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 02	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	323	10.301.0700.2031.0000	FIS Saúde (Lei 4.170/2012)	34.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 33	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	337	10.301.0700.2084.0000	Manutenção das Atividades da Atenção Primária	5.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 02	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	346	10.302.0700.1019.0000	Manutenção da Estruturação dos Serviços Públicos da Saúde -	66.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 02	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI**

Avenida Gabriel de Oliveira, 1000

24644296/0001-41

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 52 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.634**

02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	354	10.302.0700.2085.0000	Manutenção das Atividades de Atenção Especializada		130.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 1 02	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	357	10.302.0700.2085.0000	Manutenção das Atividades de Atenção Especializada		300.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 1 02	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	409	08.244.0900.2018.0000	Manutenção das Atividades do FMAS		75.500,00	
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		F.R.: 0 1 00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	411	08.244.0900.2018.0000	Manutenção das Atividades do FMAS		30.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 1 00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	412	08.244.0900.2018.0000	Manutenção das Atividades do FMAS		3.400,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL		F.R.: 0 1 00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	414	08.244.0900.2018.0000	Manutenção das Atividades do FMAS		12.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 1 00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	424	08.244.0900.2032.0000	Operacionalização do Bloco da Proteção Social Básica		2.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 1 00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	425	08.244.0900.2032.0000	Operacionalização do Bloco da Proteção Social Básica		2.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 1 29	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	455	08.244.0900.2090.0000	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexida		300,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 1 00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	08	01	SECRETARIA MUN DE DESENVOLV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI**

Avenida Gabriel de Oliveira, 1000

24644296/0001-41

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 52 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.634**

02	08	01	SECRETARIA MUN DE DESENVOLV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL		
	476	04.122.0200.2014.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenv	5.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	478	04.122.0200.2014.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenv	35.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	487	18.541.0500.2072.0000	Fomentar a Educação Ambiental do Município	9.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	493	20.606.0500.2015.0000	Apoio ao Pequeno Produtor	27.940,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
	45	04.122.0200.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administ	-1.500,00	
		3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo: 0	1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
	76	04.122.0200.2007.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura	-5.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	1 23
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	90	15.451.0600.1003.0000	Pavimentação, Drenagem de Agua Pluviais e Obras Complemer	-504.240,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0	1 90
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		024 000	Operações de Credito Internas - Outros P		
	100	15.451.0600.2014.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenv	-1.053.353,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	1 90
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		024 000	Operações de Credito Internas - Outros P		
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI**

Avenida Gabriel de Oliveira, 1000

24644296/0001-41

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 52 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.634**

02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
325	10.301.0700.2031.0000		FIS Saúde (Lei 4.170/2012)			-3.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	33
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh				
326	10.301.0700.2031.0000		FIS Saúde (Lei 4.170/2012)			-31.000,00	
	3.3.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	0	1	33
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
421	08.244.0900.2032.0000		Operacionalização do Bloco da Proteção Social Básica			-1.682,26	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	29
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh				
423	08.244.0900.2032.0000		Operacionalização do Bloco da Proteção Social Básica			-317,74	
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	29
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh				
453	08.244.0900.2090.0000		Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidad			-300,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	29
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh				

**Anulação ( - )****-1.600.393,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON MARCOS DA CRUZ  
PREFEITO MUNICIPAL  
366.598.781-49WANESSA ALVES VIEIRA BERNARDINA  
SECRETÁRIA DE FINANÇAS  
033.419.111-46

Juti, 01 de setembro de 2022

\_\_\_\_\_  
CLEUZA CAVALCANTE DA SILVA  
CRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LADÁRIO****PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO****EXTRATO DE 17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2019 – TOMADA DE PREÇOS  
Nº 002/2019 - PROCESSO Nº 123/2019**

**OBJETO** : 17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 033/2019, com fundamento no Art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº. 123/2019 e no edital da Tomada de Preços nº 002/2019.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS.

**CONTRATADO:** LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP

**ADITIVAM:** Considerando a necessidade de aguardar retorno da solicitação de reembolso referente aos serviços pactuados com o FNDE, fica prorrogado o prazo de vigência e execução deste contrato por 90 (noventa) dias, a contar de 14 de outubro de 2022 até o dia 12 de janeiro de 2023.

**DATA DE ASSINATURA DO 17º TERMO ADITIVO:** 17 de Outubro de 2022.

**ASSINAM:** MUNICÍPIO DE LADÁRIO – Elizama Medina de Ávila e LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP – Daniel Penha Duré.

Matéria enviada por RAFAELA ESMORGES ASSAD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO****EXTRATO DE DESCREDECIMENTO - Débora Viana Colman Azevedo**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde de Ladário e **Débora Viana Colman Azevedo**.

**OBJETO** : Descredenciamento de Prestação de serviços para atender necessidades temporária, inerente às atribuições de Enfermeira, à pedido, previsto no Termo de credenciamento 02/2019 assinado em 21/12/2021.

**FUNDAMENTO:**

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

9.2 - A rescisão do contrato poderá ser por acordo entre as partes ou determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

Data do descredenciamento: 08/08/2022.

**ASSINA:** Josiane Braga - Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por RAFAELA ESMORGES ASSAD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO****EXTRATO DE DESCREDECIMENTO - Victor Felipe Sório Neves**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde de Ladário e **Victor Felipe Sório Neves**.

**OBJETO** : Descredenciamento à pedido, de Prestação de serviços para atender necessidades temporárias, inerente às atribuições de Farmacêutico, à pedido, previsto no Termo de credenciamento 02/2019 assinado em 08/03/2022.

**FUNDAMENTO:**

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

9.2 - A rescisão do contrato poderá ser por acordo entre as partes ou determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

Data do descredenciamento: 17/10/2022.

**ASSINA:** Josiane Braga - Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por RAFAELA ESMORGES ASSAD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO****EXTRATO DE DESCREDECIMENTO - Maria Angélica Santos Arguelo**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde de Ladário e **Maria Angélica Santos Arguelo**.

**OBJETO** : Descredenciamento de Prestação de serviços para atender necessidades temporárias, inerente às atribuições de Assistente Social, previsto no Termo de credenciamento 02/2019 assinado em 30/08/2021.

**FUNDAMENTO:**

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

9.2 - A rescisão do contrato poderá ser por acordo entre as partes ou determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

Data do descredenciamento: 01/09/2022.

**ASSINA:** Josiane Braga - Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por RAFAELA ESMORGES ASSAD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO****EXTRATO DE DESCRENCIAMENTO - Rafael Castello Monaco Dib**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde de Ladário e **Rafael Castello Monaco Dib**.

**OBJETO :** Descredenciamento de Prestação de serviços para atender necessidades temporária, inerente às atribuições de Odontólogo, **à pedido**, previsto no Termo de credenciamento 02/2019 assinado em 14/06/2022.

**FUNDAMENTO:**

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

9.2 - A rescisão do contrato poderá ser por acordo entre as partes ou determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

Data do descredenciamento: 17/10/2022.

**ASSINA:** Josiane Braga - Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por RAFAELA ESMORGES ASSAD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAGUNA CARAPÃ****EDITAL nº 03/2022****CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Laguna Carapã/MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 551 de 06 de Julho de 2018 vem convocar a Sociedade Civil Organizada, órgãos governamentais, as crianças, os adolescentes e a população em geral para **7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, a ser realizada no dia 11 de novembro de 2022, com abertura às 07:00 às 12:00 horas no plenário Alexandrino Marques, sito à Avenida Erva Mate nº 650, centro, nesta cidade.

**RESOLUÇÃO nº 07/2022**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, através da Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais resolve regulamentar a dinâmica dos trabalhos e o processo de inscrição dos delegados e demais participantes da **7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** conforme segue:

**REGULAMENTO****Capítulo I****Dos Objetivos e Temário**

**Art. 1º** - A 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é um fórum municipal de debates sobre a defesa dos direitos da criança e do adolescente, como instância deliberativa e paritária, entre governo e sociedade civil. Reunir-se-á conforme dispuser Regimento Interno, e elegeu como tema central: "**A situação dos direitos humanos de criança e adolescentes em tempos de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade**". A elaboração das ações será norteada pelos eixos orientadores abaixo relacionados e baseada nas normativas, documentos e planos nacionais disponíveis no site do CONANDA:

**Eixo I:** Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia;

**Eixo II:** Enfrentamento das violações e vulnerabilidade resultantes da pandemia Covid-19;

**Eixo III:** Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e pós-pandemia;

**Eixo IV:** Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico;

**Eixo V:** Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e pós-pandemia da Covid-19.

**Art. 2º** - A 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como temática geral: "**A SITUAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM TEMPOS DE PANDEMIA DE COVID - 19: VIOLAÇÕES E VULNERABILIDADES, AÇÕES NECESSÁRIAS PARA REPARAÇÃO E GARANTIA DE POLÍTICAS DE PROTEÇÃO INTEGRAL, COM RESPEITO À DIVERSIDADE**". com os seguintes eixos temático

1. Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia;
2. Enfrentamento das violações e vulnerabilidade resultantes da pandemia Covid-19;
3. Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e pós-pandemia;
4. Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico;
5. Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e pós-pandemia da Covid-19.

**Capítulo II****Da Realização**

**Art. 3º** - A 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada em etapas distintas, a saber:

**I - A primeira etapa:**

Conforme Regulamento aprovado pela comissão organizadora foram realizadas reuniões para debates com a discussão do tema da Conferência nos dias 16 e 30 de setembro, 07, 14 e 21 de outubro/2022, com presença das equipes do CMDCA, ÓRGÃO GESTOR, CRAS, CREAS e CT, tendo como objetivo estimular a participação do segmento na Conferência.

A Comissão Organizadora disponibilizará material orientador para a realização das reuniões debates com a discussão dos temas da Conferência, bem como, promoverá reuniões de mobilização com a rede de atendimento à criança e ao adolescente.

**II - A segunda etapa:**

Realização da 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na data de 11 de novembro de 2022. Abertura às 07:00 às 12:00 horas, com a leitura e aprovação deste Regimento Interno, palestra magna sobre o tema geral, debate, leitura e aprovação das propostas advindas das reuniões e debates do tema da conferência, eleição e referendo dos delegados para a 7ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Capítulo III****Dos Participantes**

**Art. 4º** - Poderão participar da 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente as pessoas inscritas



na condição de:

I - Delegados natos;

II - Delegados;

III - Observadores

**§ 1º** - As pessoas inscritas como delegados, que tratam os incisos I e II deste artigo participarão dessa Conferência com direito a voz e voto. Os participantes Observadores terão apenas direito a voz.

**§ 2º** - Serão delegados natos os componentes titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselheiros Tutelares.

**§ 3º** - Como delegados e observadores, poderão se inscrever membros da Sociedade Civil e do Governo, interessados em discutir as Políticas da Criança e do Adolescente.

### Seção I

#### Dos Delegados

**Art. 5º** - Participarão da 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na condição de delegados titulares representantes indicados pelo poder público, representantes de entidades da sociedade civil organizada e representantes dos adolescentes.

**§ 1º** As vagas para delegados representantes da Sociedade Civil, Governo e Conselho Tutelar e Protagonismo Juvenil fica limitada de uma vaga para cada representação.

**§ 2º** As vagas dos representantes das entidades da sociedade civil organizada serão distribuídas conforme o quadro abaixo:

#### REPRESENTAÇÃO NÚMERO VAGAS

REPRESENTAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
CONSELHEIRO SOCIEDADE CIVIL	01
CONSELHEIRO GOVERNAMENTAL	01
CONSELHEIRO TUTELAR	01
PROTAGONISMO JUVENIL	01

### Seção II

#### Das Inscrições

**Art. 6º** - A candidatura e inscrição para delegados dar-se-á no período da conferência às 11:00 horas, junto ao local de credenciamento.

**§ 1º** - Na ausência do delegado titular a vaga será ocupada pelo delegado suplente, cuja inscrição deverá ser realizada junto com a do titular.

### Seção III

#### Da Competência dos Delegados

**Art. 7º** - Compete aos delegados:

a) Participar das votações do Regimento Interno e das propostas que serão encaminhadas para as instâncias municipal e estadual.

b) candidatar-se e eleger os delegados para a Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Parágrafo Único** – As vagas para a Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão ser preenchidas conforme dispuser regulamento próprio.

### Capítulo IV

#### Da Candidatura e Eleição dos Delegados Estaduais

**Art. 8º** - A eleição para Delegados ocorrerá durante a 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo realizada por segmento. A candidatura e inscrição se dará no período da Conferência até às 11:45 horas. As vagas para Delegados Estaduais, de acordo com regulamento estadual e municipal ficam assim constituídas:

**I** - 02 Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente – 01 governamental - 01 não governamental.

**II** - 01 Conselheiro Tutelar.

**III** - 01 Adolescente.

**Art. 9º** - Os candidatos serão eleitos pela plenária da 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por contagem do número de votos, sendo eleitos os titulares e respectivos suplentes, conforme a ordem de votação.

### Capítulo V

#### Da Estrutura e Organização

**Art. 10** - A 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será presidida pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e os trabalhos estarão sob responsabilidade da Comissão Organizadora.

**Art. 11** - A **Comissão Organizadora** será referendada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, contemplando a paridade de representantes governamentais e não governamentais, convidados.

**Art. 12** - A **Comissão Organizadora** tem as seguintes atribuições:

**I** - Organizar a 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, atendendo todos os seus aspectos políticos, técnicos e financeiros;

**II** - Elaborar a proposta do Regulamento e Regimento Interno da 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente;

**III** - Apreciar e aprovar os trabalhos das subcomissões;

**IV** - Estimular a participação da sociedade civil.

**Art. 13** - A Comissão Organizadora terá um presidente e um Secretário geral, eleitos na reunião da Comissão Organizadora.

### Capítulo VI Das Despesas

**Art. 14** - As despesas com a realização da 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão viabilizadas pelo FMCA (Fundo Municipal da Criança e do Adolescente) com a colaboração da SEMASTH (Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação).

### Capítulo VII Comissão Organizadora

**Art. 15** - Farão parte da Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que será realizada no dia 11 de novembro de 2022, os seguintes membros:

- Edina aparecida Vega Gimenez Espindola (Secretária Executiva)
- Fátima Sanguina Pinto Triches (Presidente)
- Terezinha Aparecida da Silva (Secretária)
- Eliane Magalhães da Silva
- Marta Solange de Souza Berlanda
- Daniela Medina Arguelho
- Ir. Iraci Brugnaroto Guerra
- Laucídio Vega Ximenes
- Dioga Flores Félix
- Ivanir Munaro Dalbosco
- Fabíula Nunes Masena Lara
- Elizabeth Cristina Bohrer
- Eduardo Dorneles Maretoli
- Sirlene Heicheberg

### Capítulo VIII Das Disposições Finais

**Art. 16** - Será fornecido certificado aos participantes da 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 17** - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e referendados pela plenária do CMDCA.

Laguna Carapã, 18 de outubro de 2022.

**MARTA SOLANGE DE SOUZA BERLANDA**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA 2022

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2022 EDITAL Nº 01/2022

**ADEMAR DALBOSCO**, Prefeito Municipal de Laguna Carapã – MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e amparado na Lei Municipal n. 422/2013 de 15.03.2013, faz saber que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para os cargos relacionados no Item 2 deste edital, para contratação em caráter temporário e cadastro de reserva conforme a demanda do Município de Laguna Carapã – MS.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e coordenado por Comissão Específica, constituída por 04 (quatro) representantes do quadro de servidores do Município, designada pelo Prefeito Municipal, por meio da Portaria GP/PMLC nº 458/2022 de 19 de outubro de 2022.

1.2 - Os candidatos serão selecionados para atuar no Município, com carga horária semanal estabelecida pelo Plano de Cargos e Remunerações para cada cargo.

1.3 - Os candidatos às vagas devem atender aos pré-requisitos definidos no Item 2 deste Edital, de acordo com a exigência do cargo.

### 2. DA DISTRIBUIÇÃO E HABILITAÇÃO EXIGIDA

Código do cargo	Cargo/área de atuação	Local do município	Vagas	Carga Horária	Pré-requisitos	Venc. Base
1	Enfermeiro	SEDE	01	40hs	Ensino Superior completo c/ registro no COREN	5.005,59
2	Técnico em Enfermagem	SEDE	01	40hs	Ensino Médio completo c/ registro no COREN	1.318,48

3	Auxiliar de Enfermagem	SEDE	01	40hs	Ensino Fundamental completo c/ registro no COREN	1.201,57
4	Auxiliar de Educação Infantil	SEDE	01	40hs	Ensino Médio completo	1.318,48

\* haverá complementação salarial para os cargos cujo o valor esteja abaixo do salário mínimo nacional.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas conforme as indicações abaixo.

**Local** : Sede da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, situado à Avenida Erva Mate, 650, Centro.

**Dia e Horário:** Dia 24 à 26 de outubro de 2022 das 7:30h às 11h.

3.2 - Para realizar a inscrição, o candidato ou seu representante legal por meio de procuração pública deverá apresentar cópia e original para que seja autenticada pelo servidor dos seguintes documentos:

- Documento de Identificação com foto;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF (Xerox simples);
- Ficha de inscrição preenchida (Anexo I);
- Se de nacionalidade estrangeira, apresentar documentos que comprovem a permanência regular e definitiva no país nos termos da legislação em vigor (Xerox simples);

3.2.1 - O candidato procederá à entrega da Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida, que estará disponível no endereço eletrônico [www.lagunacarapa.ms.gov.br](http://www.lagunacarapa.ms.gov.br), devendo apresentar toda a documentação necessária, exigidas no item 3.2 para a conferência do servidor e confirmação da inscrição.

3.2.2 - As inscrições serão confirmadas por meio de edital devidamente publicado no Quadro de Publicações Oficiais do Município e no Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

3.2.3 - Após confirmada a inscrição no Diário Oficial dos Municípios, o candidato deverá entrega ao servidor responsável pela inscrição no PAÇO MUNICIPAL a "**FICHA DE ACOLHIMENTO DE DOCUMENTOS**" juntamente com os títulos para avaliação.

### 4. DO ACOLHIMENTO DOS DOCUMENTOS

4.1 - O Candidato deverá preencher a "**FICHA DE ACOLHIMENTO DOS DOCUMENTOS**" (Anexo II), do "Edital nº 01/2022 - Processo Seletivo Simplificado nº 04/2022 que estará disponível no endereço eletrônico [www.lagunacarapa.ms.gov.br](http://www.lagunacarapa.ms.gov.br), identificando a quantidade de documentos que serão entregues para avaliação.

4.2 - O Candidato terá até às 11hs do dia 28 de outubro de 2022 para providenciar os documentos que deverão ser entregues juntamente com a **FICHA DE ACOLHIMENTO DOS DOCUMENTOS (Anexo II)**, devidamente preenchida no mesmo endereço da Inscrição na Sede da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, situado à Avenida Erva Mate, 650, Centro.

4.3 - Os documentos poderão ser entregues, pelo próprio candidato ou por seu representante, legalmente autorizado com procuração simples.

4.4 - Não serão aceitos pedidos de inscrição em caráter condicional, por via postal, fax, internet ou em local diferente do indicado neste Edital.

4.5 - O não cumprimento das exigências constantes nos itens 3 e 4 implicam na eliminação do candidato.

4.6 - A efetivação da inscrição implica na aceitação tácita das condições fixadas para a realização do processo seletivo simplificado, não podendo, portanto, o candidato, sob nenhuma hipótese, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

### 5. - DAS ATRIBUIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO

5.1- As atribuições e a remuneração das atividades do cargo descrito no quadro do Item 2 serão as mesmas estabelecidas no Plano de Cargos e Remunerações da Prefeitura Municipal.

### 6. - DA ESTRUTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 - O processo seletivo simplificado constará de análise do currículo com a documentação comprobatória com valor total de 100(cem) pontos e a classificação será feita considerando os itens apresentados na ficha de Acolhimento de Documentos no Anexo II.

6.2 - O resultado da análise da seleção e classificação será divulgado pelo site no Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

6.3 - A ordem de classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente, para efeito de contratação temporária.

6.4 - Em caso de empate, será adotado como critério de desempate:

6.4.1 - maior idade.

### 7. - DA INVESTIDURA NO CARGO

7.1 - O Processo Seletivo terá vigência de um ano após a data de sua homologação, podendo ser prorrogado, por igual período, em caso de interesse público.

7.2 - Os candidatos classificados serão convocados por ato do Prefeito Municipal, conforme as necessidades de provimento das vagas, e desde que além dos documentos pessoais, comprovem as seguintes exigências:

7.2.1 - Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei.

7.2.2 - Ter idade mínima de dezoito (18) anos.

7.2.3 - Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

7.2.4 - Ter nível de escolaridade mínima exigida para o Cargo e habilitação funcional específica.

7.2.5 - Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

7.2.6 - A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado pelo site no Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

7.2.7 - Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

## 8. - DO RECURSO

8.1 - O recurso deverá ser impetrado pela parte interessada, por meio de Requerimento dirigido à Comissão, e protocolado nos dias úteis no horário das 08:00 às 11:00 na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã sempre no primeiro dia útil após a publicação dos atos, após essa data (um dia após o ato) não caberá mais o recurso.

8.1.1 - o modelo de formulário para o recurso será o anexo III deste edital.

8.2 - Compete à Comissão avaliadora aceitar o recurso impetrado e julgá-lo.

8.3 - A comissão avaliadora tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo da Seleção Simplificada.

8.4 - O resultado do julgamento do recurso será publicado pelo site no Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

8.5. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo seletivo e em última instância, pelo Prefeito Municipal.

## 9. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital, através do site no Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

9.2 - A convocação dos candidatos será por meio de divulgação site no Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

9.2.1. No caso do não comparecimento no prazo fixado ficará reservado ao Município direito de convocar o próximo candidato.

Atividade	Data / Período
Inscrições dos Candidatos	24 a 26 de outubro de 2022
Publicação dos inscritos	27 de outubro de 2022
Entrega dos Títulos	De 27 de outubro até às 11hs do dia 28 de outubro de 2022
Publicação do resultado da análise de currículo	03 de novembro de 2022
Interposição de recursos contra o resultado	04 de novembro de 2022
Publicação do resultado dos recursos	07 de novembro de 2022
Publicação do resultado final e homologação	08 de novembro de 2022
Convocação	A partir do dia 09 de novembro de 2022

Laguna Carapã – MS, em 19 de outubro de 2022.

ADEMAR DALBOSCO

Prefeito Municipal

### COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

LIZIE EUGENIA BOSIO ESPINDOLA

Presidente

MIRIAN ARTHMAN DE LIMA ALMEIDA

Membros

CAROL MATTOSO DA SILVA

Membro

LUCINEIA CARDOZO BINDEVALD

Membro

ANEXOS CITADOS NESTE EDITAL ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE DA PREFEITURA PELO LINK:

Fichas: <http://lagunacarapa.ms.gov.br/uploads/file/1308/1666211931.pdf>

Edital na íntegra: <http://lagunacarapa.ms.gov.br/uploads/file/1307/1666211931.pdf>

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

## EXTRATO DO EMPENHO Nº. 668/2022

**PROCESSO Nº. 152/2022**

**DISPENSA Nº. 85/2022**

**NOTA DE EMPENHO Nº. 668/2022**

**CONTRATANTE** – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**CONTRATADA** – TEREZINHA DREON PEDRUZZI

**OBJETO** – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** – Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 .

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Código Reduzido: 47 – 02.012-08.244.0006.2042-3.3.90.39.00.0.100 - F. Recursos:

100 - S. Elemento: 99 - Desdob.: 0 (Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica).

**VALOR DO EMPENHO** : R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)

**DATA**: 04/10/2022.

**PRAZO**: 30 (trinta dias).

Matéria enviada por AMANDA CAROLINA HARTMANN

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 262/2022

PARTES: Município de Laguna Carapã e **JENNIFER SCHNEIDER DOS SANTOS**

**OBJETO**: Contratação por tempo determinado

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei nº. 422/13 e alterações posteriores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Elemento de despesa 319004 programa de trabalho 2045, vigente da Secretaria Municipal de Educação. (Creche)

**VALOR**: R\$ 1.318,48 (um mil trezentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos).

**VIGÊNCIA**: 17/10/2022 à 15/12/2022

**DATA DA ASSINATURA**: 17/10/2022.

Assinam: ADEMAR DALBOSCO – Prefeito Municipal e **JENNIFER SCHNEIDER DOS SANTOS**

Matéria enviada por DANIELA MEDINA

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2022

**CONTRATANTES**: O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ/MS e a empresa **ENGENHASUL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**

**DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO**: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização da Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Decreto Municipal nº 084/2022, exarada em despacho constante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2022**, gerado pela **TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

**FUNDAMENTO LEGAL**: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais condições estabelecidas no edital, seus anexos e demais normas legais pertinentes.

**REGIME DE EXECUÇÃO**: O presente Contrato será executado por administração indireta, pelo regime de "EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL".

**DO OBJETO**: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução de reforma da unidade do Complexo Aquático (piscina) Silvino dos Santos, localizado na Avenida Erva Mate, Quadra 46-A, Centro, no município de Laguna Carapã/MS, de acordo com Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico e Financeiro, parte integrante do contrato

**DO VALOR** : O valor total estabelecido para o presente Contrato é de **R\$ 117.355,87 (cento e dezessete mil trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)**.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta da dotação abaixo discriminada e para o exercício futuro correrá por conta da dotação que a substituir:

**02.021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Funcional/Programática**: **08.122.0006.1021 – Construção, Reforma e Ampliação das Unidades da Assistência Social**

**Fonte de Recurso**: **100**

**Natureza da Despesa**: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA**

**DA VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do contrato será de **09 (nove) meses, com início em 14 de outubro de 2022 e término em 13 de julho de 2023**, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA**: Laguna Carapã/MS, 14 de outubro de 2022.

**ASSINAM**: Solange Garlet - Secretária Municipal de Assistência Social - Ordenadora de Despesas - Decreto Municipal nº 084/2022 – p/ Contratante e Juarez Dalpasquale - Engenhasul Projetos e Construções Ltda - p/ Contratada.

Matéria enviada por LUIS EDUARDO TELES MATEUS

#### PORTARIA/GP/PMLC/ nº 458 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

“Dispõe sobre nomeação de Comissão Especial de Processo Seletivo e dá outras providências.”

**Ademar Dalbosco** Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**:

**Art. 1º** – Constituir a Comissão Especial de Processo Seletivo, com a atribuição de organizar, coordenar e realizar o Processo Seletivo com a finalidade de provimento de cargos vagos em caráter temporário no quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Art. 2º** - A Comissão ora constituída será composta dos seguintes membros:

- a. Presidente: Lizie Eugenia Bosio Espindola;
- b. Membro: Mírian Arthman de Lima Almeida;
- c. Membro: Carol Mattoso da Silva;
- d. Membro: Lucineia Cardozo Bindevald.

**Art. 3.º** - À Comissão de Processo Seletivo compete:

I – coordenar, organizar, acompanhar e fiscalizar a realização do Processo Seletivo Público;

II – elaborar em conjunto com a Assessoria Jurídica do Município, o Edital e demais normas que regerão o processo seletivo;

III – dar ampla divulgação ao processo seletivo, especialmente com a publicação de seus instrumentos na imprensa oficial do Município;

IV – informar ao Executivo Municipal ocorrências que possam prejudicar a regular execução do processo seletivo;

V – realizar todo o trabalho técnico do processo de inscrição e classificação dos candidatos no Processo seletivo Simplificado, podendo delegar atribuições a outros servidores do Departamento de Recursos Humanos, e/o outro, caso necessário, sob fundamentação.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Laguna Carapã, 19 de outubro de 2022.

**Ademar Dalbosco**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NAVIRAÍ****Núcleo de Licitações e Contratos****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
122/2022**PROCESSO Nº **277 / 202 2** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº **122 / 202 2**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GESSO ACARTONADO E ACESSÓRIOS, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 20/2022** . Empresa Vencedora : **SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA** com o s itens 001, 002, 003 , 004, 005, 006, totalizando o valor de R\$ 186.000,00 ( cento e oitenta e seis mil reais ) . **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº **277 / 202 2** referente ao Pregão Eletrônico nº **122 / 202 2** – **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº 431 /202 2 . **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº **277/ 2 02 2** referente ao Pregão Eletrônico nº **122 / 202 2** – **Maria Paula de Castro Alípio**, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 0 9 3 /202 2 , **Antônia Gisalda Moralles Balta**, Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 0 92 /202 2 ; **Tatiane Maria da Silva Morch**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021, **Viviane Ribeiro Bogarin Capilé**, Gerente de Finanças e Ordenadora de Despesas Conforme Decreto nº 034/2022, **Josemar Tomazelli**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 0 9 1/2022 , **Eugenio de Almeida Guedes**, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 005/2021, **Luiz Alberto Ávila Silva Júnior**, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 013/2021, **Ana Paula Rodrigues da Silva**, Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 002/2021, **Fabiano Costa**, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 109/2021, **Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 012/2021, **Brendo Caique Barbosa dos Santos**, Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 004/2021, **Jorge Luis de Lúcia**, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 011/2021 . Naviraí – MS, 19 de outubro de 202 2 .

**AVISO DE CONVOCAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 122/2022**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da **Ata de Registro de Preços nº 073/2022** , gerad o através do PROCESSO nº 277 /202 2 PREGÃO ELETRÔNICO nº 122 /202 2 . **OBJE-TO**: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GESSO ACARTONADO E ACESSÓRIOS, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 20/2022** . Empresa : **SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA** CNPJ: 10.345.725/0001-75 . Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a **Ata de Registro de Preços nº 073/2022** , nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862 - Centro, para assinar o referido documento. **Adriano Hilário Talarico Soletti** , Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos. Naviraí – MS, 19 de outubro de 202 2 .

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

**Núcleo de Licitações e Contratos****RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA – CREDENCIAMENTO N.º 001/2022 PROCESSO N.º 024/2022**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de de Licitações , torna público o resultado da licitação acima mencionada. Informa que a **sessão XIV** , foi considerada **DESERTA** .  
Naviraí-MS, 19 de outubro de 2022

Tânia Regina de Moraes

Presidente da Comissão Permanente de Licitação/Saúde

Portaria nº. 556/2022 com alterações.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

**Núcleo de Licitações e Contratos****AVISO DE ADENDO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2022****AVISO DE 1º. ADENDO****PREGÃO E LETRÔNICO Nº. 133/2022**

A Prefeitura de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público o 1º (Primeiro) Adendo do **Processo Licitatório nº. 301 / 202 2 – Pregão E letrônico nº. 133 / 202 2** .

O Adendo está disponível na página eletrônica <https://blcompras.com/Home/PublicAccess>.

Naviraí/MS, 19 de outubro de 2022.

Matéria enviada por Jaqueline Maria Garcia Mascioli

### Núcleo de Licitações e Contratos

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO POR MAIS 30 DIAS DA LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

A Prefeitura de Naviraí - MS, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que irá PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, os ITENS 11, 12, 13 e 14 nas especialidades "pediatria e ginecologia" em face ao CREDENCIAMENTO nº. 001/2022 Processo Licitatório nº. 024/2022, o qual tem por objetivo a SELEÇÃO DE EMPRESAS nas áreas relacionadas, visando CREDENCIÁ-LAS em conformidade com os preceitos autorizados na Lei Municipal nº 2.195/2019 em consonância com os termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

DATA: As empresas interessadas no credenciamento deverão entregar os envelopes para a Comissão de Licitação nas datas pré-estabelecidas:

15ª sessão: 04 / 11 /2022 – às 8 :30 ;

16ª sessão: 17 / 11 /2022 – às 8 :30 ;

Todas as sessões acontecerão às 8:30 horas (HORÁRIO LOCAL) na sala de licitação.

EDITAL: está disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

Naviraí – MS, 19 de outubro de 2022.

Matéria enviada por Jaqueline Maria Garcia Mascioli

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 137/2022.

##### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 137 /2022

\* **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE SACO DE LIXO, TNT E LACRE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 124/2022 .

\* **DATA**: A sessão acontecerá no dia 07 / 11 /2022, às 09 h 15 min (horário de Brasília/DF).

\* **EDITAL**: estará disponível para download no site <https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>  
Naviraí – MS, 19 de outubro de 2022 .

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 152/2022.

##### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 152 /2022

\* **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO NATALINA COM: FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM E MANUTENÇÕES DE TODO O MATERIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER O EVENTO "BRILHA NAVIRAÍ". SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 489/2022 .

\* **DATA**: A sessão acontecerá no dia 07 / 11 /2022, às 15 h 00 min (horário de Brasília/DF).

\* **EDITAL**: estará disponível para download no site <https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>  
Naviraí – MS, 19 de outubro de 2022 .

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

### Núcleo de Licitações e Contratos

#### ABERTURA DE PROPOSTA – CONCORRÊNCIA 009/2022

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público a CONVOCAÇÃO para Sessão de PROPOSTA Envelope nº. 02 do Processo Licitatório 266/2022 CONCORRÊNCIA 009 /2022, a qual fica agendada para 21 de outubro de 2022 às 8h15min local .

##### ADRIANO HILÁRIO TALARICO SOLETTI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Conforme Portaria nº. 556/2022

Matéria enviada por Jaqueline Maria Garcia Mascioli



**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI**  
**DECRETO N.º 114, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.**

Altera o Decreto nº 142/2021 que "Dispõe sobre a nomeação dos membros do **Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI** para o triênio 2021/2024", e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Decreto nº 142/2021, que nomeou os membros para comporem o **Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI**, para um mandato de 03 (três) anos, com início em 30 de setembro de 2021 e término em 29 de setembro de 2024, passa a vigor com a seguinte composição:

**Representantes Governamentais:****I - Gerência Municipal de Saúde**

- a) Titular: Elisângela Graciela Bley Vilhalba;
- b) Suplente: Flaviany Maria Enedino da Silva.

**II - Gerência Municipal de Educação**

- a) Titular: Aparecida Soares de Oliveira;
- b) Suplente: Rosa Vicentin.

**III - Gerência Municipal de Assistência Social**

- a) Titular: Amanda da Luz Menezes Rodrigues;
- b) Suplente: Cenira Sarate.

**IV - Gerência Municipal de Obras**

- a) Titular: Vanderlei Pereira da Silva;
- b) Suplente: Vanessa Borin.

**Representantes Não Governamentais:****I - Casa Lar Santo Antônio**

- a) Titular: Carla Santos de Miranda;
- b) Suplente: Miriam Regina Fraiss.

**II - Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Naviraí-AAPIN**

- a) Titular: Roberto Raimundo de Souza;
- b) Suplente: Maria do Socorro Evangelista de Souza.

**III - Pastoral da Pessoa Idosa – PPI Naviraí**

- a) Titular: Iraci Alves de Souza;
- b) Suplente: Luciana Aparecida Zili Bortolotto.

**IV - Organização de Usuários: Grupo Conviver**

- a) Titular: Olga Favero Lima;
- b) Suplente: Irene Silva da Costa.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 18 de outubro de 2022.

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**

**Prefeita**

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

**GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO****Edital de convocação nº 29/GEMED/GAB, de 19 de outubro 2022**

A Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul e a Comissão Especial responsável para a realização do Processo Seletivo Simplificado instituída pela portaria nº 482, de 9 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições legais, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação para a Prova de Títulos e Contratações para provimento de vagas no **cargo de psicólogo** em caráter temporário em conformidade com o Edital nº 22/GEMED/GAB, de 12 de agosto de 2022.

**1. DA CONVOCAÇÃO:**

1. Os candidatos convocados para a Prova de Títulos encontram-se listados no quadro abaixo respeitando criteriosamente a ordem de classificação prevista no Edital de Classificação Final nº 25, de 26 de agosto de 2022.
2. A entrega dos títulos será realizada de forma presencial na Gerência Municipal de Educação e Cultura, localizada na Avenida Amélia Fukuda, nº 82, Centro, podendo o candidato comparecer em qualquer horário compreendido entre **8h às 10h e 13h às 16h dos dias 24 e 25 de outubro de 2022**, observado e respeitado o horário oficial de Mato Grosso do Sul.
3. O candidato poderá comparecer para a entrega dos títulos na data e horário que lhe for conveniente **dentro do estabelecido neste Edital.**

Cargo: Psicólogo

Nome completo do candidato	CPF	Classificação	Pontuação
Franciele Gomes de Almeida	0 41.679.661-31	7º	43

**2. DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO**

1. A prova de títulos terá caráter classificatório .
2. Para a prova de títulos foram convocados os candidatos em ordem decrescente da classificação final do **Edital nº 25/GEMED/GAB, de 26 de agosto 2022.**
3. Os candidatos convocados para fazer a entrega dos títulos deverão entregar os documentos comprobatórios de titulação, originais e fotocópias.
4. O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova de títulos, identificando-se com a apresentação do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.
5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização da prova de título, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.
6. Não será admitido no local da Prova de Títulos, o candidato que se apresentar fora do horário preestabelecido e após o horário oficial de Mato Grosso do Sul.
7. Não haverá 2ª (segunda) chamada para a Prova de Títulos.
8. Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste edital, configurando direito de chamada do candidato subsequente.
9. Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.
10. Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante a apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração com firma reconhecida em cartório.
11. Somente será aceita uma procuração por candidato.
12. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato da entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista neste edital, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.
13. Os títulos serão aferidos pela Comissão organizadora, legalmente instituída por meio de portaria para encaminhar o Processo, observados os critérios e os valores correspondentes em pontos explicitados nos quadros abaixo:

CARGO: PSICÓLOGO			
Item	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unidade	Máx.
	<b>1-TEMPO DE SERVIÇO</b>		
1	1.1 . Certidão, Declaração, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) comprobatória de tempo de serviço prestado na área de psicologia escolar ou inclusiva.	1 ponto por mês trabalhado	60
	<b>2 - CURSOS DE CAPACITAÇÃO</b>		
2	2.1. Diploma de pós-graduação, especialização lato sensu na área de atuação, Educação Especial, Psicopedagogia ou Neuropsicologia.	1	5
2	2.2 . Diploma de pós-graduação stricto sensu em mestrado, na área de atuação ou Educação Especial. Área de atuação: institucional escolar, pesquisa escolar, núcleos educacionais.	1	10
2	2.3. Diploma de pós-graduação stricto sensu em doutorado, na área de atuação ou Educação. Área de atuação: institucional escolar, pesquisa escolar, núcleos educacionais.	1	15
2	2.4 . Certificados de participação em cursos de atualização e capacitação na área de atuação, a partir de 2016, com carga horária mínima de 20 horas. Área de atuação escolar: núcleos pedagógicos e educacionais.	5 pontos por curso	10

14. Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.
15. Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.
16. Quando da apresentação dos títulos, o candidato receberá documento comprobatório do número de documentos entregues, com a assinatura do candidato e da Comissão legalmente designada para encaminhamento do Processo.
17. Os títulos a serem entregues serão exclusivamente os que foram inseridos no ato da inscrição, aqueles que determinaram a pontuação existente.
18. As cópias dos títulos após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.

**3. DA CONTRATAÇÃO**

1. O período para contratação é o previsto no item 9.3 do Edital nº 22/GEMED/GAB, de 12 de agosto de 2022 e serão feitas em data subsequente à conferência e mediante constatação de aptidão do candidato para o cargo.

2. No ato da contratação para o cargo, o candidato deverá apresentar:

**3.1.1** Comprovante de atendimento dos pré-requisitos para ingresso no cargo, conforme previsto no item 2 do Edital nº 22/GEMED/GAB, de 12 de agosto de 2022 ;

2. **DOS PRÉ-REQUISITOS:**

Cargo	Pré-requisitos
Psicólogo.	Diploma de curso de nível superior de Graduação em Psicologia, bacharelado e/ou Licenciatura fornecido por Instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e registro ativo e atualizado no Conselho Regional de Psicologia.

**3.1.2** Comprovante de titulação após conferência;

**3.1.3** Atestado médico comprovando que se encontra em perfeita saúde física e mental para o exercício da função;

**3.1.4** Cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais:

a) RG;

b) CPF;

c) título de Eleitor;

d) comprovante de quitação eleitoral ( **2022 - 1º turno** );

e) PIS/PASEP;

f) carteira de trabalho e previdência social – CTPS

g) certidão de nascimento ou casamento;

h) certidão de nascimento e CPF dos filhos até 21 (vinte e um) anos;

i) reservista, se do sexo masculino;

j) comprovante de escolaridade;

k) comprovante de residência;

l) declaração de não acúmulo de cargo ou função pública;

m) comprovante de conta bancária do Banco Itaú;

n) declaração de bens e valores;

**3.1.5** Efetivada a contratação, o candidato está submetido à apresentação na Unidade de lotação e o exercício em até 24 (vinte e quatro) horas.

**3.1.6** O candidato considerado apto ao cargo que não apresentar interesse de contratação, será submetido à assinatura de termo de desistência em formulário próprio fornecido por esta Gerência. Caso o candidato se recuse na assinatura do termo, serão consideradas as assinaturas da Comissão legalmente instituída, responsável pelo processo, convocando o candidato subsequente.

Naviraí, 19 de outubro de 2022

TATIANE MARIA DA SILVA MORCH  
Gerente Municipal de Educação e Cultura  
Portaria nº 19/2021

Matéria enviada por GILDA FERREIRA DOS SANTOS

## GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 005/2022

A Prefeita do Município de Naviraí, no uso de suas atribuições, convoca todos os munícipes, para participarem da **Audiência Pública**, onde será discutido e apresentado a proposta orçamentária da **LOA - Lei Orçamentaria Anual para 2023**, em cumprimento ao disposto no artigo 48, parágrafo I, inciso I, da Lei Complementar Federal número 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), incluído pela Lei Complementar Federal número 131, de 27 de maio de 2009, que regulamenta as audiências públicas, no seguinte local, data e horário:

**Local – Auditório da Câmara Municipal de Naviraí**

**Data – 21 de Outubro de 2022**

**Horário – 15 h**

Desse modo, seguindo as recomendações das medidas de prevenção e biossegurança, todos ficam devidamente convocados para participarem da referida audiência pública.

**Naviraí - MS, 13 de outubro de 2022.**

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**  
**Prefeita**

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

**Núcleo de Licitações e Contratos**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 5412/2022**

PROCESSO Nº 28 /2022 – PREGÃO Nº 13 /2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 60 /2022 . FAVORECIDO: **VIOLA MIX MÓVEIS - EIRELI** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **3.190,00** – DOTAÇÃO: 10. 041220201 . 2 . 0 05 . 44 90. 52 .00.00 – MARIA PAULA DE CASTRO ALÍPIO – ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES RAFAELA PARCIO MARTINS RIBEIRO- MATRÍCULA: 2938-6;

ANGELA PEREIRA DOS SANTOS BATISTA – MATRÍCULA: 87009-1

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 /09 /2022 .

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

**Núcleo de Licitações e Contratos****EXTRATO DE EMPENHO Nº 5096/2022**

PROCESSO Nº 43 /2022 – PREGÃO Nº 19 /2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 030 /2022 . FAVORECIDO: **EDIVALDO DONIZETE LORENTINI - ME** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE: GERADOR DE ENERGIA, CAMARINS , TENDAS, GRADES DE CONTENÇÃO E FECHAMENTO, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **1.935,00** – DOTAÇÃO: 10. 133920503 . 2 . 0 26 . 33 90. 39 .00.00 – TATIANE MARIA DA SILVA MORCH – ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES VERA LÚCIA DA SILVA – MATRÍCULA: 674-2 APARECIDA IVANETE FERREIRA RIBEIRO – MATRÍCULA: 53-1

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 / 09 /2022 .

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

**PREFEITURA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 460/2022**

**CONTRATO:** 460/2022 – **PROCESSO:** 241/2022 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 102/2022.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

**CONTRATADA:** INTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA.

**CNPJ:** 53.775.862/0001-52

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE DECIBELÍMETRO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE. PEDIDO DE COMPRA Nº 340/2022.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 18/10/2022 a 31/12/2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 11.005,05 (onze mil e cinco reais e cinco centavos).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação: Fundo Municipal do Meio Ambiente. Despesa: 04.04.18.541.0510.2.048– 44.90.52.99.00.00 (R 11847).

**ASSINAM:**

**Luiz Alberto Ávila Silva Júnior**, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 013/2021 (pela contratante) e **Sergio Prezzoti** (pela contratada).

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Sueli Aparecida Faust da Silva e Camila Bomfim de Carvalho Ferreira**

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/10/2022.**

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

**Núcleo de Licitações e Contratos****EXTRATO DE EMPENHO Nº 5653/2022**

PROCESSO Nº 43 /2022 – PREGÃO Nº 19 /2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 030 /2022 . FAVORECIDO: **EDIVALDO DONIZETE LORENTINI - ME** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE: GERADOR DE ENERGIA, CAMARINS , TENDAS, GRADES DE CONTENÇÃO E FECHAMENTO, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **4.635,00** – DOTAÇÃO: 10. 133920503 . 2 . 0 26 . 33 90. 39 .00.00 – TATIANE MARIA DA SILVA MORCH – ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES VERA LÚCIA DA SILVA – MATRÍCULA: 674-2 APARECIDA IVANETE FERREIRA RIBEIRO – MATRÍCULA: 53-1

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 / 09 /2022 .

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

**Núcleo de Licitações e Contratos**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 5654/2022**

PROCESSO Nº 43 /202 2 – PREGÃO Nº 19 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 30 /202 2 . FAVORECIDO: **MUNDIAL FOGOS LTDA** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE: GERADOR DE ENERGIA, CAMARINS , TENDAS, GRADES DE CONTENÇÃO E FECHAMENTO, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA G E R Ê NCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **7.500,00** – DOTAÇÃO: 10. 133920503 . 2 .0 26 . 33 90. 39 .00.00 – TATIANE MARIA DA SILVA MORCH – ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES VERA LÚCIA DA SILVA – MATRÍCULA: 674-2 APARECIDA IVANETE FERREIRA RIBEIRO – MATRÍCULA: 53-1

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 / 10 /202 2 .

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

**Núcleo de Licitações e Contratos**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 5484/2022**

PROCESSO Nº 79 /202 2 – PREGÃO Nº 35 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 31 /202 2 . FAVORECIDO: **M N BRITO DE OLIVEIRA** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, SOM VOLANTE, FILMAGEM E LOCAÇÃO DE PALCO , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA G E R Ê NCIA DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **2.885,00** – DOTAÇÃO: 10. 278120518 . 2 .0 24 . 33 90. 39 .00.00 – BRENO CAIQUE B. DOS SANTOS – ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES IVAN SIMÕES – MATRÍCULA: 8873 - 0 IETE HONORIO DA SILVA – MATRÍCULA: 9014 - 0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 /0 9 /202 2 .

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

**Núcleo de Licitações e Contratos**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 5379/2022**

PROCESSO Nº 28 /202 2 – PREGÃO Nº 13 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 60 /202 2 . FAVORECIDO: **VIOLA MIX MÓVEIS - EIRELI** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA G E R Ê NCIA DE GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **6.380,00** – DOTAÇÃO: 10. 020610201 . 2 .0 61 . 44 90. 52 .00.00 – ANTONIA GISALDA MORALLES BALTA – ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES RAFAELA PARCIO MARTINS RIBEIRO- MATRÍCULA: 2938-6;

PEDRO FERNANDO VAZQUEZ MACIEL – MATRÍCULA: 8683-6

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 /0 9 /202 2 .

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

**Núcleo de Licitações e Contratos**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 5528/2022**

PROCESSO Nº 79 /202 2 – PREGÃO Nº 35 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 31 /202 2 . FAVORECIDO: **CARIBEL ODILON CARVALHO - MEI** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, SOM VOLANTE, FILMAGEM E LOCAÇÃO DE PALCO , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA G E R Ê NCIA DE GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **3.600,00** – DOTAÇÃO: 10. 041220201 . 2 .0 02 . 33 90. 39 .00.00 – ANTONIA GISALDA MORALLES BALTA – ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES RAFAELA PARCIO MARTINS RIBEIRO- MATRÍCULA: 2938-6;

LINEANARA ROCHA MOREIRA – MATRÍCULA: 8955-9

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 / 10 /202 2 .

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

**Núcleo de Licitações e Contratos**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 5367/2022**

PROCESSO Nº 259 /202 2 – PREGÃO Nº 113 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 67 /202 2 . FAVORECIDO: **MSS DE ALMEIDA - ME** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOCES (PIRULITO, BALA, PAÇOCA, PÉ DE MOLEQUE, PICO-LÉ, PIPOCA DOCE, CORANTE E EMBALAGENS) , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA G E R Ê NCIA DE GABINETE DA

PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **34.960,00** – DOTAÇÃO: 10. 041220201 . 2 . 0 02 . 33 90. 30 .00.00 – ANTONIA GISALDA MORALLES BALTA – ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES RAFAELA PARCIO MARTINS RIBEIRO- MATRÍCULA: 2938-6;

ANGELA PEREIRA DOS SANTOS BATISTA – MATRÍCULA: 87009-1

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 /0 9 /202 2 .

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

**Núcleo de Licitações e Contratos**

**EXTRATO DE EMPENHO Nº 5464/2022**

PROCESSO Nº 124 /202 2 – PREGÃO Nº 57 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 50 /202 2 . FAVORECIDO: **MSS DE ALMEIDA - ME** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (NÃO PERECÍVEIS) , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **82,40** – DOTAÇÃO: 10. 123060502 .2. 021 .3390.3 0 .00.00 – TATIANE MARIA DA SILVA MORCH – ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES

CARLOS ROBERTO AVALO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 8129-9;

REGIANE OLIVEIRA DA CRUZ SILVA – MATRÍCULA: 8741 - 6 ;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 / 09 /202 2 .

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

**Núcleo de Licitações e Contratos**

**EXTRATO DE EMPENHO Nº 5377/2022**

PROCESSO Nº 28 /202 2 – PREGÃO Nº 13 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 60 /202 2 . FAVORECIDO: **J. L. CARAIS MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **2.900,00** – DOTAÇÃO: 10. 041230302 . 2 . 0 06 . 44 90. 52 .00.00 – VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ – ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA - MATRÍCULA: 3009 - 3 ;

MARIA HELENA MARQUES VIEIRA – MATRÍCULA: 2310-8

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 /0 9 /202 2 .

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

**Núcleo de Licitações e Contratos**

**EXTRATO DE EMPENHO Nº 5067/2022**

PROCESSO Nº 83 /202 2 – PREGÃO Nº 36 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 33 /202 2 . FAVORECIDO: **MAX JHONES BRUNO RAMOS - ME** . – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (SELF - SERVICE E INDIVIDUAL) E COFFE BREAK , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **29.952,00** – DOTAÇÃO: 10. 041220401 .2. 008 . 33 90. 30 .00.00 – JORGE LUIS DE LÚCIA – ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS – MATRÍCULA: 3259-0;

TEINE FABRINE DE SOUZA MOURA – MATRÍCULA: 7453-5

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 /0 9 /202 2 .

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

**Núcleo de Licitações e Contratos**

**EXTRATO DE EMPENHO Nº 5641/2022**

PROCESSO Nº 28 /202 2 – PREGÃO Nº 13 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 60 /202 2 . FAVORECIDO: **VIOLA MIX MÓVEIS - EIRELI** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **3.190,00** – DOTAÇÃO: 10. 041220401 . 2 . 0 08 . 44 90. 52 .00.00 – JORGE LUIS DE LÚCIA – ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS – MATRÍCULA: 3259-0;

TEINE FABRINE DE SOUZA MOURA – MATRÍCULA: 7453-5

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 / 10 /202 2 .

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

**Núcleo de Licitações e Contratos**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 5620/2022**

PROCESSO Nº 28 /202 2 – PREGÃO Nº 13 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 60 /202 2 . FAVORECIDO: **LLIMA ELETRONICA INFORMATICA E REFRIGERAÇÃO LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **2.300,00** – DOTAÇÃO: 10. 041220401 . 2 .0 08 . 44 90. 52 .00.00 – JORGE LUIS DE LÚCIA – ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS – MATRÍCULA: 3259-0;

TEINE FABRINE DE SOUZA MOURA – MATRÍCULA: 7453-5

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 / 10 /202 2 .

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

**GERÊNCIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO**  
**POR PRAZO DETERMINADO Nº 186/2022****Rescindir a partir de 19/10/2 022 , o Contrato nº 186/2022.****Partes** : Município de Naviraí – MS e Verônica Menezes Bondarenco .

Objeto do Contrato: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Enfermeira , com lotação na ESF- Padre Antonio Koreman , vinculada à Gerência Municipal de Saúde.

**Data da Assinatura da rescisão** : 18 de Outubro de 2022 .**Assinam** : **Josemar Tomazelli** – Gerente Municipal de Saúde e **Verônica Menezes Bondarenco** (a).

Matéria enviada por CLÉIA LIMA DE OLIVEIRA SANTIN

**Núcleo de Licitações e Contratos**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 5098/2022**

PROCESSO Nº 43 /202 2 – PREGÃO Nº 19 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 30 /202 2 . FAVORECIDO: **EDIVALDO DONIZETE LORENTINI - ME** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE: GERADOR DE ENERGIA, CAMARINS , TENDAS, GRADES DE CONTENÇÃO E FECHAMENTO, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **3.090,00** – DOTAÇÃO: 10. 133920503 . 2 .0 26 . 33 90. 39 .00.00 – TATIANE MARIA DA SILVA MORCH – ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES VERA LÚCIA DA SILVA – MATRÍCULA: 674-2

APARECIDA IVANETE FERREIRA RIBEIRO – MATRÍCULA: 53-1

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 /0 9 /202 2 .

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019**  
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO****PARTES** : CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS

DIGIMAGEM PUBLICIDADE E VIDEO LTDA-ME

**OBJETO** : PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 019/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A FILMAGEM E TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, ATRAVÉS DE MECANISMOS TECNOLÓGICOS DISPONÍVEIS, TAIS COMO, SITES, FACEBOOK, YOUTUBE, ENTRE OUTROS, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS

**AMPARO LEGAL**: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**VALOR TOTAL ESTIMADO**: R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais)

**PRAZO:** 19 de outubro de 2022 a 18 de outubro de 2023 .

**DOTAÇÃO :**

02 PODER LEGISLATIVO

02.01 CAMARA MUNICIPAL

01.031.0101.2.001.000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.59.0000 SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO

Naviraí-MS, 19, de outubro de 2022.

**ASSINAM :** Ederson Dutra

Wilson Luiz Pereira Leite

Matéria enviada por SIDNEI VIEIRA DO CARMO

**Núcleo de Licitações e Contratos**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 5280/2022**

PROCESSO Nº 124 /202 2 – PREGÃO Nº 57 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 50 /202 2 . FAVORECIDO: **KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (NÃO PERECÍVEIS) , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **2.066,00** – DOTAÇÃO: 10. 123060502 .2. 021 .3390.3 0 .00.00 – TATIANE MARIA DA SILVA MORCH – ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES

REGIANE OLIVEIRA DA CRUZ SILVA – MATRÍCULA: 8741 - 6 ;

CARLOS ROBERTO AVALO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 8129-9;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 / 09 /202 2 .

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

**Núcleo de Licitações e Contratos**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 5649/2022**

PROCESSO Nº 83 /202 2 – PREGÃO Nº 36 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 33 /202 2 . FAVORECIDO: **J. DE OLIVEIRA SANCHEZ - ME .** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (SELF - SERVICE E INDIVIDUAL) E COFFE BREAK , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **902,00** – DOTAÇÃO: 10.1 33920503 .2.0 26 . 33 90. 30 .00.00 – TATIANE MARIA DA SILVA MORCH – ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES VERA LUCIA DA SILVA – MATRÍCULA: 674-2

APARECIDA IVANETE FERREIRA RIBEIRO – MATRÍCULA: 53-1

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 / 10 /202 2 .

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 450/2022**

**CONTRATO:** 450/2022 – **PROCESSO:** 314/2022 – **INEXIGIBILIDADE:** 35/2022.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

**CONTRATADA:** EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 35/2022.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 17/10/2022 a 31/12/2022.

**VALOR TOTAL :** R\$ 3.227.300,00 (três milhões, duzentos e vinte e sete mil e trezentos reais) .

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO :** Gerência de Educação e Cultura – FDO MUN. DESENV. EDUCAÇÃO BASICA FUM-DEB – Dotação :03.01 12.361 0502 1.011 - 3.3.90.30.14.00.00 (R7114).

**ASSINAM:**

**Tatiane Maria da Silva Morch**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 006/2021, ( pela contratante.) e **César Henrique de Oliveira** ( pela contratada ).

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Carlos Roberto Ávalo de Oliveira**; Mat: **8129-6** e **Cleonice Rodrigues da Silva**; Mat: **8680-2**.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 17/10/2022.

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores



**Núcleo de Licitações e Contratos**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 426/2022****CONTRATO:** 426/2022 – **PROCESSO:** 113/2022 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 6/2022.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS**CONTRATADA:** JN CONSTRUTORA LTDA**CNPJ:** 40.950.858/0001-31**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CICLOVIA COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, LOCALIZADA NA AVENIDA CAARAPÓ - TRECHO 2 - A PARTIR DA RUA LUIZ VENIER ATÉ A RUA DOS JARDINS NESTE MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS, CONTRATO DE REPASSE Nº 783593/2013. SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE OBRAS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 145/2022.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 04/10/2022 a 02/05/2023**VALOR TOTAL:** R\$ 535.548,54 (quinhentos e trinta e cinco mil quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** GERÊNCIA DE OBRAS – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 01.04 15.451 0401 1.005 4.4.90.51.00.00 (R 4368).**ASSINAM:****Jorge Luis de Lúcia**, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 011/2021, (pela contratante) e **FRANCISCO ROBERTO SANCHES NAVARRO** (pela contratada).**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Rodrigo Ângelo Zanin - Matrícula nº 2819-3 e Jorge Luis de Lúcia - Matrícula nº 8736-0**. fiscal e suplente de fiscal.**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 04/10/2022.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

**Núcleo de Licitações e Contratos**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 5531/2022****PROCESSO Nº 2 02 /202 2 – PREGÃO Nº 87 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 65 /202 2 . FAVORECIDO: JCHAGAS ALIMENTOS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRIOS E PADARIA , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ 16.125,00 – DOTAÇÃO: 10.123 060502 .2.0 21 .3390.30.00.00 - DATA: 05 / 1 0/202 2 .****FISCAL DE CONTRATO:** CARLOS ROBERTO AVALO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 8129-9;**SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO:** REGIANE OLIVEIRA DA CRUZ SILVA – MATRÍCULA: 8741 - 6 ;**TATIANE MARIA DA SILVA MORCH – ORDENADOR DE DESPESAS .**

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

**Núcleo de Licitações e Contratos**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 5437/2022****PROCESSO Nº 164 /202 2 – PREGÃO Nº 71 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 48 /202 2 . FAVORECIDO: G.S DOS SANTOS- SUPERMERCADO LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARROZ , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ 1.734,36 – DOTAÇÃO: 10.1030 6 050 2 .2.0 21 .3390.30.00.00 – TATIANE MARIA DA SILVA MORCH - ORDENADOR DE DESPESAS****ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTES INSTRUMENTOS, OS SERVIDORES CARLOS ROBERTO AVALO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 8129-9;

REGIANE OLIVEIRA DA CRUZ SILVA – MATRÍCULA: 8741 - 6 ;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 / 09 /202 2 .

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

**Núcleo de Licitações e Contratos**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 5436/2022****PROCESSO Nº 10 /202 2 – PREGÃO Nº 7 / 202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 28 / 202 2 . FAVORECIDO : JCHAGAS ALIMENTOS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ 1.324,50 – DOTAÇÃO: 10. 123060502 .2.0 21 .3390.30.00.00 - DATA: 28 /0 9 /202 2 .****FISCAL DE CONTRATO:** CARLOS ROBERTO AVALO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 8129-9;**SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO:** REGIANE OLIVEIRA DA CRUZ SILVA – MATRÍCULA: 8741 - 6 ;**TATIANE MARIA DA SILVA MORCH – ORDENADOR DE DESPESAS .**

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

**Núcleo de Licitações e Contratos**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 5655/2022**

PROCESSO Nº 206 /202 2 – PREGÃO Nº 88 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 62 /202 2 . FAVORECIDO: **MSS DE ALMEIDA - ME** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **22.363,00** – DOTAÇÃO: 10.1030 6 050 2 .2.0 21 .3390.30.00.00 – TATIANE MARIA DA SILVA MORCH - ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES

REGIANE OLIVEIRA DA CRUZ SILVA – MATRÍCULA: 8741 - 6 ;

CARLOS ROBERTO AVALO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 8129-9;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 / 10 /202 2 .

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

**Núcleo de Licitações e Contratos**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 5432/2022**

PROCESSO Nº 10 /202 2 – PREGÃO Nº 7 / 202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 28 / 202 2 . FAVORECIDO : **AGUIA BRANCA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA EPP** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA D E EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **1.209,00** – DOTAÇÃO: 10. 123060502 .2.0 21 .3390.30.00.00 - DATA: 28 /0 9 /202 2 .

FISCAL DE CONTRATO: CARLOS ROBERTO AVALO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 8129-9;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: REGIANE OLIVEIRA DA CRUZ SILVA – MATRÍCULA: 8741 - 6 ;

TATIANE MARIA DA SILVA MORCH – ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

**Núcleo de Licitações e Contratos**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 5433/2022**

PROCESSO Nº 124 /202 2 – PREGÃO Nº 57 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 50 /202 2 . FAVORECIDO: **G.S DOS SANTOS - SUPERMERCADO LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (NÃO PERECÍVEIS) , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **221,13** – DOTAÇÃO: 10. 123060502 .2. 021 .3390.3 0 .00.00 – TATIANE MARIA DA SILVA MORCH – ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES CARLOS ROBERTO AVALO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 8129-9;

REGIANE OLIVEIRA DA CRUZ SILVA – MATRÍCULA: 8741 - 6 ;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 / 09 /202 2 .

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

**Núcleo de Licitações e Contratos**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 5434/2022**

PROCESSO Nº 124 /202 2 – PREGÃO Nº 57 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 50 /202 2 . FAVORECIDO: **JCHAGAS ALIMENTOS LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (NÃO PERECÍVEIS) , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **619,14** – DOTAÇÃO: 10. 123060502 .2. 021 .3390.3 0 .00.00 – TATIANE MARIA DA SILVA MORCH – ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES CARLOS ROBERTO AVALO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 8129-9;

REGIANE OLIVEIRA DA CRUZ SILVA – MATRÍCULA: 8741 - 6 ;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 / 09 /202 2 .

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

**Núcleo de Licitações e Contratos**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 5095/2022**

PROCESSO Nº 79 /202 2 – PREGÃO Nº 35 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 31 /202 2 . FAVORECIDO: **M N BRITO DE OLIVEIRA** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, SOM VOLANTE, FILMAGEM E LOCAÇÃO DE PALCO , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **11.400,00** – DOTAÇÃO: 10. 133920503 . 2 .0 26 . 33 90. 39 .00.00 – TATIANE MARIA DA SILVA MORCH – ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES VERA LÚCIA DA SILVA – MATRÍCULA: 674-2 APARECIDA IVANETE FERREIRA RIBEIRO – MATRÍCULA: 53-1  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 /0 9 /202 2 .

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

**Núcleo de Licitações e Contratos****EXTRATO DE EMPENHO Nº 5094/2022**

PROCESSO Nº 79 /202 2 – PREGÃO Nº 35 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 31 /202 2 . FAVORECIDO: **EDIVALDO DONIZETE LORENTINI** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, SOM VOLANTE, FILMAGEM E LOCAÇÃO DE PALCO , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **19.990,00** – DOTAÇÃO: 10. 133920503 . 2 .0 26 . 33 90. 39 .00.00 – TATIANE MARIA DA SILVA MORCH – ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES VERA LÚCIA DA SILVA – MATRÍCULA: 674-2 LEONARDO PIRES NOGUEIRA – MATRÍCULA: 8725 - 4  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 /0 9 /202 2 .

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

**Núcleo de Licitações e Contratos****EXTRATO DE EMPENHO Nº 5430/2022**

PROCESSO Nº 10 /202 2 – PREGÃO Nº 7 / 202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 28 / 202 2 . FAVORECIDO : **MSS DE ALMEIDA - ME** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **451,56** – DOTAÇÃO: 10. 123060502 .2.0 21 .3390.30.00.00 - DATA: 28 /0 9 /202 2 .

FISCAL DE CONTRATO: CARLOS ROBERTO AVALO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 8129-9;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: REGIANE OLIVEIRA DA CRUZ SILVA – MATRÍCULA: 8741 - 6 ;

TATIANE MARIA DA SILVA MORCH – ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

**Núcleo de Licitações e Contratos****EXTRATO DE EMPENHO Nº 5431/2022**

PROCESSO Nº 10 /202 2 – PREGÃO Nº 7 / 202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 28 / 202 2 . FAVORECIDO : **JCHAGAS ALIMENTOS LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **2.540,14** – DOTAÇÃO: 10. 123060502 .2.0 21 .3390.30.00.00 - DATA: 28 /0 9 /202 2 .

FISCAL DE CONTRATO: CARLOS ROBERTO AVALO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 8129-9;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: REGIANE OLIVEIRA DA CRUZ SILVA – MATRÍCULA: 8741 - 6 ;

TATIANE MARIA DA SILVA MORCH – ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

**Núcleo de Licitações e Contratos****EXTRATO DE EMPENHO Nº 5435/2022**

PROCESSO Nº 10 /202 2 – PREGÃO Nº 7 / 202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 28 / 202 2 . FAVORECIDO : **MSS DE ALMEIDA - ME** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **1.549,00** – DOTAÇÃO: 10. 123060502 .2.0 21 .3390.30.00.00 - DATA: 28 /0 9 /202 2 .

FISCAL DE CONTRATO: CARLOS ROBERTO AVALO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 8129-9;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: REGIANE OLIVEIRA DA CRUZ SILVA – MATRÍCULA: 8741 - 6 ;

TATIANE MARIA DA SILVA MORCH – ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

**NAVIRAIPREV****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - NAVIRAIPREV - através de sua Pregoeira torna público o resultado do **PROCESSO Nº 0 14/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00 3 /20 22 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E GESTÃO ARQUIVÍSTICA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARE E MÃO**

**DE OBRA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS – NAVIRAIPREV, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA** . Informa que a sessão foi considerada DESERTA.

*Geisiane Batista Prates*

**Pregoeira da NAVIRAIPREV  
Portaria 0 16/2022 /NAVIRAIPREV**

Matéria enviada por ERICA BARBOSA DE ARAUJO STRADA

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ  
PORTARIA Nº 583, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.**

Designa a servidora **Maria Madalena Welter da Rocha**, para exercer a função gratificada de Secretária da **EMEIEF Ver. Odécio Nunes de Matos**, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 76, inciso IX, art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Designar** com embasamento do Decreto n.º 33/2014 e Decreto n.º 34/2014, a servidora **Maria Madalena Welter da Rocha**, Matrícula n.º 3512-2, para exercer a função gratificada de Secretária com carga de **40 horas**, da **EMEIEF Ver. Odécio Nunes de Matos** - Tipologia "A", com ônus para o Município, em substituição à titular **Mirian Correia da Silva**, em período de férias, **sendo de 17 de outubro a 15 de novembro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí-MS, 18 de outubro de 2022.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

**Prefeita**

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ  
PORTARIA N.º 573, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.**

Exonerar a pedido a servidora **Jessica Deise Lorentini Gomes**, do cargo de provimento efetivo que menciona, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar** a pedido a servidora **Jessica Deise Lorentini Gomes**, do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Escolar, matrícula 9278-9, lotada na Gerência Municipal de Educação e Cultura, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal, com efeitos a contar de **30 de setembro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí – MS, 30 de setembro de 2022..

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

**Prefeita**

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ  
PORTARIA N.º 584, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.**

Concede férias ao servidor **Paulo Roberto Jacomeli Pereira**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Procurador Geral do Município, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso VII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** 04 (quatro) dias de férias, no período de **24/10/2022 a 27/10/2022**, ao servidor **Paulo Roberto Jacomeli Pereira**, matrícula n.º 3143-7, ocupante do cargo de provimento em comissão de Procurador Geral do Município, com fulcro nos artigos 67 e 68 da Lei Complementar n.º 042/03 de 21.08.03 (Estatuto do Servidor Municipal), referente ao período aquisitivo 2021/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí – MS, 18 de outubro de 2022.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

**Prefeita**

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**  
**RATIFICAÇÃO –INEXIGIBILIDADE Nº. 038/2022.**

**Ratifico e Homologo** a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 25, Inciso III** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí/MS, em conformidade com a justificativa constante no:

**PROCESSO** : 335 /2022 – **INEXIGIBILIDADE:** 0 38 /2022

**OBJETO:** “ **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA “B.E.E.M PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA”, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO DIA 02 DE DEZEMBRO NO EVENTO “BRILHA NAVIRAÍ”. SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 492/2022. ”**

**CNPJ:** 27.389.694/0001-57 **Item** :001.

**VALOR TOTAL** : R\$ 23.000,00 ( Vinte e três mil reais ).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDAÇÃO DE CULTURA - DOTAÇÃO: 06.01 13.392.0503.2.026–3.3.90.39.23.00.00 (R9896).

**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 19 de Outubro de 2022 .

**TATIANE MARIA AS SILVA MORCH**

**Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas**

**Conforme Decreto nº 0 06 /2021 .**

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS****RETIFICAÇÃO - DA RATIFICAÇÃO E DO EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA POR LIMITE Nº 027/2022.**

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO que RETIFICA A RATIFICAÇÃO e o EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 516/2022 – **DISPENSA POR LIMITE Nº 0 27 /2022 - PROCESSO Nº. 326 /2022** , ambos publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 3 195 , na página 207 e 204, respectivamente, no dia 14 de outubro de 2022 .

- ONDE SE LÊ : **OBJETO:** “ .... . **PEDIDO DE COMPRA Nº 454/2021 ...”**

- LEIA-SE : **OBJETO:** “ .... . **PEDIDO DE COMPRA Nº 454/202 2...”**

Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 17 de outubro de 202 2 .

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 48 /20 22****PROCESSO ADMINISTRATIVO 151 /20 22**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE - MS** torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 10.520/2002 Decreto Municipal 068/2007 e Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações a licitação acima referida, do tipo "menor preço global" Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria, Consultoria, Orientação na área de patrimônio público da prefeitura municipal de Nioaque - MS, pelo período de doze meses, em conformidade com as disciplinas do presente edital e seus respectivos anexos.

Demais informações pelo telefone - (67) 3236-1011 - Setor de Licitações e Contratos, ou e-mail [licitanioaque@hotmail.com](mailto:licitanioaque@hotmail.com), o edital na íntegra bem como todos seus anexos se encontra disponível no site <http://www.nioaque.ms.gov.br/>

**Data de Abertura : 01/11 /20 22 - Horário: 08 : 00 h s.****Local:** Prefeitura Municipal de Nioaque**Nioaque/MS , 19 / 10 /20 22****Vagner Guimaraes** - Pregoeiro

Matéria enviada por Vagner Alves Ribeiro Guimarães

**RESOLUÇÃO Nº 015/2022/GAB/SEDUC.**

"DISPÕE SOBRE REPOSIÇÃO DE AULAS REFERENTE AOS DIAS 13 E 14 DE OUTUBRO DE 2022, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NIOAQUE - MS".

O Secretário Municipal de Educação, Professor Emerson Augusto Nahabedian Ramos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e conforme a Legislação Vigente, resolve tomar medidas a serem adotadas no âmbito das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, que trata da reposição de aulas referentes aos dias 13 e 14 de outubro.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino de Nioaque - MS, do ano letivo de 2022 para contemplar o que prevê a Legislação Vigente, no mínimo 200 (duzentos) dias letivos.

CONSIDERANDO que a Lei de Diretrizes e Bases (LDB) - nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - prevê para as Escolas Brasileiras carga horária mínima anual de 800 horas, distribuídas em no mínimo 200 dias de efetivo trabalho escolar;

CONSIDERANDO o acordo entre UNDIME, ASSOMASUL e Governo do Estado, de não haver aulas nos dias 13 e 14 de outubro, para que não haja divergência no Transporte Escolar de Estudantes, entre a Rede Municipal e Rede Estadual; CONSIDERANDO que os dias 13 e 14 de outubro, são dias letivos, conforme Calendário Escolar aprovado para o ano letivo de 2022.

Art. 2º - os dias 13 e 14 de outubro de 2022, serão repostos nos dias:

Dia: 12 de Novembro - referente ao dia 13/10/2022;

Dia: 03 de Dezembro - referente ao dia 14/10/2022.

§ Único - Ficando os dias 22 de Outubro e 26 de Novembro conforme prevê o Calendário Escolar 2022.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando a Resolução nº 014/GAB/SEDUC/07/10/2022.

Nioaque/MS, 18 de outubro de 2022.

Emerson Augusto Nahabedian Ramos

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 072/2021/GAB/PREF

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 81/2019

PREGÃO: 39/2019

Fica pelo presente termo, retificado o **Extrato do Termo Aditivo** referente ao Processo Administrativo 81/2019, Pregão 39/2019.

**Onde se lê:****EXTRATO TERMO ADITIVO 05 AO CONTRATO Nº 68/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 81/2019**PREGÃO Nº :** 39/2019**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE**CONTRATADA:** VIACOMP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o Aditivo de prazo, valor e reajuste ao contrato administrativo nº 68/2019.**DO PRAZO:** Fic a prorrogado o presente contrato em 12 (doze) meses encerrando-se em 13/10/2023.**DO VALOR:** Dá-se ao presente termo aditivo o valor de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) elevando o

valor final da contratação para R\$ 525.422,81 (quinhentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavo).

**DO REAJUSTE:** Fica reajustado o valor do presente contrato pelo IGP -M (índice geral de preço do mercado) acumulado no período de Out/2021 a Set/2022, compreendido na importância de 8,25%.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art.(s) 40 XI c/c art. 57 II da Lei Federal nº 8.666/93.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 68/2019.

**DATA ADITIVO:** 13/10/2022.

**ASSINAM:** VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR

ADELIAN DA COSTA PACHECO

**Leia-se:**

**EXTRATO TERMO ADITIVO 05 AO CONTRATO Nº 68**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 81/2019

**PREGÃO Nº :** 39/2019

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

**CONTRATADA:** VIACOMP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o Aditivo de prazo, valor e reajuste ao contrato administrativo nº 68/2019.

**DO PRAZO:** Fic a prorrogado o presente contrato em 12 (doze) meses encerrando-se em 13/10/2023.

**DO VALOR:** Dá-se ao presente termo aditivo o valor de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) elevando o valor final da contratação para R\$ 525.422,81 (quinhentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavo).

**DO REAJUSTE:** Fica reajustado o valor do presente contrato pelo IGP -M (índice geral de preço do mercado) acumulado no período de Out/2021 a Set/2022, compreendido na importância de 8,25%.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art.(s) 40 XI c/c art. 57 II da Lei Federal nº 8.666/93.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 68/2019.

**DATA ADITIVO:** 13/10/2022.

**ASSINAM:** DANILO BORTOLONI CATTI

ADELIAN DA COSTA PACHECO

Mantidos inalterados os demais itens publicados.

Nioaque-MS, 19 de outubro de 2022.

**Vagner Alves Ribeiro Guimaraes**

**Pregoeiro**

Matéria enviada por RENATA ABRÃO INFRAN

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PARANAÍBA****Administração****(Republicado por incorreção) DECRETO Nº 1.001, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.***Destina área pública para prolongamento de rua e dá outras providências.***MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica destinada para prolongamento da Rua Capitão Altino Lopes a área de 915,4454m<sup>2</sup>, denominada Lote B da Quadra 47, de forma irregular, localizado no lado PAR da Rua Ismar Carvalho Brandão, distante 75,00 metros da esquina formada com o lado par da Rua Marcílio Alves Diniz, Bairro Universitário II, nesta cidade, com as metragens e confrontações seguintes: "COMEÇA em um marco cravado no lado par da Rua Ismar Carvalho Brandão, distante 75,00 metros da esquina formada com o lado par da Rua Marcílio Alves Diniz, deste ponto segue no sentido Nascente, confrontando ao Norte 55,40 metros com o lote A; daí deflete a esquerda e segue no sentido Nordeste, confrontando ao Norte 32,00 metros ainda com o lote A, daí deflete a direita e segue no sentido Sul, confrontando ao Nascente 22,78 metros com a Rua Vera Lucia Ovídio, daí deflete a direita e segue no sentido Sudoeste, confrontando ao Sul 21,77 metros com o lote de Dimarino Antunes de Queiroz, daí deflete a direita e segue no sentido Poente, confrontando ao Sul 59,05 metros com o lote pertencente a Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, daí deflete a direita e segue no sentido Norte, confrontando ao Poente 12,13 metros com a Rua Ismar Carvalho Brandão, indo encontrar o ponto que deu origem a esta DESCRIÇÃO", objeto da Matrícula nº 47.546, do CRI desta Comarca.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 05 dias do mês de outubro de 2022.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Maria de Fátima Ramos Santos

**Departamento de Compras****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4522/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2022, DISPENSA Nº 45/2022**

NOTA DE EMPENHO Nº 4522/2022

FAVORECIDO: MARIA PAULA PEREIRA SANTOS 04716644138

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PADRONIZADAS para divulgação e membros da organização do evento "CARNAÍBA TEMPORÃO 2022" a ser realizado nos dias 16 e 17 de setembro de 2022, conforme convênio 32060/2022 firmado entre a Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul e Prefeitura Municipal de Paranaíba MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo de Paranaíba MS .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1701-23.695.0020.2073 -3.3.90.30-100000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 4.972,00

DATA: 12/09/2022

ORDENADOR DE DESPESA: DOUGLAS LEAL ROBALINHO DE QUEIROZ

Matéria enviada por Odair José Alves Garcia

**Departamento de Compras****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4664/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2022, DISPENSA Nº 48/2022**

NOTA DE EMPENHO Nº 4664/2022

FAVORECIDO: SIRLEY FERREIRA DE LIMA

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO (receituários), visando atender as necessidades das Unidades de Saúde, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0019.2095 -3.3.90.39-214039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: R\$ 7.600,00

DATA: 21/09/2022

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Odair José Alves Garcia



**Departamento de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2022**

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia **7 DE NOVEMBRO DE 2022, ÀS 13:00 (TREZE) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JARDIM SANTA MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", que será regido pela Lei Federal nº 8,666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente.

Data de entrega dos envelopes contendo as propostas e documentações: **ATÉ ÀS 13:00 (TREZE) HORAS DO DIA 7 DE NOVEMBRO DE 2022 (7/11/2022)**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para execução da obra de calhamento e entrada coberta do CEINF Caio Silva Beviláqua, localizado na Rua Agenor Francisco de Oliveira, nº 120, Redentora dos Buritis, neste Município de Paranaíba-MS, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço [www.paranaiba.ms.gov.br/portal\\_transparencia/](http://www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/).

Paranaíba-MS, 19 de outubro de 2022.

**Adailda Lopes de Oliveira**

**Secretaria municipal de Administração**

Matéria enviada por Raimunda Fernandes da Silva

**Departamento de Licitação****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2022**

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **LUCIANA HELENA PIRES SILVA FREITAS**, designado pela **DECRETO Nº 957/2022, DE 12 DE MAIO DE 2022**, torna público que no dia **8 DE NOVEMBRO DE 2022 DE 2022, ÀS 13:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição parcelada de leite pasteurizado tipo C e pão de sal francês, visando atender as necessidades das Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço [www.paranaiba.ms.gov.br/portal\\_transparencia/](http://www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/).

Paranaíba-MS, 19 de outubro de 2022.

**MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR**

**PREGOEIRO(A)**

Matéria enviada por Raimunda Fernandes da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PARANHOS**

Município de Paranhos

**PORTARIA Nº 276/2022, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.**

“Dispõe sobre a Designação de Servidor Público Municipal e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E :**

**Artigo 1º - DESIGNAR** a servidora público municipal **MARCIA ADILEILA TRINDADE**, matrícula nº33013-4 para exercer o cargo em comissão de **SUPERINTENDENTE DE ATENÇÃO BÁSICA (SESAUP)**, **SÍMBOLO “DAS – II”**, Conforme Lei Municipal nº 558/2015. A contar do dia 03 de outubro de 2022.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal,  
19 de outubro de dois mil e vinte e dois.

**DONIZETE APARECIDO VIARO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PEDRO GOMES****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****EDITAL Nº 007/004/2022/SMAS - RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 04/2022/SMAS**

A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 012/2022, no uso de suas atribuições, torna pública a Retificação do Edital 04/2022/SMAS, de abertura do processo seletivo para a contratação temporária de profissionais Assistente Social, Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 05/09/2022. Número da edição: 3170, conforme a seguir.

1. No cargo de Assistente Social, INCLUIR 01 (uma) vaga, local de trabalho: Secretaria Municipal de Assistência Social, devido à necessidade de execução do programa de acolhimento familiar (família acolhedor), composição da equipe de alta complexidade, atendimento a Instituição de Longa Permanência de Idosos (ILPI) e aumento de demandas, nos termos da justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Assistência Social.

2 - Os requisitos mínimos, atribuições e carga horária para os cargos supracitados, encontram-se discriminados no Anexo II, do Edital Nº 04/2022/SMAS.

3 - Os demais itens permanecem inalterados.

Pedro Gomes – MS, 19 de outubro de 2022.

**Cleonir Duarte Pereira**

Presidente

**Josemeire da Silva Melo Campos**

Membro da Comissão

**Henrique Fidel de O. Ferreira**

Membro da Comissão

Matéria enviada por CLEONIR DUARTE PEREIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 007/2022**

Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS

Comissão Permanente De Licitação: Aviso De Licitação torna público aos interessados, que fará realizar, na modalidade TP nº 007/2022, do tipo “menor preço global”, conforme Lei 8.666/93, tendo como objeto: **Contratação de empresa especializada para construção de passagem (bueiro) conforme projetos, memorial descritivo e edital, no dia 04 de novembro de 2022 às 09:30h.** estará recebendo os envelopes contendo “Documentação e Proposta” e em seguida, procedendo a abertura. **Os interessados poderão retirar o edital** no sitio pedrogomes.ms.gov.br ou solicitar no e-mail [ronisonora@hotmail.com](mailto:ronisonora@hotmail.com) poderá também retirar na sede da Prefeitura Municipal, junto a Comissão de Licitação, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, das 7:00hrs. às 13:00hrs. Fone Direto do Departamento de Licitação – 67 – 3230-1587. Pedro Gomes – MS, 19 de outubro de 2022. **Roosevelt Teodoro da Silva Filho** – Presidente da CPL.

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E NOVA DATA DE REABERTURA TP 006/2022**

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público o resultado de julgamento da TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022. Objetivando Contratação de empresa especializada para construção de passagem (bueiro) sobre o Córrego Limeira, Região da Água Branca, localizado na estrada Municipal PG-7B, Km 9,68, com extensão total de 14m e 7m de largura. Após submetidos às conferências da comissão de licitação do município, foi DESCLASSIFICADA AS DUAS EMPRESAS INTERESSADAS, devido o não cumprimento do item 7.6.3 do edital - empresa: Adeval Antonio dos Santos CNPJ 07.238.946/0001-30 Everaldo Gomes Gonçalves ME CNPJ 31.819.941/0001-85. No dia 04 de novembro de 2022, as 08:00hrs estará recebendo os envelopes contendo “Documentação e Proposta” e em seguida, procedendo a abertura. **Os interessados poderão retirar o edital** no sitio pedrogomes.ms.gov.br ou solicitar no e-mail [ronisonora@hotmail.com](mailto:ronisonora@hotmail.com) poderá também retirar na sede da Prefeitura Municipal, junto a Comissão de Licitação, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, das 7:00hrs. às 13:00hrs. Fone Direto do Departamento de Licitação – 67 – 3230-1587. Pedro Gomes - MS, 19 de outubro de 2022. William Luiz Fontoura – Prefeito Municipal – Roosevelt Teodoro da Silva Filho - Presidente CPL.

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)****PORTARIA Nº 629/2022**

*“Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Pública.”*

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Conceder a servidora **Franciele Pedralino de Souza**, matrícula 535-1, ocupante do cargo de Agente de Apoio Institucional I, função Inspetor de Alunos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 07/03/2019 a 06/03/2020, para gozo a partir de **24/10/2022 a 07/11/2022**. O adicional de férias correspondente a 50% da remuneração foi pago no mês de fevereiro de 2022. Os primeiros 15 dias foram concedidos de acordo com a Portaria nº 398/2022 de 1/02/2022.

**Art.2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 19 de outubro de 2022.

WILLIAM LUIZ FONTOURA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SELVÍRIA

prefeitura selvíria - jurídico

## DECRETO Nº 110 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

## DECRETO Nº 110 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

**“Dispõe sobre a Constituição da Comissão Especial de Credenciamento de Serviços e Reparos do Município de Selvíria e dá outras providências.”**

Excelentíssimo, **Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Selvíria, Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Decreta:

**Art. 1º** - Fica Constituída a Comissão Especial de Credenciamento de Serviços e Reparos do Município de Selvíria instituída pelo artigo 3º deste Ato, a qual cumprirá publicar “Edital de Credenciamento Público”, convocando prestadores de Serviços e Reparos do Município, abrindo inscrições,

**Parágrafo Único** – Fica a Comissão investida de poderes necessários para requerer suporte técnico, jurídico, de material e de pessoal às diversas unidades organizacionais da Prefeitura Selvíria MS.

**Art. 2º** - A comissão constituída neste ato, cumprirá publicar “Edital de Credenciamento Público”, convocando prestadores de serviço e reparos do município de Selvíria, abrindo inscrições.

**Parágrafo Único** – A Comissão investida de poderes necessários para requerer suporte técnico, jurídico, de material e de pessoal às diversas unidades organizacionais da Prefeitura Municipal de Selvíria MS.

**Art. 3º** Fica instituída a Comissão Especial de Credenciamento de Prestadores de Serviços e Reparos do município de Selvíria/ MS, que será composta por 03 (três) membros, a saber:

- I. Arthur Eduardo da Silva Pereira;
- II. Carlos Sergio Araujo
- III. Pamela Bianca Alves da Costa Seleguim

**Art. 4º** Os membros da Comissão ora instituída ocuparão as funções de Presidente, Secretário e Membro, na respectiva ordem de designação.

Parágrafo Único – Sempre que entender necessário técnica ou administrativamente, Presidente da Comissão Especial de Credenciamento poderá designar servidores para compor a Comissão como membros temporários.

**Art. 5º** Compete à Comissão Especial de Credenciamento, instituída pelo artigo 3º deste Ato:

- I – Supervisionar e operacionalizar a tramitação do protocolado;
- II – Receber e analisar as propostas;
- III – emitir parecer final quanto ao credenciamento ou não dos interessados;
- IV – Decidir sobre os recursos interpostos.

Parágrafo único – Quando entender necessário, a Comissão Especial de Credenciamento deverá publicar os resultados e o que se fizer necessário sobre o mesmo.

**Art. 6º** Todas as informações necessárias à efetivação do credenciamento deverão estar previstas no(s) Edital(is) de Credenciamento Público, elaborado(s) pela Comissão Especial de Credenciamento.

**Art. 7º** O(s) (s) Edital(is) de Credenciamento Público, após publicado(s) na imprensa oficial, admitirão a apresentação de propostas em prazo a ser definido por via editalícia.

**Art. 8º** Os credenciados contratados para prestação dos serviços e Reparos, sujeitar-se-ão aos mecanismos de regulação usados pelo Município, conforme legislação pertinente, sem prejuízo de demais exigências contidas no Edital de Credenciamento Público.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Selvíria/MS. 19 de Outubro de 2022.

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

**Prefeito**

Matéria enviada por Ricardo Henrique Laluce

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte e Lazer**  
**DELIBERAÇÃO CME Nº 011, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022**

*Prorroga o prazo de vigência da Autorização de Funcionamento da Educação Básica nas etapas da Educação Infantil, do Ensino Fundamental I e Atendimento Educacional Especializado, da instituição de ensino que menciona.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer do Conselho Pleno do CME/SEL n.º /2022, aprovado na reunião ordinária do Conselho Pleno, de 05/10/2022, e o disposto no Processo n.º 02 de 19 de janeiro de 2022,

**DELIBERA:**

**Art. 1º** A EMEIEF, vinculada ao Sistema Municipal de Ensino de Selvíria-MS, tem sua Autorização de Funcionamento aprovada dentro de normas emitidas pelo CME/Sel, e desde a implantação do Sistema Municipal de Ensino foram renovadas por prazos estabelecidos pelo CME, observadas as exigências do Sistema para esta finalidade.

**Art. 2º** ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR NELSON DUARTE ROCHA, localizada na Rua 12 de maio, n.º 437 - Selvíria-MS, cuja Deliberação CME/SEL n.º 004, de 15 de dezembro de 2020, Validou os Estudos, com fins de Regularizar a Vida Escolar dos alunos da Educação Básica matriculados em 2019 e Autorização de Funcionamento para a Educação Básica nas etapas da Educação Infantil, Ensino Fundamental (anos iniciais) e Atendimento Educacional Especializado – AEE, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de fevereiro 2020 (publicada no Diário Oficial do Estado n.º 2. 749, de 17/12/2020).

**Art. 3º** No ato de 2020, o Conselho Municipal de Educação, aprovou a Deliberação nº 002, que dispõe sobre o credenciamento da Instituição de Ensino, Autorização de Funcionamento, Suspensão Temporária, Desativação e Cassação de atos concedidos às etapas e modalidades da Educação Básica que compreendem a Educação Infantil, o Ensino Fundamental, curso da EJA e AEE do Sistema Municipal e Particulares e fixa normas para Validação de Estudos, Regularização da Vida Escolar e Convalidação de Estudos, onde delibera no parágrafo único do art. 22 e art. 66 que:

I. a Autorização de Funcionamento de cada etapa e modalidade da Educação Básica será concedida por prazo determinado até cinco anos.

II. esgotado o prazo de concessão, cada etapa e modalidade da Educação Básica e curso EJA, poderá ser novamente autorizado por igual período, a depender do resultado do desempenho da Instituição de Ensino, obtida mediante avaliação interna e externa e atendimento às normas vigentes.

III. os casos omissos serão resolvidos pelo CME e SEMEEL.

**Art. 4º** Fica prorrogado até 30 de março de 2023, em caráter excepcional e extraordinário, o prazo de vigência do ato de Autorização de Funcionamento da Educação Básica nas etapas da Educação Infantil, do Ensino Fundamental (anos iniciais) e Atendimento Educacional Especializado (AEE), que expirou em janeiro de 2022, da EMEIEF Prof. Nelson Duarte Rocha.

**Art. 5º** Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Municipal de Educação, Esporte e Lazer entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a janeiro de 2022.

Selvíria-MS, 05 de outubro de 2022.

**Aparecida Perpétua Rodrigues da Silva**

Conselheira - Presidente do CME

Ata nº 002 de 17/03/2021

**Lucivânia Chaves Nascimento**

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

**Homologado em: 18/10/2022**

Matéria enviada por Lucivânia Chaves Nascimento

### câmara municipal

#### EXTRATO DO 6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 05/2.022

Pregão Presencial nº 01/2022, firmado entre a empresa W. Visani Ltda e a Câmara Municipal de Selvíria, com o objetivo de repactuar o valor contratado, em observância às normas legais e reequilíbrio aplicável, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

**CONTRATADA : CÂMARA MUNICIPAL DE SELVÍRIA**, inscrita no CNPJ. nº 02.039.683/0001-16, situada à Rua Rui Barbosa, nº 1120 – Centro, na cidade de Selvíria – MS, Cep. 79590-000, neste ato representada pelo Presidente, **Sr. Alexandre Cagliari**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 917.104.721-20, residente e domiciliado à Avenida Marilúcia Rosa Torres Lalucci, nº 661 – Centro, Selvíria/MS, CEP: 79.590-000;

**CONTRATANTE: W. VISANI LTDA**, inscrita no CNPJ. nº 60.364.130/0002-16, cito Av. Adriano Teruhiko Kishimoto, nº 1531 – Cinturão Verde, Gleba C6-27-B, Cep. 15385-000, Ilha Solteira-SP, neste ato representada pelo **Sr. Wagner Luiz Visani**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 067.401.788-95, portador da cédula de identidade RG nº 560.166 SSP/SP, residente domiciliado na Rua Joaçaba, nº 174, Bairro Santa Catarina, Cep. 15.385-000, Ilha Solteira/SP;

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Instrumento tem como objetivo o 6º Apostilamento dos valores repactuados ao Contrato nº 05/2022, nos termos do art. 65, inciso II e § 8º, da Lei 8.666/93, conforme descrições, quantitativos remanescentes e novos valores acordados no quadro demonstrativo a seguir:

1. **Item:** 01/ 02
2. **Descrição:** GASOLINA/ ETANOL
3. **Preço Unit. (valor atual):** R\$ 6,03/ R\$ 4,86
4. **Quantidade Remanescente de Litros:** 11.588,41/ 1.154,90
5. **Preço Repactuado:** R\$ 5,10/ 3,59
6. **Valor do Reequilíbrio (preço repactuado – último valor):** R\$ 0,93/ R\$ 1,27
7. **Valor do Apostilamento:** R\$ 10.777,22 (redução)

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR EXECUTADO

**2.1.** O valor do Contrato nº 05/2022 que totalizava R\$ 217.295,36 (duzentos e dezessete mil, duzentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos), passa a ter o valor de **R\$ 205.051,42 (duzentos e cinco mil, cinquenta e um reais e trinta e quatro e dois centavos)**, resultante do saldo quantitativo remanescente e preço repactuado do item.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

**3.1.** O presente Termo é realizado com fundamento no art. 65, inciso II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, cujo objetivo é a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato nº 05/2022.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO**

**4.1.** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 05/2.022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

**5.1.** Fica pactuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro que passa a valer **a partir de 13/09/2022, tendo validade até 31/12/2022**, salvo novas condições de reequilíbrio, bem como aditivos posteriores.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

**6.1.** A Câmara Municipal fará publicar no Diário Oficial do Município a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**7.1.** As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste termo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**7.2.** E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentarias, para que produza os efeitos legais.

Selvíria – MS, 13 de setembro de 2022.

#### **ALEXANDRE CAGLIARI**

Presidente da Câmara Municipal de Selvíria-MS

#### **W. VISANI LTDA**

Wagner Luiz Visani

CPF. 067.401.788/95

Matéria enviada por Aparecida de Fátima Alves Cambuim

### **Extrato do Contrato n.º 117 2022 - SSX CENTRO AUTOMOTIVO LTDA (Mecânica Onibus AJH1688)**

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2022.**

#### **CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE CAMBIO E EMBREAGEM PARA UM ONIBUS (AJH1688).**

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, **O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Jose Alexandre Trindade, nº 975, nesta cidade de Selvíria/MS, e de outro lado, como contratada, a empresa:

**SSX CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 15.194.562/0001-90, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº415, centro, Cep.: 15.390-00, na cidade de Itapura/SP, por seu representante legal, o senhor **Alexsander de Santana Santos**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. nº 47.640.551-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 384.354.048-97, residente e domiciliado na cidade de Itapura/SP, Contatos: (18) 9.9602-0891, [alexsan\\_net@hotmail.com](mailto:alexsan_net@hotmail.com) – celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, conforme cláusulas e condições abaixo.

#### **Cláusula primeira - do fundamento legal**

O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 027/2022, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 de setembro de 2022, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

#### **Cláusula segunda - do objeto**

O objeto da presente licitação trata-se da contratação de empresa para prestação de serviço e aquisição de peças de 01 (um) ônibus de cambio e embreagem, pelo período de 06 (seis) meses pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

O objeto deverá compreender o item, especificações, quantidades e valores, conforme abaixo:

LOTE UNICO (ONIBUSAJH1688)					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	amortecedor traseiro da tração x	pç	2	566,61	1.133,22
2	amortecedor truque	pç	2	566,61	1.133,22
3	cilindro mestre de embreagem x	pç	1	345,77	345,77
4	kit de plator e disco rolamento x	pç	1	2.745,76	2.745,76
5	rolamento de pinhão x	pç	2	449,32	898,64
6	amortecedor dianteiro	pç	2	566,61	1.133,22
7	cilindro receptor embreagem após mtr 678876	pç	1	3.880,86	3.880,86
8	cone do sincronizador	pç	2	486,79	973,58
9	eixo da caixa de muda	pç	1	6.060,67	6.060,67

10	engrenagem da caixa	pç	1	1.314,66	1.314,66
11	jogo reparo vedação	pç	1	548,85	548,85
12	óleo sae w90	pç	1	485,12	485,12
13	pastilha mt. Aco	pç	6	221,51	1.329,06
14	retentor de borracha	pç	1	78,55	78,55
15	rolamento de roletes	pç	1	2.233,15	2.233,15
16	sincronizador da caixa	pç	1	3.469,61	3.469,61
17	tornear volante ônibus	serv	1	392,25	392,25
18	retirar/reparar cambio mecânico/reinstalar ônibus	serv	1	1.961,25	1.961,25
19	serviço de troca de servo de embreagem, cilindro de embreagem e amortecedores. ônibus	serv	1	882,56	882,56
				Total do Proponente	R\$ 31.000,00

**Cláusula terceira - da vigência.**

O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por igual período.

**Cláusula quarta - do valor dos materiais e do pagamento**

**O presente contrato tem o valor total de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).**

**Cláusula sexta - da dotação orçamentária**

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constantes do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2022 e seguintes:

**020701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER**

12.361.0003.2018.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM TRANSPORTE ESCOLAR

33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte – 01 01

Ficha 270.....R\$ 27.763,94.....itens 01 a 16.

**020701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER**

12.361.0003.2018.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM TRANSPORTE ESCOLAR

33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

Fonte – 01 01

Ficha 276 .....R\$ 3.236,06.....ITENS 17, 18 e 19

**Cláusula décima terceira - do foro**

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, - 21 de setembro de 2022.

Assinado Digitalmente

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

**SSX CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**

Alexsander de Santana Santos

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

**Extrato do Contrato n.º 112 2022 - OBRAS E SERVICOS FATOR SA (Pavimentação Asfáltica de Diversas Ruas)****EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2022.****CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SE FAZEM O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA OBRAS E SERVICOS FATOR S/A.**

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, a **O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. n.º 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Jose Alexandre Trindade, n.º 975, nesta cidade de Selvíria – MS, e de outro lado, como contratada, a empresa:

**OBRAS E SERVICOS FATOR S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 42.133.195/0001-98, com sede na Avenida das Nações Unidas, n.º 14171, Conj. 1501 – Torre B Marble, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, Cep.:04.794-000, por seu representante legal, o senhor **Luiz Henrique Perez**, Brasileiro, Empresário, Diretor, portador do RG. n.º 40.978.222-1, inscrito no CPF: 218.917.148-21, residente e domiciliado na Rua Luiz Jesus de Faria, n.º 3404, Bairro: Park Residencial Colinas, Cep.: 15.503-369, na cidade de Votuporanga/SP, Contatos: construtoresp@gmail.com e construtorafatorsp.adm@gmail.com, (11) 9.7307-3555 e (17) 9.9654-2552. Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante cláusulas a seguir.



**DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato é celebrado com fundamento na Tomada de Preços n.º 03/2022, Processo dm 092/2022, devidamente homologado pelo Prefeito aos 01 de setembro de 2022, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Realização de licitação para contratação de empresa especializada no ramo de engenharia civil, para execução de obra de Implantação de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Urbana em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), e a implantação de sinalização viária horizontal e vertical, rampas de acessibilidade, e serviços complementares de meio fio com guia e sarjeta conjugados, em diversas localidades no município de Selvíria-MS, conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, integrantes do presente Edital.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as especificações constantes do Edital e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR :**

O valor total do presente contrato é de R\$ 1.491.302,87 (um milhão quatrocentos e noventa e um mil, trezentos e dois reais e oitenta e sete centavos), conforme proposta vencedora apresentada pela empresa contratada.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:**

A vigência deste contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura e o prazo de execução da obra será de 04(quatro) meses conforme cronograma físico e financeiro do processo, a partir da emissão da O.I.S (Ordem de Início dos Serviços), prazo para execução completa das obras e serviços de engenharia, e para fechamento da Prestação de Contas, junto aos órgãos oficiais, de acordo com a Legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Os investimentos na construção de pavimentação asfáltica e obras complementares, correrão à conta de Dotação Orçamentária, inserida no Orçamento Programa vigente em 2022 no seguinte programa de trabalho e seguintes:

**02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

15.451.0002.1021.0000 – Construção e Reforma da Infraestrutura Urbana

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Código de Aplicação: 501 000

Fonte 0180

**Ficha 139****CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO CONTRATUAL:**

As partes elegem o Foro da Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este TERMO DE CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Selvíria/MS, - 02 de setembro de 2022.

*Assinado Digitalmente*

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

*Prefeito Municipal*

**OBRAS E SERVICOS FATOR S/A**

Luiz Henrique Perez

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SETE QUEDAS**

Departamento de Recursos Humanos

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 182/2022.****CONTRATANTE** : Município de Sete Quedas-MS**CONTRATADO (A)**: MARIELI MORAIS DE SOUZA ;**FUNDAMENTO**: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no Artigo 1º, § 1º e inciso "II" da Lei 794/2019 e Edital de Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. **012/002/2022/SMS**.**OBJETO** : convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de RECEPCIONISTA, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.**VALOR MENSAL** : o (a) contratado (a) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R\$ 1.297,40 (Mil duzentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO: 02.0810.302.023.2.040; 101100; 3.1.90.11.00;

VIGÊNCIA: 19/10/2022 a 19/10/2023;

ASSINADO EM: 18/10/2022;

ASSINARAM: Paulo Ferreira Santana (Secretário Municipal de Saúde) o (Contratante) e MARIELI MORAIS DE SOUZA (contratada).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

**Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 052/2022****FRANCISCO PIROLI** , Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.**RESOLVE :****I - AVERBAR**, para fins de disponibilidade e aposentadoria para a servidora **JACIRA CARVALHO DA SILVA**, nomeada em caráter efetivo através da Portaria nº 098/2002 ocupante do cargo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS SÉRIES INICIAIS (1ª A 4ª SÉRIE)**. Símbolo MAG, NIVEL IV, Classe A, Referência I, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, criado pela Lei Complementar nº 011/99, sob regime estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, o tempo de contribuição de **411 (Quatrocentos e onze) dias**, correspondentes a 01 (um) ano, 01 (um) mês e 16 (dezesesseis) dias, entre os períodos de 12/11/1996 à 11/12/1996; 10/09/1997 à 09/10/1997; 21/10/1997 à 09/11/1997; 04/02/1998 à 31/12/1998, laborados, conforme Declaração de Tempo de Contribuição nº 918/2015, Nº. Processo: 29/15.661/2015, emitida em 08/07/2015, pela Diretora de Benefícios da Agência de Previdência Social de MS - AGEPREV MS.**II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial à Portaria 004/2019. Publique-se.**

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 17 (dezesete) dias do mês de Outubro de 2022.

**FRANCISCO PIROLI**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CHRISTYANE PALACIO DOS SANTOS

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS</b>				<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA RUI BARBOSA,701				<b>1989</b>	
CNPJ: 11.404.044/0001-01					
NOTA DE EMPENHO Nº	<b>1989</b>	FICHA:	517	FONTE DE RECURSO:	2 14 041
DATA:		18/10/2022		CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO:			OUTRO NÃO APLICÁVEL		DOCUMENTO:
VENCIMENTO:					
NOME:	SOS DISTR. PRODUT. PARA SAÚDE LTDA EPP		CPF/CNPJ:	28.289.799/0001-05	
ENDEREÇO:	AV. PORTUGAL , 5201		CIDADE:	UMUARAMA	
CÓDIGO:		4110			
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b>					
14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTE AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SETE QUEDAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS, POR UM PERÍODO DE 06 MESES, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.PROPOSTA DE PREÇO, E TERMO DE REFERÊNCIA PARTES INTEGRANTES DO EDITAL DESTA LICITAÇÃO. COM VIGÊNCIA DE 20/05/2022 ATÉ 21/11/2022. COM ATA Nº 004/2022, PROCESSO 0053/2022. PREGÃO 0023/2022.					
<b>OR - Ordinário</b>			<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>		
			<b>887,50</b>		
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02	PODER EXECUTIVO				
02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR				
10.302.0010.2053.0000	Manutenção das Atividades da Atenção Especializada				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL		
481.008,89	152.677,54	887,50	327.443,85		
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>		<b>887,50</b>			
oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos *****					
*****					
EMPENHO AUTORIZADO EM 18/10/2022					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
<p style="text-align: right;">_____ PAULO FERREIRA SANTANA SEC. MUN. DE SAÚDE</p>					
CONTABILIZADO					
<p style="text-align: center;">_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO CONTADOR</p>					

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS</b>				<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA RUI BARBOSA,701				<b>1990</b>	
CNPJ: 11.404.044/0001-01					
NOTA DE EMPENHO Nº <b>1990</b>	FICHA: 517	FONTE DE RECURSO: 2 14 041	DATA: 18/10/2022	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL			DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: SOS DISTR. PRODUT. PARA SAÚDE LTDA EPP	CPF/CNPJ: 28.289.799/0001-05	CÓDIGO: 4110			
ENDEREÇO: AV. PORTUGAL , 5201	CIDADE: UMUARAMA				
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b>					
14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTE AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SETE QUEDAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS, POR UM PERÍODO DE 06 MESES, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.PROPOSTA DE PREÇO, E TERMO DE REFERÊNCIA PARTES INTEGRANTES DO EDITAL DESTA LICITAÇÃO. COM VIGÊNCIA DE 20/05/2022 ATÉ 21/11/2022. COM ATA Nº 004/2022, PROCESSO 0053/2022. PREGÃO 0023/2022.					
<b>OR - Ordinário</b>		<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>		<b>3.278,31</b>	
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02 02 08 02 3.3.90.30.36 10.302.0010.2053.0000	PODER EXECUTIVO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR Manutenção das Atividades da Atenção Especializada				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL		
481.008,89	153.565,04	3.278,31	324.165,54		
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>		<b>3.278,31</b>			
três mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos ***** *****					
EMPENHO AUTORIZADO EM 18/10/2022					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
<p style="text-align: right;">_____ PAULO FERREIRA SANTANA SEC. MUN. DE SAÚDE</p>					
CONTABILIZADO					
<p style="text-align: center;">_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO CONTADOR</p>					

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS</b>				<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA RUI BARBOSA,701				<b>1991</b>	
CNPJ: 11.404.044/0001-01					
NOTA DE EMPENHO Nº <b>1991</b>	FICHA: 517	FONTE DE RECURSO: 2 14 041	DATA: 18/10/2022	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL			DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: CIRURGICA PREMIUM DIST DE PRODUTOS HOSPI	CPF/CNPJ: 34.479.558/0001-13	CÓDIGO: 2746			
ENDEREÇO:	CIDADE: UMUARAMA				
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b>					
14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTE AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SETE QUEDAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS, POR UM PERÍODO DE 06 MESES, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.PROPOSTA DE PREÇO, E TERMO DE REFERÊNCIA PARTES INTEGRANTES DO EDITAL DESTA LICITAÇÃO. COM VIGÊNCIA DE 20/05/2022 ATÉ 21/11/2022. COM ATA Nº 004/2022, PROCESSO 0053/2022. PREGÃO 0023/2022.					
<b>OR - Ordinário</b>		<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>		<b>1.084,20</b>	
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02 02 08 02 3.3.90.30.36 10.302.0010.2053.0000	PODER EXECUTIVO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR Manutenção das Atividades da Atenção Especializada				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL		
481.008,89	156.843,35	1.084,20	323.081,34		
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>		<b>1.084,20</b>			
um mil e oitenta e quatro reais e vinte centavos ***** *****					
EMPENHO AUTORIZADO EM 18/10/2022					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
<p style="text-align: right;">_____ PAULO FERREIRA SANTANA SEC. MUN. DE SAÚDE</p>					
CONTABILIZADO					
<p style="text-align: center;">_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO CONTADOR</p>					

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS</b>				<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA RUI BARBOSA,701				<b>1992</b>	
CNPJ: 11.404.044/0001-01					
NOTA DE EMPENHO Nº <b>1992</b>	FICHA: 517	FONTE DE RECURSO: 2 14 041	DATA: 18/10/2022	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL			DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSP. EI	CPF/CNPJ: 38.170.314/0001-05	CÓDIGO: 4316			
ENDEREÇO: RUA MARILHA	CIDADE: MARILUZ				
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b>					
14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTE AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SETE QUEDAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS, POR UM PERÍODO DE 06 MESES, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.PROPOSTA DE PREÇO, E TERMO DE REFERÊNCIA PARTES INTEGRANTES DO EDITAL DESTA LICITAÇÃO. COM VIGÊNCIA DE 20/05/2022 ATÉ 21/11/2022. COM ATA Nº 004/2022, PROCESSO 0053/2022. PREGÃO 0023/2022.					
<b>OR - Ordinário</b>		<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>		<b>5.757,00</b>	
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02 02 08 02 3.3.90.30.36 10.302.0010.2053.0000	PODER EXECUTIVO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR Manutenção das Atividades da Atenção Especializada				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL		
481.008,89	157.927,55	5.757,00	317.324,34		
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>5.757,00</b>				
cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais *****					
EMPENHO AUTORIZADO EM 18/10/2022					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
<p style="text-align: right;">_____ PAULO FERREIRA SANTANA SEC. MUN. DE SAÚDE</p>					
CONTABILIZADO					
<p style="text-align: center;">_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO CONTADOR</p>					

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS</b>				<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA RUI BARBOSA,701				<b>1993</b>	
CNPJ: 11.404.044/0001-01					
NOTA DE EMPENHO Nº <b>1993</b>	FICHA: 517	FONTE DE RECURSO: 2 14 041	DATA: 18/10/2022	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL			DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: INOVAMED HOSPITALAR LTDA	CPF/CNPJ: 12.889.035/0001-02		CÓDIGO: 4315		
ENDEREÇO: RU Dr. JOAO CARUZO 2115	CIDADE: ERECHIM				
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b>					
14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTE AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SETE QUEDAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS, POR UM PERÍODO DE 06 MESES, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.PROPOSTA DE PREÇO, E TERMO DE REFERÊNCIA PARTES INTEGRANTES DO EDITAL DESTA LICITAÇÃO. COM VIGÊNCIA DE 20/05/2022 ATÉ 21/11/2022. COM ATA Nº 004/2022, PROCESSO 0053/2022. PREGÃO 0023/2022.					
<b>OR - Ordinário</b>		<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>		<b>1.779,00</b>	
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02 02 08 02 3.3.90.30.36 10.302.0010.2053.0000	PODER EXECUTIVO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR Manutenção das Atividades da Atenção Especializada				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL		
481.008,89	163.684,55	1.779,00	315.545,34		
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>		<b>1.779,00</b>			
um mil, setecentos e setenta e nove reais ***** *****					
EMPENHO AUTORIZADO EM 18/10/2022					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
<p style="text-align: right;">_____ PAULO FERREIRA SANTANA SEC. MUN. DE SAÚDE</p>					
CONTABILIZADO					
<p style="text-align: center;">_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO CONTADOR</p>					

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS</b>				<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA RUI BARBOSA, 701				<b>1994</b>	
CNPJ: 11.404.044/0001-01					
NOTA DE EMPENHO Nº <b>1994</b>	FICHA: 517	FONTE DE RECURSO: 2 14 041	DATA: 18/10/2022	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL			DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: INOVACOES COM. MEDIC. PROD. PARA SAÚDE LT	CPF/CNPJ: 32.138.304/0001-06	CÓDIGO: 4223			
ENDEREÇO: PRESIDENTE COSTA E SILVA, 525	CIDADE: ASSIS CHATEAUBRIAND				
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b>					
14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTE AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SETE QUEDAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS, POR UM PERÍODO DE 06 MESES, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I. PROPOSTA DE PREÇO, E TERMO DE REFERÊNCIA PARTES INTEGRANTES DO EDITAL DESTA LICITAÇÃO. COM VIGÊNCIA DE 20/05/2022 ATÉ 21/11/2022. COM ATA Nº 004/2022, PROCESSO 0053/2022. PREGÃO 0023/2022.					
<b>OR - Ordinário</b>		<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>		<b>5.518,30</b>	
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02 02 08 02 3.3.90.30.36 10.302.0010.2053.0000	PODER EXECUTIVO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR Manutenção das Atividades da Atenção Especializada				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL		
481.008,89	165.463,55	5.518,30	310.027,04		
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>		<b>5.518,30</b>			
cinco mil, quinhentos e dezoito reais e trinta centavos ***** *****					
EMPENHO AUTORIZADO EM 18/10/2022					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
_____ PAULO FERREIRA SANTANA SEC. MUN. DE SAÚDE					
CONTABILIZADO					
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO CONTADOR					



<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS</b>				<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA RUI BARBOSA, 701				<b>1995</b>	
CNPJ: 11.404.044/0001-01					
NOTA DE EMPENHO Nº	<b>1995</b>	FICHA:	517	FONTES DE RECURSO:	2 14 041
DATA:		18/10/2022		CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO:			OUTRO NÃO APLICÁVEL		DOCUMENTO:
					VENCIMENTO:
NOME:	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		CPF/CNPJ:	10.566.711/0001-81	
ENDEREÇO:	LUIZ SEGUNDO ROSSONI, 315		CIDADE:	TOLEDO	
			CÓDIGO:	2626	
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b>					
14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTE AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SETE QUEDAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS, POR UM PERÍODO DE 06 MESES, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I. PROPOSTA DE PREÇO, E TERMO DE REFERÊNCIA PARTES INTEGRANTES DO EDITAL DESTA LICITAÇÃO. COM VIGÊNCIA DE 20/05/2022 ATÉ 21/11/2022. COM ATA Nº 004/2022, PROCESSO 0053/2022. PREGÃO 0023/2022.					
<b>OR - Ordinário</b>			<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>		<b>9.615,85</b>
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02	PODER EXECUTIVO				
02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR				
10.302.0010.2053.0000	Manutenção das Atividades da Atenção Especializada				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL		
481.008,89	170.981,85	9.615,85	300.411,19		
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>		<b>9.615,85</b>			
nove mil, seiscentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos *****					
*****					
EMPENHO AUTORIZADO EM 18/10/2022					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
<p style="text-align: right;">_____ PAULO FERREIRA SANTANA SEC. MUN. DE SAÚDE</p>					
CONTABILIZADO					
<p style="text-align: center;">_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO CONTADOR</p>					

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS</b>				<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO, 629				<b>2187</b>	
CNPJ: 03.889.011/0001-62					
NOTA DE EMPENHO Nº <b>2187</b>	FICHA: 293	FONTE DE RECURSO: 1 70 074	DATA: 17/10/2022	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL			DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: CONSTRUSETE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÕES LTD	CPF/CNPJ: 26.820.159/0001-46	CÓDIGO: 83			
ENDEREÇO: RUA XV DE NOVEMBRO, 158	CIDADE: SETE QUEDAS				
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b>					
70      Compensações Financeiras de Recursos Naturais					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ATA DE REGISTRO NA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO PARA ATENDER AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS/MS. QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONFORME O ANEXO I POR UM PERÍODO DE 06 MESES. COM VIGÊNCIA 10/05/2022 ATÉ 10/11/2022. COM ATA Nº 003/2022, PROCESSO 0039/2022, PREGÃO 0017/2022.					
<b>OR - Ordinário</b>		<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>		<b>5.652,00</b>	
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02 02 09 01 3.3.90.30.99 15.451.0005.1005.0000	PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS P OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO Pavimentação e Drenagem de Vias Publicas				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL		
169.500,00	160.129,87	5.652,00	3.718,13		
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>		<b>5.652,00</b>			
cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais *****					
EMPENHO AUTORIZADO EM 17/10/2022					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
_____ FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL					
CONTABILIZADO					
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO CONTADOR					

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SIDROLÂNDIA

Setor de Licitação

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

## PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 56/2022-SRP

## PROCESSO Nº 4399/2022

## ATA DE REGISTROS: 195/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE E O UPA.**

Aos dezenove dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e dois, O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, com sede na RUA São Paulo, Nº 964, Bairro: Centro, CEP: 79.170-000, CNPJ nº 03.501.574/0001-31, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Luiz Carlos Alves da Silva, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1326936 SSP/MS e CPF n.º 962.352.091-34, residente e domiciliado na Av. Antero Lemes da Silva, nº 326, Centro, Sidrolândia – MS, doravante denominada Contratante, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013 e nº 3.555/2000, em face da Licitação Pregão Eletrônico nº 56/2022, modalidade pregão, forma eletrônico – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

**1. DO OBJETO:**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE E O UPA**, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

1.2. As quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I) são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

**2. DA EMPRESA REGISTRADA:**

2.1 Empresa Adjudicatária: **MAXBRIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE LIMPEZA EIRELLI**, CNPJ nº 10.470.936/0001-30, com sede na Rua 127, nº 314, Nova Campo Grande, Campo Grande -MS, telefone nº (67) 99241-5831, representada pela, Senhora Norma Duarte, RG nº 621.620 SSP/MS, CPF nº 542.227.961-15.

2.2 A empresa acima citada indica como **PREPOSTO o(a) Sr(a)r Roberto Golçalves Ribeiro, CPF nº 035.409.261-86, Endereço Rua 127, nº 314, Nova Campo Grande, Campo Grande-MS e-mail vendas2@maxbrio.com.br, Telefone (67) 9981-2959, que responderá por toda e qualquer situação relativa a esta Ata de Registro de Preços.**

**3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

3.1 Os Órgãos Gerenciadores da ata de registro de preços serão as Secretarias Municipais, por intermédio do Sr. Luiz Carlos Alves da Silva, CPF nº 962.352.091-34.

**4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

4.1 O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ 135.531,20 (cento e trinta e cinco mil quinhentos e trinta e um reais e vinte centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	Valor uni.	Valor total	Marca
1	ALCALINO CLORADO: Produto a base de hipoclorito de sódio, para remoção de manchas, encardidos e sujidades orgânicas como gorduras, sebos, óleos, limos, e resíduos proteicos que ficam impregnados em superfícies em geral, como pisos, paredes, azulejos, pias, bancadas mesas, banheiros, entre outros. Diluição limpeza pesada 1:10; limpeza geral 1:30 e limpeza leve 1:60. Composição: Hipoclorito de sódio, laurel éter sulfato de sódio, estabilizante, alcalinizante, agente de controle de Ph e veículo. Princípio ativo: Hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo inicial 2,50% p/p. Deverá constar ficha técnica de segurança, bem como ter registro na ANVISA. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto este acondicionado ou rotulo impresso colado na mesma: nome/cnpj do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, normas vigentes e obedecer a legislação do ministério da saúde. Validade mínima de 6 meses, Caixa com 4 bombonas plásticas de 5 litros.	CX	80	R\$ 170,00	R\$ 13.600,00	MAXBRIO
2	DESINFETANTE CONCENTRADO DE USO GERAL: Produto devidamente testado para combater bactérias staphylococcus as aureus, salmonellacholeraesuis e pseudomonasaeruginosa.Utilizado para desinfetar e lavar banheiros, vestiários, cozinhas, refeitórios, áreas de lazer, pisos, locais públicos e superfícies. Diluição mínima: para desinfecção 1:6, para limpeza geral de 1:20 e 1:50 para manutenção. Composição: cloreto dimetilbenzil amônio, emulsificante, sequestrante, opacificante, corante e veículo. Princípio ativo: a base de quaternário de amônio (cloreto de benzalcônio) a 3,5% p/p de teor de ativo. Fragrâncias diversas. Deverá constar certificado de análise do produto e ficha técnica de segurança, bem como ter registro na ANVISA. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto este acondicionado ou rotulo impresso colado na mesma: nome/cnpj do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, normas vigentes e obedecer a legislação do ministério da saúde. Validade mínima de 2 anos, Caixa com 4 bombonas plásticas de 5 litros.	CX	80	R\$ 159,27	R\$ 12.741,60	MAXBRIO

4	FLOTADOR: Produto a base de Álcool Graxo Etoilado, para limpeza de superfícies sujas por resíduos de óleo, graxa, fuligem, gordura, batom, poeira, encardidos, manchas, indicado para limpeza de fogões, pias, azulejos, pisos, paredes, carpetes, estofados, toldos, fôrmicas, vidros, plásticos e também limpeza automotiva. Diluição 1:2 para limpeza de óleos, graxas e gorduras; de 1:5 para limpeza geral e automotiva e 1:5 até 1:10 para limpeza de pisos em geral. Composição: Álcool graxo etoilado, solvente, alcalinizante, coadjuvante, aditivo, essência, sequestrante, conservante, corante e veículo. Princípio ativo: álcool graxo etoilado. Deverá constar ficha técnica de segurança, bem como ter notificação na ANVISA. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto este acondicionado ou rotulo impresso colado na mesma: nome/cnpj do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, normas vigentes e obedecer a legislação do ministério da saúde. Validade mínima de 2 anos. Caixa com 4 bombonas plásticas de 5 litros.	CX	80	R\$ 190,95	R\$ 15.276,00	MAXBRIO
5	IMPERMEABILIZANTE: Produto a base de polímero acrílico, para tratamento e acabamento de pisos indicado para pisos frios e laváveis como pavflex, granilite, granito, marmorite, mármore, concreto, cerâmicas, lajotas e similares. Devendo proteger o piso, ser resistente ao tráfego e possuir poder antiderrapante, que proporcione o aspecto de brilho molhado. Composição: Polímero acrílico, aditivos, agente formador de filme, solvente, plastificante, agente nivelador, emulsificante, alcalinizante, atenuador de espuma, conservante e veículo. Princípio ativo: Polímero acrílico. Teor de 21% a 22% de TNV (teor denão voláteis). Deverá constar ficha técnica de segurança, bem como ter notificação na ANVISA. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto este acondicionado ou rotulo impresso colado na mesma: nome/cnpj do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, normas vigentes e obedecer a legislação do ministério da saúde. Validade mínima de 2 anos. Caixa com 4 bombonas plásticas de 5 litros	CX	50	R\$ 653,78	R\$ 32.689,00	MAXBRIO
6	LIMPADOR GERAL: Produto a base de ácido sulfônico, para limpeza geral, de grandes áreas de pisos finos (porcelanatos, mármore, granitos, vitrificados) e manutenção diária de pisos impermeabilizados e tratados, não indicado para utilização pura sem diluição, Diluição de 1:100 para limpeza pesada; 1:200 para limpeza geral, 1:300 para limpeza leve; 1:400 para limpeza com auxílio de máquinas e lavadoras automáticas. Composição: ácido Sulfônico, aditivo, emulsificante, agente de controle de Ph, neutralizante, espessante, conservante, essência, corante e veículo. Princípio ativo: Ácido sulfônico. Deverá constar ficha técnica de segurança, bem como ter notificação na ANVISA. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto este acondicionado ou rotulo impresso colado na mesma: nome/cnpj do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, normas vigentes e obedecer a legislação do ministério da saúde. Validade mínima de 2 anos. Caixa com 4 bombonas plásticas de 5 litros.	CX	80	R\$336,12	R\$ 26.889,60	MAXBRIO
7	LIMPA PEDRA D40: Produto a base de ácido sulfônico, para limpeza de pedras naturais de modo geral, diluição para limpeza pesada: 1:10; Limpeza geral 1:20; limpeza leve 1:40. Composição ácido sulfônico, aditivo, corante e veículo, princípio ativo: Ácido Sulfônico. Deverá constar ficha técnica de segurança, bem como ter notificação na ANVISA. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto este acondicionado ou rotulo impresso colado na mesma: nome/cnpj do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, normas vigentes e obedecer a legislação do ministério da saúde. Validade mínima de 2 anos. Caixa com 4 bombonas plásticas de 5 litros	CX	60	R\$ 214,40	R\$ 12.864,00	MAXBRIO
8	SELADOR: Produto a base de Polímero acrílico, para tratamento de pisos porosos, como ardósia, cerâmica, concreto, granilite, granito, lajota, marmorite e mármore com elevada concentração de polímeros acrílicos. Proporcionando o fechamento da porosidade do substrato, garantindo nivelamento e uniformidade ao piso. Composição: Polímero Acrílico, plastificante, aditivo, agente nivelador, solvente, alcalinizante, atenuador de espuma, conservante e veículo. Princípio ativo: Polímero acrílico. Deverá constar ficha técnica de segurança, bem como ter notificação na ANVISA. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto este acondicionado ou rotulo impresso colado na mesma: nome/cnpj do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, normas vigentes e obedecer a legislação do ministério da saúde. Validade mínima de 2 anos. Caixa com 4 bombonas plásticas de 5 litros.	CX	60	R\$ 357,85	R\$ 21.471,00	MAXBRIO
<b>VALOR TOTAL R\$ 135.531,20</b>						

## 5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, as Secretarias convocaram a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. As Secretarias farão a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 56/2022.

5.3. A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento da solicitação, no prazo máximo de 24 horas.

5.4. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.5. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os produtos, conforme especificações e condições contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 56/2022 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR:

6.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital de Pregão Eletrônico nº 56/2022.

6.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio por meio de e-mail a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada.

6.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

6.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados.

6.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades

por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

#### **7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO DETENTOR:**

- 7.1. Garantir que os atos relativos ao registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente.
- 7.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório.
- 7.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- 7.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 7.5. Pagamento das faturas dos fornecedores provenientes da execução do objeto desta ata, quando desta fizerem uso na forma da lei.
- 7.6. Atestar nas Notas Fiscais e/ou faturas da efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
- 7.7. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- 7.8. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da contratação;
- 7.9. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 7.10. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

#### **8. DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS (FORNECEDORES) DA ATA:**

- 8.1. Assinar esta ata, no prazo determinado.
- 8.2. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.
- 8.3. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.
- 8.4. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da licitante vencedora:
  - 8.4.1. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas nesse Termo de Referência;
  - 8.4.2. Manter, durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
  - 8.4.3. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e no(s) local(is) estipulados na(s) Autorização(ões) de Fornecimento, em estrita observância das especificações do edital, termo de referência e da proposta;
  - 8.4.4. O produto será entregue de forma parcelada, de acordo com a solicitação do setor requisitante.
  - 8.4.5. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas os seus empregados, quando em serviço, por tudo quanto às Leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegure e pelas demais exigências legais para o exercício das atividades;
  - 8.4.6. - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - 8.4.7. - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da contratação;
  - 8.4.8. - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Minuta de Contrato;
  - 8.4.9. - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
  - 8.4.10. - Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
  - 8.4.11. - Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;
  - 8.4.12. - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
  - 8.4.13. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)
  - 8.4.14. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação

#### **9. DO PAGAMENTO:**

- 9.1. O pagamento será efetuado após o Aceite Definitivo dos materiais, em até **30 (trinta)** dias, a partir da atestação da nota fiscal pelo servidor responsável pelo Aceite Definitivo, mediante depósito bancário em conta da contratada, cumprido os requisitos dispostos no Edital de Pregão Eletrônico nº 56/2022.
- 9.2. Juntamente com a Nota Fiscal a CONTRATADA deverá apresentar as seguintes Certidões:
  - 9.2.1. Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND (**INSS**), mediante a Certidão Con-

junta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 9.2.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

9.2.3 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;

9.2.4 A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

#### **10. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO:**

10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

10.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **11. DA VIGÊNCIA:**

11.1 A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado da publicação do extrato.

#### **12. DAS PENALIDADES:**

12.1 A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 56/2022.

#### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

13.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram a obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Pregão Eletrônico nº 56/2022.

13.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 56/2022 e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

13.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

13.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.5. O quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.6. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

13.6.1. Edital de Pregão Eletrônico nº 56/2022;

13.6.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 56/2022;

13.6.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

**14. DO FORO:** O foro da Cidade de Sidrolândia-MS, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre e da empresa adjudicatária, relativos à presente ata e aos contratos dela advindos.

**15. DA PUBLICIDADE:** O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam à presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Órgão Gerenciador/Detentor: **LUIZ CARLOS ALVES ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Saúde Pública

Pela empresa adjudicatária: **MAXBRIO INDÚTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELL**

CNPJ:10.470.936/0001-30

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

#### **Setor de Licitação**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 184/22**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 51/2022-SRP**

**PROCESSO Nº 4467/2022**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE SEMENTES, ADUBOS E UREIA.**

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, com sede na RUA São Paulo, Nº 964, Bairro: Centro, CEP: 79.170-000, CNPJ nº 03.501.574/0001-31, neste ato representado pela PREFEITA MUNICIPAL, Sra. Vanda Cristina Camilo, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º 1920193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliado na Rua Distrito Federal nº 64, Centro, SIDROLÂNDIA-MS - MS, doravante denominada Contratante, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013 e nº 3.555/2000, em face da Licitação Pregão Eletrônico nº xxx/2022, modalidade pregão, forma eletrônico – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

### 1. DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura de sementes, adubos e ureia, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

1.2. As quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I) são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

### 2. DA EMPRESA REGISTRADA:

2.1 Empresa Adjudicatária: **COOPERATIVA AGRICOLA DE CAMPO GRANDE**, CNPJ nº 15.571.482/,0001-07, com sede na Rua 14 de Julho. 3010, Centro, na cidade de Campo Grande – MS, telefone nº 67- 3324-2092, representada pelo Senhor Cloilton Peinado Brahim, RG nº 477806, SSP/MS, CPF nº 569.247.711-49.

**2.2 A empresa acima citada indica como PREPOSTO o(a) Sr(a) Cloilton Peinado Brahim , CPF: 569.247.711-49, Endereço: Rua dos Cafezeiros, 254, na cidade de Campo Grande - MS, e-mail: lojacoop@uol.com.br, Telefone: 67- 3324-2092, que responderá por toda e qualquer situação relativa a esta Ata de Registro de Preços.**

### 3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :

3.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Secretaria Municipal , por intermédio do Sr. Antônio Galdino de Oliveira, CPF N: 543.316.171-49.

### 4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1 O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ 133.479,00 (cento e trinta e três, quatrocentos e setenta e nove reais).

Item	Objeto	Und	Quant	V a l o r U n i t á r i o	Vr Total
02	ADUBO QUIMICO SACA DE 50 KG	SACA	300	R\$ 444,93	R\$ 133.479,00
	<b>VALOR TOTAL R\$ 133.479,00</b>				

### 5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, as Secretarias convocaram a empresa cujo preço foi registrado.

5.2 As Secretarias farão a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 51/2022.

5.3 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento da solicitação, no prazo máximo de 24 horas.

5.4 A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.5 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os produtos, conforme especificações e condições contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 51/2022 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

### 6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

6.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital de Pregão Eletrônico nº 51/2022.

6.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio por meio de e-mail a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada.

6.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

6.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados.

6.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

### 7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO DETENTOR:

7.1. Garantir que os atos relativos ao registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente.

7.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório.

7.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento

de suas disposições.

7.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7.5. Pagamento das faturas dos fornecedores provenientes da execução do objeto desta ata, quando desta fizerem uso na forma da lei.

7.6. Proporcionar à **CONTRATADA** as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o **CONTRATO**.

7.7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**.

7.8. Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto do **CONTRATO**, que sejam solicitados pela **CONTRATADA**.

7.9. Rejeitar os serviços que não estejam de acordo com o determinado no objeto do **CONTRATO**, por terceiros sem autorização.

7.10. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.11. Fiscalizar a execução do objeto do **CONTRATO**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou de sua suspensão.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS (FORNECEDORES) DA ATA:**

8.1. Assinar esta ata, no prazo determinado.

8.2. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

8.3. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

8.4. Prestar os serviços em cima dos quantitativos licitados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º. do art. 65º, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

8.5. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos que venham a ocorrer a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua demora ou da sua omissão na execução do objeto deste **CONTRATO**.

8.6. Executar o objeto deste **CONTRATO**, somente mediante autorizações escritas fornecidas pela **CONTRATANTE**.

8.7. Cumprir com todos os prazos e condições estabelecidos neste **CONTRATO**.

8.8. Assumir, com exclusividade todos encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste **CONTRATO**, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

8.9. Cumprir todas as Leis e posturas Federais, Estaduais e Municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

8.10. Não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes deste **CONTRATO**, ou títulos de créditos emitidos e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão unilateral do **CONTRATO**.

8.11. Responsabilizar-se pelos ônus de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas ao cumprimento do presente **CONTRATO**;

8.11. Instruir o fornecimento do objeto do **CONTRATO**, com a nota fiscal correspondente, juntando cópia da solicitação do produto e do comprovante do respectivo recebimento.

8.12. Manter, durante a vigência deste **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório e pregão supramencionados.

8.13. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da licitante.

## **9. DO PAGAMENTO:**

9.1. O pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada do relatório dos serviços prestados e dos seguintes documentos:

9.1.1 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND (**INSS**), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

9.1.3 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;

9.1.4 A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

## **10. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO:**



10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

10.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **11. DA VIGÊNCIA:**

11.1 A vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da publicação do extrato.

#### **12. DAS PENALIDADES:**

12.1 A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 51/2022.

#### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

13.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram a obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Pregão Eletrônico nº 51/2022.

13.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 51/2022 e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

13.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

13.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.5. O quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.6. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

13.6.1. Edital de Pregão Eletrônico nº 51/2022;

13.6.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 51/2022;

13.6.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

**14. DO FORO:** O foro da Cidade de Sidrolândia-MS, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre e da empresa adjudicatária, relativos à presente ata e aos contratos dela advindos.

**15. DA PUBLICIDADE:** O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam à presente ata em uma via de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Órgão Gerenciador/Detentor: **VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita .

Pela empresa adjudicatária: **COOPERATIVA AGRICOLA DE CAMPO GRANDE**

CNPJ nº 15.571.482/0001-07

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

### **Setor de Licitação**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 66/2022-SRP**

**PROCESSO Nº 5177/2022**

**ATA DE REGISTRO Nº 194/2022**

**AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS (VIOLÕES) PARA ATENDER O PROJETO ALAMBARI CONSTRUINDO VÍNCULOS .**

**O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA - MS**, pessoa jurídica de direito público, através do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, com sede na Rua Paraná Nº 1885, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº.14.789.276/0001-05, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. Aletânia Ramires Gomes, brasileira, psicóloga, portadora do RG n.º 979300 SSP/MS e CPF n.º 778.157.771-04, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro, nº 589, Bairro São Bento, Sidrolândia – MS, doravante denominada Contratante, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013 e nº 3.555/2000, em face da Licitação Pregão Eletrônico nº 66/2022, modalidade pregão, forma eletrônico – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

**1. DO OBJETO:**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Aquisição de instrumentos musicais (violões) para atender o Projeto Alambari Construindo Vínculos**, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

1.2. As quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I) são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

**2. DA EMPRESA REGISTRADA:**

2.1 Empresa Adjudicatária **PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO EIRELLI**, CNPJ nº 37.544.111/0001-79, com sede na Rua Sergipe nº 29, Centro, Sidrolândia/MS, telefone nº (67) 3272-1605, representada pelo, Senhor Pedro Luiz Ribeiro Ruano, RG nº 001.777.926 SEJUSP/MS, CPF nº 044.322.498-62.

**2.2 A empresa acima citada indica como PREPOSTO o(a) Sr(a) Pedro Luiz Ribeiro Ruano, CPF nº 044.322.498-62, Endereço Rua Minas Gerais nº 1000, Centro, nesta cidade, e-mail livrariapaulofreire@gmail.com, Telefone (67) 3272-1605, que responderá por toda e qualquer situação relativa a esta Ata de Registro de Preços.**

**3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :**

3.1 Os Órgãos Gerenciadores da ata de registro de preços será a Secretaria Municipal de Assistência Social, por intermédio do Sra Aletânia Ramires Gomes, CPF Nº 778.157.771-04.

**4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

4.1 O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ **5.700,00** (cinco mil e setecentos reais).

Item	Descrição do Produto	Qte	Uni.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
1	VIOLÃO ACÚSTICO - ACÚSTICO 38" (7/8/96CM), TAMPO, FAIXAS E FUNDO EM LINDEN ESCALA E CAVALETE (PARAFUSADO) EM DARK MAPLE, TARRAXAS NIQUELADAS ENCORDAMENTO EM NYLON.	30	UN	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00	VOGGA
<b>TOTAL R\$</b>					<b>5.700,00</b>	

**5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:**

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, as Secretarias convocaram a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. A Secretaria Municipal de Assistência Social fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 66/2022.

5.3 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento da solicitação, no prazo máximo de 24 horas.

5.4. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.5. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os produtos, conforme especificações e condições contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 66/2022 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

**6. DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR:**

6.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital de Pregão Eletrônico nº 66/2022.

6.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio por meio de e-mail a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada.

6.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

6.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados.

6.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

**7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO DETENTOR:**

7.1. Garantir que os atos relativos ao registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente.

7.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório.

7.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

7.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7.5. Pagamento das faturas dos fornecedores provenientes da execução do objeto desta ata, quando desta fizerem uso na forma da lei.

7.6. Proporcionar à **CONTRATADA** as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o **CON-**

**TRATO.**

7.7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**.

7.8. Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto do **CONTRATO**, que sejam solicitados pela **CONTRATADA**.

7.9. Rejeitar os serviços que não estejam de acordo com o determinado no objeto do **CONTRATO**, por terceiros sem autorização.

7.10. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.11. Fiscalizar a execução do objeto do **CONTRATO**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou de sua suspensão.

**8. DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS (FORNECEDORES) DA ATA:**

8.1. Assinar esta ata, no prazo determinado.

8.2. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

8.3. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

8.4. Entregar os quantitativos licitados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º. do art. 65º, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

8.5. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos que venham a ocorrer a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua demora ou da sua omissão na execução do objeto deste **CONTRATO**.

8.6. Executar o objeto deste **CONTRATO**, somente mediante autorizações escritas fornecidas pela **CONTRATANTE**.

8.7. Cumprir com todos os prazos e condições estabelecidos neste **CONTRATO**.

8.8. Assumir, com exclusividade todos encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste **CONTRATO**, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

8.9. Cumprir todas as Leis e posturas Federais, Estaduais e Municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

8.10. Não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes deste **CONTRATO**, ou títulos de créditos emitidos e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão unilateral do **CONTRATO**.

8.11. Responsabilizar-se pelos ônus de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas ao cumprimento do presente **CONTRATO**;

8.10. Instruir o fornecimento do objeto do **CONTRATO**, com a nota fiscal correspondente, juntando cópia da solicitação do produto e do comprovante do respectivo recebimento.

8.11. Manter, durante a vigência deste **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório e pregão supramencionados.

8.12. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da licitante.

**9. DO PAGAMENTO:**

9.1. O pagamento será parcelado de acordo com o vencimento de cada aluguel, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica ou Fatura, acompanhada do relatório dos serviços prestados e dos seguintes documentos:

9.1.1 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND (**INSS**), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

9.1.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

9.1.4 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;

9.1.5 A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

**10. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO:**

10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem jus-

tificativa aceitável;

10.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

10.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### 11. DA VIGÊNCIA:

11.1 A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado da publicação do extrato.

#### 12. DAS PENALIDADES:

12.1 A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 66/2022

#### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram a obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Pregão Eletrônico nº 66/2022

13.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 66/2022 e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

13.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

13.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.5. O quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.6. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

13.6.1. Edital de Pregão Eletrônico nº 66/2022;

13.6.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 66/2022;

13.6.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

**14. DO FORO:** O foro da Cidade de Sidrolândia-MS, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre e da empresa adjudicatária, relativos à presente ata e aos contratos dela advindos.

**15. DA PUBLICIDADE:** O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam à presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Órgão Gerenciador/Detentor: **Aletânia Ramires Gomes**

Secretária Municipal de Assistência Social

Pela empresa adjudicatária: **PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO EIRELLI**

CNPJ:37.544.111/0001-79

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

### Setor de Licitação

#### AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS , através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Presencial nº 07/2022 - BB, que versa sobre: "**AQUISIÇÃO DE ITENS PARA A PREMIAÇÃO DO 7º SIDROPESC 2022**", de acordo com as especificações constantes do anexo I do Edital, apresentou o seguinte resultado:

LOTE	VENCEDOR	VALOR DO LOTE
1	ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO EIRELI	R\$ 1.220,00
2	ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO EIRELI	R\$ 3.750,00
3	ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO EIRELI	R\$ 2.550,00
4	ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO EIRELI	R\$ 8.000,00

Sidrolândia – MS, 19 de Outubro de 2022.

**ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS**

Pregoeiro

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

**Setor de Licitação**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Comunico a homologação da adjudicação proferida pela Prefeita do Município de Sidrolândia-MS referente à licitação na modalidade Tomada de Preços nº 09/2022, fica convocado o representante da empresa: **S&G URBANA CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA**, vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação. Tal contratação perfaz o valor total de **R\$ 852.101,24**.

Sidrolândia MS, 19 de Outubro de 2022.

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita de Sidrolândia/MS

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

**Setor de Licitação**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A Prefeita do Município de Sidrolândia no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inc. IV do art. 3º da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, **ADJUDICA** o item ao licitante vencedor do torneio licitatório na forma abaixo, segundo o resultado do Tomada de Preço nº 09/2022.

**S & G URBANA CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA EPP**

Lote	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	Drenagem no bairro Ipacaray (Ruas Janílson Peixoto Gonçalves, Amadeu Barbosa da Silva e Conjunto habitacional)	01	326.557,71	326.557,71
	Pavimentação asfáltica no bairro Ipacaray (Ruas Janílson Peixoto Gonçalves, Amadeu Barbosa da Silva e Conjunto habitacional)	01	325.558,46	325.558,46
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 1</b>				<b>652.116,17</b>
02	Pavimentação asfáltica no Residencial Olenka (Ruas Espírito Santo, Valter Macedo de Araújo, Sonia Almeida Hortêncio e Jandir dos Santos)	01	199.985,07	199.985,07
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 2</b>				<b>199.985,07</b>

Sidrolândia – MS, 19 de Outubro de 2022.

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

**Setor de Licitação**  
**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA MS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022, que versa sobre a **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços, sendo o LOTE 1 Drenagem e Pavimentação asfáltica no bairro Ipacaray (Ruas Janílson Peixoto Gonçalves, Amadeu Barbosa da Silva e Conjunto habitacional) e o LOTE 2 Pavimentação asfáltica no Residencial Olenka (Ruas Espírito Santo, Valter Macedo de Araújo, Sonia Almeida Hortêncio e Jandir dos Santos)**, de acordo com o projeto, planilha orçamentária e demais partes integrantes do presente processo, realizada em 07/10/2022 e início às 08:00 horas, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor valor global, a licitante: **S & G CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA**. O valor global da contratação é de R\$ **852.101,24** (oitocentos e cinquenta e dois mil, cento e um reais e vinte e quatro centavos).

Sidrolândia MS, 19 de Outubro de 2022.

**Ademilson T. de Matos**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

**Divisão de Gestão de Pessoas**  
**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº056/2021/SEFATE**

**CONTRATANTE** : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO** : RUDNEY CLIFFOR RUIZ DIAZ

**OBJETO** : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 056/2021/SEFATE , celebrado entre as partes em 18/10/2021 , no cargo de Coveiro o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

**DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO**: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2022 .

**ASSINAM** : VANDA CRISTINA CAMILO e RUDNEY CLIFFOR RUIZ DIAZ .

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

## Divisão de Gestão de Pessoas

## EXTRATO DE CONTRATO Nº2097/2022 SEME

**CONTRATANTE** : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO** : ELINARA MAMEDIO ANDRE

**OBJETO** : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Vigilante , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL**: R\$ 854,73 ( oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos ).

**VIGÊNCIA**: 05/09/2022 à 31/12/2022 .

**ASSINAM** : VANDA CRISTINA CAMILO e ELINARA MAMEDIO ANDRE .

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

## Divisão de Gestão de Pessoas

## EXTRATO DE CONTRATO Nº2036/2022/SEME

**CONTRATANTE** : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO(A)** : EDUARDO CANDELARIO

**OBJETO** : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

**VALOR MENSAL**: R\$ 2.307,37 ( dois mil, trezentos e sete reais e trinta e sete centavos ).

**VIGÊNCIA**: 10/08/2022 à 17/12/2022 .

**ASSINAM** : VANDA CRISTINA CAMILO e EDUARDO CANDELARIO .

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

## Divisão de Gestão de Pessoas

## EXTRATO DE CONTRATO Nº2018/2022/SEME

**CONTRATANTE** : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO(A)** : SUZANA DE SOUZA DOS SANTOS

**OBJETO** : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

**VALOR MENSAL**: R\$ 2.097,60 ( dois mil e noventa e sete reais e sessenta centavos ).

**VIGÊNCIA**: 01/08/2022 à 17/12/2022 .

**ASSINAM** : VANDA CRISTINA CAMILO e SUZANA DE SOUZA DOS SANTOS .

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

## Divisão de Gestão de Pessoas

## EXTRATO DE CONTRATO Nº2040/2022/SEME

**CONTRATANTE** : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO(A)** : TELMA ALVES DOS SANTOS

**OBJETO** : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 14 horas aulas.

**VALOR MENSAL**: R\$ 1.468,32 ( um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos ).

**VIGÊNCIA**: 09/08/2022 à 17/12/2022 .

**ASSINAM** : VANDA CRISTINA CAMILO e TELMA ALVES DOS SANTOS .

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

## Divisão de Gestão de Pessoas

## EXTRATO DE CONTRATO Nº2111/2022 SEME

**CONTRATANTE** : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO** : FABIO SANTIAGO BENITEZ REIS

**OBJETO** : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para

o desempenho do cargo/função de Vigilante , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL:** R\$ 854,73 ( oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos ).

**VIGÊNCIA:** 21/09/2022 à 31/12/2022 .

**ASSINAM :** VANDA CRISTINA CAMILO e FABIO SANTIAGO BENITEZ REIS

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

#### Divisão de Gestão de Pessoas

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº2133/2022 SEME

**CONTRATANTE :** "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO :** ENILSO LIMA DOS SANTOS

**OBJETO :** Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Vigilante , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL:** R\$ 854,73 ( oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos ).

**VIGÊNCIA:** 05/10/2022 à 31/12/2022 .

**ASSINAM :** VANDA CRISTINA CAMILO e ENILSO LIMA DOS SANTOS .

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

#### Divisão de Gestão de Pessoas

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº2096/2022 SEME

**CONTRATANTE :** "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO :** ELEOMARA JULIO DA SILVA

**OBJETO :** Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Vigilante , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL:** R\$ 854,73 ( oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos ).

**VIGÊNCIA:** 05/09/2022 à 31/12/2022 .

**ASSINAM :** VANDA CRISTINA CAMILO e ELEOMARA JULIO DA SILVA .

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

#### Divisão de Gestão de Pessoas

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº2066/2022 SEME

**CONTRATANTE :** "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO :** RAILA VICENTE SOUZA

**OBJETO :** Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Fundamental , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.235,57 ( um mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos ).

**VIGÊNCIA:** 23/08/2022 à 31/12/2022 .

**ASSINAM :** VANDA CRISTINA CAMILO e RAILA VICENTE SOUZA .

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

#### Divisão de Gestão de Pessoas

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº2073/2022 SEME

**CONTRATANTE :** "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO :** ELISANGELA DA SILVA LACERDA

**OBJETO :** Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.168,87 ( um mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos ).

**VIGÊNCIA:** 23/08/2022 à 31/12/2022 .

**ASSINAM :** VANDA CRISTINA CAMILO e ELISANGELA DA SILVA LACERDA

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

## Divisão de Gestão de Pessoas

## EXTRATO DE CONTRATO Nº2103/2022 SEME

**CONTRATANTE** : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO** : LAIANE FERREIRA DE ASSIS

**OBJETO** : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL**: R\$ 1.168,87 ( um mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos ).

**VIGÊNCIA**: 09/09/2022 à 31/12/2022 .

**ASSINAM** : VANDA CRISTINA CAMILO e LAIANE FERREIRA DE ASSIS .

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

## Divisão de Gestão de Pessoas

## EXTRATO DE CONTRATO Nº2110/2022 SEME

**CONTRATANTE** : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO** : NATALIA MENDES SANTOS

**OBJETO** : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Fundamental , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL**: R\$ 1.235,57 ( um mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos ).

**VIGÊNCIA**: 21/09/2022 à 31/12/2022 .

**ASSINAM** : VANDA CRISTINA CAMILO e NATALIA MENDES SANTOS

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

## Divisão de Gestão de Pessoas

## EXTRATO DE CONTRATO Nº2004/2022/SEME

**CONTRATANTE** : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO(A)** : ARMANDO JORGE GABRIEL NETO

**OBJETO** : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

**VALOR MENSAL**: R\$ 2.307,37 ( dois mil, trezentos e sete reais e trinta e sete centavos ).

**VIGÊNCIA**: 28/07/2022 à 17/12/2022 .

**ASSINAM** : VANDA CRISTINA CAMILO e ARMANDO JORGE GABRIEL NETO .

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

## Divisão de Gestão de Pessoas

## EXTRATO DE CONTRATO Nº2117/2022 SEME

**CONTRATANTE** : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO** : TATIANE INSFRAN BENITES

**OBJETO** : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Fundamental , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL**: R\$ 1.235,57 ( um mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos ).

**VIGÊNCIA**: 21/09/2022 à 31/12/2022 .

**ASSINAM** : VANDA CRISTINA CAMILO e TATIANE INSFRAN BENITES

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

## Divisão de Gestão de Pessoas

## EXTRATO DE CONTRATO Nº2108/2022 SEME

**CONTRATANTE** : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO** : EVANGEVALDO JORGE DUARTE

**OBJETO** : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para



o desempenho do cargo/função de Motorista de Ônibus , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.405,86 ( um mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta e seis centavos ).

**VIGÊNCIA:** 21/09/2022 à 17/12/2022 .

**ASSINAM :** VANDA CRISTINA CAMILO e EVANGIVALDO JORGE DUARTE .

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

#### Divisão de Gestão de Pessoas

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº2078/2022 SEME

**CONTRATANTE :** "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO :** DENAIR ROBERTO REGINALDO

**OBJETO :** Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Zelador , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL:** R\$ 952,12 ( novecentos e cinquenta e dois reais e doze centavos ).

**VIGÊNCIA:** 23/08/2022 à 31/12/2022 .

**ASSINAM :** VANDA CRISTINA CAMILO e DENAIR ROBERTO REGINALDO .

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

#### Divisão de Gestão de Pessoas

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº2029/2022/SEME

**CONTRATANTE :** "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO(A) :** CAMILA CANDIDO VALERIO

**OBJETO :** Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

**VALOR MENSAL:** R\$ 2.307,37 ( dois mil, trezentos e sete reais e trinta e sete centavos ).

**VIGÊNCIA:** 28/07/2022 à 17/12/2022 .

**ASSINAM :** VANDA CRISTINA CAMILO e CAMILA CANDIDO VALERIO .

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

#### Divisão de Gestão de Pessoas

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº920/2022/SEME

**CONTRATANTE :** "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO(A) :** AGNO VALENZUELA ROMERO

**OBJETO :** Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

**VALOR MENSAL:** R\$ 2.307,37 ( dois mil, trezentos e sete reais e trinta e sete centavos ).

**VIGÊNCIA:** 26/07/2022 à 17/12/2022 .

**ASSINAM :** VANDA CRISTINA CAMILO e AGNO VALENZUELA ROMERO .

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

#### Divisão de Gestão de Pessoas

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº1007/2022/SEME

**CONTRATANTE :** "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO(A) :** ANDREIA PEZO DOS SANTOS

**OBJETO :** Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

**VALOR MENSAL:** R\$ 2.307,37 ( dois mil, trezentos e sete reais e trinta e sete centavos ).

**VIGÊNCIA:** 26/07/2022 à 17/12/2022 .

**ASSINAM :** VANDA CRISTINA CAMILO e ANDREIA PEZO DOS SANTOS .

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

## Divisão de Gestão de Pessoas

## EXTRATO DE CONTRATO Nº1012/2022/SEME

**CONTRATANTE** : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO(A)** : VALERIA CRISTINA RODRIGUES BARBOSA PEREIRA

**OBJETO** : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

**VALOR MENSAL**: R\$ 2.307,37 ( dois mil, trezentos e sete reais e trinta e sete centavos ).

**VIGÊNCIA**: 26/07/2022 à 17/12/2022 .

**ASSINAM** : VANDA CRISTINA CAMILO e VALERIA CRISTINA RODRIGUES BARBOSA PEREIRA

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

## Divisão de Gestão de Pessoas

## EXTRATO DE CONTRATO Nº1033/2022/SEME

**CONTRATANTE** : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO(A)** : CLEUFA JUSTINA DOS SANTOS FIGUEIREDO

**OBJETO** : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

**VALOR MENSAL**: R\$ 2.307,37 ( dois mil, trezentos e sete reais e trinta e sete centavos ).

**VIGÊNCIA**: 26/07/2022 à 17/12/2022 .

**ASSINAM** : VANDA CRISTINA CAMILO e CLEUFA JUSTINA DOS SANTOS FIGUEIREDO .

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

## Divisão de Gestão de Pessoas

## EXTRATO DE CONTRATO Nº1029/2022/SEME

**CONTRATANTE** : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO(A)** : DIELY MARIANA APARECIDA OLIVEIRA LESCANO DE AVILA

**OBJETO** : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

**VALOR MENSAL**: R\$ 2.307,37 ( dois mil, trezentos e sete reais e trinta e sete centavos ).

**VIGÊNCIA**: 26/07/2022 à 17/12/2022 .

**ASSINAM** : VANDA CRISTINA CAMILO e DIELY MARIANA APARECIDA OLIVEIRA LESCANO DE AVILA .

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

## Divisão de Gestão de Pessoas

## EXTRATO DE CONTRATO Nº2016/2022/SEME

**CONTRATANTE** : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO(A)** : GESSICA BARBOSA DE OLIVEIRA

**OBJETO** : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

**VALOR MENSAL**: R\$ 2.307,37 ( dois mil, trezentos e sete reais e trinta e sete centavos ).

**VIGÊNCIA**: 01/08/2022 à 17/12/2022 .

**ASSINAM** : VANDA CRISTINA CAMILO e GESSICA BARBOSA DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

## Divisão de Gestão de Pessoas

## EXTRATO DE CONTRATO Nº1032/2022/SEME

**CONTRATANTE** : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO(A)** : GISLAINE DE OLIVEIRA GREFE

**OBJETO** : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para

o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

**VALOR MENSAL:** R\$ 2.307,37 ( dois mil, trezentos e sete reais e trinta e sete centavos ).

**VIGÊNCIA:** 26/07/2022 à 17/12/2022 .

**ASSINAM :** VANDA CRISTINA CAMILO e GISLAINE DE OLIVEIRA GREFE .

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

#### Divisão de Gestão de Pessoas

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº1035/2022/SEME

**CONTRATANTE :** "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO(A) :** GRACIELE DA SILVA PINHEIRO

**OBJETO :** Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

**VALOR MENSAL:** R\$ 2.307,37 ( dois mil, trezentos e sete reais e trinta e sete centavos ).

**VIGÊNCIA:** 26/07/2022 à 17/12/2022 .

**ASSINAM :** VANDA CRISTINA CAMILO e GRACIELE DA SILVA PINHEIRO .

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

#### Divisão de Gestão de Pessoas

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº878/2022/SEME

**CONTRATANTE :** "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO(A) :** JULIANE FAVERO DA SILVA

**OBJETO :** Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

**VALOR MENSAL:** R\$ 2.307,37 ( dois mil, trezentos e sete reais e trinta e sete centavos ).

**VIGÊNCIA:** 01/08/2022 à 17/12/2022 .

**ASSINAM :** VANDA CRISTINA CAMILO e JULIANE FAVERO DA SILVA .

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

#### Divisão de Gestão de Pessoas

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº2020/2022/SEME

**CONTRATANTE :** "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO(A) :** KELLI VILALBA TRELHA

**OBJETO :** Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

**VALOR MENSAL:** R\$ 2.307,37 ( dois mil, trezentos e sete reais e trinta e sete centavos ).

**VIGÊNCIA:** 01/08/2022 à 17/12/2022 .

**ASSINAM :** VANDA CRISTINA CAMILO e KELLI VILALBA TRELHA .

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

#### Divisão de Gestão de Pessoas

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº1010/2022/SEME

**CONTRATANTE :** "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO(A) :** LARISSA DA SILVA ARGUELHO

**OBJETO :** Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

**VALOR MENSAL:** R\$ 2.307,37 ( dois mil, trezentos e sete reais e trinta e sete centavos ).

**VIGÊNCIA:** 27/07/2022 à 17/12/2022 .

**ASSINAM :** VANDA CRISTINA CAMILO e LARISSA DA SILVA ARGUELHO .

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

## Divisão de Gestão de Pessoas

## EXTRATO DE CONTRATO Nº1009/2022/SEME

**CONTRATANTE** : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO(A)** : LARISSA DA SILVA ARGUELHO

**OBJETO** : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

**VALOR MENSAL**: R\$ 2.307,37 ( dois mil, trezentos e sete reais e trinta e sete centavos ).

**VIGÊNCIA**: 26/07/2022 à 17/12/2022 .

**ASSINAM** : VANDA CRISTINA CAMILO e LARISSA DA SILVA ARGUELHO .

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

## Divisão de Gestão de Pessoas

## EXTRATO DE CONTRATO Nº1013/2022/SEME

**CONTRATANTE** : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO(A)** : MARIA LUZENI TAVARES DE LIMA

**OBJETO** : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

**VALOR MENSAL**: R\$ 2.307,37 ( dois mil, trezentos e sete reais e trinta e sete centavos ).

**VIGÊNCIA**: 26/07/2022 à 17/12/2022 .

**ASSINAM** : VANDA CRISTINA CAMILO e MARIA LUZENI TAVARES DE LIMA .

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

## Divisão de Gestão de Pessoas

## EXTRATO DE CONTRATO Nº1046/2022/SEME

**CONTRATANTE** : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO(A)** : VERIDIANE SOUZA DOS REIS

**OBJETO** : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

**VALOR MENSAL**: R\$ 2.307,37 ( dois mil, trezentos e sete reais e trinta e sete centavos ).

**VIGÊNCIA**: 26/07/2022 à 17/12/2022 .

**ASSINAM** : VANDA CRISTINA CAMILO e VERIDIANE SOUZA DOS REIS .

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

## Divisão de Gestão de Pessoas

## EXTRATO DE CONTRATO Nº888/2022/SEME

**CONTRATANTE** : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO(A)** : GLEICIELI SILVA MAMEDES GABRIEL

**OBJETO** : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

**VALOR MENSAL**: R\$ 2.307,37 ( dois mil, trezentos e sete reais e trinta e sete centavos ).

**VIGÊNCIA**: 28/07/2022 à 17/12/2022 .

**ASSINAM** : VANDA CRISTINA CAMILO e GLEICIELI SILVA MAMEDES GABRIEL .

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

## Divisão de Gestão de Pessoas

## EXTRATO DE CONTRATO Nº890/2022/SEME

**CONTRATANTE** : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO(A)** : CARMEM OLIVEIRA DOS SANTOS RABERO

**OBJETO** : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para

o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

**VALOR MENSAL:** R\$ 2.307,37 ( dois mil, trezentos e sete reais e trinta e sete centavos ).

**VIGÊNCIA:** 26/07/2022 à 17/12/2022 .

**ASSINAM :** VANDA CRISTINA CAMILO e CARMEM OLIVEIRA DOS SANTOS RABERO .

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

#### Divisão de Gestão de Pessoas

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº2071/2022/SEME

**CONTRATANTE :** "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO(A) :** ELISANGELA MARTINS RODRIGUES

**OBJETO :** Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

**VALOR MENSAL:** R\$ 2.307,37 ( dois mil, trezentos e sete reais e trinta e sete centavos ).

**VIGÊNCIA:** 24/08/2022 à 17/12/2022 .

**ASSINAM :** VANDA CRISTINA CAMILO e ELISANGELA MARTINS RODRIGUES .

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

#### Divisão de Gestão de Pessoas

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº2002/2022/SEME

**CONTRATANTE :** "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO(A) :** TAIMARA MARCOS DEMECIO

**OBJETO :** Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

**VALOR MENSAL:** R\$ 2.307,37 ( dois mil, trezentos e sete reais e trinta e sete centavos ).

**VIGÊNCIA:** 28/07/2022 à 17/12/2022 .

**ASSINAM :** VANDA CRISTINA CAMILO e TAIMARA MARCOS DEMECIO .

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

#### Divisão de Gestão de Pessoas

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº882/2022/SEME

**CONTRATANTE :** "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO(A) :** LIDIANE ALVES DA SILVA

**OBJETO :** Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

**VALOR MENSAL:** R\$ 2.307,37 ( dois mil, trezentos e sete reais e trinta e sete centavos ).

**VIGÊNCIA:** 28/07/2022 à 17/12/2022 .

**ASSINAM :** VANDA CRISTINA CAMILO e LIDIANE ALVES DA SILVA .

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

#### Divisão de Gestão de Pessoas

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº1040/2022/SEME

**CONTRATANTE :** "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO(A) :** NEIDE HELENA SOUZA DA SILVA LOPES

**OBJETO :** Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

**VALOR MENSAL:** R\$ 2.307,37 ( dois mil, trezentos e sete reais e trinta e sete centavos ).

**VIGÊNCIA:** 26/07/2022 à 17/12/2022 .

**ASSINAM :** VANDA CRISTINA CAMILO e NEIDE HELENA SOUZA DA SILVA LOPES .

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

## Divisão de Gestão de Pessoas

## EXTRATO DE CONTRATO Nº1041/2022/SEME

**CONTRATANTE** : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO(A)** : JANETE BARBOSA SIMPLICIO TEIXEIRA

**OBJETO** : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

**VALOR MENSAL**: R\$ 2.307,37 ( dois mil, trezentos e sete reais e trinta e sete centavos ).

**VIGÊNCIA**: 26/07/2022 à 17/12/2022 .

**ASSINAM** : VANDA CRISTINA CAMILO e JANETE BARBOSA SIMPLICIO TEIXEIRA .

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

## Divisão de Gestão de Pessoas

## EXTRATO DE CONTRATO Nº887/2022/SEME

**CONTRATANTE** : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO(A)** : JUCIANE JORGE GABRIEL

**OBJETO** : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

**VALOR MENSAL**: R\$ 2.307,37 ( dois mil, trezentos e sete reais e trinta e sete centavos ).

**VIGÊNCIA**: 28/07/2022 à 17/12/2022 .

**ASSINAM** : VANDA CRISTINA CAMILO e JUCIANE JORGE GABRIEL .

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

## Divisão de Gestão de Pessoas

## EXTRATO DE CONTRATO Nº921/2022/SEME

**CONTRATANTE** : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO(A)** : ERONEIDE AUGUSTA VILHARGA

**OBJETO** : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

**VALOR MENSAL**: R\$ 2.307,37 ( dois mil, trezentos e sete reais e trinta e sete centavos ).

**VIGÊNCIA**: 26/07/2022 à 17/12/2022 .

**ASSINAM** : VANDA CRISTINA CAMILO e ERONEIDE AUGUSTA VILHARGA .

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

## Divisão de Gestão de Pessoas

## EXTRATO DE CONTRATO Nº2001/2022/SEME

**CONTRATANTE** : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO(A)** : FERNANDA PATROCINIO GABRIEL

**OBJETO** : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

**VALOR MENSAL**: R\$ 2.307,37 ( dois mil, trezentos e sete reais e trinta e sete centavos ).

**VIGÊNCIA**: 28/07/2022 à 17/12/2022 .

**ASSINAM** : VANDA CRISTINA CAMILO e FERNANDA PATROCINIO GABRIEL .

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

## Divisão de Gestão de Pessoas

## EXTRATO DE CONTRATO Nº2003/2022/SEME

**CONTRATANTE** : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO(A)** : GISLENE DIAS BERNARDO

**OBJETO** : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para

o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

**VALOR MENSAL:** R\$ 2.307,37 ( dois mil, trezentos e sete reais e trinta e sete centavos ).

**VIGÊNCIA:** 28/07/2022 à 17/12/2022 .

**ASSINAM :** VANDA CRISTINA CAMILO e GISLENE DIAS BERNARDO .

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

### Setor de Licitação

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 92/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6232/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 291/2022

DISPENSA Nº 092.

**MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal **VANDA CRISTINA CAMILO**, brasileira, portador do RG n.º 1.920.193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliado na Rua Distrito Federal, nº 64, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 26 de setembro de 2022, procedeu a abertura de procedimento administrativo de Dispensa de licitação para **AQUISIÇÃO DE SENSOR DIGITAL ODONTOLÓGICO T2** para atender as necessidades do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.

Desta forma **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação para **AQUISIÇÃO DE SENSOR DIGITAL ODONTOLÓGICO T2** para atender as necessidades do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o art. 24, c/c o inciso II, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação dos serviços pretendidos, e apresentação de todos os documentos relativos a habilitação jurídica e fiscal e trabalhista, conforme documentos em anexo, foi:

**FAVORECIDO:** ODONTOMED CANAÃ LTDA - ME

**VALOR:** R\$ 16.250,00

**PRAZO:** 06 meses

Item	Especificação	Und	Quant	Vr Unit	Vr Total
1	Sensor digital intraoral odontológico T2	Ampola	1	16.250,00	16.250,00

**VANDA CRISTINA CAMILO**

**Prefeita Municipal**

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SONORA****NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2022****PROCESSO Nº 136/2022**

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a Licitação, na Modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 1048/2021, 910/21, 277-A/2007 e 396/2008, na forma abaixo especificada:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 136/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 086/2022**

**Data de Abertura: 03 de Novembro de 2022 – Horas: 08hs00min**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de concreto usinado, visando a manutenção e melhoramento da infraestrutura urbana e o andamento dos serviços básicos, em atendimento a Gerencia Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme condições, quantidade, e especificações do Edital.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora/MS, sito a Av. Edson Aparecido Fernandes de Campos, nº 750 – Centro, Sonora – MS.

**EDITAL NA ÍNTEGRA:** Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Edson Aparecido Fernandes de Campos, nº 750, Centro, Sonora – MS, por meio do e-mail: licitacao@sonora.ms.gov.br, através do Telefone (0\*\*67) 3254-1138 ou 3254-3166, e Portal da Transparência.

Sonora – MS, 18 de Outubro de 2022.

Antonio João Rodrigues

Ger. Munic. de Obras e Serv. Urbanos

Matéria enviada por CELSO ESCOBAR DE LEMOS

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS****DECRETO "P" N.º 4321 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,**

**DECRETA:**

Art. 1º - Conceder 180 dias de Licença Maternidade, durante o período de 19/10/2022 a 16/04/2023, à servidora CRISTINA STUCKI FERREIRA, matrícula 2160/1, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotado (a) na Gerência Municipal de Saúde, com base no artigo Art. 106 da Lei 285 de 05 de julho de 2001 e nos termos do Art.1º da Lei nº 579 de 15 de setembro de 2010, conforme períodos discriminados abaixo:

Período	Base legal
19/10/2022 a 15/02/2023	Art. 106 da Lei 285/2001
16/02/2023 a 16/04/2023	Art.1º da Lei nº 579/2010

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS****DECRETO "P" N.º 4322 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022**

**Dispõe sobre a convocação de Professores para o exercício letivo de 2022 na Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,**

**CONSIDERANDO** a necessidade de docentes para atendimento à demanda das salas de aula existentes na Rede Municipal de Ensino para vagas temporárias, em virtude de afastamento temporário de servidor, por licença ou para assumir função ou cargo de confiança, nos termos legais;

**CONSIDERANDO** a inexistência de candidatos habilitados em concurso público para o cargo efetivo de Professor dessas disciplinas, portanto, essa convocação para vagas temporárias obedeceu a ordem de classificação do Processo Seletivo nº 022/2022.

**CONSIDERANDO** a autorização legal prevista na Lei Complementar nº 110 de 13 de novembro de 2018.

**RESOLVE:**



**Art. 1º - Convocar, com início em 20/10/2022 e término em 16/12/2022, com carga horária de 05 aulas semanais, para a função de docência de forma temporária, nas salas de aula da Rede Municipal de Ensino, os (as) candidatos (as) listados no Anexo I.**

**Art. 2º - A Convocação de que trata este Decreto deverá observar as disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 110 de 13 de novembro de 2018.**

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

*Enelto Ramos da Silva*

*Prefeito Municipal*

**ANEXO I (parte 1 de 1)**

<b>PROFESSOR(a)</b> GRAZIELE APARECIDA DA SILVA	<b>ESCOLA DE DESTINO</b> E.M.LUIGI GAZZOLO
--	---

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2022**

**O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de mobiliário em geral (itens desertos), para o Laboratório Municipal e o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), para atender as demandas da Gerencia Municipal de Saúde, conforme condições, quantidade, e especificações do Edital.

**EMPRESAS VENCEDORAS:**

**PY COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI - ME**, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R\$ 11.180,00 (Onze Mil Cento e Oitenta Reais)**, referente aos itens; 01 a 03

Sonora – MS, 19 de Outubro de 2022.

**CELSO ESCOBAR DE LEMOS**

Pregoeiro

**Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.**

**ENELTO RAMOS DA SILVA**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ALINE DE OLIVEIRA ALVES

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
RESULTADO DE LICITAÇÃO.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2022**

**O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

**OBJETO:** Contratação de empresa no ramo pertinente através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de materiais de enfermagem (itens fracassados), para atender as demandas das Unidades de Saúde do Município de Sonora – MS, conforme quantidades, especificações, condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

**EMPRESAS VENCEDORAS:**

**DECOM – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP**, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R\$ 24.973,80 (Vinte e Quatro Mil Novecentos e Setenta e Tres Reais e Oitenta Centavos)**, referente aos itens; 01 a 09, 11,12,14 a 18.

Sonora – MS, 17 de Outubro de 2022.

**CELSO ESCOBAR DE LEMOS**

Pregoeiro

**Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.**

**ENELTO RAMOS DA SILVA**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ALINE DE OLIVEIRA ALVES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GABRIEL DO OESTE****SGOPREV**

Aos 06 dias do mês de OUTUBRO do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu-se na sede do SGOPREV o Conselho Fiscal do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE-MS – SGO - PREV, estando presentes os seguintes servidores: representando os Servidores (SIMTED, SINSP0 E SSPMSG0): ELISANGELA DARLETE MONTAGNA SANTIAGO, KEILA MELARA DA SILVA RATIER, GILENE DOS SANTOS BRANDÃO, SEDINEIA DEOTTI DA MOTA, e ANDRÉ MAURO DROPA DE BORTOLI todos nomeados pelo Decreto Municipal nº 2066/2019, de 10 de dezembro de 2019. Tomando a palavra o Sr. Presidente deu abertura à reunião convocando a mim, Keila Melara da Silva Ratier, para que secretariasse os trabalhos. Foi colocado em discussão a Ordem do dia, sendo: 1) análise e discussão dos Balancetes Financeiros referentes aos meses de julho e agosto de 2022; 2) Correspondências recebidas e expedidas; 3) Assuntos eventuais; foram realizadas a análise dos documentos, onde foram observadas faltas de assinaturas em ambos os meses, e a falta do processo de revisão do veículo (empenhos 78 e 79), sendo que a aprovação dos balancetes será realizada após as devidas correções. Foram recebidas as seguintes correspondências: CI 036/2022 da Diretoria Executiva encaminhando relatório de gestão do mês de agosto de 2022. Foram encaminhadas as CI 09/2022 do Conselho Fiscal para a Diretoria Executiva encaminhando a Ata nº 07/2022 e as Resoluções 07 e 08/2022; CI 010/2022 encaminhando a contadora os comprovantes de Participação da Capacitação realizada nos dias 12 e 13 de setembro pelos membros deste conselho. Ficou deliberado o envio de correspondência ao Conselho Curador solicitando a legalidade de pagamento de diárias e custeios de capacitações e certificações pelo Instituto, para servidores que não estejam devidamente nomeados para membros conselheiros (titulares e suplentes) e da diretoria executiva; solicitar as resoluções do Conselho Curador e do Comitê de Investimentos dos critérios adotados para a escolha das instituições financeiras onde são realizadas as aplicações do Instituto; Encaminhamento de correspondência à Diretoria Executiva solicitando que sejam anexadas mensalmente as certidões negativas (FGTS, Federal, Estadual e Municipal) de despesas contínuas sem contrato (internet, ADIMP, entre outras), e que, quando da realização de cotações de preços, que seja apresentado pelo fornecedor o detalhamento do item cotado (marca, modelo, validade da proposta, prazo de entrega, etc). Nada mais tendo a tratar, o senhor presidente encerrou a reunião, solicitando a mim Keila Melara da Silva Ratier que fosse lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes.

Elisangela Darlete Montagna Santiago \_\_\_\_\_

Gilene dos Santos Brandão \_\_\_\_\_

Sedineia Deotti da Mota \_\_\_\_\_

Keila Melara da Silva Ratier \_\_\_\_\_

André Mauro Dropa de Bortoli \_\_\_\_\_

Matéria enviada por José Luiz Ribeiro de León

**PREFEITURA****DECRETO P Nº 540/2022****Decreto "P" Nº 540/2022****PMSG0-GAB****18 de outubro de 2022.****Dispõe Sobre Abertura de Vaga Para Cargo Público Municipal e dá Outras Providências.**

**O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007, e

**CONSIDERANDO** os termos do Edital nº 001/2020, de 02/04/2020, item 1.4 – " Os candidatos aprovados e classificados neste Concurso Público terão precedência na nomeação em relação aos candidatos que porventura venham a ser aprovados e classificados, no mesmo cargo que se habilitaram, em concursos públicos realizados posteriormente à homologação deste certame. ";

**CONSIDERANDO** a existência de candidatos classificados no Concurso Público aguardando a convocação para preenchimento de vaga;

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica aberta 01 (uma) vaga para o cargo de Agente de Serviço, na função de Atendente Administrativo – 08 horas/diárias, do Quadro Permanente da Prefeitura, para imediato provimento.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de outubro de 2022.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Natalia Webler

**PREFEITURA****DECRETO P Nº 541/2022****Decreto "P" Nº 541/2022****PMSG0-GAB****18 de outubro de 2022.****Nomear Aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos Nº 001/2020, Homologado em 22.12.2021.**

**O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Nomear aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2020, homologado em 22.12.2021, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazer parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Classificação	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
1º	Mariana Salomao Simoes	Agente de Serviço	Atendente Administrativo	08 horas/diárias

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de outubro de 2022.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Natalia Webler

**HOSPITAL MUNICIPAL**

**PRROGAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 076/01/2022**

**Contratante:** Fundação e Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.

**Contratado (a)** Josiane Aragão Almeida

**Objeto:** O (A) CONTRATADO (A) exercerá as atribuições do Cargo de Técnico de Serviços Públicos, na função de Enfermeiro, obrigando-se a cumprir as tarefas inerentes a função, bem como atender ordens verbais ou circulares determinando execução de tarefas, de acordo com as necessidades do serviço e que sejam compatíveis com suas atribuições.

**Fundamentação Legal:** A presente contratação é regulamentada pela Lei Municipal 908/2013, de 24 de setembro de 2013, especificamente pelo artigo 2º inciso I e II, art 3º inciso I e II, da Lei Municipal.

**Jornada de Trabalho:** Escala de trabalho 12/36 horas diárias

**Valor:** O contratante pagará ao contratado a importância de R\$ 6. 136,87 ( seis mil cento e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos mensal).

**Prazo de Vigência:** 17 / 10 /2022 a 31 / 12 /20 22, observado o disposto na cláusula nona e décima deste contrato e demais disposições previstas na Lei Municipal nº 908/2013.

**Assinantes:** Michele Alves Pauperio/ Josiane Aragão Almeida

**Da ta da Assinatura:** 17 de outubro de 2022.

Matéria enviada por CARLA ADRIANA TONETTO

**PREFEITURA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 002 DO CONTRATO Nº 032/2022**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

**Termo Aditivo:** Nº 002/2022

**Contrato:** Nº 032/2022

**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste

**Contratado(A)** : Viviane Angelo de Oliveira

**Objeto:** Prorrogação do contrato nº 032/2022, firmado em 10 de agosto de 2022, com vigência até 24 de agosto de 2022, prorrogado até 19 de outubro de 2022, o qual passa a vigor atualmente até 16 de janeiro de 2023, conforme justificativa constante na C.I. 1.077/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

**Fundamentação Legal:** O presente termo de prorrogação tem por fundamento legal o Art.2º, Inciso III, alínea "a" e Art. 3º, da Lei Municipal nº 908/2013.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do presente termo passará a ser de 19 de outubro de 2022 a 16 de janeiro de 2023, podendo ser rescindido antes do termo previsto, caso o(a) servidor(a) efetivo(a) substituído(a) retorne ao cargo no decorrer do período de vigência deste contrato e nas demais hipóteses previstas no art. 13 da Lei Municipal nº 908/2013.

**Assinantes:** Jeferson Luiz Tomazoni / Viviane Angelo de Oliveira

**Data da assinatura:** 19 de outubro de 2022.

Matéria enviada por Natalia Webler

**PREFEITURA**

**TERMO ADITIVO Nº 001/2022 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2022**

**Termo Aditivo nº 001/2022**

**Contrato Administrativo nº 161/2022**

**Processo Licitatório nº 127/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO**

**OESTE/MS, E A EMPRESA VOLMIR ANTONIO BERNARDI EIRELI ME.**

O **Município de São Gabriel do Oeste/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, registrado sob o CNPJ nº 15.389.588/0001-94, com sede na Rua Martimiano Alves Dias nº 1.211, Bairro Centro, na cidade que lhe dá nome, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Jeferson Luiz Tomazoni**, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 000.567644 SSP/MS, e do CPF nº 501.677.901-53, residente na Rua Menotti Del Picchia, nº 805, Bairro Primo Maffissoni, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VOLMIR ANTONIO BERNARDI EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.788.058/0001-30, sediada na Avenida Mato Grosso do Sul, nº 1.860, Centro, nesta cidade, CEP 79.490-000, neste ato representada pelo **Sr. Volmir Antonio Bernardi**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3.026.979-9 SSP/PR e do CPF nº 556.826.939-49, residente e domiciliado na Rua Menotti Del Picchia, nº 1665, Bairro Primo Maffissoni, nesta cidade, com poderes para representar a empresa nos termos do Contrato Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, signatários do supracitado Contrato, resolvem aditá-lo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O Presente Termo Aditivo fundamenta-se no contido no art. 57, § 1º, incisos II e V da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como na Cláusula Décima Primeira do contrato ora aditivado.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

**O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n. 161/2022 até o dia 30 de novembro de 2022**, a contar do seu respectivo vencimento, conforme justificativa e autorização que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora modificado, que permanecem em vigor e inalteradas.

São Gabriel do Oeste, 11 de agosto de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Jeferson Luiz Tomazoni**  
**Prefeito Municipal**  
**Contratante**

\_\_\_\_\_  
**Volmir Antonio Bernardi**  
**Volmir Antonio Bernardi Eireli ME**  
**Contratada**

**Testemunhas:**

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

**Termo Aditivo nº 001/2022**

**Contrato Administrativo nº 161 /2022**

**Processo Administrativo nº 4335/2022**

**Processo Licitatório nº 127/2022**

**Pregão Eletrônico nº 005/2022**

**Contratante: Município de São Gabriel do Oeste**

**Contratada : VOLMIR ANTONIO BERNARDI EIRELI ME**

**Fundamento Legal:** O Presente Termo Aditivo fundamenta-se no contido no art. 57, § 1º, incisos II e V da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como na Cláusula Décima Primeira do contrato ora aditivado.

**Do Objeto:** **O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n. 161/2022 até o dia 30 de novembro de 2022**, a contar do seu respectivo vencimento, conforme justificativa e autorização que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

**Da Ratificação Das Demais Cláusulas:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora modificado, que permanecem em vigor e inalteradas.

**Assinantes:** Jeferson Luiz Tomazoni/Volmir Antonio Bernardi.

**Data da assinatura:** 11 de agosto de 2022.

Matéria enviada por SAMARA DEBORA TRINDADE

**PREFEITURA****TERMO ADITIVO Nº 001/2022 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022**

**Termo Aditivo nº 001/2022**

**Contrato Administrativo nº 160/2022**

**Processo Licitatório nº 127/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO**

**OESTE/MS, E A EMPRESA VISUAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE LONAS LTDA.**

O **Município de São Gabriel do Oeste/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, registrado sob o CNPJ nº 15.389.588/0001-94, com sede na Rua Martimiano Alves Dias nº 1.211, Bairro Centro, na cidade que lhe dá nome, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Jeferson Luiz Tomazoni**, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 000.567644 SSP/MS, e do CPF nº 501.677.901-53, residente na Rua Menotti Del Picchia, nº 805, Bairro Primo Maf-fissoni, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **empresa Visual Industria e Comércio de Lonas Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.626.958/0001-06, sediada a Avenida Pedro Ludovico, nº 3810, Quadra 70, Lote O3E, Parque Oeste Industrial, Goiânia - GO, CEP 74375-400, neste ato representada pelo **Sr. Marcelo Gonçalves Pereira**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3546444-8617945 DGPC-GO e do CPF nº 798.824.711-53, residente e domiciliado a Rua das Tarumãs, Quadra 06, Lote 32, Jardins Lisboa, Goiânia - GO, com poderes para representar a empresa nos termos do Contrato Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, signatários do supracitado Contrato, resolvem aditá-lo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O Presente Termo Aditivo fundamenta-se no contido no art. 57, § 1º, incisos II e V da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como na Cláusula Décima Primeira do contrato ora aditivado.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

**O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n. 160/2022 até o dia 30 de novembro de 2022**, a contar do seu respectivo vencimento, conforme justificativa e autorização que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora modificado, que permanecem em vigor e inalteradas.

São Gabriel do Oeste, 01 de agosto de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Jeferson Luiz Tomazoni**  
**Prefeito Municipal**  
**Contratante**

\_\_\_\_\_  
**Marcelo Gonçalves Pereira**  
**Visual Industria e Comércio de Lonas Ltda.**  
**Contratada**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

**Termo Aditivo nº 001/2022**

**Contrato Administrativo nº 160 /2022**

**Processo Administrativo nº 4335/2022**

**Processo Licitatório nº 127/2022**

**Pregão Eletrônico nº 005/2022**

**Contratante: Município de São Gabriel do Oeste**

**Contratada : Visual Industria e Comércio de Lonas Ltda.**

**Fundamento Legal:** O Presente Termo Aditivo fundamenta-se no contido no art. 57, § 1º, incisos II e V da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como na Cláusula Décima Primeira do contrato ora aditivado.

**Do Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n. 160/2022 até o dia 30 de novembro de 2022, a contar do seu respectivo vencimento, conforme justificativa e autorização que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

**Da Ratificação Das Demais Cláusulas:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora modificado, que permanecem em vigor e inalteradas.

**Assinantes:** Jeferson Luiz Tomazoni/Marcelo Gonçalves Pereira.

**Data da assinatura:** 01 de agosto de 2022.

Matéria enviada por SAMARA DEBORA TRINDADE

**PREFEITURA****EXTRATO DO CONTRATO 038/2022****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TERMPPO DETERMINADO**

**Contrato** Nº 038/2022

**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste

**Contratado(a):** Amanda Michele Araujo dos Santos

**Objeto:** O(A) **CONTRATADO(A)** exercerá as atribuições do cargo de Agente de Serviço Público, função de Técnico de Enfermagem, obrigando-se a cumprir as tarefas inerentes ao cargo/função, bem como atender ordens verbais ou escritas determinando execução de tarefas, de acordo com as necessidades do serviço e que sejam compatíveis com suas atribuições, conforme justificativa constante na C.I. 1.060/2022, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Fundamentação Legal:** A presente contratação tem amparo legal no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, especificamente pelo artigo 2º, da Lei Municipal.

**Jornada de Trabalho:** 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.

**Valor:** O Contratante pagará à Contratada(o) a importância de R\$ 2.371,07 (dois mil, trezentos e setenta e um reais e sete centavos) mensal.

**Prazo de Vigência:** 03/10/2022 a 31/12/2022, observado o disposto na cláusula sétima deste contrato e demais disposições previstas na Lei Municipal nº 908/2013, podendo também ser aditado conforme legislação vigente.

**Assinantes:** Jeferson Luiz Tomazoni / Amanda Michele Araujo dos Santos

**Data da assinatura:** 03 de outubro de 2022.

Matéria enviada por Natalia Webler

## PREFEITURA

### Termo aditivo 007/2022 ao Contrato 022/2022

**Termo Aditivo nº 0 07 /202 2**

**Contrato Administrativo nº 022/2022**

**Processo Administrativo nº 483/2022**

**Processo Licitatório nº 008/2022**

**Pregão Presencial nº 003/2022**

**Contratante: Município de São Gabriel do Oeste**

**Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS**

**Fundamento legal:** O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e Cláusula Terceira, alínea "b" do contrato ora aditivado.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é o acréscimo no valor original do Contrato 022/2022 no total de R\$ 9.252,25 (nove mil e duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos), correspondente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) no acréscimo do quantitativo **do item gasolina comum**.

**Do valor:** O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 9.252,25 (nove mil e duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos), devendo ser respeitado o valor unitário do produto.

**Assinantes:** Jeferson Luiz Tomazoni/Rosane Moccelin de Arruda/Horácio Zanon.

**Data de assinatura: 14 de outubro de 2022.**

Matéria enviada por RICARDO MACENA DE FREITAS

## PORTARIA Nº 105/2022

## - SAAESGO

## - 18 de outubro de 2022

**A Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto** de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei nº 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.184/2016 – PMSGO-GAB de 01 de junho de 2016.

**Considerando** a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, sob o protocolo de nº 08001290.1.02386/21-8 e Processo Administrativo RH nº 002/2021.

### RESOLVE:

**Art. 1º - Conceder** a averbação por tempo de contribuição de 10.190 dias, correspondendo a 27 anos, 11 meses e 05 dias, conforme informado na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, para fins de aposentadoria, a servidora MAGDA JANETE WILDE CALLEGARO, matrícula 24, ocupante de cargo efetivo de Técnico de Serviços Públicos na função de Bioquímica, Lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste - MS.

1. 0 (zero) ano, 05 (cinco) meses e 21 (vinte e um) dias correspondentes ao período de 10/07/1976 a 31/12/1976. Prestados a COMERCIO E REPRESENTAÇÕES WILDE

2. 0 (zero) ano, 07 (sete) meses e 0 (zero) dias correspondentes ao período de 01/04/1982 a 31/10/1982. Prestados como PERC. CONTR. CNIS 3.

3. 08 (oito) anos, 06 (seis) meses e 0 (zero) dias correspondentes ao período de 01/04/1983 a 30/09/1991. Prestados como PERC. CONTR. CNIS 6.

4. 18 (dezoito) anos, 04 (quatro) meses e 14 (quatorze) dias correspondentes ao período de 17/09/2001 a 31/01/2020. Prestados ao SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE.

**ROSENILDA PIRES DA SILVA**

**Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**

Matéria enviada por LUCAS SOMAVILLA

**MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE****Resolução nº 051/2022/SIT****RESOLUÇÃO nº 051/2022/SIT** São Gabriel do Oeste/MS, 19 de outubro de 2022.**Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contratos nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 1.364/2017.**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Trânsito do Município de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica designada a servidora **SUSANA PAULA RAMOS FERREIRA** para atuar como Fiscal no Contrato originado a partir do **Convite nº 009/2022, Processo Licitatório nº 187/2022, Processo Administrativo nº 10617/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obra de passeios com acessibilidade nas vias que dão acesso à ponte de travessia do Córrego Capão Redondo, na Rua Beija-Flor, no Município de São Gabriel do Oeste/MS.**

**Art. 2º.** Compete ao Fiscal do Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 19 de outubro de 2022.

**Eris de Oliveira Barbosa**

Secretário Mun. de Infraestrutura e Trânsito

Matéria enviada por Siluane Marla Dalri

**Município de São Gabriel do Oeste****Resolução nº 052/2022/SIT****RESOLUÇÃO nº 052/2022/SIT** São Gabriel do Oeste/MS, 19 de outubro de 2022.**Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contratos nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 1.364/2017.**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Trânsito do Município de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica designado o servidor **CEZAR AUGUSTO TONINI** para atuar como Fiscal no Contrato originado a partir do **Convite nº 008/2022, Processo Licitatório nº 186/2022, Proc. Administrativo nº 10354/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de retirada de ervas daninhas, touceiras de grama de espécies variadas, nivelamento do terreno, adubação superficial, toda preparação da base e colocação/plantio de 20.000 metros quadrados de grama esmeralda em tapetes, no perímetro urbano do município de São Gabriel do Oeste.**

**Art. 2º.** Compete ao Fiscal do Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 19 de outubro de 2022.

**Eris de Oliveira Barbosa**

Secretário Mun. de Infraestrutura e Trânsito

Matéria enviada por Siluane Marla Dalri

**SAAE****AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA****DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 098/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº098/2022**

O **Serviço Autônomo De Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste - SAAE**, em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que a Autarquia Municipal pretende realizar por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Aquisição complementar de hipoclorito a 12% para reposição do mesmo, face a utilização do Laboratório do SAAE para exercício de 2022, conforme especificações deste Termo de Referência, podendo eventuais interessados apresentarem propostas até as 17hs00min do dia **24/10/2022**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

O Termo de Referência contendo as especificações do objeto a ser contratado e demais informações poderão ser obtidas no Setor De Compras do SAAE, telefone 67-3295-1191 ou pelo email [compras@saaesaogabriel.ms.gov.br](mailto:compras@saaesaogabriel.ms.gov.br) e no sítio eletrônico do SAAE [www.ssaesaogabriel.ms.gov.br](http://www.ssaesaogabriel.ms.gov.br).

Os interessados deverão apresentar suas propostas de valor, acompanhadas do Ato constitutivo da empresa, documentos pessoais dos representantes legais e dos comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária e demais documentos exigidos na Lei Federal nº 14.133/2021 que forem necessários e solicitados pela administração.

A documentação deverá ser protocolada no Setor de Compras do SAAE, localizado na Rua Minas Gerais, nº 855, Centro, do Município de São Gabriel do Oeste- MS, ou no email [compras@saaesaogabriel.ms.gov.br](mailto:compras@saaesaogabriel.ms.gov.br), das 07hs00min às 11hs00min e das 13hs00min as 17hs00min no período compreendido de 20/10/2022, 21/10/2022 e 24/10/2022.

**ROSENILDA PIRES DA SILVA**  
**Presidente da Autarquia**

Matéria enviada por Neida Lurdes Balzan

**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**  
**Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003**  
**MUNICÍPIO - SAO GABRIEL DO OESTE - MS**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00002, de 19 de Outubro de 2022.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

<b>Sujeito(s) Passivo(s)</b>		
<b>Nome Completo / Razão Social</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Notificação de Lançamento (ITR)</b>
JUCEMAR DOS SANTOS VILLALBA	421.861.531-49	9809 /00016/2022
JUCEMAR DOS SANTOS VILLALBA	421.861.531-49	9809 /00017/2022

<b>Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR</b>	
Nome: Larissa Lima Alves	Matrícula: 00004592
Cargo: Agente de Fiscalização / 2432012	Assinatura:

Data de afixação: 19/10/2022

Data de desafixação: 03/11/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TAQUARUSSU**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2022.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: **JARAGUÁ MERCANTIL EIRELI. - DATA DA ASSINATURA:** 19 de outubro de 2022 – **OBJETO Aquisição de Material permanente - Aparelho de Ultrassonografia para Hospital Municipal** - Sagrado Coração de Jesus -Taquarussu - MS. Pregão ELETRONICO nº 003/2022 – **VALOR:** R\$ 200.000,00 duzentos mil reais), conforme detalhado abaixo:

Item	Especificação	Quant.	Valor uni	Valor Total
1	<p>Aparelho de ultrassonografia diagnóstico com Doppler colorido; Doppler pulsado, Power Doppler. Power Doppler direcional, Modo B, 4B (para registro de ILA) e modo B/M, com aplicações clínicas para as áreas de Ginecologia, Mama, Abdominal, Obstetrícia, Musculoesquelético, Urologia, Pequenas Partes, Vascular e Cardiologia.; Monitor LED de no mínimo 21" com braço articulado com ajuste de altura e rotação; tela de toque (touch screen) com no mínimo 9", teclado físico alfanumérico com teclas retroiluminadas; painel de controle com ajuste de altura e rotação; no mínimo 04 conexões universais simultâneas e ativas para os transdutores (sem adaptadores); mínimo 6 portas USB; Possuir mais de 200.000 canais digitais, Saída de vídeo digital HDMI; HD com capacidade não inferior a 500 GB; faixa dinâmica de no mínimo 250 db, cine loop acima de 2700 quadros, frame rate elevado acima de 2000 Fps; cálculo automático do Doppler em tempo real; capacidade de magnificação da imagem tanto em tempo real quanto congelada; imagem harmônica tecidual e de pulso invertido; imagem trapezoidal; todos os transdutores devem ser multifrequenciais e permitirem a seleção eletrônica de pelo menos 3 diferentes frequências para o modo bidimensional 2D; capacidade para ajuste de imagem que permita a otimização do aparelho para cada tipo de exame (presets); Possuir filtro de redução de ruído para melhora do realce de borda criando imagens 2D mais nítidas; Sistema de processamento totalmente digital baseado em PC; Aquecedor de gel integrado ao equipamento para maior conforto do usuário; Software para facilitar a visualização das agulhas nos exames; Zoom 8 X; Saída HDMI; Software que permite criar protocolos predefinidos simplificando a rotina do exame; Software que permita selecionar com um toque as combinações mais comuns de transdutor e preset; Software para homogeneização de ganho e Doppler com apenas um toque; pós-processamento de imagem; Software que permite a medição automática da espessura média intimal; Software para realização de Imagem Estendida; Software de comunicação DICOM 3.0. Software 3D/4D; software de renderização que produz imagens realistas do feto com processamento em tempo real; Software com ferramentas para análise diagnóstica das estruturas volumétricas através da realização de cortes tomográficos ou oblíquos.</p> <p><b>Acessórios exigidos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Transdutores</b></li> <li>01 Linear banda larga com frequência mínima de 3,0 a 16,0 MHz; com imagem trapezoidal;</li> <li>01 Convexo banda larga com frequência mínima de 2,0 a 8,0 MHz;</li> <li>01 Endocavitário banda larga com frequência mínima de 4,0 a 9,0 MHz e abertura mínima de 140º (FOV);</li> <li>• <b>01 Nobreak senoidal puro certificado e compatível com o equipamento, e autonomia mínima de 1 hora;</b></li> <li>• <b>01 Impressora a laser colorida c/ 1 caixa contendo no mínimo 100 papéis fotográficos.</b></li> <li>• <b>Garantia total de no mínimo 24 meses.</b></li> </ul> <p><b>Modelo referência: Samsung HS40 ou GE Voluson S8</b></p>	1	200.000,00	200.000,00

**Vigência:** A partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2022. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 1.011 Aquisição de Equipamentos em Geral; Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

**Assinaturas:** Clóvis José do Nascimento, Letícia Janaina Neves Machado e Laudinei Antônio Campos  
Taquarussu – MS 19 de outubro de 2022.

**CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2022.**

**ONDE LE-SE:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços com trenzinho - (veículo destinado a passeio pela cidade com crianças, para o dia 15 de dezembro de 2022) para festividades de natal e ano novo.

**LEIA-SE:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços com trenzinho - (veículo destinado a passeio pela cidade com crianças, para o dia 10 de dezembro de 2022) para festividades de natal e ano novo.

**Dessa forma o texto correto fica da seguinte forma:**

Despacho do Prefeito .

**Processo Administrativo nº. 736/2022.**

**1)** Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.

**2) ADJUDICO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços com trenzinho - (veículo destinado a passeio pela cidade com crianças, para o dia 10 de dezembro de 2022) para festividades de natal e ano novo.

Fone: 2.002- Manutenção das Festividades e Eventos Municipais. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Favorecido: THIAGO MANFRE ZANETTI 3819855800

Valor total de R\$ **10.000,00** (dez mil reais)

Taquarussu/MS, 19 de outubro de 2022.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

### LEI MUNICIPAL N. 583/2022 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

*DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU – REFIS 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO**, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu- MS.

A Câmara Municipal de Taquarussu aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Taquarussu, denominado *REFIS 2022*, destinado a oferecer ao sujeito passivo a oportunidade de extinguir suas dívidas tributárias e não tributárias inscritas ou não em Dívida Ativa seja crédito fiscal ou saldo de acordo de parcelamento, nas seguintes situações:

**I** – denunciado espontaneamente pelo sujeito passivo ou já constituído;

**II** – inscrito ou não em Dívida Ativa, ainda que ajuizada a sua cobrança, com ou sem trânsito em julgado, inclusive os créditos com exigibilidade suspensa;

**III** – tenha sido objeto de notificação ou autuação;

**IV** – saldo resultante de acordo de parcelamento anterior, em qualquer fase de cobrança, seja administrativo ou judicial;

**§ 1º** - Para efeito desta lei, compreende-se crédito fiscal, o valor principal da obrigação tributária ou não tributária atualizada e consolidada no ato da adesão ao programa, sem prejuízo dos demais acréscimos legais previstos na legislação municipal vigente.

**§ 2º** - Compreende-se saldo de acordo de parcelamento, o valor de acordo não cumprido, reincorporados eventuais descontos concedidos à época por outros programas, bem como os demais acréscimos legais, previstos na legislação específica do respectivo crédito.

**Artigo 2º** - O **REFIS 2022** será administrado pela Secretaria Municipal de Finanças através do Departamento Municipal de Tributação, com competência para implementar os procedimentos necessários à execução do Programa, observado o disposto nesta lei, especialmente:

**I** – Expedir instruções normativas à execução do Programa;

**II** – Promover a rotina e os procedimentos necessários à execução do programa, em especial no que tange as adequações pertinentes necessárias ao bom desenvolvimento do sistema de informação municipal;

**III** – Recepcionar as opções pelo REFIS 2022;

**IV** – Providenciar a exclusão do Programa os optantes que descumprirem suas condições, adotando as medidas cabíveis.

**Artigo 3º** - Poderão aderir ao programa, contribuinte pessoa física ou jurídica, que possuir débitos tributários e não-tributários, vencido e não quitado até o dia 31 de dezembro de 2021.

**§ 1º** - O ingresso no **REFIS 2022**, dar-se-á por opção do contribuinte, que fará jus ao regime especial de consolidação e parcelamento do(s) débito(s) referido(s) no artigo 9º desta lei.

**§ 2º** - Poderão ser incluídos no Programa de Recuperação Fiscal – REFIS eventuais saldos de parcelamento em andamento.

**Artigo 4º** - A adesão ao programa será efetuada a pedido do sujeito passivo, mediante preenchimento de requerimento constante no Anexo I desta Lei, através de abertura processo administrativo individual.

**§ 1º** - O prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal de Taquarussu – REFIS 2022, será de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Lei.

**§ 2º** - O deferimento do pedido de parcelamento ficará condicionado ao pagamento imediato da primeira parcela.

**§ 3º** - O contribuinte no ato da formalização do pedido de parcelamento poderá optar pela data de vencimento das demais parcelas com até 30 (trinta) dias a contar da data de vencimento da primeira.

**Artigo 5º** - O parcelamento será concedido à vista do “Termo de Confissão de Dívida e Parcelamento”.

**§ 1º** - Os débitos ainda não constituídos deverão ser confessados pelo sujeito passivo, de forma irretratável e irrevogável, até a data da opção pelo REFIS 2022.

**§ 2º** - A opção pelo *REFIS 2022*, implica:

**I** – confissão irrevogável e irretratável da totalidade dos débitos incluídos no Programa;

**II** – pagamento imediato da primeira parcela;

**III** – suspensão da exigibilidade dos débitos integralmente confessados;

**IV** – submissão integral às normas e condições estabelecidas para o Programa;

**Artigo 6º** - O procedimento para adesão ao REFIS 2022 seguirá, obrigatoriamente, os seguintes passos:

**I** - O contribuinte de posse do Extrato de dívida emitido pelo Departamento Municipal de Tributação, formulará requerimento, conforme Anexo I desta Lei, solicitando a adesão ao REFIS 2022, devendo o mesmo ser protocolado no setor competente, para abertura de processo administrativo.

**II** - Após a abertura do processo administrativo, o Departamento Municipal de Tributação providenciará o levantamento do valor total da dívida, procedendo com os descontos, conforme artigo 9º desta Lei.

**III** - Uma vez apurados os valores, os mesmos serão apresentados ao contribuinte para concordância e assinatura do Termo de Confissão de Dívida e Parcelamento.

**IV** - Em seguida, haverá emissão de carnê com a quantidade de parcelas optadas pelo contribuinte, observado o art. 9º e 10 desta Lei.

**V** - Por fim, a Secretaria Municipal de Finanças através do Departamento Municipal de Tributação, comunicará os departamentos competentes para suspensão ou extinção da cobrança judicial ou administrativa.

§ 1º O requerimento de adesão ao REFIS 2022 será recebido para análise se instruído com os documentos e informações exigidos no artigo 7º desta Lei e seus anexos.

§ 2º Será de até 10 (dez) dias o prazo de análise do Requerimento de REFIS realizado por contribuinte que possua parcelamentos em aberto.

**Artigo 7º** - São documentos necessários e que comporão o processo de solicitação de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal de Taquarussu - REFIS 2022:

**I** - Se pessoa física, fotocópia do RG e CPF do Contribuinte.

**II** - Se pessoa jurídica, fotocópia de Contrato Social ou Estatuto da Empresa e da última alteração contratual, se houver, demonstrada mediante certidão simplificada da Junta Comercial, acompanhado de fotocópia do RG e CPF do representante legal;

**III** - Comprovante de domínio, posse ou propriedade do bem, mediante a apresentação de documento comprobatório expresso, por exemplo, por registro do imóvel, escritura pública de compra e venda, contrato de promessa de compra e venda com firma reconhecida, petição inicial de usucapião ou constar como co-possuidor no cadastro tributário;

**IV** - Extrato de dívida emitido pela Administração Municipal.

§ 1º É dispensado o cumprimento do inciso III deste artigo nos casos em que o contribuinte, no ato do requerimento, possuir o imóvel cadastrado em seu nome.

§ 2º O Requerente declarará que todas as informações prestadas são de sua exclusiva responsabilidade, inclusive, em caso de posse, sendo que neste caso, deverá firmar Declaração de Posse.

**Artigo 8º** - Os débitos da pessoa física ou jurídica optante ao REFIS 2022, serão consolidados tomando por base a data de sua formalização.

§ 1º - A consolidação abrangerá os débitos confessados pela pessoa física ou jurídica, na condição de contribuinte ou responsável, inclusive os acréscimos legais, determinados na legislação tributária municipal vigente.

§ 2º - Na hipótese de crédito com exigibilidade suspensa por força de concessão de medida liminar em ação judicial, a inclusão no REFIS 2022, dos respectivos débitos, fica condicionada ao encerramento do feito por desistência expressa e irrevogável da respectiva ação judicial e de qualquer outra, bem como à renúncia do direito, sobre os mesmos débitos, do qual se funda a ação.

§ 3º - Requerida a desistência da ação judicial, com renúncia ao direito sobre que se funda, os débitos judiciais deverão ser levantados e convertidos em renda para amortização, permitida a inclusão no REFIS, de eventual saldo devedor.

**Artigo 9º** - Os créditos tributários e não tributários vencidos e inscritos ou não em Dívida Ativa, poderão ser pagos à vista ou em até 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas, conforme estabelecido abaixo:

**a)** Com desconto de 100% (cem por cento) sobre o montante dos Juros e da Multa, se requerido o pagamento à vista;

**b)** Com desconto de 90% (noventa por cento) sobre o montante dos Juros e da Multa, se requerido o pagamento em até 03 (três) parcelas mensais;

**c)** Com desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o montante dos Juros e da Multa, se requerido o pagamento em até 06 (seis) parcelas mensais.

**Artigo 10** - O valor mínimo de cada parcela dos acordos formalizados por esta Lei não poderão ser inferior a R\$ 100,00 (cem reais) para pessoa física e Jurídica.

**Parágrafo Único** - A falta de pagamento de qualquer parcela no vencimento ensejará a aplicação das sanções estabelecidas na Lei Complementar nº. 038, de 22 de abril de 2015.

**Artigo 11** - A pessoa física ou jurídica optante pelo REFIS 2022, mediante ato da Secretaria Municipal de Finanças, será excluída nas seguintes hipóteses:

**I** – inobservância de qualquer das exigências estabelecidas no Programa;

**II** – inadimplemento, por 03 (três) parcelas consecutivas ou 03 (três) parcelas alternadas, o que primeiro ocorrer, dentro do prazo de pagamento optado pelo contribuinte, relativamente a dívida abrangida pelo REFIS 2022 .

**III** – decretação de falência, extinção, pela liquidação ou cisão de pessoa jurídica;

**IV** – concessão de medida cautelar fiscal, nos termos da Lei 8.397, de 06 de janeiro de 1992;

**V** – decisão definitiva, na esfera judicial, total ou parcialmente desfavorável ao contribuinte;

**Parágrafo Único** – A exclusão da pessoa física ou jurídica do REFIS 2022 implicará exigibilidade imediata da totalidade

do crédito confessado e ainda não pago, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na data da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

**Artigo 12** - Constatado o inadimplemento, por 03 (três) parcelas consecutivas ou 03 (três) parcelas alternadas, perderá o contribuinte os benefícios desta lei, sendo procedida, no caso de créditos não inscritos em Dívida Ativa, a inscrição do saldo remanescente para cobrança judicial e ou Cartório de protesto.

**§ 1º** - Em se tratando de crédito já inscrito em Dívida Ativa, proceder-se-á imediata cobrança judicial e ou cartório de protesto do saldo remanescente.

**§ 2º** - Em se tratando de crédito cuja cobrança esteja ajuizada e suspensa, dar-se-á prosseguimento imediato à ação de execução fiscal.

**Artigo 13** - No caso de solicitação de Certidão Negativa de Débito pelo contribuinte beneficiado com REFIS 2022, desde que esteja em dia com pagamento, certificar-se-á, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional - CTN.

**§ 1º** - A Certidão expedida nos termos deste artigo terá validade pelo prazo de 30 (trinta) dias.

**§ 2º** - A Certidão Positiva com efeito de Negativa e que trata o *caput* deste artigo só será emitida após a quitação da primeira parcela.

**Artigo 14** - Para todos os créditos, nos casos de parcelamento, fica interrompida a prescrição nos termos do art. 174, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº. 5.172/1966 - Código Tributário Nacional.

**Artigo 15** - A opção pelo programa implica ainda no reconhecimento dos débitos tributários nele incluídos, ficando condicionada à desistência de eventuais ações ou embargos à execução fiscal, com renúncia ao direito sobre o qual se fundam nos autos judiciais respectivos e da desistência de eventuais impugnações, defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo, além da comprovação de recolhimento de custas e encargos porventura devidos conforme dispuser na legislação vigente.

**Parágrafo Único** - Verificada a hipótese de desistência dos embargos à execução fiscal, o devedor concordará com a suspensão do processo de execução, pelo prazo do parcelamento a que se obrigou, obedecendo-se o estabelecido no art. 792 do Código de Processo Civil.

**Artigo 16** - A adesão ao REFIS 2022 não acarreta:

**I** - homologação pela Administração Municipal dos valores declarados pelo sujeito passivo;

**II** - renúncia pela Administração Municipal ao direito de apurar a exatidão dos créditos;

**III** - novação prevista no art. 360, inciso I, da Lei nº. 10.406/2002 - Código Civil;

**IV** - dispensa do cumprimento das obrigações acessórias, nem de outras obrigações legais ou contratuais, e;

**V** - qualquer direito à restituição ou à compensação de importância já pagas ou compensadas.

**Artigo 17** - As disposições relativas ao Programa de Recuperação Fiscal do Município - REFIS 2022, previstas nesta Lei, vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogadas por decreto.

**§ 1º** - Fica expressamente vedada a concessão dos benefícios estabelecidos nesta Lei, fora do prazo previsto no *caput* deste artigo, sob pena de responsabilidade funcional.

**§ 2º** - Fica expressamente vedado o ingresso, a adesão e/ou participação no Programa de Recuperação de Fiscal do Município - REFIS 2022, previsto nesta Lei, pessoa física ou jurídica proibidas, por determinação judicial, de contratar com o Poder Público, receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**Artigo 18** - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento em vigor.

**Artigo 19** - Fica determinada a criação de programas de divulgação e orientação do REFIS 2022, a serem elaborados e divulgados por todas as Secretarias Municipais nas mais variadas formas, em especial em veículos de comunicação.

**Artigo 20** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taquarussu-MS, 19 de outubro de 2022.

### CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ANEXO I

#### REQUERIMENTO DE ADESÃO AO REFIS 2022

Conforme Lei nº 583/2022.

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE					
Requerente:					
Cadastro:					
CNPJ/CPF:			Cédula de Identidade:		
Insc. Imob. nº:					
Endereço Completo:					
Bairro:		Cidade:		UF:	Cep:
Telefone:		Celular:		Fax:	
Valor da Dívida (R\$):			Nº de parcelas:		

O contribuinte acima identificado e infra-assinado, vem, por meio do presente formalizar termo de adesão e inclusão ao programa para quitação parcelada dos débitos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças, com vencimento até 31 de dezembro de 2021, nos termos da Legislação Municipal, que instituiu o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS 2022, de Taquarussu-MS, declarando conhecer e aceitar todas as condições e exigências estabelecidas para adesão e permanência junto ao REFIS. **Declaro outrossim, estar ciente de que o presente pedido importa: I** - aceitação

plena e inequívoca de todas as condições para ingresso e permanência no REFIS; II – confissão irrevogável e irretratável dos débitos incluídos no parcelamento, importando em confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 389, 394 e 395 da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), bem como no reconhecimento expresso da sua certeza, liquidez e exigibilidade, produzindo os efeitos previstos no inciso IV do parágrafo único do art. 174 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e no inciso VI do art. 202 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil); III – desistência ou renúncia expressa e irrevogável aos recursos administrativos ou as ações judiciais propostas sobre os débitos dos quais pretende parcelar; IV – autorização para que eventuais créditos tributários que possua ou venha a possuir junto à Prefeitura Municipal de Taquarussu-MS, passíveis de restituição ou ressarcimento, sejam compensados com os débitos objeto do parcelamento, quitando-se, nesse caso, as parcelas vincendas, partindo-se da última para a primeira; V – responsabilidade pelos documentos anexados ao requerimento de adesão, os quais após entregues, permanecerão arquivados junto ao respectivo processo administrativo, de forma a constituírem-se prova hábil e passível de averiguação, a qualquer momento, pelos órgãos de fiscalização e controle interno e externo; VI – ciência de que a realização de qualquer ato com dolo ou fraude, que contenha erro contra a Fazenda Pública, não gera direito adquirido, e responsabiliza pessoalmente quem o executou ou beneficiou-se da sua irregularidade, não excluindo a responsabilidade criminal e funcional aplicável.. O contribuinte declara, por fim, que tem conhecimento do inteiro teor das condições do programa, bem como de suas obrigações, aceitando, de forma plena e irretratável, todas as condições e exigências estabelecidas pelo mesmo.

Nestes Termos, pede deferimento.

Taquarussu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura do Requerente

### ANEXO II

### TERMO DE ENTREGA DO CARNÊ

Eu, requerente já qualificado nos autos, declaro para os devidos fins que na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ recebi o Carnê referente a Adesão ao Refis 2022 e declaro estar ciente das datas de vencimento nele expressos.

Assinatura do Requerente: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Taquarussu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Matéria enviada por Luiz Fernando Pigari Baptista

### LEI MUNICIPAL N.º 584/2022 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

*Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio visando à concessão de empréstimo com instituições financeiras, através de consignações e folha de pagamento, na forma que indica e dá outras providências.*

*CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais na conformidade com o disposto no art. 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu/MS, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:*

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com instituições bancárias ou de cooperativa de crédito autorizada, pelo Banco Central do Brasil a funcionar, visando à concessão de empréstimos consignados aos servidores públicos municipais, de administração direta e indireta, mediante averbação das prestações em folha de pagamento do beneficiário do crédito, com sua autorização.

**§ 1º.** A margem consignável para descontos das consignações facultativas na folha de pagamento fica estabelecida no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), para empréstimos consignados contraídos junto as instituições financeiras credenciadas junto ao Município.

**§ 2º.** Caso a remuneração disponível seja inferior ao valor da parcela de empréstimo a ser descontada, será realizado o desconto apenas do valor disponível.

**§ 3º.** Não será permitido o desconto para o pagamento da parcela mensal do empréstimo quando não houver remuneração disponível do servidor.

**§ 4º.** Os valores que não puderem ser descontados, deverão ser cobrados do servidor diretamente pela instituição financeira, sendo vedada a possibilidade de acúmulo dos valores para descontos nos meses posteriores.

**§ 5º.** A escolha da instituição bancária ficará a cargo do servidor interessado na contratação de empréstimos e outros, cabendo-lhe indicá-la à Prefeitura Municipal de Taquarussu/MS, para efeitos de consignação do empréstimo em folha de pagamento.

**Art. 2º.** As consignações em folha de pagamento são classificadas em obrigatórias ou facultativas.

**§ 1º.** Consignações obrigatória é o desconto incidente sobre a remuneração, provento ou pensão, efetuado por força de lei ou decisão judicial.

**§ 2º.** Consignação facultativa é o desconto incidente sobre a remuneração, provento ou pensão, efetuado com autorização formal do servidor público municipal.

**§ 3º.** A consignação facultativa pode ser cancelada:

- I. Por interesse da Administração;
- II. Por interesse da Instituição Financeira de forma expressa ou por meio de solicitação formal encaminhada ao órgão competente; ou
- III. A pedido do servidor, mediante requerimento endereçada ao órgão competente.

IV. Por força de lei.

V. Por ordem judicial.

**§ 4º.** O pedido de cancelamento de consignação facultativa será atendido conforme cronograma de processamento de folha de pagamento.

**Art. 3º.** As condições do empréstimo, bem como os dispositivos legais aplicáveis são de responsabilidade da instituição financeira, devendo ser aceitas expressamente pelo servidor interessado.

**Art. 4º.** A Administração Municipal não terá qualquer responsabilidade solidária nos referidos empréstimos consignados.

**Parágrafo Único.** - O servidor exonerado, demitido ou em afastamento sem remuneração continuará obrigado, junto a Instituição Financeira ao pagamento integral da consignação contraída.

**Art. 5º.** A contratação de consignação, processada em desacordo com o disposto nesta lei ou mediante fraude, simulação, dolo, conluio ou culpa, que caracterize a utilização ilegal da folha de pagamento dos servidores públicos da Administração Municipal, acarretará a suspensão da consignação e, se for o caso, procederá à desativação imediata, temporária ou definitiva, da rubrica destinada à instituição financeira envolvida, bem como a rescisão imediata do convênio, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

**Art. 6º.** A divulgação de dados relativos a servidor, empregado ou pensionista, inclusive quanto ao limite dos valores de margem e saldo consignável, somente poderá ser realizada mediante sua autorização expressa.

**§ 1º** A utilização ou a divulgação irregular de dados relativos a servidor, empregado ou pensionista, implicará responsabilização do agente que a tenha realizado ou permitido ou que tenha deixado de tomar as providências legais para sua suspensão ou impedimento.

**§ 2º.** Apurada a responsabilidade do agente público, e havendo providência a ser tomada fora do âmbito do Poder ao qual estiver ele vinculado, será dada ciência dos fatos aos órgãos competentes para as medidas cabíveis.

**Art. 7º.** O empréstimo e dinheiro consignado em folha será efetuada até o prazo máximo de 144 (cento e quarenta e quatro) meses.

**Art. 8º.** O valor de crédito objeto de contrato de empréstimo obrigatoriamente deverá ser creditado em conta corrente de titularidade da instituição financeiras.

**Art. 10.** É facultado ao servidor, a qualquer momento, antecipar, no todo ou em parte, o pagamento de seu débito.

**Art. 11.** É permitido o refinanciamento de consignação de empréstimo em dinheiro devendo ser observados os seguintes critérios:

I - Prazo máximo do refinanciamento em 144 (cento e quarenta e quatro) meses;

II - Quantidade mínima de 12 (doze) parcelas quitadas do empréstimo.

**Parágrafo único** – O refinanciamento de que trata o caput deste artigo deverá respeitar todas as regras para consignação estabelecidas nesta lei.

**Art. 12.** Será permitida a compra de dívida por instituição bancária ou financeira que não seja consignatária da mesma.

**Art. 13.** A instituição financeira que agir em prejuízo do servidor ou do Município, transgredir normas estabelecidas, transferir, ceder, vender ou sublocar o código a terceiros, observado o contraditório e ampla defesa, estará a critério a Administração, sujeito as seguintes penalidades:

I – Perda da Faculdade de consignar pelo prazo de 1 (um) a 12 (doze) meses;

II – Cancelamento definitivo do código de consignação.

**Art. 14.** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria.

**Art. 15.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taquarussu/MS, 19 de outubro de 2022.

**CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luiz Fernando Pigari Baptista

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 060/2022**

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por sua pregoeira Marilda Carvalho, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2.007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "**menor preço por item**", entre os interessados, tendo por objeto a "Contratação de Empresa para Aquisição de 01 (UM) Veículo Novo, 0 KM, 07 (sete) lugares, destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme as especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital".

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Administração Geral.

**DATA:** 04/11/2022

**HORÁRIO:** 09h00min

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** Sala de Licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Sãovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou pelo Portal de Trans-

parência do Município, através do endereço: <http://taquarussu.ms.gov.br/site/> transparência.

**TELEFONE:** (0xx67) 3444-1559/1122 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 19 de Outubro de 2022.

*Marilda Carvalho*

**Pregoeira**

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2022.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU – MS.

**CONTRATADA:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA – CODEVALE

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de Outubro de 2022.

**OBJETO:** Este Contrato de Programa tem por objeto a transferência de recursos do contratante para o contratado visando o repasse parcial de valores de contrapartida a ser dada pelo CODEVALE no âmbito do Convênio nº 897914/2022, formalizado pelo consórcio junto ao Superintendência de Desenvolvimento do Centro Oeste - SUDECO, bem como o repasse parcial de valores relativos ao reequilíbrio econômico-financeiro complementar solicitado pela empresa Romanelli Exportação e Importação Ltda e Granfer Caminhões e Ônibus Ltda regulamente contratada em decorrência do Contrato Administrativo nº 05/2020 e da adesão da Ata de Registro de Preços nº 047/SAD/2021-1, para o fornecimento da 01 Usina de Micropavimentação Marca Romanelli, Modelo UHR 700 HR e 01 caminhão truck 6x4 WVV constallation 31330 respectivamente, e, o valor do seguro do caminhão, a fim de que sejam prestados serviços de pavimentação e manutenção de pavimentação nas vias localizadas no território do contratante em proveito da população.

**VALOR:** Em razão da execução, pelo contratado, dos encargos referidos na Cláusula Primeira, o contratante pagará o valor total de R\$ 26.071,45 (vinte e seis mil, setenta e um reais e quarenta e cinco centavos), referente ao percentual de 9,09% relativo à participação proporcional no pagamento complementar da contrapartida e do reequilíbrio econômico-financeiro deferido pelo contratado em proveito das empresas vencedoras da licitação acima referida e ao seguro do caminhão.

**Vigência:** O presente contrato terá vigência até o dia 31/12/2022 podendo haver a respectiva prorrogação do contrato e da execução dos serviços nas hipóteses legais .

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.004 – Implementações de Ações do Codevale por Contrato de Rateio – Elemento de Despesa – 3.3.71.70 – Rateio da participação em Consórcio Público; – Elemento de Despesa – 3.1.71.70 – Rateio da participação em Consórcio Público.

Assinaturas: Clóvis José do Nascimento e Lúcio Roberto Calixto Costa

*Taquarussu - MS, 19 de Outubro de 2022.*

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU-MS**  
**Juntos, construindo um novo tempo**

**DECRETO N.º 000097/22 de 1 de setembro de 2.022.**

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Taquarussu no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal Nº 0561/21 de 23/12/21.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.700,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

**05.01 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

0501.12.361.0113.2.018.3.3.90.14.00.00.00.00 .....	400,00
<b>T O T A L</b> .....	<b>400,00</b>

**09 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**

**09.01 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**

0901.20.122.0104.2.036.3.3.90.30.00.00.00.00 .....	4.300,00
<b>T O T A L</b> .....	<b>4.300,00</b>

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

**05.01 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

0501.12.361.0113.2.079.3.3.90.30.00.00.00.00 .....	150,00
0501.12.361.0113.2.079.3.3.90.39.00.00.00.00 .....	250,00
<b>T O T A L</b> .....	<b>400,00</b>

**09 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**

**09.01 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**

0901.20.122.0104.2.081.3.3.90.30.00.00.00.00 .....	4.300,00
<b>T O T A L</b> .....	<b>4.300,00</b>

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de setembro de 2.022.**

\_\_\_\_\_  
**CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU-MS**  
**Juntos, construindo um novo tempo**

**DECRETO N.º 000108/22 de 21 de setembro de 2022.**

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Taquarussu no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal Nº 0580/22 de 19/09/22.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 74.830,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**04 - SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**04.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

0403.08.244.0116.2.057.3.1.90.11.00.00.00.00 . . . . .	42.830,00
0403.08.244.0116.2.057.3.3.90.14.00.00.00.00 . . . . .	1.000,00
0403.08.244.0116.2.057.3.3.90.39.00.00.00.00 . . . . .	7.000,00
0403.08.242.0116.2.058.3.3.50.43.00.00.00.00 . . . . .	24.000,00
<b>T O T A L</b> . . . . .	<b>74.830,00</b>

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**04 - SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**04.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

0403.08.244.0116.2.060.3.1.90.11.00.00.00.00 . . . . .	17.830,00
0403.08.244.0116.2.060.3.1.90.13.00.00.00.00 . . . . .	1.000,00
0403.08.244.0116.2.062.3.3.90.39.00.00.00.00 . . . . .	4.000,00
0403.08.244.0116.2.063.3.1.90.11.00.00.00.00 . . . . .	25.000,00
0403.08.244.0119.2.064.3.3.90.32.00.00.00.00 . . . . .	24.000,00
0403.08.244.0116.2.066.3.3.90.30.00.00.00.00 . . . . .	3.000,00
<b>T O T A L</b> . . . . .	<b>74.830,00</b>

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de setembro de 2022.**

\_\_\_\_\_  
**CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU-MS**  
**Juntos, construindo um novo tempo**

**DECRETO N.º 000110/22 de 21 de setembro de 2022.**

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Taquarussu no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal Nº 0580/22 de 19/09/22.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 182.805,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - GABINETE DO PREFEITO**

**02.01 - CHEFE DE GABINETE**

0201.04.122.0104.2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 ..... 15.000,00

**02.05 - CONTROLE INTERNO MUNICIPAL**

0205.04.122.0104.2.030.3.3.90.39.00.00.00.00 ..... 50,00

**T O T A L** ..... **15.050,00**

**03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

0301.04.122.0104.2.008.4.4.90.52.00.00.00.00 ..... 2.000,00

**T O T A L** ..... **2.000,00**

**04 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**04.01 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL**

0401.08.243.0117.2.016.3.3.90.14.00.00.00.00 ..... 130,00

**T O T A L** ..... **130,00**

**05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

**05.01 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

0501.12.361.0113.2.018.3.3.90.14.00.00.00.00 ..... 2.500,00

0501.12.361.0113.2.018.3.3.90.39.00.00.00.00 ..... 8.200,00

0501.12.361.0122.2.023.3.3.90.39.00.00.00.00 ..... 4.900,00

0501.12.365.0113.2.024.3.3.90.39.00.00.00.00 ..... 4.710,00

0501.27.812.0115.2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 ..... 14.700,00

0501.27.812.0115.2.027.3.3.90.39.00.00.00.00 ..... 18.000,00

0501.12.306.0121.2.039.3.3.90.30.00.00.00.00 ..... 1.250,00

**T O T A L** ..... **54.260,00**

**06 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**

**06.01 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**

0601.23.695.0118.2.029.3.1.90.13.00.00.00.00 ..... 100,00

**T O T A L** ..... **100,00**

**08 - SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV.PÚBLICOS**

**08.01 - SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV.PÚBLICOS**

0801.15.122.0104.2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 ..... 63.350,00

0801.15.122.0104.2.031.4.4.90.52.00.00.00.00 ..... 31.465,00

0801.26.782.0103.2.035.3.3.90.30.00.00.00.00 ..... 3.100,00

**T O T A L** ..... **97.915,00**

**09 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**

**09.01 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**

0901.20.122.0104.2.036.3.3.90.30.00.00.00.00 ..... 2.000,00

**09 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA****09.01 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**

0901.20.122.0104.2.036.3.3.90.39.00.00.00.00	11.250,00
<b>T O T A L</b>	<b>13.250,00</b>

**10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

1001.04.123.0104.2.014.3.1.90.13.00.00.00.00	100,00
<b>T O T A L</b>	<b>100,00</b>

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - GABINETE DO PREFEITO****02.01 - CHEFE DE GABINETE**

0201.04.122.0104.2.085.3.3.90.39.00.00.00.00	3.000,00
--	----------

<b>02.03 - JUNTA DE SERVIÇO MILITAR</b>	
0203.05.153.0104.2.006.3.3.90.39.00.00.00.00	2.000,00

**02.04 - PROCURADORIA JURÍDICA**

0204.04.122.0104.2.007.3.1.90.13.00.00.00.00	200,00
--	--------

<b>T O T A L</b>	<b>5.200,00</b>
------------------	-----------------

**03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

0301.04.122.0104.2.078.3.3.90.30.00.00.00.00	6.000,00
0301.04.122.0104.2.078.3.3.90.39.00.00.00.00	4.000,00

<b>T O T A L</b>	<b>10.000,00</b>
------------------	------------------

**05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE****05.01 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

0501.12.361.0113.1.006.4.4.90.51.00.00.00.00	12.378,00
0501.12.361.0122.2.023.3.3.90.30.00.00.00.00	5.600,00
0501.12.365.0113.2.026.3.3.90.46.00.00.00.00	10.712,00
0501.13.392.0114.2.028.3.3.90.30.00.00.00.00	5.000,00
0501.12.361.0113.2.079.3.3.90.30.00.00.00.00	4.520,00
0501.12.361.0113.2.086.3.3.90.14.00.00.00.00	2.630,00
0501.12.361.0113.2.086.3.3.90.30.00.00.00.00	2.000,00
0501.12.361.0113.2.087.3.3.90.39.00.00.00.00	5.000,00

<b>T O T A L</b>	<b>47.840,00</b>
------------------	------------------

**08 - SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV.PÚBLICOS****08.01 - SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV.PÚBLICOS**

0801.15.122.0104.2.031.3.3.90.30.00.00.00.00	500,00
0801.26.782.0103.2.035.4.4.90.51.00.00.00.00	105.265,00

<b>T O T A L</b>	<b>105.765,00</b>
------------------	-------------------

**09 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA****09.01 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**

0901.20.606.0123.2.038.3.3.90.14.00.00.00.00	2.000,00
0901.20.606.0123.2.038.3.3.90.32.00.00.00.00	3.000,00

<b>T O T A L</b>	<b>5.000,00</b>
------------------	-----------------

**10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

1001.04.123.0104.2.010.3.3.90.39.00.00.00.00	3.000,00
--	----------

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

1001.04.123.0104.2.082.3.3.90.30.00.00.00.00 .....	6.000,00
<b>T O T A L .....</b>	<b>9.000,00</b>

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de setembro de 2022.**

---

**CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU-MS**  
**Juntos, construindo um novo tempo**

**DECRETO N.º 000111/22 de 21 de setembro de 2022.**

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Taquarussu no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal Nº 0580/22 de 19/09/22.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 34.750,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**07 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO**

**07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

0701.10.301.0108.2.043.3.1.90.11.00.00.00.00	11.000,00
0701.10.301.0108.2.043.3.3.90.32.00.00.00.00	11.900,00
0701.10.301.0107.2.044.3.3.90.30.00.00.00.00	8.850,00
0701.10.302.0112.2.050.3.3.90.39.00.00.00.00	3.000,00
<b>T O T A L</b>	<b>34.750,00</b>

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**07 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO**

**07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

0701.10.301.0108.2.043.3.3.90.36.00.00.00.00	11.900,00
0701.10.301.0108.2.043.3.3.90.93.00.00.00.00	2.000,00
0701.10.301.0107.2.046.3.3.90.32.00.00.00.00	3.000,00
0701.10.301.0107.2.047.3.1.90.11.00.00.00.00	11.000,00
0701.10.302.0112.2.050.3.3.90.30.00.00.00.00	4.850,00
0701.10.305.0109.2.053.3.3.90.30.00.00.00.00	1.000,00
0701.10.301.0107.2.083.3.3.90.39.00.00.00.00	1.000,00
<b>T O T A L</b>	<b>34.750,00</b>

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de setembro de 2022.**

\_\_\_\_\_  
**CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU-MS**  
**Juntos, construindo um novo tempo**

---

**DECRETO N.º 000114/22 de 21 de setembro de 2.022.**

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Taquarussu no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal Nº 0580/22 de 19/09/22.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 6.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**07 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO**

**07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

0701.10.301.0107.2.044.3.3.90.30.00.00.00.00	1.000,00
0701.10.301.0107.2.083.3.3.90.30.00.00.00.00	5.000,00
<b>T O T A L</b>	<b>6.000,00</b>

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**08 - SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV.PÚBLICOS**

**08.01 - SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV.PÚBLICOS**

0801.26.782.0103.2.035.4.4.90.51.00.00.00.00	6.000,00
<b>T O T A L</b>	<b>6.000,00</b>

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de setembro de 2.022.**

---

**CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU-MS**  
**Juntos, construindo um novo tempo**

**DECRETO N.º 000115/22 de 26 de setembro de 2022.**

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Taquarussu no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal Nº 0580/22 de 19/09/22.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 28.057,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**08 - SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV.PÚBLICOS**

**08.01 - SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV.PÚBLICOS**

0801.15.451.0104.1.008.4.4.90.51.00.00.00.00 .....	28.057,00
<b>T O T A L</b> .....	<b>28.057,00</b>

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

**05.01 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

0501.12.361.0113.2.086.3.3.90.39.00.00.00.00 .....	892,00
<b>T O T A L</b> .....	<b>892,00</b>

**08 - SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV.PÚBLICOS**

**08.01 - SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV.PÚBLICOS**

0801.26.782.0103.2.035.4.4.90.51.00.00.00.00 .....	27.165,00
<b>T O T A L</b> .....	<b>27.165,00</b>

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de setembro de 2022.**

\_\_\_\_\_  
**CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU-MS**  
**Juntos, construindo um novo tempo**

---

**DECRETO N.º 000119/22 de 30 de setembro de 2.022.**

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Taquarussu no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal Nº 0580/22 de 19/09/22.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 22.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**06 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**

**06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

0602.18.541.0106.2.076.3.3.90.39.00.00.00.00 .....	22.500,00
<b>T O T A L .....</b>	<b>22.500,00</b>

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**06 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**

**06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

0602.18.541.0106.2.076.3.3.90.30.00.00.00.00 .....	20.000,00
0602.18.541.0106.2.077.4.4.90.52.00.00.00.00 .....	2.500,00
<b>T O T A L .....</b>	<b>22.500,00</b>

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de setembro de 2.022.**

---

**CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal







## DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

## Decreto Orçamentário nº 6116 / 2022

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE TRENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

## JUSTIFICATIVA:

Decreto de suplementação de dotação orçamentária, conf. autoriza art.6º , § 1º da LOA nº 1339/2021=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TRENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1339 de 06/12/2021,

## DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE TRENOS discriminadas abaixo:

04.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

28.843.0007.2069 - Serviço da Dívida Pública Municipal

13.552,02

92 - 4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado

0100 - Recursos Ordinários

13.552,02

Total Geral de Suplementações ...: 13.552,02

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

28.843.0007.2069 - Serviço da Dívida Pública Municipal

80 - 3.2.90.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato

0100 - Recursos Ordinários 3.160,00

83 - 3.2.90.22.00.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato

0100 - Recursos Ordinários 1.000,00

4.160,00

03.011 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO

26.122.0003.2041 - Manutenção das Ações da Política Municipal de Trânsito

172 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários 134,35

175 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0100 - Recursos Ordinários 677,00

811,35

03.009 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE

04.122.0003.2034 - Manutenção das Ações do Deptº de Desenv. Econômico, Agrário e Meio Ambiente

311 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0100 - Recursos Ordinários 1.000,00

315 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0100 - Recursos Ordinários 960,44

1.960,44

02.004 - CONTROLADORIA GERAL E AUDITORIA INTERNA MUNICIPAL

04.121.0003.2114 - Manutenção das Ações da Controladoria Geral e Auditoria Interna Municipal

560 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



HENRIQUE WANCURA BUDKE PREFEITO MUNICIPAL			
--	--	--	--

Matéria enviada por LIDIA LOPES DE ALMEIDA

## DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

### Decreto Orçamentário nº 6118 / 2022

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

**JUSTIFICATIVA:**

Suplementação de dotação Orçamentária conforme autoriza art. 6º da LOA/2022

O(a) Prefeito(a) Municipal de TRENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1339 de 06/12/2021,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0004.2047 - Manutenção das Atividades Atenção Especializada

9.906,74

31 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

1.994,38

531 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0121 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União

11.901,12

Total Geral de Suplementações ...: 11.901,12

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0004.2047 - Manutenção das Atividades Atenção Especializada

195 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 5.651,56

5.651,56

10.302.0004.1031 - Manutenção da Estruturação dos Serviços Públicos da Saúde - Atenção Especializada

268 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0121 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União 1.994,38

1.994,38

10.302.0004.2047 - Manutenção das Atividades Atenção Especializada

300 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 4.255,18

4.255,18

Total de Reduções ...: 11.901,12

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.



<b>Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE TRENOS, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências</b>			
Suplementação de dotação orçamentária por Excesso de Arrecadação=			
O(a) Prefeito(a) Municipal de TRENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1339 de 06/12/2021,			
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE TRENOS discriminadas abaixo:			
<b>03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS</b>			
04.122.0003.2007 - Manutenção das Ações do Dpto. de ADM e Recursos Humanos			
45 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo			
0100 - Recursos Ordinários			
			<b>Total Geral de Suplementações ...:</b>
Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.			
Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.			
TRENOS/MS, 11 de Agosto de 2022.			
 HENRIQUE WANCURA BUDKE PREFEITO MUNICIPAL			

Matéria enviada por LIDIA LOPES DE ALMEIDA

## DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

### Decreto Orçamentário nº 6121 / 2022

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

**JUSTIFICATIVA:**

Suplementação de dotação Orçamentária conforme autoriza o Art. 6º da LOA/2022

O(a) Prefeito(a) Municipal de TRENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1339 de 06/12/2021,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

03.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0006.2128 - Gestão das Atividade com Recursos do FEAS

4.000,00

199 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0182 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

4.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 4.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0006.2128 - Gestão das Atividade com Recursos do FEAS

219 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0182 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS 1.000,00

1.000,00

08.243.0006.1037 - Construção de Unidade Institucional p/Crianças e Adolescentes

264 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0182 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS 1.000,00

1.000,00

08.244.0006.2128 - Gestão das Atividade com Recursos do FEAS

390 - 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

0182 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS 2.000,00

2.000,00

Total de Reduções ...: 4.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 11 de Agosto de 2022.

---

HENRIQUE WANCURA BUDKE  
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por LIDIA LOPES DE ALMEIDA

---

**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS****Decreto Orçamentário nº 6122 / 2022**

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

## JUSTIFICATIVA:

Suplementação de Dotação Orçamentária conforme autoriza o Art. 6º da LOA/2022=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1339 de 06/12/2021,

## DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0004.2043 - Manutenção das Ações do Dpto. Municipal de Saúde

14.328,08

12 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

30.285,01

18 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde



44.613,09

10.305.0004.2093 - Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde - Epidemiológica

20.000,00

229 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

20.000,00

10.301.0004.2045 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária

68.000,00

327 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

68.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 132.613,09

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0004.2047 - Manutenção das Atividades Atenção Especializada

199 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 132.613,09

132.613,09

Total de Reduções ...: 132.613,09

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 12 de Agosto de 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE  
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por LIDIA LOPES DE ALMEIDA

**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**Decreto Orçamentário nº 6123 / 2022**

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE TERENOS, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências	
Suplementação de dotação orçamentária por Excesso de Arrecadação=	
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1339 de 06/12/2021,	
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:	
<b>03.006 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA</b>	
15.451.0003.1004 - Construção, Reforma e Ampliação de Próprios Municipais	



Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.		
Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.		
TERENOS/MS, 15 de Agosto de 2022.		
<p style="text-align: center;">_____ HENRIQUE WANCURA BUDKE PREFEITO MUNICIPAL</p>		

Matéria enviada por LIDIA LOPES DE ALMEIDA

**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**Decreto Orçamentário nº 6125 / 2022**

<b>Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências</b>		
Decreto de suplementação de dotação orçamentária, conf. autoriza art.6º , § 1º da LOA nº 1339/2021=		
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1339 de 06/12/2021,		
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:		
<b>03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>		
12.361.0005.2015 - Programa Municipal de Apoio ao Transporte Escolar		
198 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo		
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
12.361.0005.2120 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental		
696 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
		<b>Total Geral de Suplementações ...:</b>
Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:		
<b>03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>		
12.361.0005.2120 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental		
693 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita		
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
		<b>Total de Reduções ...:</b>
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.		
Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.		
TERENOS/MS, 15 de Agosto de 2022.		

HENRIQUE WANCURA BUDKE PREFEITO MUNICIPAL			
--	--	--	--

Matéria enviada por LIDIA LOPES DE ALMEIDA

### DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

#### Decreto Orçamentário nº 6127 / 2022

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

#### JUSTIFICATIVA:

Decreto de suplementação de dotação orçamentária, conf. autoriza art.6º , § 1º da LOA nº 1339/2021=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1339 de 06/12/2021,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.011 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO

26.122.0003.2041 - Manutenção das Ações da Política Municipal de Trânsito

195,11

168 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

195,11

03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

26.782.0003.2033 - Manutenção da Frota de Veículos e Maquinários em Geral

37.100,00

357 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

37.100,00

03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04.122.0003.2153 - Manutenção da Frota de Veículos

330,36

834 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

330,36

Total Geral de Suplementações ...: 37.625,47

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.009 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE

18.541.0003.2073 - Coleta Seletiva e Tratamento de Resíduos Sólidos

408 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários 37.625,47

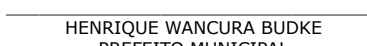
37.625,47

Total de Reduções ...: 37.625,47

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.



Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE TRENOS discriminadas abaixo:				
<b>03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS</b>				
04.122.0003.2007 - Manutenção das Ações do Dpto. de ADM e Recursos Humanos				
49 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
0100 - Recursos Ordinários				
<b>03.010 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO</b>				
08.244.0006.2039 - Manutenção das Ações do Departamento de Assistência Social, Direitos Humanos e Trabalho				
358 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
0100 - Recursos Ordinários				
<b>03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS</b>				
04.122.0003.2118 - Pessoal e Encargos em Geral				
671 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
0100 - Recursos Ordinários				
673 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS				
0100 - Recursos Ordinários				
				<b>Total Geral de Suplementações ...:</b>
Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.				
Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.				
TRENOS/MS, 19 de Agosto de 2022.				
 HENRIQUE WANCURA BUDKE PREFEITO MUNICIPAL				

Matéria enviada por LIDIA LOPES DE ALMEIDA

**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS****Decreto Orçamentário nº 6129 / 2022**

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

**JUSTIFICATIVA:**

Suplementação de dotação Orçamentária conforme autoriza o art. 6º da LOA/2022

O(a) Prefeito(a) Municipal de TRENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1339 de 06/12/2021,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER discriminadas abaixo:

03.018 - FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
13.392.0005.2068 - Manutenção das Ações do FMTCEL

5.500,00  
5 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil  
0100 - Recursos Ordinários

5.500,00

27.812.0005.2018 - Manutenção das Ações da Promoção e Desenvolvimento do Desporto Amador

30.000,00  
44 - 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas  
0100 - Recursos Ordinários

30.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 35.500,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.018 - FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
13.392.0005.2068 - Manutenção das Ações do FMTCEL

11 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
0100 - Recursos Ordinários 2.000,00

2.000,00

27.812.0005.2018 - Manutenção das Ações da Promoção e Desenvolvimento do Desporto Amador

44 - 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas  
0100 - Recursos Ordinários 3.500,00

3.500,00

03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
04.122.0003.2007 - Manutenção das Ações do Dpto. de ADM e Recursos Humanos

45 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo  
0100 - Recursos Ordinários 30.000,00

30.000,00

Total de Reduções ...: 35.500,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 19 de Agosto de 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE  
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por LIDIA LOPES DE ALMEIDA

**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**Decreto Orçamentário nº 6130 / 2022**

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE TERENOS, por Excesso de Arrecadação de Dotações Orçamentárias, e dá outras providências

Suplementação de dotação orçamentária por Excesso de Arrecadação=			
O(a) Prefeito(a) Municipal de TRENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1339 de 06/12/2021,			
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TRENOS discriminadas abaixo:			
<b>03.006 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA</b>			
15.451.0003.1004 - Construção, Reforma e Ampliação de Próprios Municipais			
84 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações			
0100 - Recursos Ordinários			
			<b>Total Geral de Suplementações ...:</b>
Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.			
Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.			
TRENOS/MS, 19 de Agosto de 2022.			
_____ HENRIQUE WANCURA BUDKE PREFEITO MUNICIPAL			

Matéria enviada por LIDIA LOPES DE ALMEIDA

**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS****Decreto Orçamentário nº 6131 / 2022**

<b>Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TRENOS, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências</b>			
Suplementação de dotação orçamentária por excesso de arrecadação=			
O(a) Prefeito(a) Municipal de TRENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1339 de 06/12/2021,			
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TRENOS discriminadas abaixo:			
<b>03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS</b>			
04.122.0003.2007 - Manutenção das Ações do Dpto. de ADM e Recursos Humanos			
45 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo			
0100 - Recursos Ordinários			
			<b>Total Geral de Suplementações ...:</b>
Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.			
Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.			



TERENOS/MS, 22 de Agosto de 2022.

\_\_\_\_\_  
HENRIQUE WANCURA BUDKE  
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por LIDIA LOPES DE ALMEIDA

**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**Decreto Orçamentário nº 6132 / 2022**

<b>Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE TERENOS, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências</b>			
Suplementação de dotação orçamentária por Superávit Financeiro=			
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1339 de 06/12/2021,			
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:			
<b>03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM</b>			
26.782.0003.2030 - Construção e Conservação de Estradas Vicinais, Pontes e Vias Públicas			
1034 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
0200 - Recursos Ordinários			
	<b>Total Geral de Suplementações ...:</b>		
Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.			
Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.			
TERENOS/MS, 22 de Agosto de 2022.			
<p>_____ HENRIQUE WANCURA BUDKE PREFEITO MUNICIPAL</p>			

Matéria enviada por LIDIA LOPES DE ALMEIDA

**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**Decreto Orçamentário nº 6133 / 2022**

<b>Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE TERENOS, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências</b>			
Suplementação de dotação orçamentária por excesso de arrecadação=			
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1339 de 06/12/2021,			
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:			





157 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

757,00

10.301.0004.2045 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária

107.184,72

159 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

107.184,72

10.305.0004.2093 - Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde - Epidemiológica

4.020,73

229 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

4.020,73

10.301.0004.2045 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária

2.594,74

271 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

17.575,36

327 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

20.170,10

10.301.0004.2147 - Programa FIS/SAÚDE

16.362,00

405 - 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

0133 - Outros Recursos Vinculados à Saúde

16.362,00

Total Geral de Suplementações ...: 191.586,68

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.0004.2093 - Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde - Epidemiológica

91 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 2.594,74

2.594,74

10.301.0004.2105 - Administração e Manutenção das Unidades de Saúde

126 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 172.629,94

172.629,94

10.301.0004.2147 - Programa FIS/SAÚDE

356 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0133 - Outros Recursos Vinculados à Saúde 16.362,00

16.362,00

Total de Reduções ...: 191.586,68

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 29 de Agosto de 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE  
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por LIDIA LOPES DE ALMEIDA

**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**Decreto Orçamentário nº 6137 / 2022**

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências									
Suplementação de dotação Orçamentária por Superávit Financeiro.									
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1339 de 06/12/2021,									
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL discriminadas abaixo:									
<b>03.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>									
08.244.0006.2130 - Piso Básico Fixo - CRAS/PAIF									
452	-	3.3.90.30.00.00	-	Material	de	Consumo			
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS									
08.243.0006.2154 - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz									
454	-	3.3.90.36.00.00	-	Outros Serviços	de	Terceiros	-	Pessoa Física	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS									
							<b>Total Geral de Suplementações ...:</b>		
Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.									
Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.									
TERENOS/MS, 29 de Agosto de 2022.									
HENRIQUE WANCURA BUDKE PREFEITO MUNICIPAL									

Matéria enviada por LIDIA LOPES DE ALMEIDA

**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**Decreto Orçamentário nº 6138 / 2022**

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências	
SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO=	
O(a) Prefeito(a) Municipal de TRENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1339 de 06/12/2021,	
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:	
<b>03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10.305.0004.2093 - Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde - Epidemiológica	
507 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
<b>Total Geral de Suplementações ...:</b>	
Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.	
Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.	
TRENOS/MS, 30 de Agosto de 2022.	
_____ HENRIQUE WANCURA BUDKE PREFEITO MUNICIPAL	

Matéria enviada por LIDIA LOPES DE ALMEIDA

## DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

### Decreto Orçamentário nº 6115 / 2022

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TRENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

**JUSTIFICATIVA:**

Decreto de suplementação de dotação orçamentária, conf. autoriza art.6º , § 1º da LOA nº 1339/2021=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TRENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1339 de 06/12/2021,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TRENOS discriminadas abaixo:

03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04.122.0003.2007 - Manutenção das Ações do Dpto. de ADM e Recursos Humanos

24.606,38

49 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

24.606,38

03.003 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.123.0003.2008 - Manutenção das Ações do Dpto de Planejamento e Finanças

10.000,00

64 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
0100 - Recursos Ordinários

10.000,00

03.006 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA  
15.451.0003.1004 - Construção, Reforma e Ampliação de Próprios Municipais

14.248,70

84 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações  
0100 - Recursos Ordinários

14.248,70

03.010 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO  
08.244.0006.2039 - Manutenção das Ações do Departamento de Assistência Social, Direitos Humanos e Trabalho

2.000,00

349 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil  
0100 - Recursos Ordinários

2.000,00

03.006 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA  
15.451.0003.1004 - Construção, Reforma e Ampliação de Próprios Municipais

6.380,00

728 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
0100 - Recursos Ordinários

6.380,00

03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
26.782.0003.2030 - Construção e Conservação de Estradas Vicinais, Pontes e Vias Públicas

63.672,30

1017 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações  
0200 - Recursos Ordinários

63.672,30

Total Geral de Suplementações ...: 120.907,38

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.002 - ASSESSORIA JURÍDICA  
03.092.0003.2003 - Manutenção das Ações da Procuradoria Jurídica

18 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
0100 - Recursos Ordinários 2.173,20

2.173,20

03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
26.122.0003.2029 - Manutenção das Ações do Departamento de Estradas de Rodagens

276 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo  
0100 - Recursos Ordinários 2.000,00

2.000,00

03.010 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO  
08.244.0006.2039 - Manutenção das Ações do Departamento de Assistência Social, Direitos Humanos e Trabalho

358 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários 24.000,00

24.000,00

03.006 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA

15.451.0003.1018 - Pavimentação Asfáltica, Recapeamento e Drenagem de Vias Públicas

457 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0100 - Recursos Ordinários 9.281,00

9.281,00

15.451.0003.1030 - Revitalização, Recuperação e Construção de Praças e Areas de Lazer

703 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0100 - Recursos Ordinários 8.249,00

8.249,00

03.007 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

26.782.0003.2152 - Manutenção da Frota de Veículos e Maquinários

827 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários 10.000,00

10.000,00

04.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

28.843.0007.2069 - Serviço da Dívida Pública Municipal

964 - 4.6.91.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado

0100 - Recursos Ordinários 1.531,88

1.531,88

03.006 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA

15.451.0003.1030 - Revitalização, Recuperação e Construção de Praças e Areas de Lazer

1018 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0200 - Recursos Ordinários 63.672,30

63.672,30

Total de Reduções ...: 120.907,38

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 10 de Agosto de 2022.

\_\_\_\_\_  
HENRIQUE WANCURA BUDKE  
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por LIDIA LOPES DE ALMEIDA

**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**Decreto Orçamentário nº 6113 / 2022**

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências





Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE TERENOS discriminadas abaixo:

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE TERENOS  
01.031.0101.1001 - Construção, Reforma e Ampliação de Imóveis

73.000,00

2 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0100 - Recursos Ordinários

73.000,00

01.031.0101.2001 - Desenvolvimento Legislativo

200.000,00

12 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

200.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 273.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE TERENOS  
01.031.0101.2001 - Desenvolvimento Legislativo

8 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0100 - Recursos Ordinários 73.000,00

11 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0100 - Recursos Ordinários 100.000,00

18 - 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria

0100 - Recursos Ordinários 50.000,00

19 - 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj

0100 - Recursos Ordinários 50.000,00

273.000,00

Total de Reduções ...: 273.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 1 de Agosto de 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE  
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por LIDIA LOPES DE ALMEIDA

**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**Decreto Orçamentário nº 6102 / 2022**

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências		
Decreto de suplementação de dotação orçamentária, conf. autoriza art.6º , § 1º da LOA nº 1339/2021=		

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1339 de 06/12/2021,	
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:	
<b>03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>	
12.361.0005.2015 - Programa Municipal de Apoio ao Transporte Escolar	
198 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
<b>Total Geral de Suplementações ...:</b>	
Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:	
<b>03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>	
12.361.0005.2120 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental	
693 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
<b>Total de Reduções ...:</b>	
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.	
Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.	
TERENOS/MS, 1 de Agosto de 2022.	
 HENRIQUE WANCURA BUDKE PREFEITO MUNICIPAL	

Matéria enviada por LIDIA LOPES DE ALMEIDA

**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS****Decreto Orçamentário nº 6093 / 2022**

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

**JUSTIFICATIVA:**

Decreto de suplementação de dotação orçamentária, conf. autoriza art.6º , § 1º da LOA nº 1339/2021=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1339 de 06/12/2021,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04.122.0003.2153 - Manutenção da Frota de Veículos

6.165,66

836 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

6.165,66

Total Geral de Suplementações ...: 6.165,66

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL

04.122.0003.2006 - Manutenção das Ações da Secretaria Geral

34 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários 165,66

165,66

03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04.122.0003.2153 - Manutenção da Frota de Veículos

835 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0100 - Recursos Ordinários 2.000,00

2.000,00

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0003.2179 - Manutenção das Ações da Casa dos Conselhos Municipais

944 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

0100 - Recursos Ordinários 1.000,00

945 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0100 - Recursos Ordinários 1.000,00

946 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários 1.000,00

962 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0100 - Recursos Ordinários 1.000,00

4.000,00

Total de Reduções ...: 6.165,66

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 1 de Agosto de 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE  
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por LIDIA LOPES DE ALMEIDA

**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS****Decreto Orçamentário nº 6094 / 2022**

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação de Dotação Orçamentária conforme autoriza o Art. 6º da LOA/2022=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TRENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1339 de 06/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0004.2043 - Manutenção das Ações do Dpto. Municipal de Saúde

7.739,00

14 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

7.739,00

10.302.0004.2047 - Manutenção das Atividades Atenção Especializada

4.348,44

25 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

4.348,44

10.304.0004.2044 - Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde - Sanitária

44.907,88

181 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

44.907,88

Total Geral de Suplementações ...: 56.995,32

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0004.2047 - Manutenção das Atividades Atenção Especializada

30 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 7.739,00

195 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 4.348,44

12.087,44

10.304.0004.2044 - Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde - Sanitária

368 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 2.437,88

2.437,88

10.305.0004.2093 - Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde - Epidemiológica

507 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 42.470,00

42.470,00

Total de Reduções ...: 56.995,32



Matéria enviada por LIDIA LOPES DE ALMEIDA

**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**Decreto Orçamentário nº 6096 / 2022**

<b>Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências</b>			
SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO=			
O(a) Prefeito(a) Municipal de TRENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1339 de 06/12/2021,			
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:			
<b>03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
10.301.0004.2045 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária			
362 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal			
488 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo			
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal			
		<b>Total Geral de Suplementações ...:</b>	
Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.			
Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.			
TRENOS/MS, 1 de Agosto de 2022.			
<p align="center">_____ HENRIQUE WANCURA BUDKE PREFEITO MUNICIPAL</p>			

Matéria enviada por LIDIA LOPES DE ALMEIDA

**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**Decreto Orçamentário nº 6097 / 2022**

<b>Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TRENOS, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências</b>			
Suplementação de dotação orçamentária por Excesso de Arrecadação=			
O(a) Prefeito(a) Municipal de TRENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1339 de 06/12/2021,			
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TRENOS discriminadas abaixo:			
<b>02.001 - GABINETE DO PREFEITO</b>			
04.122.0003.2002 - Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito			

5 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 0100 - Recursos Ordinários			
Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.			
Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.			
TERENOS/MS, 1 de Agosto de 2022.			
HENRIQUE WANCURA BUDKE PREFEITO MUNICIPAL			

Matéria enviada por LIDIA LOPES DE ALMEIDA

**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS****Decreto Orçamentário nº 6098 / 2022**


<b>Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE TERENOS, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências</b>			
Suplementação de dotação orçamentária por Excesso de Arrecadação=			
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1339 de 06/12/2021,			
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:			
<b>03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>			
12.306.0005.2016 - Alimentação Escolar - Creches			
132 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 0100 - Recursos Ordinários			
Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.			
Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.			
TERENOS/MS, 1 de Agosto de 2022.			
HENRIQUE WANCURA BUDKE PREFEITO MUNICIPAL			

Matéria enviada por LIDIA LOPES DE ALMEIDA

**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS****Decreto Orçamentário nº 6099 / 2022**





	<b>Total Geral de Suplementações ...:</b>		
Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.			
Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.			
TERENOS/MS, 1 de Agosto de 2022.			
 HENRIQUE WANCURA BUDKE PREFEITO MUNICIPAL			

Matéria enviada por LIDIA LOPES DE ALMEIDA

**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**Decreto Orçamentário nº 6112 / 2022**

<b>Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE TERENOS, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências</b>			
Suplementação de dotação orçamentária por Excesso de Arrecadação=			
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1339 de 06/12/2021,			
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:			
<b>03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS</b>			
04.122.0003.2007 - Manutenção das Ações do Dpto. de ADM e Recursos Humanos			
45 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo			
0100 - Recursos Ordinários			
<b>Total Geral de Suplementações ...:</b>			
Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.			
Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.			
TERENOS/MS, 10 de Agosto de 2022.			
 HENRIQUE WANCURA BUDKE PREFEITO MUNICIPAL			

Matéria enviada por LIDIA LOPES DE ALMEIDA

**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**Decreto Orçamentário nº 6101 / 2022**

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

**JUSTIFICATIVA:**

Suplementação de dotação Orçamentária, conforme autoriza o Art. 6º da LOA/2022

O(a) Prefeito(a) Municipal de TRENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1339 de 06/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

03.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0006.2092 - Manutenção das Ações do Assistência Social, Direitos Humanos e Trabalho

4.000,00

155 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

300,00

173 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

200,00

304 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0100 - Recursos Ordinários

4.500,00

Total Geral de Suplementações ...: 4.500,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0006.2092 - Manutenção das Ações do Assistência Social, Direitos Humanos e Trabalho

156 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0100 - Recursos Ordinários 200,00

173 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários 4.000,00

4.200,00

08.244.0006.2126 - Manutenção das Ações do Conselho do FMAS

223 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários 300,00

300,00

Total de Reduções ...: 4.500,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TRENOS/MS, 1 de Agosto de 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE  
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por LIDIA LOPES DE ALMEIDA

**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**Decreto Orçamentário nº 6103 / 2022**

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE TRENOS, por Anulação Parcial de

Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Decreto de suplementação de dotação orçamentária, conf. autoriza art.6º , § 1º da LOA nº 1339/2021=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TRENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1339 de 06/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TRENOS discriminadas abaixo:

03.007 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.0003.2027 - Manutenção das Ações do Departamento de Serviços Urbanos

25.000,00

150 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

25.000,00

03.011 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO

26.122.0003.2041 - Manutenção das Ações da Política Municipal de Trânsito

329,60

168 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

329,60

03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

26.782.0003.2033 - Manutenção da Frota de Veículos e Maquinários em Geral

212.016,47

622 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL

212.016,47

03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04.122.0003.2153 - Manutenção da Frota de Veículos

1.562,00

834 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

1.562,00

Total Geral de Suplementações ...: 238.908,07

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04.122.0003.2007 - Manutenção das Ações do Dpto. de ADM e Recursos Humanos

49 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários 26.891,60

26.891,60

03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

26.782.0003.2030 - Construção e Conservação de Estradas Vicinais, Pontes e Vias Públicas

623 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL 66.367,79

66.367,79

03.009 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE

04.122.0003.2148 - Manutenção da Frota de Veículos e Maquinários em Geral

796 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL 70.000,00

797 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL 33.648,68

811 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL 5.000,00

108.648,68

03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

26.782.0003.1029 - Aquisição de Equip. e Mat. Permanente, Veículos e Maquinários em Geral

838 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL 10.000,00

10.000,00

26.782.0003.2030 - Construção e Conservação de Estradas Vicinais, Pontes e Vias Públicas

913 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL 25.000,00

25.000,00

03.006 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA

15.451.0003.1018 - Pavimentação Asfáltica, Recapeamento e Drenagem de Vias Públicas

920 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL 1.000,00

931 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL 1.000,00

2.000,00

Total de Reduções ...: 238.908,07

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 1 de Agosto de 2022.

---

HENRIQUE WANCURA BUDKE  
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por LIDIA LOPES DE ALMEIDA

**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS****Decreto Orçamentário nº 6104 / 2022**

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

## JUSTIFICATIVA:

Decreto de suplementação de dotação orçamentária, conf. autoriza art.6º , § 1º da LOA nº 1339/2021=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1339 de 06/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

04.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
28.843.0007.2069 - Serviço da Dívida Pública Municipal

16.414,00

92 - 4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado

0100 - Recursos Ordinários

16.414,00

03.007 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS  
15.452.0003.2027 - Manutenção das Ações do Departamento de Serviços Urbanos

5.000,00

150 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

5.000,00

03.011 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO  
26.122.0003.2041 - Manutenção das Ações da Política Municipal de Trânsito

1.257,00

172 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

1.257,00

03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
26.122.0003.2029 - Manutenção das Ações do Departamento de Estradas de Rodagens

11.000,00

281 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

11.000,00

03.009 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE  
04.122.0003.2034 - Manutenção das Ações do Deptº de Desenv. Econômico, Agrário e Meio Ambiente

6.000,00

312 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

6.000,00

03.003 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
04.123.0003.2008 - Manutenção das Ações do Dpto de Planejamento e Finanças

21.892,21

553 - 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria

0100 - Recursos Ordinários

21.892,21

03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

26.782.0003.2030 - Construção e Conservação de Estradas Vicinais, Pontes e Vias Públicas

22.627,50

662 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL

22.627,50

02.002 - ASSESSORIA JURÍDICA

03.092.0007.2186 - Precatórios e Sentenças Judiciais

3.000,00

967 - 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais

0100 - Recursos Ordinários

3.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 87.190,71

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04.122.0003.2007 - Manutenção das Ações do Dpto. de ADM e Recursos Humanos

49 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários 20.149,21

20.149,21

03.007 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

25.751.0003.2028 - Expansão, Conservação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública - COSIP

157 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0100 - Recursos Ordinários 1.000,00

1.000,00

03.010 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO

08.244.0006.2039 - Manutenção das Ações do Departamento de Assistência Social, Direitos Humanos e Trabalho

346 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais

0100 - Recursos Ordinários 1.000,00

354 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

0100 - Recursos Ordinários 1.000,00

360 - 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

0100 - Recursos Ordinários 1.000,00

367 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0100 - Recursos Ordinários 1.000,00

4.000,00

03.009 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE

04.122.0003.2034 - Manutenção das Ações do Deptº de Desenv. Econômico, Agrário e Meio Ambiente

434 - 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

0100 - Recursos Ordinários 1.000,00

513 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

0100 - Recursos Ordinários 1.000,00

551 - 3.3.50.41.00.00 - Contribuições

0100 - Recursos Ordinários 1.000,00

3.000,00

03.007 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

25.751.0003.2028 - Expansão, Conservação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública - COSIP

620 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários 4.000,00

621 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários 1.000,00

5.000,00

03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

26.782.0003.2030 - Construção e Conservação de Estradas Vicinais, Pontes e Vias Públicas

623 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL 22.627,50

22.627,50

03.009 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE

20.608.0003.2129 - Programa de Apoio ao Pequeno Produtor

716 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários 1.000,00

717 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0100 - Recursos Ordinários 1.000,00

719 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

0100 - Recursos Ordinários 1.000,00

720 - 3.3.50.41.00.00 - Contribuições

0100 - Recursos Ordinários 1.000,00

4.000,00

03.007 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

15.451.0003.2150 - Manutenção e Conservação da Capela e do Cemitério Municipal

819 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários 1.000,00

820 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0100 - Recursos Ordinários 5.000,00

821 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários 8.414,00

822 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0100 - Recursos Ordinários 1.000,00

15.414,00

15.453.0003.2151 - Manutenção e Conservação da Rodoviária Municipal

823 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários 1.000,00

824 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0100 - Recursos Ordinários 1.000,00

825 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários 1.000,00

826 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0100 - Recursos Ordinários 1.000,00

4.000,00

26.782.0003.2152 - Manutenção da Frota de Veículos e Maquinários

829 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0100 - Recursos Ordinários 1.000,00

1.000,00

03.009 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE

20.608.0003.2129 - Programa de Apoio ao Pequeno Produtor



837 - 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas  
0100 - Recursos Ordinários 1.000,00

839 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações  
0100 - Recursos Ordinários 1.000,00

2.000,00

23.691.0003.2165 - APL'S (Arranjos Produtivos Locais) - Projetos de Estufas e Viveiros

882 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
0100 - Recursos Ordinários 1.000,00

1.000,00

23.691.0003.2168 - Programa de Apoio aos Pequenos Negócios

890 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo  
0100 - Recursos Ordinários 1.000,00

891 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
0100 - Recursos Ordinários 1.000,00

2.000,00

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0003.2179 - Manutenção das Ações da Casa dos Conselhos Municipais

942 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil  
0100 - Recursos Ordinários 1.000,00

943 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo  
0100 - Recursos Ordinários 1.000,00

2.000,00

Total de Reduções ....: 87.190,71

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 2 de Agosto de 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE  
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por LIDIA LOPES DE ALMEIDA

**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**Decreto Orçamentário nº 6105 / 2022**

<b>Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências</b>		
Suplementação de Dotação Orçamentária por Excesso de Arrecadação.		
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1339 de 06/12/2021,		



		<b>Total Geral de Suplementações ...:</b>	
Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.			
Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.			
TERENOS/MS, 2 de Agosto de 2022.			
<p style="text-align: center;">_____ HENRIQUE WANCURA BUDKE PREFEITO MUNICIPAL</p>			

Matéria enviada por LIDIA LOPES DE ALMEIDA

**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS****Decreto Orçamentário nº 6107 / 2022**

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

**JUSTIFICATIVA:**

Suplementação de Dotação Orçamentária conforme autoriza o Art. 6º da LOA/2022

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1339 de 06/12/2021,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0004.1031 - Manutenção da Estruturação dos Serviços Públicos da Saúde - Atenção Especializada

149.000,00

529 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0125 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saúde - Estado

5.672,34

530 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

154.672,34

Total Geral de Suplementações ...: 154.672,34

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0004.2047 - Manutenção das Atividades Atenção Especializada

30 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 5.672,34

5.672,34

10.301.0004.1006 - Manutenção da Estruturação dos Serviços Públicos da Saúde - Atenção Primária

166 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0125 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saúde - Estado 75.000,00

75.000,00

10.302.0004.1031 - Manutenção da Estruturação dos Serviços Públicos da Saúde - Atenção Especializada

269 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente  
 0125 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saúde - Estado 74.000,00  
 74.000,00

Total de Reduções ...: 154.672,34

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 2 de Agosto de 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE  
 PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por LIDIA LOPES DE ALMEIDA

**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**Decreto Orçamentário nº 6108 / 2022**

<b>Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências</b>			
Suplementação de Dotação Orçamentária conforme autoriza o Art. 6º da LOA/2022=			
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1339 de 06/12/2021,			
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:			
<b>03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
10.301.0004.2147 - Programa FIS/SAÚDE			
403 - 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais 0133 - Outros Recursos Vinculados à Saúde			
		<b>Total Geral de Suplementações ...:</b>	
Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:			
<b>03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
10.301.0004.2147 - Programa FIS/SAÚDE			
356 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 0133 - Outros Recursos Vinculados à Saúde			
		<b>Total de Reduções ...:</b>	
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.			
Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.			
TERENOS/MS, 2 de Agosto de 2022.			

HENRIQUE WANCURA BUDKE PREFEITO MUNICIPAL			
--	--	--	--

Matéria enviada por LIDIA LOPES DE ALMEIDA

**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**Decreto Orçamentário nº 6109 / 2022**

<b>Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE TRENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências</b>					
Decreto de suplementação de dotação orçamentária, conf. autoriza art.6º , § 1º da LOA nº 1339/2021=					
O(a) Prefeito(a) Municipal de TRENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1339 de 06/12/2021,					
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE TRENOS discriminadas abaixo:					
<b>02.002 - ASSESSORIA JURÍDICA</b>					
03.092.0007.2186 - Precatórios e Sentenças Judiciais					
966	-	3.1.90.91.00.00	-	Sentenças	Judiciais
0100 - Recursos Ordinários					
					<b>Total Geral de Suplementações ...:</b>
Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:					
<b>03.009 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE</b>					
18.541.0003.2073 - Coleta Seletiva e Tratamento de Resíduos Sólidos					
408 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
0100 - Recursos Ordinários					
					<b>Total de Reduções ...:</b>
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.					
Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.					
TRENOS/MS, 2 de Agosto de 2022.					
HENRIQUE WANCURA BUDKE PREFEITO MUNICIPAL					

Matéria enviada por LIDIA LOPES DE ALMEIDA

**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**Decreto Orçamentário nº 6110 / 2022**

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE TRENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

## JUSTIFICATIVA:

Decreto de suplementação de dotação orçamentária, conf. autoriza art.6º , § 1º da LOA nº 1339/2021=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TRENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1339 de 06/12/2021,

## DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE TRENOS discriminadas abaixo:

03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04.122.0003.2007 - Manutenção das Ações do Dpto. de ADM e Recursos Humanos

5.432,76

48 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0100 - Recursos Ordinários

5.432,76

03.006 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA

15.451.0003.1004 - Construção, Reforma e Ampliação de Próprios Municipais

3.779,70

84 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0100 - Recursos Ordinários

3.779,70

Total Geral de Suplementações ...: 9.212,46

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.002 - ASSESSORIA JURÍDICA

03.092.0003.2003 - Manutenção das Ações da Procuradoria Jurídica

14 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0100 - Recursos Ordinários 1.447,00

1.447,00

03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04.122.0003.2007 - Manutenção das Ações do Dpto. de ADM e Recursos Humanos

53 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0100 - Recursos Ordinários 40,00

40,00

03.003 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.123.0003.2008 - Manutenção das Ações do Dpto de Planejamento e Finanças

60 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0100 - Recursos Ordinários 1.592,00

66 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0100 - Recursos Ordinários 429,60

2.021,60

03.004 - DEPARTAMENTO DE RENDAS MUNICIPAIS E FISCALIZAÇÃO

04.129.0003.2009 - Manutenção das Ações do Dpto. de Rendas Municipais e Fiscalização

75 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários 923,26

923,26

03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

26.122.0003.2029 - Manutenção das Ações do Departamento de Estradas de Rodagens

281 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários 50,10

50,10

26.782.0003.2030 - Construção e Conservação de Estradas Vicinais, Pontes e Vias Públicas

454 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários 1.489,37

1.489,37

26.782.0003.1029 - Aquisição de Equip. e Mat. Permanente, Veículos e Maquinários em Geral

698 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0100 - Recursos Ordinários 567,50

567,50

03.009 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE

20.608.0003.1032 - Aquisição de Equip. e Mat. Permanente, Veículos e Maquinários em Geral

723 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0100 - Recursos Ordinários 1.686,50

1.686,50

03.006 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA

15.451.0003.1004 - Construção, Reforma e Ampliação de Próprios Municipais

728 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários 78,70

78,70

03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

26.782.0003.2030 - Construção e Conservação de Estradas Vicinais, Pontes e Vias Públicas

807 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0100 - Recursos Ordinários 908,43

908,43

Total de Reduções ...: 9.212,46

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 10 de Agosto de 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE  
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por LIDIA LOPES DE ALMEIDA

**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS****Decreto Orçamentário nº 6111 / 2022**

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Decreto de suplementação de dotação orçamentária, conf. autoriza art.6º , § 1º da LOA nº 1339/2021=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TRENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1339 de 06/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE TRENOS discriminadas abaixo:

03.011 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO

26.122.0003.2041 - Manutenção das Ações da Política Municipal de Trânsito

13.679,79

168 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

13.679,79

03.006 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA

04.122.0003.2024 - Manutenção das Ações do Departamento de Obras e Engenharia

1.530,00

475 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0100 - Recursos Ordinários

1.530,00

03.009 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE

04.122.0003.2034 - Manutenção das Ações do Deptº de Desenv. Econômico, Agrário e Meio Ambiente

2.038,00

724 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0100 - Recursos Ordinários

2.038,00

Total Geral de Suplementações ...: 17.247,79

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04.122.0003.2007 - Manutenção das Ações do Dpto. de ADM e Recursos Humanos

49 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários 3.568,00

3.568,00

03.009 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE

18.541.0003.2073 - Coleta Seletiva e Tratamento de Resíduos Sólidos

408 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários 13.679,79

13.679,79

Total de Reduções ...: 17.247,79

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TRENOS/MS, 10 de Agosto de 2022.



PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por LIDIA LOPES DE ALMEIDA

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 6182 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.**

Altera o Art 4º do Decreto nº 1.472 de 28 de junho de 2001.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei.

**DECRETA:****Artigo 1º** - O art 4º do Decreto nº 1.472 de 28 de junho de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:**Art 4º** - *Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.***Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

**PORTARIA "PE" n. 476, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.****HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:**REVOGAR**, a convocação da servidora ELIANE PEREIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão De Coordenador, símbolo ADI-1, nomeada conforme Portaria "PE" nº432 a contar de 03 de Outubro de 2022.**TERENOS, 03 DE OUTUBRO DE 2022.****HENRIQUE WANCURA BUDKE****Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se

Em 03.10.2022

**ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS****COORDENADORIA DE GOVERNO**

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

**Republicação por Incorreção****PORTARIA "PE" n.458 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.****HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:**NOMEAR**, SABRINA ALVES JUNQUEIRA, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Coordenador(a), símbolo ADI-2 a contar de 03 de Outubro de 2022.**TERENOS, 03 DE OUTUBRO DE 2022.****HENRIQUE WANCURA BUDKE****Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se

Em 03.10.2022.

**ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS****Coordenadoria de Governo**

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

**Republicação por Incorreção****PORTARIA "PE" n.410, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.****HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:**NOMEAR**, ROMUALDO CARAMALAC DE ALMEIDA, para exercer o cargo de provimento em comissão Departamento De Serviços Urbanos, símbolo DAÍ, a contar de 01 de Setembro de 2022.**TERENOS, 03 DE OUTUBRO DE 2022.****HENRIQUE WANCURA BUDKE****Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se

Em 03.10.2022.

**ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS**  
**COORDENADORIA DE GOVERNO**

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

**PORTARIA "PE" n. 482, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**NOMEAR**, CRISLAINE DOS SANTOS ADÃO SOUZA para exercer o cargo de provimento em Comissão de Supervisor, símbolo ADI-3 a contar de 07 de Outubro de 2022.

**TERENOS, 07 DE OUTUBRO DE 2022.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se

Em 07.10.2022.

**ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS**  
**Coordenadoria de Governo**

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TRÊS LAGOAS****Departamento de Licitações e Contratos****PREGAO ELETRÔNICO Nº 075/2022 PROCESSO LICITATORIO Nº 321/2022****AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (POR ITEM)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** "Locação de SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE RAIOS-X (PORTÁTIL) para realização de exames de Raio X no Centro de Especialidades Médicas – CEM de Três Lagoas - MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 09/11/2022

**HORÁRIO:** 09:00 – Oficial de Brasília (DF).

**LOCAL/AMBIENTE:** Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) e [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br)), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 19 de outubro de 2022.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**

*Diretor de Compras e Licitações*

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

**Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 324/2022****AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (POR ITEM)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** "Aquisição de componente de Rádio Aeronáutico que fica na EPTA – Estação Prestadora de Serviço de Telecomunicações e de Tráfego Aéreo do Aeroporto Municipal de Três Lagoas – Plínio Alarcon, em atendimento as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 08/11/2022.

**HORÁRIO:** 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

**LOCAL/AMBIENTE:** Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) e [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br)), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 18 de outubro de 2022.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**

*Diretor de Compras e Licitações*

Matéria enviada por Kelly Carla ferreira Abonizio

**Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 325/2022****AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (GLOBAL)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** "Aquisição de materiais com instalação que são componentes da Estação Meteorológica de Superfície classe 3 (EMS – 3) para o Aeroporto Municipal de Três Lagoas – Plínio Alarcon, em atendimento as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 08/11/2022.

**HORÁRIO:** 15h00min – Oficial de Brasília (DF).

**LOCAL/AMBIENTE:** Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por

meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) e [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br)), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 18 de outubro de 2022.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**

*Diretor de Compras e Licitações*

Matéria enviada por Kelly Carla ferreira Abonizio

### Departamento de Licitações e Contratos

#### PUBLICAÇÃO – SEM EFEITO

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, torna sem efeito a publicação efetuada no "Diário Oficial nº 3196", da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul (Assomasul), datado 17 de outubro de 2022, página nº 299, referente ao "RESULTADO DE LICITAÇÃO" do Pregão Eletrônico nº 059/2022 – Processo Licitatório nº 280/2022.

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

### Departamento de Licitações e Contratos

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 277/2022

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de " Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de remoção, reforma e reinstalação de 02 (dois) letreiros com dizeres "**#TRÊS □ LAGOAS**" instalados na Praça Senador Ramez Tebet e no Balneário Municipal "Miguel Jorge Tabox", conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

**ADJUDICO** , no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
FENIX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	R\$ 16.600,00	Dezesseis mil e seiscentos reais

#### AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Pregoeiro

**HOMOLOGO** a presente Licitação

#### JOSÉ APARECIDO DE MORAES

Secretário Interino de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Três Lagoas/MS, 18 de outubro de 2022

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

### Diretoria de Compras e Licitações

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 311/2022

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (POR ITEM)** ", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** "Aquisição de Equipamentos para suprir as necessidades das cozinhas das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA"

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 09/11/2022

**HORÁRIO:** 15h00min – Oficial de Brasília (DF).

**LOCAL/AMBIENTE:** Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) e [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br)), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 19 de outubro de 2022.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**

*Diretor de Compras e Licitações*

Matéria enviada por Alessandro Rodrigues dos Santos

#### ERRATA

Na **Portaria Nº 079/SEMEC/RH/2022**, publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL), em 21 de setembro de 2022 (Edição nº 3181 - pág. 440), que dispõe em seu Art. 1º: "Convocar, em caráter temporário, os profissionais classificados conforme Edital nº 17/2022, considerando o que confere o artigo 100

da Lei 1609/2000, para o exercício das funções de Professor”.

**Onde se lê:**

Matrícula	Nome	NÍVEL/CLASSE	Admissão	Término	Unidade de Ensino	FONTE
27013	Karla Dutra de Figueiredo	PS1-A	26/07/2022	22/12/2022	400554 - E.M. IRMÃ SCHEILLA	FUNDEB 70%

**Leia-se:**

Matrícula	Nome	NÍVEL/CLASSE	Admissão	Término	Unidade de Ensino	FONTE
27013	Karla Dutra de Figueiredo	PS2-A	26/07/2022	22/12/2022	400554 - E.M. IRMÃ SCHEILLA	FUNDEB 70%

**Onde se Lê:**

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos, conforme relação em anexo, revogando-se as disposições em contrário.

**Leia-se:**

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de julho de 2022.

Três Lagoas/MS, 19 de outubro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Angela Maria de Brito  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto N. 4 de 01/01/2021  
Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**Câmara Municipal de Três Lagoas**  
**PORTARIA N. 200/2022**

**RESOLVE:**

EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM **A EMPRESA CAROLINE DISQUE DA SILVA.** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR CASSIANO ROJAS MAIA, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - DESIGNAR o servidor Clézio Antonio Lara , nomeado como Analista Técnico Administrativo, matrícula: 26 e CPF n. 403.XXX.XXX-78, para exercer a função de Fiscal Titular, e o Servidor Lucas José Cremonese Marisi, nomeado como Técnico Administrativo II, matrícula: 722 e CPF n. 383.XXX.XXX-93, para exercer a função de Fiscal Substituto, devendo ambos acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 435/2022 – Processo 81/2022 – Firmado junto à empresa CAROLINE DISQUE DA SILVA, cujo objeto refere-se à Contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelho de Televisão modelo Smart TV para atender às necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo II do Edital.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 19 de outubro de 2022.

CASSIANO ROJAS MAIA  
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

**Câmara Municipal de Três Lagoas**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 435/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 81/2022**

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS

CAROLINE DISQUE DA SILVA

**OBJETO:** Refere-se à contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelho de Televisão modelo Smart TV para atender às necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

**AMPARO LEGAL:** Lei nº. 10.520/2002 e Lei 8666/1993.

**VALOR TOTAL:** R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)

**PRAZO:** A vigência deste contrato será a partir da data de sua publicação até o dia 14 de dezembro de 2022.

**DOTAÇÃO:** 0101.01.031.0101.2001.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

**SUBELEMENTO DE DESPESA:** 33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto

EMPENHO: 472/2022

DATA: 17/10/2022

ASSINAM: CASSIANO ROJAS MAIA E

CAROLINE DISQUE DA SILVA

Três Lagoas/MS, 19 de outubro de 2022.

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

**Diretoria de Compras e Licitações**  
**PROCESSO Nº 307/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO****OBJETO:**

Aquisição emergencial dos medicamentos Tocilizumabe 20mg/ml e Metotrexato 25mg/ml para o tratamento contínuo da paciente Thayla Alves Luz Freitas, referente a Determinação judicial proferida nos Autos nº0807547-19.2022.8.12.0021.

**Credor: CM HOSPITALAR S.A**

EMPENHO

DATA

VALOR

2283OR

05/10/2022

R\$ 25.666,33

**Dotação Orçamentaria:**10.302.0004.2046.0000 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****3.3.90.91.01 SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS** Ficha: **275 F. R. 0.1.81**

TOTAL

**R\$ 25.666,33**

Matéria enviada por Patrícia Santos Fonseca

**PORTARIA Nº 6530/PMTL/SEMAD/DRH/2022 01/09/2022****GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.****R E S O L V E:****Art. 1º** - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **IZABEL CARVALHO DA SILVA**, matrícula - 18517-2, inscrito no CPF 03850271170, para exercer o cargo comissionado de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, símbolo ABTE-1 (EDUC), lotado na FUNDEB 70 % - COM - ED. INFANTIL, em substituição de Irene Muniz da Silva.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **01/09/2022****GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 6528/PMTL/SEMAD/DRH/2022 13/09/2022****GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.****R E S O L V E:****Art. 1º** - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **FERNANDO RIBEIRO MARCELO**, matrícula - 27076-1, inscrito no CPF 04233880104, para exercer o cargo comissionado de ENCARREG SERV ATENCAO SAUDE, símbolo DCA21, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **13/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **13/09/2022.****GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 6527/PMTL/SEMAD/DRH/2022 14/09/2022****GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.****R E S O L V E:****Art. 1º** - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **ERICK SILVA FRANÇA**, matrícula - 27088-1, inscrito no CPF 14131231719, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR B DE ATIVIDAD CULTU 3, símbolo ABC-3 (EDUC), lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - DPTO DE CULTURA, em substituição de John Dener da Silva.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **14/09/2022**,

revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **14/09/2022**

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**  
**PUBLICAÇÃO DA PAUTA DE JULGAMENTO nº 038/2022**

Em atendimento ao disposto no art. 37 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, faço saber, a quem interessar possa, que no dia 26 de outubro de 2022, às 07:15 horas, esta Junta de Recursos, em sessão ordinária, julgará em sua sala de reuniões situada na Rua Alexandre Costa, 241 – Circular da Lagoa, Três Lagoas – MS (Biblioteca Municipal Rosário Congro), o seguinte processo :

Fica intimada a parte interessada a participar do julgamento no processo acima mencionado.

Três Lagoas, 19 de outubro de 2022.

**Robson Carlos de Souza**  
**PRESIDENTE DA JURFIS**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 6529/PMTL/SEMAD/DRH/2022 07/09/2022**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **ERIC VICENTE FERREIRA**, matrícula - 22969-7, inscrito no CPF 94670650106, para exercer o cargo comissionado de COORDENADOR DE ENFERMAGEM, símbolo DCA05, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – COM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **07/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **07/09/2022**

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 6526/PMTL/SEMAD/DRH/2022 01/09/2022**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **CIBELI FOSCHIERA DE OLIVEIRA**, matrícula - 27066-1, inscrito no CPF 02075153108, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR B DE ATIVIDADE CULTU 2, símbolo ABC-2 (EDUC), lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - DPTO DE CULTURA, em substituição de Stella Mara Fraga.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **01/09/2022**

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 6532/PMTL/SEMAD/DRH/2022 20/09/2022**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **LEANDERSON SILVA NOVAES CAJADO**, matrícula - 27143-1, inscrito no CPF 47775047860, para exercer o cargo comissionado de ENCAR SERV ADM FINANC OPERAC, símbolo DCA21, lotado na SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRÂNSITO.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **20/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 20/09/2022

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 6525/PMTL/SEMAD/DRH/2022 01/09/2022**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **BETANIA DA SILVA SANTANA**, matrícula - 27067-1, inscrito no CPF 08756835760, para exercer o cargo comissionado de AUXILIAR INTERMEDIARIO DA EDUC, símbolo ABTE-2 (EDUC), lotado na FUNDEB 70 % - COM, em substituição de Talita Caroline Teixeira Soares.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 01/09/2022

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 6524/PMTL/SEMAD/DRH/2022 01/09/2022**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **ANGELICA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula - 27065-1, inscrito no CPF 04614449174, para exercer o cargo comissionado de COORD DE ASSIST GEST POLIT PUB, símbolo DCA12, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, REC. E CONTROLE.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 01/09/2022.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 6523/PMTL/SEMAD/DRH/2022 01/09/2022**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **ANA LUIZA PEREIRA ARCANJO**, matrícula - 27047-1, inscrito no CPF 09360521639, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR SUPERIOR DA EDUCAÇÃO 1, símbolo ASC-1 (EDUC), lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - DPTO DE CULTURA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 01/09/2022

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 6531/PMTL/SEMAD/DRH/2022 13/09/2022**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **JUNIOR APARECIDO SOARES DOS SANTOS**, matrícula - 27078-1, inscrito no CPF 00203081161, para exercer o cargo comissionado de ENCARREGADO ADMINISTRATIVO, símbolo DCA18, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO.



**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **13/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **13/09/2022**

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 6537/PMTL/SEMAD/DRH/2022 01/09/2022**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **RODRIGO DOS SANTOS FREITAS**, matrícula - 27142-1, inscrito no CPF 07113936130, para exercer o cargo comissionado de CHEFE DE NUCLEO OPERAC E ASSIS, símbolo DCA15, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLITICAS PUBLICAS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **01/09/2022**

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 6533/PMTL/SEMAD/DRH/2022 13/09/2022**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **LEIDIANE MARTINS DA SILVA**, matrícula - 27082-1, inscrito no CPF 02473900116, para exercer o cargo comissionado de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, símbolo DCA12, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **13/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **13/09/2022**

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 6534/PMTL/SEMAD/DRH/2022 13/09/2022**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **LUIZ ANTONIO FERREIRA DE JESUS**, matrícula - 10559-2, inscrito no CPF 20569912172, para exercer o cargo comissionado de ENCARREG SERV ATENCAO SAUDE, símbolo DCA21, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **13/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **13/09/2022**

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 6535/PMTL/SEMAD/DRH/2022 01/09/2022**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **MARCOS CARLOS DOS SANTOS**, matrícula - 16929-2, inscrito no CPF

15739937191, para exercer o cargo comissionado de ENCARREG SERV ATENCAO SAUDE, símbolo DCA21, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **01/09/2022**

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 6536/PMTL/SEMAD/DRH/2022 13/09/2022**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **PAULO FAUSTINO NETO**, matrícula - 27077-1, inscrito no CPF 80890008191, para exercer o cargo comissionado de CHEFE DE NUCLEO ADMINIST FINAN, símbolo DCA16, lotado na SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRÂNSITO, em substituição de Fabiano de Oliveira Benites.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **13/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **13/09/2022**

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 6538/PMTL/SEMAD/DRH/2022 13/09/2022**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **ROGERIO ANTONIO DA SILVA**, matrícula - 27075-1, inscrito no CPF 06032082407, para exercer o cargo comissionado de ENCARREG SERV ATENCAO SAUDE, símbolo DCA21, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **13/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **13/09/2022**

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 091/SEMEC/2022**

**ANGELA MARIA DE BRITO**, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº 4, de 01 de janeiro de 2021, no uso das atribuições legais

**RESOLVE :**

**Art. 1º** Constituir a Comissão Julgadora de análise e avaliação dos projetos inscritos e respectivos portfólios dos professores participantes do **"3º PRÊMIO PROFESSOR (A) DA INFÂNCIA/2022"** composta pelos Professores da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul do Campus de Três Lagoas, abaixo relacionados:

**Presidente:**

- Professora Dra. Regina Aparecida Marques de Souza - Presidente (UFMS/CPTL) - CPF: 543.078.301-30

**Membros:**

- Professora Dra. Adriana Viana Postigo Paravisine (UFMS/CPTL) - CPF: 218.912.318-63
- Professora Dra. Andressa Florcena Gama da Costa (UFMS/CPTL) - CPF: 028.969.871-50
- Professor Dr. Armando Marino Filho (UFMS/CPTL) - CPF: 025.956.948-80
- Professor Dr. Christian Muleka Mwewa (UFMS/CPTL) - CPF: 005.400.599-00
- Professor Dr. Fabrício Tetsuya Parreira Ono (UFMS/CPTL) - CPF: 786.761.851-15
- Professor Dr. José Eduardo de Oliveira Evangelista Lanuti (UFMS/CPTL) - CPF: 366.532.998-13
- Professora Dra. Rozemeiry dos Santos Marques Moreira (UFMS/CPTL) - CPF: 110.854.281-68

- Professora Dra. Sílvia Adriana Rodrigues (UFMS/CPTL) - CPF: 181.835.618-02
- Professora Ma. Sonia Fátima Leal (UFMS/CPTL) - CPF: 357.511.771-34
- Professora Dra. Vera Luísa de Souza (UFMS/CPTL) - CPF: 654.351.506-63
- Professora Dra. Vivianny Bessão de Assis (UFMS/CPTL) - CPF: 978.845.701-06

**Art. 2º** A Comissão Julgadora do "3º PRÊMIO PROFESSOR(A) DA INFÂNCIA/2022" tem a responsabilidade de estabelecer critérios, analisar e julgar os projetos inscritos e respectivos portfólios, a fim de selecionar os 3 (três) a serem premiados.

**Art. 3º** A Comissão Julgadora analisará e avaliará os Portfólios dos Professores Participantes do "3º PRÊMIO PROFESSOR(A) DA INFÂNCIA/2022", no período de 07/11 a 24/11.

**Art. 4º** Um representante da Comissão Julgadora fará o anúncio do resultado do "3º PRÊMIO PROFESSOR(A) DA INFÂNCIA/2022", na solenidade de premiação.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.  
Registre-se.  
Publique-se.

Três Lagoas/MS, 19 de outubro de 2022.

Angela Maria de Brito  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº4 de 01/01/2021

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**Câmara Municipal de Três Lagoas**  
**PORTARIA N. 199/2022**

-REPUBLICADA POR INCORREÇÃO-

EMENTA: EXONERAÇÃO DO SENHOR MARCO WILLIAN CORREA SIKETO LACERDA

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR CASSIANO ROJAS MAIA, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.**

**RESOLVE:**

Art.1º- EXONERAR a pedido, do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS , o servidor MARCO WILLIAN CORREA SIKETO LACERDA , portador do CPF nº 950.xxx.xxx-72 nos termos do artigo 21, VI, alínea "j" da Resolução Nº 2/2004- Regimento Interno da Câmara Municipal , sendo seu último dia de trabalho o dia 17 de Outubro de 2022.

Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 18 de Outubro de 2022.  
**CASSIANO ROJAS MAIA**  
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

**Câmara Municipal de Três Lagoas**  
**PORTARIA N. 201/2022**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA À SERVIDORA MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR CASSIANO ROJAS MAIA, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.**

**RESOLVE:**

Art.1º- Fica concedido o benefício de auxílio doença à servidora MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 484, pelo período de 44 (quarenta e quatro) dias, contando os períodos de **28.09.2022 a 11.10.2022 e 13.10.2022 a 11.11.2022**, conforme atestados médicos e Laudo Médico Pericial- Auxílio Doença, sendo seu retorno ao trabalho dia 12/11/2022.

Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 28.09.2022.

Três Lagoas/MS, 19 de Outubro de 2022.  
**CASSIANO ROJAS MAIA**  
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

**ACÓRDÃO: 037/2022**

**PROCESSO** NÚMERO: 25502/2022

**RECORRENTE:** FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

**RECORRIDO:** BRASIL NOVO EMPREENDIMENTOS LTDA

**RELATORA:** GABRIELLA DE PAULA ASSIS CAMPOS

**EMENTA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO – REQUERIMENTO EM SOLICITAÇÃO DE PEDIDO DE RESTITUIÇÃO FORMULADO POR BRASIL NOVO EMPREENDIMENTOS LTDA, PUGNADO PELA RESTITUIÇÃO A MAIOR. A ASSESSORIA JURÍDICA EMITIU PARECER OPINANDO PELA MANUTENÇÃO DO PARECER DA AUDITORIA TRIBUTÁRIA E RECONHECENDO O A

RESTITUIÇÃO NO VALOR DE R\$19.646,64.

### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, em concordância com o parecer da Auditoria Tributária e da Assessoria Jurídica, pela restituição do imposto no valor de R\$19.646,64.

Três Lagoas/MS, 19 de outubro de 2022.

Robson Carlos Souza Gabriella de Paula Assis Campos  
Relatora

Presidente

Tomaram parte no julgamento os membros: Angelita Campos da Costa, Sonia Aparecida Prado Lima, Simone dos Santos G.Mello, Fabiano Sales.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

### PORTARIA Nº 6522/PMTL/SEMAD/DRH/2022 01/09/2022

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **ALINE RODRIGUES**, matrícula - 27085-1, inscrito no CPF 04413186141, para exercer o cargo comissionado de ENCARREG SERVIÇO ASSIST SOCIAL, símbolo DCA21, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL, em substituição de .

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **01/09/2022**

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

### Diretoria de Compras e Licitações

#### PROCESSO Nº 303/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal nº 230/2017, **RATIFICO** a “Dispensa de Licitação”, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.

**Objeto:** Aquisição emergencial do medicamento Estradiol hemi hidratado 0,6 mg pump gel para o tratamento de paciente soropositivo, referente à Ação Civil Pública 021.04.003619-8.

**FAVORECIDO:** DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

**VALOR TOTAL:** R\$ 778.80(setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)

**Dotações Orçamentárias:** 07.01.10.302.0004.2.046-33.90.91.00-Sentenças Judiciais - Fonte 181000- Ficha 275.

Três Lagoas-MS, 19 de outubro de 2022.

**Elaine Cristina Ferrari Fúrio**

Secretaria Municipal de Saúde

Ordenadora de Despesa

Matéria enviada por Patrícia Santos Fonseca

### Diretoria de Compras e Licitações

#### PROCESSO Nº 315/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal nº 230/2017, **RATIFICO** a “Dispensa de Licitação”, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.

**Objeto:** Contratação de serviços para realizações das sessões Psicopedagogia para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Tutela Provisória de Urgência do paciente Victor Souza de Paula Autos 1410210-52.2022.8.12.0000, no qual determina que o Município forneça o acompanhamento ao autor.

**FAVORECIDO:** HOME CARE CENE HOSPITALAR LTDA

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.367,82(dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos)

**Dotações Orçamentárias:** 07.01.10.302.0004.2.046-33.90.91.00-Sentença Judicial- Fonte 181000- Ficha 275.

Três Lagoas-MS, 19 de outubro de 2022.

**Elaine Cristina Ferrari Fúrio**

Secretaria Municipal de Saúde

Ordenadora de Despesa

Matéria enviada por Patrícia Santos Fonseca